

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas além dentro dessas condições, nem para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 76

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.102, de 2 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.103, de 2 de abril de 1940.
 Decreto-lei n. 2.104, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.379, de 27 de março de 1940.
 Decreto n. 5.400, de 28 de março de 1940.
 Decreto n. 5.420, de 30 de março de 1940.
 Decreto n. 5.441, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.444, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.445, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.446, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.447, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.448, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.449, de 2 de abril de 1940.
 Decreto n. 5.450, de 2 de abril de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de março (R.) e 2 de abril de 1940.
 Ministério da Educação e Saúde — Decreto de 2 de abril de 1940.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 25 de março (R.) e 2 de abril de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 2 de abril de 1940.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 2 de abril de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionalismo Público
 Departamento da Imprensa e Propaganda;

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comissão de Eficiência — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e da Biblioteca Nacional.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro — Processos despachados pelo Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Ffarrfa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos do Exmo. Sr. Presidente da República — Expediente de Sr. ministro, da Diretoria da Intendência da Guerra e da Diretoria de Saúde do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, do Pessoal e do Material, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, do Instituto de Meteorologia, Hidrografia e Ecologia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Economia Rural e da Comissão de Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações e do Pessoal, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdência.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.102 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Cria dois cargos de Ajudante de Tesoureiro no Quadro único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro único do Ministério da Agricultura, dois cargos de Ajudante de Tesoureiro, padrão I, em comissão.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, à despesa resultante da criação dos cargos a que se refere o artigo anterior, fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de vinte e três contos e quatrocentos mil réis (23:400\$0).

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir do dia 1 de abril de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 2.103 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe conferem os artigos 69, § 2º, e 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica reduzida de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$0) a dotação do item 09 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Subconsignação n. 2 — Livros, etc., Consignação I — Material Permanente, verba 2 — Material, do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 8, art. 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939).

Art. 2.º Acrescente-se a sub-consignação n. 19 — Assinaturas de jornais, etc., Consignação III — Diversas despesas, verba 2 — Material, do mesmo orçamento, o item 25 — Escola Nacional de Educação Física e Desportos com a importância da redução a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.104 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Dispõe sobre o quadro territorial da República

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os governos dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, São Paulo e Mato Grosso, dentro de 30 dias, a contar da publicação desta lei, baixarão decretos incorporando aos respectivos quadros de divisão territorial as retificações de toponímia seguintes:

I — Estado do Amazonas — vila e distrito do "Careiro", em vez de "Vila do Careiro"; vila e distrito de "Tonantins", em vez de "Vila Nova de Tonantins";

II — Estado do Rio Grande do Norte — vila e distrito de "Flor", em vez de "Vila Flor";

III — Estado de Sergipe — cidade, distrito, município, termo e comarca de "Neópolis", em vez de "Vila Nova";

IV — Estado da Bahia — vila e distrito de "Crisópolis", em vez de "Vila Rica"; vila e distrito de "Vale Verde", em vez de "Vila Verde";

V — Estado de São Paulo — cidade, distrito e município de "Formosa", em vez de "Vila Bela"; vila e distrito de "Bonfim", em vez de "Vila Bonfim"; vila e distrito de "Boleiro", em vez de "Vila Botelho"; vila e distrito de "Camargo", em vez de "Vila Camargo"; vila e distrito de "Mendonça", em vez de "Vila Mendonça"; vila e distrito de "Monteiro", em vez de "Vila Monteiro"; vila e distrito de "Paraíso", em vez de "Vila Paraíso"; vila e distrito de "Poloni", em vez de "Vila Poloni"; vila e distrito de "Sabino", em vez de "Vila Sabino"; vila e distrito de "Sales", em vez de "Vila Sales"; vila e distrito de "Simões", em vez de "Vila Simões";

VI — Estado de Mato Grosso — vila e distrito de "Garcias", em vez de "Vila dos Garcias".

Art. 2.º Nos quadros territoriais vigentes no quinquênio 1939-1943, prevalecerão as designações de circunscrições e localidades dos mesmos constantes, de acordo com a sistematização efetuada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, feitas as retificações referidas no artigo anterior.

Parágrafo único. Sempre que ocorrer sub-divisão de um "distrito" em "zonas", e uma destas abranger toda a respectiva sede (cidade ou vila), será extensiva a essa "zona" a denominação do próprio distrito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 5.379 — DE 27 DE MARÇO DE 1940

Concede a "Irmãos Habeyche Limitada" autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e atendendo ao que requereu "Irmãos Habeyche Limitada", com sede na Capital Federal, decreta:

Art. 1.º É concedida a "Irmãos Habeyche Limitada" autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o § 1.º do art. 6.º do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 3.822 — 2-4-940 — 2455.)

DECRETO N. 5.400 — DE 28 DE MARÇO DE 1940

Concede à sociedade anônima Seguradora Indústria e Comércio (Terrestres e Marítimos) autorização para funcionar e aprova os seus estatutos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Seguradora Indústria e Comércio (Terrestres e Marítimos), com sede na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, resolve conceder-lhe autorização para que funcione em operações do grupo de seguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40 do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e, bem assim, aprovar os seus estatutos, adotados pelas assembleias gerais dos subscritores do seu capital realizadas a 5 de outubro e 23 de dezembro de 1939, mediante as seguintes condições:

I — O capital de responsabilidade da sociedade é de 1.000.000\$0 (mil contos de réis), com a realização mínima de 50% (cincoenta por cento).

II — A sociedade fará, no Tesouro Nacional, na forma da lei, o depósito de 200.000\$0 (duzentos contos de réis), para garantia inicial de suas operações.

III — Nos termos do art. 220 do Decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, a sociedade terá o prazo de um ano para elevar o seu capital de responsabilidade a 1.500.000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) e o realizado a 1.000.000\$0 (mil contos de réis) e o de dois anos para realização integral do capital subscrito.

IV — A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

ATA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DA "SEGURADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO-TERRESTRES E MARÍTIMOS"

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, à rua Primeiro de Março, número vinte e cinco, quinto andar, sala cincoenta e sete, do Edifício do Banco Auxiliar do Comércio, presentes, em número legal, subscritores de ações da Sociedade anônima "Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos", cujos nomes constam do livro competente de presença e do final desta ata que é por todos os presentes assinada, assumiu a presidência o incorporador Sr. João Pessoa de Queiroz, tendo ao seu lado, como secretário, o incorporador Dr. Luiz Dias Lins, e verificando haver número legal, abriu a sessão, declarando que esta assembleia se reúne para a constituição definitiva da Sociedade, na forma das convocações publicadas no "Diário do Estado" (orgão oficial do Estado), de números duzentos e nove, duzentos e quinze e duzentos e vinte e um, "Jornal do Comércio", de números duzentos e vinte e quatro, duzentos e trinta e duzentos e trinta e quatro, e "Diário da Manhã" de números três mil seiscientos e vinte e um, três mil seiscientos e vinte e sete e três mil seiscientos e trinta e quatro, relativos aos dias vinte e um e vinte e oito de setembro último, e cinco do mês corrente. A seguir pelo mesmo senhor presidente foram apresentados à Assembleia os Estatutos da nova Sociedade, as listas de subscrição e os certificados de depósito do capital realizado e de pagamento do selo de verba sobre o capital subscrito, demonstrando terem sido cumpridas as condições exigidas por lei para a constituição do objeto desta Assembleia. Os estatutos e certificados referidos que, pelo fundador Dr. Luiz Dias Lins foram lidos à Assembleia, são da teor seguinte: — "Estatutos da Seguradora Indústria e Comércio Terrestres e Marítimos — Capítulo I — Da constituição, fins e sede — Artigo primeiro — A Sociedade Anônima "Seguradora Indústria e Comércio" (Terrestres e Marítimos), com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes. Parágrafo único

co — Na medida das suas conveniências, a Sociedade poderá ter filiais e agências no interior do Estado, ou em outros lugares do país. Artigo segundo — A Sociedade tem por objeto as operações dos seguros compreendidos no grupo A, a que se refere o regulamento dos seguros vigente. Capítulo II — Do prazo e ano social — Artigo terceiro — O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos a contar da data da fundação, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral devidamente aprovada pelo Governo Federal. Capítulo III — Do Capital, ações e transferências — Artigo quarto — O capital da Sociedade é de mil contos de réis, dividido em 2.000 (duas mil) ações nominativas, do valor de quinhentos mil réis cada uma, só podendo ser acionista pessoa física de nacionalidade brasileira. Artigo quinto — O Capital poderá ser elevado, depois de ouvido o Conselho Fiscal, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e satisfeitas as exigências legais. Parágrafo único — Os acionistas terão preferência no caso de aumento do capital, para subscrição das novas ações, na proporção das que então possuírem. Artigo sexto — As chamadas para integralização do Capital serão feitas a critério da Diretoria, ou da Assembleia Geral, ou segundo exigência do Governo Federal. Parágrafo único — Sempre que a realização de capital puder ser feita pelo fundo de integralização do capital, a Diretoria aproveitará de preferência esse fundo para tal fim. Artigo sétimo — Os acionistas receberão cautelas provisórias, nominativas, compromissórias de seus direitos, enquanto não forem emitidas as ações.

Artigo oitavo — As transferências das ações serão efetuadas por meio de termo lavrado em livro especial, assinado pelo cedente e pelo cessionário, tudo de acordo com as determinações legais. Artigo nono — Uma ação não poderá pertencer a mais de um acionista, nem serão permitidas frações de ação. Capítulo IV — Dos Diretores — Artigo décimo — A administração da sociedade será exercida por três Diretores de nacionalidade brasileira, sendo um Presidente, um Gerente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por três anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — A escolha dos diretores poderá recair em pessoas estranhas à sociedade. Artigo décimo primeiro — Não poderão ser eleitos administradores os que estiverem proibidos de comerciar, nos termos da legislação em vigor, nem servir conjuntamente ascendentes e descendentes e afins até segundo grau civil. Artigo décimo segundo — O Diretor Presidente terá a remuneração mensal de 1.000\$0, o Diretor Gerente de 3.000\$0 e o Diretor Secretário de 1.000\$0, além da gratificação que lhes for concedida pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 39, parágrafo 3.º. Parágrafo 1.º — Nos casos de ausência a serviço da Sociedade, de férias anuais até trinta dias, ou de licença concedida pelo Conselho Fiscal, até o máximo de sessenta dias no ano e nos impedimentos ocasionais, o diretor efetivo será substituído por quem for designado pelos outros Diretores juntamente com o Conselho Fiscal. Parágrafo 2.º — A substituição provisória, nos demais casos, se fará pelo mesmo processo, perdendo o Diretor efetivo em proveito do substituto durante o tempo em que estiver em exercício do cargo a remuneração e correspondente percentagem, previstas nestes Estatutos. Parágrafo 3.º — No caso de vaga, a substituição provisória se fará pela forma prevista nos parágrafos anteriores, até a reunião da Assembleia Ordinária ou da que for convocada extraordinariamente pelos outros diretores e pelo Conselho Fiscal ou por este, a qual elegará o substituto pelo tempo que faltar para expiração do mandato do Diretor substituído. Artigo décimo terceiro — Compete à Diretoria: — Primeiro — Criar agências e filiais neste e em outros Estados e nomear mandatários para administrá-las com a remuneração e vantagens que fixar; Segundo — Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal, com antecedência de trinta dias, pelo menos, o Relatório Anual, que deve ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária; Terceiro — Adquirir bens móveis e imóveis, de valor até o máximo de cincoenta contos de réis, independentemente de resolução da Assembleia; Quarto — Convocar a Assembleia Geral, além dos casos previstos em lei e nestes estatutos, toda vez que se fizer necessário; Quinto — Deliberar e resolver sobre quaisquer assuntos que, pela lei ou pelos estatutos, não sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou de qualquer dos Diretores; Sexto — Distribuir entre os Diretores para desempenho individual as atribuições que não estiverem expressamente previstas nestes estatutos, não podendo acumular funções; Sétimo — Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as disposições legais; Oitavo — Para efeito deste artigo é necessária a assinatura de dois diretores. Artigo décimo quarto — Compete aos diretores por si ou mandatários depositar e retirar dinheiro em Bancos, assinar cheques, aceitar duplicatas, assinar apólices e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e, bem assim, nos atos e contratos em que ela for parte ou em que emanarem de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo único. — Para efeito do artigo acima é necessária a assinatura de dois diretores. Artigo décimo quinto. — A Diretores se reunirá uma vez por mês, ordinariamente, independentemente da convocação e toda a vez que se fizer necessário. Neste caso, a convocação se fará mediante carta de um Diretor aos outros dois, em que deverá constar o motivo da reunião. Artigo décimo sexto. — Compete ao Diretor Presidente: — Primeiro — Convocar as reuniões do Conselho Fiscal toda vez que se fizer necessário; Segundo — Abrir, numerar, rubricar e encerrar o livro de ata das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais. Terceiro — Verificar mensalmente e toda vez que julgar conveniente, a exatidão do saldo em Caixa; Quarto — Fiscalizar os negócios sociais; Quinto — Assinar, juntamente com os outros diretores, as ações da Sociedade. Artigo décimo sétimo — Compete ao Diretor Gerente: — Primeiro — Nomear e demitir os fun-

cionários, fixando-lhes os vencimentos e gratificações; Segundo — Ter sob sua guarda os arquivos da Sociedade; Terceiro — Superintender os serviços da Contabilidade; Quarto — Arrecadar a receita, assinando os respectivos recibos, ter sob sua guarda e responsabilidade o numerário em Caixa, valores e títulos da Sociedade. Quinto — Ordenar o pagamento dos compromissos e despesas normais da Sociedade. Sexto — Assinar juntamente com os outros Diretores as ações da Sociedade; Sétimo — Gerir as negócios sociais. Artigo décimo oitavo — Compete ao Diretor Secretário: Primeiro — Auxiliar e cooperar com os outros diretores para boa marcha dos negócios sociais. Segundo — Desempenhar qualquer das atribuições de qualquer dos outros Diretores em seus impedimentos e ausências; Terceiro — Assinar, juntamente com os outros Diretores, as ações da Sociedade. Artigo décimo, nono — Cada Diretor, antes de assumir o exercício, caucionará nos cofres sociais, em garantia de sua gestão, trinta ações próprias ou alheias, que serão inalienáveis até a aprovação de suas contas pela Assembleia Geral. Parágrafo único — O substituto dos Diretores, quando houver de exercer o cargo por mais de trinta (30) dias, presumidamente, ou logo que esse prazo tenha transcorrido, fica obrigado à caução prevista neste artigo. Artigo vigésimo — Considera-se ter renunciado à sua eleição o diretor que deixar de prestar, oportunamente, a caução a que é obrigado, ou que não assumir o compromisso e exercício do cargo trinta dias após a data fixada para início de sua gestão. **Capítulo V — Do Conselho Fiscal** — Artigo vigésimo primeiro — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três fiscais e três suplentes de nacionalidade brasileira, eleitos conjuntamente pela Assembleia Geral em sua reunião ordinária, com mandato por um ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os fiscais e suplentes podem ser pessoas estranhas à sociedade, servindo ou últimos de acordo com o número de votos obtidos, e se tiver havido empate pela precedência da idade. Artigo vigésimo segundo — Cada membro do Conselho Fiscal receberá a gratificação de setecentos e cinquenta mil réis anuais. Artigo vigésimo terceiro — Além das atribuições que por lei lhe compete, incumbem ao Conselho Fiscal: Primeiro — Conceder licença aos diretores; Segundo — Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado pelo Diretor-Presidente; Terceiro — Interpor parecer para consulta dos acionistas sobre os negócios, operações sociais, relatório e contas da diretoria, com antecedência de quinze dias no mínimo da Assembleia Geral; Quarto — Emitir parecer sobre a exposição da diretoria, propondo aumento ou redução do capital social; Quinto — No caso de vaga de um dos diretores, convocar juntamente com o restante da diretoria, ou por si exclusivamente, se o exigirem os interesses sociais, a Assembleia Geral Extraordinária, para eleição do substituto, a qual deve ser obrigatoriamente convocada quando ocorrer vaga de dois dos diretores. **Capítulo VI — Da Assembleia Geral** — Artigo vinte e quatro — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até ao último dia útil do mês de março de cada ano, e, extraordinariamente toda vez que for convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nos casos e pela forma previstos na lei e nestes estatutos. Artigo vigésimo quinto — A convocação da assembleia geral será feita por anúncio publicado pelo menos, duas vezes, no Jornal oficial, do Estado e em outro de grande circulação da capital deste Estado, com antecedência de quinze dias na primeira convocação da assembleia ordinária, e, pelo menos cinco dias tratándose de assembleia extraordinária, reduzidos esses prazos respectivamente a oito e três dias nas segundas convocações, sendo que em terceiras convocações serão de quarenta e oito horas, quando a assembleia deliberará seja qual for a parcela do capital social representado pelos acionistas que comparecerem. Artigo vigésimo sexto — A assembleia geral ordinária só poderá funcionar em primeira convocação, estando presentes acionistas com direito de voto que representem, no mínimo, metade do capital social; em segunda convocação a assembleia funcionará qualquer que seja a parcela do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Artigo vigésimo sétimo — As reuniões da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, serão presididas por um acionista para esse fim aclamado, que convidará para secretário um dos acionistas presentes. Artigo vigésimo oitavo — A assembleia será constituída pelos acionistas da sociedade, que terão o direito de intervir na discussão das matérias sujeitas à sua deliberação, sendo que nenhum membro da assembleia poderá usar da palavra mais de duas vezes sobre o mesmo assunto, nem mais de dez minutos de cada vez. Parágrafo único — Os acionistas assinarão uma lista de presença com a indicação das suas e das ações que pertencerem aos seus representantes, a qual será encerrada pelo presidente da mesa, que datará e assinará. Artigo vigésimo nono — Sendo as ações nominativas, não poderão ser transferidas nas vinte e quatro horas que antecederem a reunião da assembleia geral. Artigo trigésimo — A assembleia geral deliberará sempre por maioria de votos, presumindo-se rejeitada a matéria em que se der empate na votação. Artigo trigésimo primeiro — Cada ação dará direito a um voto. Além dos votos do acionista, serão contados os que lhe couberem como mandatário. Artigo trigésimo segundo — Os acionistas ausentes poderão ser representados por outros acionistas, que não sejam diretores, ou fiscais em exercício, mediante procuração bastante, na forma legal. Artigo trigésimo terceiro — Os diretores e fiscais não poderão tomar parte nas votações referentes às contas ou atos administrativos em que tiverem funcionado, sendo-lhes apenas facultado tomar parte nas discussões e oreintar aquelas votações. Artigo trigésimo quarto — Proceder-se-á em regra a votação pelo modo simbólico, ficando senta-

dos os que aprovarem as propostas submetidas a votos. Parágrafo 2º — O processo de votação será nominal sempre que qualquer dos acionistas presentes requerer, e consultada a assembleia, esta o consentir pela maioria dos presentes. Parágrafo 2º — Nas eleições para membros da diretoria e do conselho fiscal a votação será sempre por escrutínio secreto, designando o presidente dois escrutinadores. Artigo trigésimo quinto — Verificado o preenchimento das condições exigidas para a assembleia funcionar e deliberar e, aprovada a ata da sessão anterior, se houver, será submetida à discussão e votação a matéria da ordem do dia. Parágrafo único — Uma vez encerrada a sessão, o secretário lavrará a ata, com a exposição sucinta e clara dos assuntos discutidos, assinando-a o presidente, o secretário e dois acionistas para este fim designados pela assembleia geral. Artigo trigésimo sexto — Poderão deliberar e votar nas assembleias gerais pelos absoluta ou relativamente incapazes, os seus representantes legais; pelo acervo pró-indeviso, o inventariante; pela massa falida, o síndico ou liquidatário. Artigo trigésimo sétimo — Compete à assembleia geral: Primeiro — Eleger a diretoria, o conselho fiscal e os seus suplentes; Segundo — Tomar as contas da gestão da diretoria, conhecendo igualmente do parecer que sobre elas emitir o conselho fiscal; Terceiro — Transigir, renunciar direito, hipotecar, adquirir e alienar bens, móveis ou imóveis, ressalvado o disposto no artigo treze número quatro; Quarto — Conferir à diretoria autorização para os atos que esta não puder praticar sem o seu consentimento; Quinto — Alterar ou modificar os presentes estatutos, inclusive quanto à diminuição, aumento ou modificação da remuneração dos diretores ou fiscais; a instituição das suas designações, atribuições e remunerações, bem como a modificação do capital social; Sexto — Suprir, criar ou modificar os fundos sociais e aumentar ou reduzir as suas percentagens, obedecendo as prescrições legais e destes estatutos; Sétimo — Resolver sobre a dissolução e liquidação da sociedade. **Capítulo VII — Dos lucros e fundos sociais** — Artigo trigésimo oitavo — Em trinta e um de dezembro de cada ano se procederá ao balanço geral e inventário do ativo e passivo, que deverá ser submetido à deliberação da assembleia geral ordinária, até trinta e um de março do ano seguinte. Artigo trigésimo nono — Os lucros líquidos, apurados, anualmente, depois de feitas e deduzidas as reservas exigidas pelo regulamento de seguros serão distribuídos e aplicados da seguinte forma: Parágrafo 1º — Vinte por cento no máximo, para formação do fundo de reserva destinado a suprir deficiências do capital social e das reservas exigidas pelos regulamentos de seguros em vigor. Parágrafo 2º — Dez por cento no mínimo, para formação do fundo de integralização do capital, enquanto o capital subscrito não estiver totalmente integralizado. Parágrafo 3º — Dez por cento para gratificação à diretoria, sendo 1 % ao diretor-presidente, 3 % ao diretor gerente e 1 % ao diretor-secretário e os restantes 5 % aos chefes de departamento e demais funcionários a juízo da diretoria. Parágrafo 4º — Dez por cento para a Seguradora Indústria e Comércio S. A. na forma do acordo celebrado para utilização do nome. Parágrafo 5º — O restante de conformidade com o que resolver a assembleia geral. Artigo quadragésimo — Os fundos sociais serão aplicados de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor, e, na omissão, com o que determinar a assembleia geral. Parágrafo único — Os fundos para integralização do capital, e de reserva, deverão ser aplicados pela mesma forma que o capital. Artigo quadragésimo primeiro — Independentemente de apuração de lucros, a sociedade terá as reservas técnicas e os fundos de garantia instituídos na lei, mantendo os depósitos respectivos das quantias e pela forma exigida. **Capítulo VIII — Disposições gerais** — Artigo quadragésimo segundo — A sociedade fica sujeita a todas as disposições de lei e regulamentos vigentes e futuros que regerem o funcionamento das sociedades do seu tipo e das operações constantes do seu objeto. Artigo quadragésimo terceiro — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis relativas às sociedades anônimas, pela legislação geral e especial sobre seguros e no que estes não forem expressos, por deliberação da diretoria, em reunião conjunta com o conselho fiscal. Artigo quadragésimo quarto — O ano social irá de 1 de janeiro a 31 de dezembro. **Capítulo IX — Disposições transitórias** — Artigo quadragésimo quinto — O primeiro balanço será encerrado em 31 de dezembro de 1940 e a primeira assembleia ordinária se realizará em março de 1941, tendo a diretoria e o conselho fiscal eleitos por ocasião da constituição terminado os seus mandatos, respectivamente, em março de 1943 e em março de 1941. *William Needham Boxwell. — Victor Mayer. — Antonio Cavalcanti Siqueira. — Florentino José Gonçalves. — Alberto Guerra Bening. — José Othon de Albuquerque. — Alencar da Cunha Rego. — Antonio Cisneiros Cavalcanti. — José Henrique de Queiroz. — Arnaldo Silva Almeida. — Ernesto Odenheimer. — Severino José Ferreira da Silva Cavalcanti. — José Fernando Lobo. — Fritz Dreshler. — Werner Dreshler. — Oscar Arcelina de Souza Raposo. — João Pereira dos Santos. — Manuel Caetano de Brito. — José Albino Pimentel. — Antonio Ramiro Costa. — Murilo Ramiro Costa. — Cicero de Souza. — Fernando Cunha Andrade. — Pedro Joaquim de Souza. — Miguel Alberto Gomes Teixeira. — Waldemar Reis Gonçalves de Souza. — Manoel Pedro da Cunha. — John William Ayres. — Manoel Bezerra da Siqueira Ramos. — Arnaldo Paes Barreto Lins. — Eliseu Araújo Cavalcanti. — Epiphânio Lins Soares Caldas. — J. Thurton Junior. — Adalberto Salsa. — Luiz Dias Lins. — Noé Rangel do Rego Barros. — Francisco Vita Sobrinho. — Manoel Mendes Batista da Silva. — Wilfrid Russell Shorto. — João Batista de Moura. — Agadir José Basto de Faria. — João Pessoa de Queiroz. — João Manoel de Barros. — Fernando Queiroz. — José Ramiro Costa. — P. N. de Fábio da Rocha Araújo, Noé Rangel do Rego Barros. —*

P.p. de Oséias Acioli Tenório, *Noé Rangel do Rego Barros*. — Pp. de Tereio Wanderley, *Noé Rangel do Rego Barros*. — Pp. de Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca, *Noé Rangel do Rego Barros*. — Pp. de Frederico Radler de Aquino, *João Pessoa de Queiroz*. — Pp. de Osmar Radler de Aquino, *João Pessoa de Queiroz*. — Pp. de Dr. Bartholomeu Anacleto, *João Pessoa de Queiroz*. — Pp. de Jael Pinheiro de Oliveira Lima, *João Pessoa de Queiroz*. — Reconheço as firmas retro e supra em número de quarenta e oito, começando pela de William Needham Boxwell e terminando pela de João Pessoa de Queiroz, sendo que a de Noé do Rego Barros está repetida quatro vezes e a de João Pessoa de Queiroz igualmente quatro vezes. Recife, 5 de outubro de 1939. Em test.º (sinal) de verdade. O Tab. Pp. — *Gastão da Franca Marinho* — “Incorporação da “Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos”: Os abaixo assinados, pessoas físicas de nacionalidade brasileira, deliberaram fundar a “Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos, com o fim de operar em seguros terrestres e marítimos, com sede nesta cidade, com o capital de mil contos de réis (1.000.000\$00) dividido em ações de 500\$00 com realização imediata de 50 % tomadas da seguinte maneira: **Nomes — Nacionalidade — Profissão — Ações — Importância** — William Needham Boxwell, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Victor Mayer, brasileiro naturalizado, industrial — 40 — 20.000\$00; Antonio Cavalcanti Siqueira, brasileiro, bancário — 4 — 2.000\$00; Florentino José Gonçalves, brasileiro, comércio — 4 — 2.000\$00; Alberto Guerra Benin, brasileiro, comércio — 3 — 1.500\$00; José Othon de Albuquerque, brasileiro, comércio — 3 — 1.500\$00; Alencar da Cunha Rego, brasileiro, comércio — 30 — 15.000\$00; Antonio Cisneiros Cavalcanti, brasileiro, comércio — 4 — 2.000\$00; José Henrique de Queiroz, brasileiro, comércio — 1 — 500\$00; Arnaldo Silva Almeida, brasileiro, comércio — 100 — 50.000\$00; Eneido Odenheimer, brasileiro naturalizado, comércio — 20 — 10.000\$00; Severino José Ferreira da Silva Cavalcanti, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; José Fernando Leão, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Fritz Drechsler, brasileiro, industrial — 10 — 5.000\$00; Werner Drechsler, brasileiro, industrial — 10 — 5.000\$00; Oscar Arcelino de Souza Raposo, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Manoel Pereira dos Santos, brasileiro, industrial — 20 — 10.000\$00; Manoel Caetano de Brito, brasileiro, industrial — 10 — 5.000\$00; José Albino Pimentel, brasileiro, industrial — 4 — 2.000\$00; Antonio Ramiro Costa, brasileiro, industrial — 60 — 30.000\$00; Murilo Ramiro Costa, brasileiro, comércio — 20 — 10.000\$00; Cicero de Souza, brasileiro, industrial — 20 — 10.000\$00; Fernando Cunha Andrade, brasileiro, estudante — 20 — 10.000\$00; Pedro Joaquim de Souza, brasileiro, industrial — 20 — 10.000\$00; Miguel Alberto Gomes Teixeira, brasileiro, comércio — 4 — 2.000\$00; Waldemar Reis Gonçalves de Souza, brasileiro, comércio — 4 — 2.000\$00; Manoel Vasconcelos Soares, brasileiro, comércio — 2 — 1.000\$00; Manoel Pedro da Cunha, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; John William Ayres, brasileiro, comércio — 12 — 6.000\$00; Manoel Bezerra de Siqueira Ramos, brasileiro, comércio — 2 — 1.000\$00; Arnaldo Paes Barreto Lins, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Elizeu Araújo Cavalcanti, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Epiphânio Lins Soares Caldas, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; J. Thurton Junior, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Adalberto Salsa, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Luiz Dias Lins, brasileiro, engenheiro — 799 — 399.500\$00; Noé Rangel do Rego Barros, brasileiro, industrial — 5 — 2.500\$00; Francisco Vila Sobrinho, brasileiro, comércio — 20 — 10.000\$00; Manoel Mendes Batista da Silva, brasileiro, industrial — 80 — 40.000\$00; Wilfrid Russell Shorto, brasileiro, comércio — 20 — 10.000\$00; João Batista de Moura, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Agadir José Basto de Faria, brasileiro, engenheiro — 10 — 5.000\$00; João Pessoa de Queiroz, brasileiro, industrial — 200 — 100.000\$00; João Manso de Barros, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Fernando Queiroz, brasileiro, engenheiro — 8 — 4.000\$00; José Ramiro Costa, brasileiro, comércio — 20 — 10.000\$00; Fabio da Rocha Araújo, brasileiro, comércio — 20 — 10.000\$00; Oséias Acioli Tenório, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Tereio Wanderley, brasileiro, comércio — 10 — 5.000\$00; Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca, brasileiro, advogado — 20 — 10.000\$00; Frederico Radler de Aquino, brasileiro, comércio — 50 — 25.000\$00; Osmar Radler de Aquino, brasileiro, comércio — 50 — 25.000\$00; Dr. Bartholomeu Anacleto, brasileiro, advogado — 50 — 25.000\$00; Jael Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, engenheiro — 50 — 25.000\$00 — Reconheço as firmas retro e supra em número de quarenta e oito, começando pela de William Needham Boxwell e terminando pela de João Pessoa de Queiroz, sendo a firma Noé do Rego Barros repetida em quatro vezes e a de João Pessoa de Queiroz igualmente quatro vezes. Recife, 5 de outubro de 1939. Em test.º (sinal) de verdade. O Tab. Pp. — *Gastão da Franca Marinho* — (Em tempo se declara que o documento acima transcrito, os subscritores Fabio da Rocha Araújo, Oséias Acioli Tenório, Tereio Wanderley e Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca, assinaram por intermédio do procurador Senhor Noé Rangel do Rego Barros, e os subscritores Frederico Radler de Aquino, Osmar Radler de Aquino, Dr. Bartholomeu Anacleto e Jael Pinheiro de Oliveira Lima, por intermédio do procurador Senhor João Pessoa de Queiroz.) — “*Aurilbanco — Recife* — 500.000\$00. Recebemos dos Incorporadores da Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos, a quantia de quinhentos contos de réis, representada, pelo cheque n.º 117.350 e correspondente a 50 % (cincoenta por cento) do seu capital autorizado e subscrito, como Depósito Especial para a constituição da aludida Sociedade, ficando expressamente estabelecido que tal depósito somente poderá ser levantado, por quem de

direito, depois de se achar definitivamente constituída a mesma Sociedade ou, na hipótese de não ser levada a efeito a sua constituição pelos seus incorporadores. Recife, 4 de outubro de 1939. Pelo Banco Auxiliar do Comércio. — *Arthur P. Santos*, gerente. — *Alceu Sicco*, contador. *Selo de verba* — 1:800\$00 — N. 3.675 — Fls. — pagou um conto e oitocentos mil réis — O Escrivão — O Tesoureiro — devidamente assinados ilegíveis”. — “N. 3.675 — *Alfândega de Recife* — Selo por verba Exercício de 1939 — 1:800\$00 — No livro de receita a folha — fica debitado o Tesoureiro (nome ilegível) pela quantia de um conto e oitocentos mil réis. Recebido da Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos, a título de Selo sobre verba de Capital da importância de 500.000\$00, contos de réis. Conforme a verba número 3.675. Alfândega de Recife, 5 de 10 de 1939. — O Tesoureiro — O Escriurário — devidamente assinados ilegíveis”. — “A “Seguradora Indústria e Comércio S/A.”, pelos seus Diretores infra assinados, autoriza a Sociedade em organização que se denominará Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos a usar seu nome, acrescentando as palavras “Terrestres e Marítimos”, sem que esta opere em seguros de acidentes do trabalho, mediante a contribuição de 10 % (dez por cento) dos seus lucros verificados anualmente, estabelecendo assim com a nova sociedade entendimento para uma colaboração íntima e proveitosa para ambas. Este acordo fica dependendo de aprovação da Assembléia Geral Extraordinária da Seguradora Indústria e Comércio S/A. Recife, 28 de setembro de 1939. Seguradora Indústria e Comércio S/A. — *João Pessoa de Queiroz*, Diretor Presidente. Seguradora Indústria e Comércio S/A. — *Luiz Dias Lins*. — Reconheço as firmas João Pessoa de Queiroz e Luiz Dias Lins. Recife, 5 de outubro de 1939. Em test.º (sinal) de verdade. O Tab. Pp. — *Gastão da Franca Marinho*. Escriturado em papel timbrado da Seguradora Indústria e Comércio S/A. Seguros de Acidentes do Trabalho, etc. Todos os documentos devidamente selados de acordo com a lei”. — “Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Seguradora Indústria e Comércio S/A., com sede no Recife, aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e nove. Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Seguradora Indústria e Comércio Sociedade Anônima, à rua Primeiro de Março, número vinte e cinco, quinto andar, sala número cinquenta e sete, desta cidade de Recife, às treze horas, de acordo com a convocação previamente feita no “Diário do Estado”, no “Jornal do Comércio” e no “Diário da Manhã”, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença e desta ata, o Sr. João Pessoa de Queiroz, Diretor Presidente da sociedade, aclamado pelos presentes, assumiu a presidência e convidou para secretário o Dr. Luiz Dias Lins. Em seguida declarou que a presente sessão fora convocada regularmente por anúncio em jornais desta capital, para o fim de ser discutido o acordo prévio firmado pela diretoria da sociedade e cujo teor passa a ler: — A Seguradora Indústria e Comércio Sociedade Anônima, pelos seus diretores infra assinados, autoriza a Sociedade em organização que se denominará “Seguradora Indústria e Comércio Terrestres e Marítimos”, a usar seu nome, acrescentando as palavras “Terrestres e Marítimos”, sem que esta opere em seguros de acidentes do trabalho, mediante a contribuição de dez por cento dos seus lucros verificados anualmente, estabelecendo com a nova sociedade entendimento para uma colaboração íntima e proveitosa para ambas. Este acordo fica dependendo de aprovação de Assembléia Geral Extraordinária da Seguradora Indústria e Comércio S. A. Recife vinte e oito de setembro de mil novecentos e trinta e nove. — *João Pessoa de Queiroz*, Diretor Presidente. — *Luiz Dias Lins*, Diretor-Gerente — Posto em discussão o acordo prévio, pediu a palavra o Sr. Noé Rangel do Rego Barros, que declarou estar certo de interpretar o pensamento de todos os presentes, afirmando que os mesmos nada tinham a opor ao documento que lhes fora lido o qual, logo em seguida posto em votação, é unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão e eu Luiz Dias Lins, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais membros da Assembléia. — *José Barbosa Gonçalves*, Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco S. A. — *João Pessoa de Queiroz*. — *João Pessoa de Queiroz*. — *Luiz Dias Lins*, pela Cia. Industrial Pirapama. — *Luiz Dias Lins*, Diretor-Gerente. — *Luiz Dias Lins* pelo seu filho menor Gustavo Dias Lins. — *Luiz Dias Lins* pela sua filha menor Clotilde Dias Lins. — *Noé Rangel do Rego Barros*. — *Wilfrid Russell Shorto*, pp. de *Mendes Lima & Cia.* — *Afonso de Albuquerque & Cia.* — *Andrade Irmãos*. — *Souza & Irmãos*. — *Moura Peres & Cia.* — Terminada a leitura, declarou o Sr. Presidente que daria a palavra aos subscritores que quizessem fazer observações sobre os documentos lidos ou outras quaisquer considerações relativamente à Constituição da Sociedade. Pediu então a palavra o Subscritor Noé Rangel do Rego Barros e disse que acreditava interpretar os sentimentos de todos os presentes, declarando que nenhum deles tinha a menor oposição a fazer, a que se efetivasse a constituição da Sociedade, e que todos compareciam a esta Assembléia para ratificar suas assinaturas nos Estatutos e demais documentos referentes à nova Sociedade. Como ninguém mais pedisse a palavra, determinou o Sr. Presidente que a Constituição da Sociedade fosse deliberada por meio de votação que, procedida, foi unânime em favor da mesma constituição. Declararam então, os fundadores definitivamente constituída a “Seguradora Indústria e Comércio — Terrestres e Marítimos”, na forma dos mencionados estatutos cuja aprovação, decorrente das assinaturas dos subscritores, fica ratificada. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente

que a Assembléa deveria passar a eleger, por escrutínio secreto, os primeiros administradores da sociedade e o primeiro Conselho Fiscal com os respectivos suplentes, aqueles com mandato até a assembléa ordinária a reunir-se em março de mil novecentos e quarenta e três e os fiscais e os suplentes pelo prazo da lei. Para essa eleição, declarou suspensa a sessão por quinze minutos, afim de que os presentes organizassem suas cédulas. Reverteu a sessão e recolhidas as cédulas, procedeu-se à apuração, servindo como escrutinadores os Srs. Noé Rangel do Rego Barros e Arnaldo Pais Barreto Lins, para isso convidados pelo Sr. Presidente. A apuração, assim feita, acusou estarem eleitos todos com votação igual, correspondente a totalidade dos votos dos Srs. subscritores presentes, menos um que é o Sr. Presidente, para diretor-presidente o Sr. João Pessoa de Queiroz; para diretor-gerente o Dr. Luiz Dias Lins; e para diretor-secretário o Sr. Osmar Radler de Aquino; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Cicero de Souza, Wilfrid Russell Shorto e João Batista Moura; e para suplentes os Srs. Epifânio Lins Soares Caldas, Alberto Guerra Benning e Eliseu de Araújo Cavaleanti. O Sr. Presidente proclamou o resultado da votação e declarou investidos nos respectivos cargos os eleitos. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a sessão e de tudo mandou lavar esta ata em quatro (4) vias, uma no livro próprio e as outras em folhas avulsas, vias essas que, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos subscritores presentes. — Em tempo se declara que na página cinco (5) deste livro, linha vinte oito, a segunda palavra deve ser lida "três" e não "quatro" como foi escrito por equívoco. Eu, Luiz Dias Lins, servindo de secretário, fiz lavar esta ata que vai por mim e demais acionistas presentes assinada em quatro vias. — *Wilfrid Russell Shorto*. — *Eliseu de Araújo Cavaleanti*. — *Arnaldo Pais Barreto Lins*. — *José Fernando Lôbo*. — *João Pessoa de Queiroz*. — *Victor Mayer*. — p.p. Frederico Radler de Aquino, *João Pessoa de Queiroz*. — p.p. Ormar Radler de Aquino, *João Pessoa de Queiroz*. — p.p. Bartholomeu Anacleto, *João Pessoa de Queiroz*. — p.p. Joel Pinheiro de Oliveira Lima, *João Pessoa de Queiroz*. — *Luiz Dias Lins*. — *Noé Rangel do Rego Barros*. — p.p. Tereio Wanderley, *Noé Rangel do Rego Barros*. — p.p. Oseas Acioly Tenório, *Noé Rangel do Rego Barros*. — p.p. Fábio da Rocha Araújo, *Noé Rangel do Rego Barros*. — p.p. Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca, *Noé Rangel do Rego Barros*. — *João Baptista de Moura*. — *Fernando Costa Andrade*. — *Alberto Guerra Benning*. — *Cicero Souza*. — *Epifânio Lins Soares Caldas*. — *Oscar Arcelino de Souza Raposo*.

Reconheço as firmas retro e supra em número de quinze, a correção pelo de Wilfrid Russell Shorto e terminando pela de Oscar Arcelino de Souza Raposo. A firma de João Pessoa de Queiroz está repetida quatro vezes e a de Noé Rangel do Rego Barros, igualmente, quatro vezes.

Recife, 9 de outubro de 1939. Em testemunho (sinal público) de verdade. — O tabelião público, *Gastão da Franca Marinho*.

INCORPORAÇÃO DA SEGURADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO — TERRESTRES E MARÍTIMOS

Os abaixo assinados, pessoas físicas de nacionalidade brasileira, deliberaram fundar a Seguradora Indústria e Comércio — Terrestres e Marítimos, com o fim de operar em seguros terrestres e marítimos, com sede nesta cidade, com o capital de mil contos de réis (1.000.000\$00), dividido em ações de 500\$00 com realização imediata de 50 %, tomadas da seguinte maneira:

Nomes — Nacionalidade — Profissão — Domicílio — Ações — Importância		
William Needham Boxwell, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
Victor Mayer, brasileiro (naturalizado), industrial, Recife	40	20:000\$0
Antônio Cavaleanti de Siqueira, brasileiro, bancário, Recife	4	2:000\$0
Florentino José Gonçalves, brasileiro, comércio, Recife	4	2:000\$0
Alberto Guerra Benning, brasileiro, comércio, Recife	3	1:500\$0
Jose Othon de Albuquerque, brasileiro, comércio, Recife	3	1:500\$0
Alencar da Cunha Rego, brasileiro, comércio, Recife	30	15:000\$0
Antonio Cysneiros Cavaleanti, brasileiro, comércio, Recife	4	2:000\$0
José Henrique de Queiroz, brasileiro, comerciante, Recife	1	500\$0
Arnaldo da Silva Almeida, brasileiro, comerciante, Recife	100	50:000\$0
Ernesto Odenheimer, brasileiro naturalizado, comerciante, Recife	20	10:000\$0
Sacerino Jose Ferreira da Silva Cavaleante, brasileiro, comerciante, Recife	10	5:000\$0
José Fernando Lobo, brasileiro, comerciante, Recife	10	5:000\$0
Fritz Dreshler, brasileiro, industrial, Recife	10	5:000\$0
Werner Dreshler, brasileiro, industrial, Recife	10	5:000\$0

Nomes — Nacionalidade — Profissão — Domicílio — Ações — Importância		
Oscar Arcelino de Souza Raposo, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
João Pereira dos Santos, brasileiro, industrial, Recife	20	10:000\$0
Manoel Caetano de Brito, brasileiro, industrial, Recife	10	5:000\$0
José Albino Pimentel, brasileiro, industrial, Recife	4	2:000\$0
Antonio Ramiro Estevão, brasileiro, industrial, Recife	60	30:000\$0
Murillo Ramiro Costa, brasileiro, comércio, Recife	20	10:000\$0
Cicero de Souza, brasileiro, industrial, Recife	20	10:000\$0
Fernando Cunha Andrade, brasileiro, estudante, Recife	20	10:000\$0
Pedro Joaquim de Souza, brasileiro industrial, Recife	20	10:000\$0
Miguel Alberto Gomes Teixeira, brasileiro, comerciante, Recife	4	2:000\$0
Waldemar Reis Gonçalves de Souza, brasileiro, comércio	4	2:000\$0
Manoel Vasconcellos Soares, brasileiro, comércio, Recife	2	1:000\$0
Manuel Pedro da Cunha, brasileiro, comércio, Recife	40	20:000\$0
John William Ayres, brasileiro, comércio, Recife	12	6:000\$0
Manoel Bezerra de Siqueira Ramos, brasileiro, Recife	2	1:000\$0
Arnaldo Pais Barretto Lins, brasileiro comércio, Recife	10	5:000\$0
Eliseu de Araújo Cavaleanti, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
Epifânio Lins Soares Caldas, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
J. Timoleon Junior, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
Adalberto Salsa, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
Luiz Dias Lins, brasileiro, engenheiro, Recife	799	399:500\$0
Noé Rangel do Rego Barros, brasileiro industrial, Recife	6	3:000\$0
Francisco Vila Sobrinho, brasileiro, comércio, Recife	20	10:000\$0
Manoel Mendes Baptista da Silva, brasileiro, industrial, Recife	80	40:000\$0
Wilfrid Russell Shorto, brasileiro, comércio, Recife	20	10:000\$0
João Baptista de Moura, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
Agadir José Basto de Faria, brasileiro, engenheiro agrônomo, Recife	10	5:000\$0
João Pessoa de Queiroz, brasileiro, industrial, Recife	200	100:000\$0
João Manoel de Barros, brasileiro, comércio, Recife	10	5:000\$0
Fernando Queiroz, brasileiro, engenheiro, Recife	8	4:000\$0
José Ramiro Costa, brasileiro, comércio, Recife	20	10:000\$0
P. pro. Fábio da Rocha Araújo, brasileiro, comércio, Maceió, Noé Rangel do Rego Barros	20	10:000\$0
P. pro. Oseas Acioly Tenório, brasileiro, comércio, Maceió, Noé Rangel do Rego Barros	10	5:000\$0
P. pro. Tereio Wanderley, brasileiro, comércio, Maceió, Noé Rangel do Rego Barros	10	5:000\$0
P. pro. Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca, brasileiro, advogado, Maceió, Noé Rangel do Rego Barros	20	10:000\$0
P. pro. Frederico Radler de Aquino, brasileiro, comerciante, Rio, João Pessoa de Queiroz	50	25:000\$0
P. pro. Osmar Radler de Aquino, brasileiro, mercante, Rio, João Pessoa de Queiroz	50	25:000\$0
P. pro. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, brasileiro, advogado, Rio, João Pessoa de Queiroz	50	25:000\$0
P. pro. Joel Pinheiro de Oliveira Lima, brasileiro, engenheiro construtor, Rio,	50	25:000\$0

Reconheço as firmas retro, em número de quarenta e oito, começando pela de William Needham Boxwell e terminando pela de João Pessoa de Queiroz, sendo a firma Noé do Rego Barros repetida por quatro vezes e a de João Pessoa de Queiroz, igualmente, quatro vezes.

Recife, 5 de outubro de 1939 — Em testemunho (sinal público) de verdade, o tabelião, *Gastão da Franca Marinho*.

Estatutos da Seguradora Indústria e Comércio-Terrestres e Marítimos

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1.º A Sociedade Anônima "Seguradora Indústria e Comércio" (Terrestres e Marítimos), com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis vigentes.

Parágrafo único. Na medida das suas conveniências, a Sociedade poderá ter filiais e agências no interior do Estado, ou em outros lugares do País.

Art. 2.º A Sociedade tem por objeto as operações dos seguros compreendidos no grupo A, a que se refere o regulamento de seguros vigente.

CAPÍTULO II

DO PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos a contar da data da fundação, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral, devidamente aprovada pelo Governo Federal.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL, AÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Art. 4.º O capital da Sociedade é de 1.000. (mil) contos de réis, dividido em 1.000 ações nominativas, do valor de quinhentos mil réis cada uma, só podendo ser acionista pessoa física de nacionalidade brasileira.

Art. 5.º O capital poderá ser elevado, depois de ouvido o Conselho Fiscal, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e satisfeitas as exigências legais.

Parágrafo único. Os acionistas terão preferência, no caso de aumento do capital, para subscrição das novas ações, na proporção das que então possuírem.

Art. 6.º As chamadas para integralização do capital serão feitas a critério da Diretoria, ou da Assembléia Geral, ou segundo exigência do Governo Federal.

Parágrafo único. Sempre que a realização de capital puder ser feita pelo fundo de integralização do capital, a diretoria aproveitará de preferência esse fundo para tal fim.

Art. 7.º Os acionistas receberão cautelas provisórias, nominativas, comprobatórias de seus direitos, enquanto não forem emitidas as ações.

Art. 8.º As transferências das ações serão efetuadas por meio de termo lavrado em livro especial, assinado pelo cedente e pelo cessante, tudo de acordo com as determinações legais.

Art. 9.º Uma ação não poderá pertencer a mais de um acionista, nem serão permitidas frações de ação.

CAPÍTULO IV

DOS DIRETORES

Art. 10. A administração da sociedade será exercida por três diretores de nacionalidade brasileira, sendo um presidente, um gerente e um secretário, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato por três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. A escolha dos diretores poderá recair em pessoas estranhas à sociedade.

Art. 11. Não poderão ser eleitos administradores os que estiverem proibidos de comerciar, nos termos da legislação em vigor, nem servir conjuntamente ascendentes e descendentes e afins até segundo grau civil.

Art. 12. O diretor presidente terá a remuneração mensal de 1:000\$00, o diretor gerente de 3:000\$00 e o diretor secretário de 1:000\$00, além da gratificação que lhes for concedida pela Assembléia Geral, de acordo com o art. 39, § 3º.

§ 1.º Nos casos de ausência a serviço da sociedade, de férias anuais até trinta dias, ou de licença concedida pelo Conselho Fiscal, até o máximo de sessenta dias no ano e nos impedimentos ocasionais o diretor efetivo será substituído por quem for designado pelos outros diretores juntamente com o Conselho Fiscal.

§ 2.º A substituição provisória, nos demais casos, se fará pelo mesmo processo, perdendo o diretor efetivo, em proveito do substituído, durante o tempo em que estiver em exercício do cargo, a remuneração e correspondente percentagem, previstas nestes estatutos.

§ 3.º No caso de vaga, a substituição provisória se fará pela forma prevista nos parágrafos anteriores, até a reunião da Assembléia Ordinária, ou da que for convocada extraordinariamente pelos outros diretores e pelo Conselho Fiscal ou por este, a qual elegerá o substituído pelo tempo que faltar para expiração do mandato do diretor substituído.

Art. 13. Compete à Diretoria:

1º, criar agências e filiais, neste e em outros Estados, e nomear mandatários para administrá-las com a remuneração e vantagens que fixar;

2º, elaborar e submeter ao Conselho Fiscal, com antecedência de trinta dias, pelo menos, o relatório anual que deve ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária;

3º, adquirir bens móveis e imóveis, de valor até o máximo de cincoenta contos de réis, independentemente de resolução da Assembléia;

4º, convocar a Assembléia Geral, além dos casos previstos em lei e nestes estatutos, toda vez que se fizer necessário;

5º, deliberar e resolver sobre qualquer assuntos que, pela lei ou pelos estatutos, não sejam de competência privativa da Assembléia Geral ou de qualquer dos diretores;

6º, distribuir entre os diretores para desempenho individual as atribuições que não estiverem expressamente previstas nestes estatutos, não podendo acumular funções;

7º, cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as disposições legais;

8º, para efeito deste artigo é necessária a assinatura de dois diretores.

Art. 14. Compete aos diretores por si ou mandatários depositar e retirar dinheiro em bancos, assinar cheques, aceitar duplicatas, assinar apólices e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e, bem assim, nos atos e contratos em que ela for parte ou que emanarem de deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo único. Para efeito do artigo acima é necessária a assinatura de dois diretores.

Art. 15. A Diretoria se reunirá uma vez por mês, ordinariamente, independentemente da convocação e toda vez que se fizer necessário. Neste caso, a convocação se fará mediante carta de um diretor aos outros dois, em que deverá constar o motivo da reunião.

Art. 16. Compete ao diretor presidente:

1º, convocar as reuniões do Conselho Fiscal toda vez que se fizer necessário;

2º, abrir, numerar, rubricar e encerrar o livro de ata das reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembléias Gerais;

3º, verificar mensalmente e toda vez que julgar conveniente a exatidão do saldo em caixa;

4º, fiscalizar os negócios sociais;

5º, assinar, juntamente com os outros diretores, as ações da sociedade;

Art. 17. Compete ao Diretor Gerente:

1º, Nomear e demitir os funcionários, fixando-lhes os vencimentos e gratificações;

2º, Ter sob sua guarda os arquivos da sociedade;

3º, Superintender os serviços de contabilidade;

4º, Arrecadar a receita, assinando os respectivos recibos, ter sob sua guarda e responsabilidade o numerário em Caixa, valores e títulos da sociedade;

5º, Ordenar o pagamento dos compromissos e despesas normais da sociedade;

6º, Assinar juntamente com os outros diretores as ações da sociedade.

7º, Gerir os negócios sociais.

Art. 18. Compete ao Diretor Secretário:

1º, Auxiliar e cooperar com os outros diretores para boa marcha dos negócios sociais;

2º, Desempenhar qualquer das atribuições de qualquer dos outros diretores em seus impedimentos e ausência;

3º, Assinar juntamente com os outros diretores as ações da sociedade.

Art. 19. Cada diretor, antes de assumir o exercício, caucionará nos colres sociais, em garantia de sua gestão trinta ações próprias ou alheias, que serão inalienáveis até a aprovação de suas contas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O substituto dos diretores que houver de exercer o cargo por mais de trinta dias, presumidamente, ou logo que esse prazo tenha transcorrido, fica obrigado à caução prevista neste artigo.

Art. 20. Considera-se ter renunciado a sua eleição o diretor que deixar de prestar, oportunamente, a caução a que é obrigado, ou que não assumir o compromisso e exercício do cargo, trinta dias após a data fixada para início de sua gestão.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três fiscais e três suplentes de nacionalidade brasileira eleitos conjuntamente pela Assembléia Geral em sua reunião ordinária, com mandato por um ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Os fiscais e suplentes podem ser pessoas estranhas à sociedade, servindo os últimos de acordo com o número de votos obtidos, e si tiver havido empate, pela precedência da idade.

Art. 22. Cada membro do Conselho Fiscal, perceberá a gratificação de seletos e cincoenta mil réis anuais.

Art. 23. Além das atribuições que por lei lhe competem, incumbem ao Conselho Fiscal:

1º, Conceder licença aos diretores;

2º, Comparecer às reuniões da diretoria, quando convocado pelo Diretor-Presidente;

3º, Interpôr parecer, para consulta dos acionistas sobre os negócios, operações sociais, relatório e contas da diretoria, com antecedência de quinze dias, no mínimo, da Assembléia Geral;

4º, Emitir parecer, sobre a exposição da diretoria, propondo aumento ou redução do capital social;

5º. No caso de vaga de um dos diretores, convocar juntamente com o restante da diretoria, ou por si exclusivamente, si o exigirem os interesses sociais, a Assembléa Geral Extraordinária, para eleição do substituto, a qual deve ser obrigatoriamente convocada quando ocorrer vaga de dois dos diretores.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24. A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente até ao último dia útil do mês de março de cada ano, e, extraordinariamente, toda vez que for convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nos casos e pela forma previstos na lei e nestes estatutos.

Art. 25. A convocação da assembléa geral será feita por anúncio publicado pelo menos duas vezes no jornal oficial do Estado e em outro de grande circulação da capital deste Estado, com antecedência de quinze dias na primeira convocação da assembléa ordinária, e, pelo menos, cinco dias, tratando-se de assembléa extraordinária reduzidos esses prazos respectivamente a oito e três dias nas segundas convocações, sendo que em terceiras convocações serão de quarenta e oito horas, quando a assembléa deliberará seja qual for a parcela do capital social representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 26. A assembléa geral ordinária só poderá funcionar, em primeira convocação, estando presentes acionistas com direito de voto que representem, no mínimo, metade do capital social; em segunda convocação a assembléa funcionará qualquer que seja a parcela do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 27. As reuniões da assembléa geral, ordinária ou extraordinária, serão presididas por um acionista, para esse fim aclamado que convidará para secretário um dos acionistas presentes.

Art. 28. A assembléa será constituída pelos acionistas da sociedade, que terão o direito de intervir na discussão das matérias sujeitas à sua deliberação, sendo que nenhum membro da assembléa poderá usar da palavra mais de duas vezes sobre o mesmo assunto, nem mais de dez minutos de cada vez.

Parágrafo único. Os acionistas assinarão uma lista de presença, com a indicação do número das suas e das ações que pertencerem aos seus representados a qual será encerrada pelo presidente da mesa, que datará e assinará.

Art. 29. Sendo as ações nominativas não poderão ser transferidas nas vinte e quatro horas que antecederem a reunião da assembléa geral.

Art. 30. A assembléa geral deliberará sempre por maioria de votos, presumindo-se rejeitada a matéria em que se der empate na votação.

Art. 31. Cada ação dará direito a um voto. Além dos votos do acionista serão contados os que lhe couberem como mandatário.

Art. 32. Os acionistas ausentes poderão ser representados por outros acionistas, que não sejam diretores, ou fiscais em exercício mediante procuração bastante, na forma legal.

Art. 33. Os diretores e fiscais não poderão tomar parte nas votações referentes às contas ou atos administrativos em que tiverem funcionado, sendo-lhes apenas facultado tomar parte nas discussões e orientar aquelas votações.

Art. 34. Proceder-se-á em regra à votação pelo modo simbólico, ficando sentados os que aprovarem as propostas submetidas a votos.

§ 1.º O processo de votação será nominal sempre que qualquer dos acionistas presentes requerer, e consultada a assembléa esta o consentir pela maioria dos presentes.

§ 2.º Nas eleições para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a votação será sempre por escrutínio secreto, designando o presidente dois escrutinadores.

Art. 35. Verificado o preenchimento das condições exigidas para a assembléa funcionar e deliberar e, aprovada a ata da sessão anterior, si houver, será submetida à discussão e votação a matéria da ordem do dia.

Parágrafo único. Uma vez encerrada a sessão, o secretário lavrará a ata, com a exposição sucinta e clara dos assuntos discutidos, assinando-a o presidente, o secretário e dois acionistas, para este fim designados pela assembléa geral.

Art. 36. Poderão deliberar e votar nas assembléas gerais pelos absolutos ou relativamente incapazes os seus representantes legais; pelo acervo pro-indiviso o inventariante e pela massa falida o síndico ou liquidatário.

Art. 37. Compete à Assembléa Geral:

1º. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e os seus suplentes;
2º. Tomar as contas da gestão da diretoria, conhecendo igualmente, do parecer que sobre elas emitir o Conselho Fiscal;

3º. Transigir, renunciar direito, hipotecar, adquirir e alienar bens, móveis ou imóveis, ressalvado o disposto no artigo treze, número três;

4º. Conferir à Diretoria autorização para os atos que esta não puder praticar sem o seu consentimento;

5º. Alterar ou modificar os presentes estatutos, inclusive quanto à diminuição, aumento ou modificação da remuneração dos diretores ou fiscais; a instituição das suas designações, atribuições e remunerações, bem como a modificação do capital social;

6º. Suprir, criar ou modificar os fundos sociais e aumentar ou reduzir as suas percentagens, obedecendo as prescrições legais e destes estatutos;

7º. Resolver sobre a dissolução e liquidação da sociedade.

CAPÍTULO VII

DOS LUCROS E FUNDOS SOCIAIS

Art. 38. Em trinta e um de dezembro de cada ano se procederá ao balanço geral e inventário do ativo e passivo, que deverá ser submetido à deliberação da assembléa geral ordinária, até trinta e um de março do ano seguinte.

Art. 39. Os lucros líquidos, apurados, anualmente, depois de feitas e deduzidas as reservas exigidas pelo regulamento de seguros serão distribuídos e aplicados da seguinte forma:

§ 1º. Vinte por cento no máximo, para formação do fundo de reserva, destinado a suprir deficiências do capital social e das reservas exigidas pelos regulamentos de seguros em vigor;

§ 2º. Dez por cento no mínimo, para formação do Fundo de Integralização do Capital, enquanto o capital subscrito não estiver totalmente integralizado;

§ 3º. Dez por cento para gratificação à diretoria, sendo 1% ao Diretor-Presidente, 3% ao Diretor-Gerente e 1% ao Diretor-Secretário e os restantes 5% aos chefes de departamento e demais funcionários a juízo da Diretoria;

§ 4º. Dez por cento para a Seguradora Indústria e Comércio S/A, na forma do acordo celebrado, para utilização do nome;

§ 5º. O restante de conformidade com o que resolver a assembléa geral.

Art. 40. Os fundos sociais serão aplicados de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor, e, na omissão, com o que determinar a assembléa geral.

Parágrafo único. Os fundos para integralização do capital, e de reserva, deverão ser aplicados pela mesma forma que o capital.

Art. 41. Independentemente de apuração de lucros a sociedade terá as reservas técnicas e os fundos de garantia instituídos na lei, mantendo os depósitos respectivos das quantias e pela forma exigida.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A sociedade fica sujeita a todas as disposições de lei e regulamentos vigentes e futuros que regerem o funcionamento das sociedades do seu tipo e das operações constantes do seu objeto.

Art. 43. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis relativas às sociedades anônimas, pelas legislação geral e especial sobre seguros e, no que estes não forem expressos, por deliberação da diretoria, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal.

Art. 44. O ano social irá de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45. O primeiro balanço será encerrado em 31 de dezembro de 1940 e a primeira assembléa ordinária se realizará em março de 1941 tendo a Diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos por ocasião da constituição, terminado os seus mandatos, respectivamente, em março de 1943 e em março de 1944.

William Needham Boxwell. — Victor Mayer. — Antonio Cavalcanti Siqueira. — Florentino José Gonçalves. — José Olhem de Albuquerque. — Alberto Guerra Benning. — Alencar da Cunha Rego. — Antonio Cysneiros Cavalcanti. — José Henrique de Queiroz. — Arnaldo Silva Almeida. — Ernesto Odenheimer. — Severino José Ferreira da Silva Cavalcanti. — José Fernandes Lobo. — Fritz Dreshler. — Werner Dreshler. — Oscar Arcelino de Souza Raposo. — João Pereira dos Santos. — Manuel Caetano de Brito. — José Albino Pimentel. — Antonio Ramiro Costa. — Murilo Ramiro Costa. — Cicero Souza. — Fernando Cunha Andrade. — Pedro Joaquim de Souza. — Miguel Alberto Gomes Teixeira. — Waldemar Reis Gonçalves de Souza. — Manoel Vasconcellos Sales. — Manuel Pedro Cunha. — John William Aires. — Manoel Bezerra de Siqueira Ramos. — Arnaldo Paes Barretto Lins. — Eliseu de Araújo Cavalcanti. — Epiphânio Lins Soares Caldas. — J. Thuvton Junior. — Adalberto Salsa. — Luiz Dias Lins. — Noé Rangel do Rego Barros. — Francisco Vila Sobrinho. — Manoel Mendes Baptista da Silva. — Wilfrid Russel Shorto. — João Batista de Moura. — Agadir José Bastos de Faria. — João Pessoa de Queiroz. — João Manso de Barros. — Fernando Queiroz. — José Ramiro Costa. — p.p. Fabio da Rocha Araújo. — Noé Rangel do Rego Barros. — p.p. Oséas Acioly Tenório. — Noé Rangel do Rego Barros. — p.p. Tercio Wanderley. — Noé Rangel do Rego Barros. — p.p. Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca. — Noé Rangel do Rego Barros. — p.p. de Frederico Radler de Aquino. — João Pessoa de Queiroz. — p.p. de Osmar Radler de Aquino. — João Pessoa de Queiroz. — p.p. de Bartholomeu Anacleto de Nascimento. — João Pessoa de Queiroz. — p.p. de Joel Pinheiro de Oliveira Lima. — João Pessoa de Queiroz.

Reconheço as firmas: reiro e supra em número de quarenta e oito, começando pela de William Needham Boxwell e terminando pela de João Pessoa de Queiroz. A firma Noé Rangel do Rego Barros está repetida quatro vezes e a de João Pessoa de Queiroz, igualmente, quatro vezes.

Breife, 3 de outubro de 1939. — Em test.º (sinal público) de verdade. — Gastão da Franca Marinho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO — TERRESTRES E MARÍTIMOS, REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1939, PARA RETIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, à rua Primeiro de Março número vinte e cinco, edifício do Banco Auxiliar do Comércio, sala cincuenta e sete, presente a totalidade dos acionistas da Seguradora Indústria e Comércio, Terrestres e Marítimos, cujos nomes constam do livro de presença e do final desta ata que vai por todos assinada, assumiu a presidência, aclamado pelos presentes, o acionista, Luiz Dias Lins, que convidou para secretário o senhor Noé Rangel do Rego Barros, e verificando haver número legal, abriu a sessão declarando que esta assembléia se reunia para o fim de serem procedidas retificações nos estatutos aprovados e transcritos na ata da assembléia de constituição, realizada em cinco de outubro do corrente ano, de acordo com o despacho do senhor diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicado no "Diário Oficial" do tipo do corrente e constante da notificação da Segunda Inspeção da Seguradora, de vinte também do corrente. Em seguida passou a examinar as modificações propostas nos estatutos e que são as seguintes: "Modificações a serem introduzidas nos estatutos da Seguradora Indústria e Comércio, Terrestres e Marítimos. Artigo nono — Ficará substituído pelo seguinte: "A ação é indivizível em relação à Sociedade". Artigo décimo segundo — Parágrafo primeiro — Ficará com a seguinte redação: "Nos casos de férias anuais até trinta dias, ou de licença concedida pelo Conselho Fiscal, até o máximo de sessenta dias no ano, e nos impedimentos ocasionais, o diretor efetivo será substituído por quem for designado pelos outros diretores juntamente com o Conselho Fiscal". Artigo décimo quarto — Substituir as palavras "aos diretores" pelas seguintes: "à diretoria". Artigo décimo nono — Parágrafo único: Eliminar. Artigo trigésimo quinto — Parágrafo único — Ficará assim redigido: "Uma vez encerrada a sessão, o secretário lavrará a ata com a exposição sucinta e clara dos assuntos discutidos, assinando-a o presidente, o secretário, e o maior número possível de acionistas presentes". Terminada a leitura o senhor presidente pôs em discussão as modificações que apresentara. Pediu a palavra o acionista senhor Noé Rangel do Rego Barros que disse estar certo de interpretar, e pensamento de todos os presentes quando afirmava que nenhum tinha objeções a fazer. Submeteu, então, a votos, o senhor presidente, a proposta para as mencionadas alterações estatutárias. A votação foi procedida pelo modo simbólico, tendo resultado na aprovação unânime das modificações formuladas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão e eu, Noé Rangel do Rego Barros, secretário, fiz lavrar a presente ata, em quatro vias, uma no livro próprio e as outras três em folhas avulsas. Passados quinze minutos foi reaberta a sessão e lida a presente ata que, achada conforme, foi pelo senhor presidente, por mim e demais acionistas presentes assinada nas quatro vias. — *Luiz Dias Lins.* — *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Dr. Manoel Mendes Batista da Silva, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Dr. Bartolomeu Anacleto Nascimento, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Osmar Rüdiger de Aquino, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Jael Pinheiro de Oliveira Lima, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Frederico Rüdiger de Aquino, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. João Pessoa de Queiroz, *Noé Rangel do Rego Barros.* — *João Baptista de Moura.* — *Fernando Cunha Andrade.* — *Manoel Vasconcellos Soares.* — *Manuel Pedro Cunha.* — Assinatura ilegível. — Assinatura ilegível. — *William Needham Boxwell.* — *Eliseu de Araujo Cavalcanti.* — Assinatura ilegível. — Assinatura ilegível. — *Oscar Arcelino de Souza Raposo.* — *José Fernando Lobo.* — *Miguel Alberto Gomes Teixeira.* — *Francisco Vila Sobrinho.* — *Adalberto de Oliveira Salsa.* — Pp. Fabio da Rocha Araujo, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Terezo Wanderley, *Noé Rangel do Rego Barros.* — Pp. Dr. Hermínio de Paula Castro Barroca, *Noé Rangel do Rego Barros.* — *Florentino José Gonçalves.* — *Alberto Guerra Bening.* — *José Othon de Albuquerque.* — Assinatura ilegível. — *Antonio Moreira Cavalcanti.* — *José Henrique de Almeida.* — *Pedro Joaquim de Souza.* — Pp. Antonio Ramiro Costa, *Raphael Abad.* — *Victor Meyer.* — *Arnaldo Paes Barretto Lins.* — Assinatura ilegível. — *Murillo Ramiro Costa.* — Assinatura ilegível. — Assinatura ilegível. — *Ernesto Odenheimer.* — *Manoel Bezerra de Siqueira Ramos.* — *Alencar da Cunha Rego.* — *Severino José Ferreira da Silva Cavalcanti.* — *José Albino Pimentel.* — *Agadir José Bastos de Faria.* — *José Ramiro Costa.* — Assinatura ilegível. — Assinatura ilegível. — *Aldemar Reis Gonçalves de Souza.* — Assinatura ilegível. — *Fernando Queiroz.* — *Antonio Cavalcanti de Siqueira.* — Pp. Oseas Acioli Tenorio, *Noé Rangel do Rego Barros.* Reconheço as firmas retro e supra em número de cinquenta e quatro, começando pela de Noé Rangel do Rego Barros, sete vezes repetida, e terminando pela mesma assinatura (54). Recife, 5 de janeiro de 1940. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — O tabelião público, *Gastão da Franca Marinho.* Confere com os documentos originais constantes de fls. 4 a 13; 14 e 15; 18 a 30 e 194 a 196, respectivamente, do processo número D.N.S.P.C. 6.933-39 — (2ª I. S. 643-39). Secretária Geral, 6 de março de 1940. — *Dahil Correia, Of. Adm. "J".* Visto. — Assinatura ilegível, secretário geral. (C. 3.777 — 4-4-940 — 1:938\$0)

DECRETO N. 5.420 — DE 30 DE MARÇO DE 1940

Aprova projetos e orçamentos para novas obras de captação d'água, instalação de hidrante e respectivas canalizações, construção de vala de limpeza e de desvios, na estação de Ponte Nova, linha do Centro, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da República, atendendo ao que requerem "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 230/S, de 4 de março findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para novas obras de captação d'água, instalação de hidrante e respectivas canalizações, construção de vala de limpeza e de desvios, na estação de Ponte Nova, linha do Centro, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo dos orçamentos ora aprovados, na importância total de 67:816\$3 (sessenta e sete contos oitocentos e dezesseis mil e trezentos réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10% sobre as tarifas em vigor na referida Estrada.

Art. 3.º Para a conclusão das obras a que se refere o artigo 1.º fica marcado o prazo de quatro meses, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

(C. 3.823 — 2-4-940 — 38\$8.)

DECRETO N. 5.441 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União, em substituição à que se encontra anexa ao Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar durante o exercício de 1940, a anexa tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União, em substituição à que se encontra anexa ao Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Art. 2.º A despesa correspondente, na importância de 359:400\$0 (trezentos e cinquenta e nove contos e quatrocentos mil réis) correrá pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 4, do atual orçamento do Ministério da Fazenda, sendo 265:800\$0 (duzentos e sessenta e cinco contos e oitocentos mil réis) à conta do item 01) Mensalistas e 93:600\$0 (noventa e três contos e seiscentos mil réis) à conta do item 03) da referida subconsignação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTERIO DA FAZENDA

REPARTIÇÃO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Tabela Numérica

N.	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Artífice	VII	400\$0	4:800\$0
1	Artífice	IX	500\$0	6:000\$0
1	Desenhista	IX	500\$0	24:000\$0
1	Desenhista Auxiliar	VII	400\$0	4:800\$0
1	Engenheiro	XVIII	1:200\$0	14:400\$0
1	Auxiliar de Engenheiro	XI	600\$0	7:200\$0
18	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	86:400\$0
8	Auxiliar de Escritório	VIII	450\$0	43:200\$0
4	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	24:000\$0
5	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	36:000\$0
1	Praticante de Escritório	V	300\$0	3:600\$0
1	Praticante de Escritório	VI	350\$0	4:200\$0
1	Assistente Jurídico	XIX	1:300\$0	15:600\$0
1	Motorista	VII	400\$0	4:800\$0
1	Motorista	IX	500\$0	6:000\$0
2	Servente	V	300\$0	7:200\$0
51				292:200\$0

Tabela Numérica Suplementar

N.	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Escrutinário	XII	650\$0	7:800\$0
2	Escrutinário	XIII	700\$0	16:800\$0
6	Servente	VI	350\$0	25:200\$0
3	Servente	VIII	450\$0	16:200\$0
1	Aprendiz	I	100\$0	1:200\$0
43				67:200\$0

DECRETO N. 5.444 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos nove (9) cargos excedentes da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Antônio Alves, Joaquim Alves Viana, Hamleto Cândido Cardoso, João Cypriano, Vicente Palermo, Alexandre Virgínelo e Angelo Firmino Bissoli, da aposentadoria de Galdino da Silva Garcia e da demissão de Antônio Siqueira de Assumpção, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.445 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos cinco (5) cargos excedentes da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Aeylino de Sá Benevides, José Antônio da Rocha e José Castro Wendling, da aposentadoria de Francisco Vesuvino Favilla Nunes e do falecimento de Renato Francisco Amorim, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.488, de 4 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 5.446 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Suprime 2 cargos extintos do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição, resolve suprimir 2 cargos de Professor de aula (Escola Politécnica da Baía), padrão I, do Quadro suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vaga da relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 5.447 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Suprime 3 cargos extintos do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição, resolve suprimir 3 cargos de Professor (Escola Nacional de Engenharia), padrão J do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que se acham vagos em virtude da exoneração de Octavio Alves Ribeiro Cunha e Manoel Ribeiro de Almeida, e da Aposentadoria de João Caneio Poyôa.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 5.448 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Suprime 2 cargos extintos do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra c, da Constituição, resolve suprimir 2 cargos de Chefe de Portaria, Padrão E do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que se acham vagos em virtude da aposentadoria de Theodoro Caetano Machado e Oscar Alves Cabral.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 5.449 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe C, da carreira de Servente do Quadro III, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe C, da carreira de Servente, do Quadro III, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Pedro Lyra da Silva, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 5.450 — DE 2 DE ABRIL DE 1940

Extingue 1 cargo excedente de Professor Catequético, Padrão L, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição resolve declarar extinto 1 cargo excedente de Professor Catequético (Internato do Colégio Pedro II), Padrão L, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da Aposentadoria de Francisco Pinheiro Guimarães, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378 e atos posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 1.719-940, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, EXONERAR DOS CARGOS DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, CLASSE H, DO QUADRO II, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, QUE OCUPAM INTERINAMENTE:

Artur Alvim de Lima, Afonso Ventura Pereira, Manoel Lopes Pereira, Jefferson de Araujo e Silva, Luiz José Fernandes, João Ferreira, Arquiope Pinto Amando e Artur de Sá Peixoto.

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo regulamento, conceder ao tenente-coronel doutor Julio Mirabeau de Azevedo Soares a medalha de ouro com passadores de ouro e prata em substituição à de prata com passador do mesmo metal que já possui, por contar mais de trinta anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273 de 16 de novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo regulamento, conceder ao anspçada graduado

Durvalino Francisco da Silva o passador de ouro, em substituição ao de prata que já possui, por contar mais de vinte e cinco anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, nos termos do art. 196 do mesmo regulamento, conceder ao 2º tenente Antônio Fernandes Guegel o passador de bronze, por contar mais de quinze anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Atendendo ao que requereu e à vista do termo assinado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de janeiro de 1940, declarar que Segundo Chiavegatto, professor, residente nesta Capital, ex-religioso da Congregação dos Irmãos Maristas, nascido a 21 de maio de 1909, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, filho de Vilório Chiavegatto e de Maria Candida Chiavegatto, readquiriu, de acordo com o art. 5º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, os direitos políticos de cidadão brasileiro, perdidos por decreto de 18 de janeiro de 1932, em virtude de isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Casemiro Dal Piva já cumpriu quasi um terço da pena de seis anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri de Caxias, naquele Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Antonio Camara da Silva já cumpriu mais de 5 anos da pena de 21 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 1º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri de Passo Fundo, naquele Estado;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal, comutar a referida pena para 10 anos e 6 meses de prisão celular.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Pará e atendendo a que o sentenciado Policarpo Antonio de Queiroz já cumpriu mais de 6 anos da pena de 28 anos de prisão simples, grau máximo do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri da Comarca de Bragança, naquele Estado;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal, comutar a referida pena para 22 anos de prisão simples, grau sub-máximo do dispositivo citado da mencionada Consolidação.

Na conformidade da letra f, do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder a naturalização que pediu João Batista Moura da Costa, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1914, filho de José Leonardo da Costa e de Adelaide Moia e Moura da Costa, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Atendendo ao que requereu Joaquim Macedo Martins, português de origem e brasileiro por título declaratório de 21 de junho de 1937, atualmente em Portugal, na conformidade do art. 27, letra a, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder-lhe autorização para permanecer fora do Brasil pelo prazo de dois anos a contar de 29 de abril do corrente ano.

Atendendo ao que requerem Basil Harvey Lanson, na conformidade do disposto na letra m, do art. 74, da Constituição da República, combinado com o art. 2º, letra b, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.423, de 14 de julho de 1939, conceder-lhe licença para viajar e exercer o cargo de vice-consul do Reino da Suécia, em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1938, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao membro do Departamento Administrativo no Estado de Goiás, Abelino Ferreira da Silva.

Nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1938, conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao membro do Departamento Administrativo do Estado da Bahia, Artur Fraga.

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1938, Otávio de Carvalho, para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado da Bahia, durante a licença concedida, por decreto desta, a Artur Braga.

De acordo com o art. 1º, do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o Escriutário, classe G, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alzira de Paiva Losso, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe H, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude de nomeação de Rosaldo de Azevedo Rangel, para outro cargo.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antonio Pinto Pereira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Oficial de Justiça, da Preloria Cível do Distrito Federal, classe C, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Alberto Antonio da Silva, a quem foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Paulo da Rocha Gomide, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Depositário Geral do Distrito Federal, padrão K, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Oscar Rezende Enout, a quem foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Djanira de Castro Teixeira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Oficial de Justiça da 2ª Vara do Juízo da Fazenda Pública do Distrito Federal, classe E, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Lucio Muniz Barreto, a quem foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Paulo Gonçalves de Alencar, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presídio, classe C, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, interino, Manoel José dos Santos.

REFORMAR:

O músico de 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Perceira Ramos, nos termos dos artigos 80, letra c, parágrafo único, 81, 82, parágrafo único e 85, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, em virtude de ter ultrapassado a idade limite e contar 42 anos, 1 mês e 27 dias de serviço militar, ou sejam 43 anos do mesmo serviço.

ATENDENDO AO QUE REQUERERAM, CONCEDER REFORMA:

Ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antonio Abel dos Santos, nos termos do art. 1º, letra a, do Decreto n. 21.106, de 28 de março de 1932, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Corpo e contar 17 anos e 11 dias de serviço militar.

Ao terceiro sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, João Inácio Dias, nos termos do art. 1º, letra c, do Decreto n. 21.106, de 28 de março de 1932, combinado com o Decreto-lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937, visto estar incapaz definitivamente para o serviço do Corpo e contar 31 anos, 11 meses e 27 dias de serviço militar, ou sejam 32 anos, de acordo com o art. 279, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.271, de 20 de dezembro de 1923.

Ao segundo sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, José Claudino de Araujo, nos termos dos artigos 80, letra b, e 81 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 7 meses e 13 dias do mesmo serviço, ou sejam 21 anos.

Ao cabo condutor do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Ferreira Dias, nos termos dos artigos 80, letra d, parágrafo único, e 81 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 6 meses e 26 dias do mesmo serviço, ou sejam 26 anos.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 450-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 28 de setembro de 1938, que nomeou Maria E. Dutra Pereira da Cunha, para exercer o cargo de classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, continuando a mesma em disponibilidade no cargo de Dactilógrafo da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, em que se encontrava, por haver ficado provado na inspeção de saúde a que foi submetida, para efeito de posse, não ter presentemente capacidade física para exercer cargo público.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.893-39, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 182, da Constituição, ao bacharel Henrique Neto de Vasconcelos Lessa, no cargo de Juiz Federal, padrão P, da extinta Justiça Federal, na Seção do Estado de Minas Gerais, quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APRESENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.120-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alfredo Pimentel Pereira, no cargo de Oficial Administrativo, classe I, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.455-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 29 de outubro de 1939, José Leopoldo de Assis Albernoz, no cargo de Oficial Administrativo, classe K, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

REMOVER, "EX-OFFICIO":

No interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Elpidio Brandão de Queiroz, Guarda de Presídio, classe C, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Penitenciária Agrícola de Distrito Federal para a Casa de Correção, em claro existente na lotação, em virtude de exoneração do respectivo titular, interino, Manoel José dos Santos.

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.398-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores; de acordo com o artigo 238, item I e § 2º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Rosa Pires, do cargo de auxiliar de ensino, classe E, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Nahul Benevolo, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão I, da cadeira de — "Grandes Estruturas Metálicas e de Concreto Armado, Pontes" — da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Clodomir Ferro Valle.

TRANSFERIR, EX-OFFICIO:

No interesse da administração, de acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Georgina Elvira Ventura da Costa, dactilógrafo, classe D, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o cargo de dactilógrafo, classe D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Manoel da Costa Guimarães.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 83, § 4º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 26 de setembro de 1939, que aproveitou Antonia Nascimento no cargo de servente, classe B, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficando cassada, para todos os efeitos, a disponibilidade no cargo, em que se encontrava, de lavadeira do curso complementar, anexo à Inspetoria Regional de Pinheiro, do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.379-39 da Secretaria de Estado, de acordo com o § 2º do artigo 29 do Decreto-lei n. 1.713, o decreto que nomeou Egidio Russo para exercer o cargo de Médico Sanitarista, classe II, do Quadro I deste Ministério.

APROSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.444-36, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luiz Ferreira de Araujo, no cargo de servente, classe B, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER EXONERAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 93, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA "A", DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.235-40 da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Thirza Vieira, do cargo de escriturária, classe D, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.905-40 da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Clodomir Ferro Valle, do cargo de professor catedrático, interino, padrão L, da cadeira de — "Grandes Estruturas Metálicas e de Concreto Armado, Pontes" — da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.293-40 da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a Aloysio Neiva Filho, do cargo de Auxiliar acadêmico, em comissão, padrão C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo 1.505-40 da Secretaria de Estado, de acordo com o artigo n. 209 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira do cargo de Zelador, classe G, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1940 (*)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o art. 124 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rafael Correia de Oliveira, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para servir na Delegacia do Tesouro em Londres.

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR, DE ACORDO COM O ART. 7º DO DECRETO-LEI N. 1.817, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939:

Dario Marinho de Carvalho do cargo de Almoxarife, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que exerce interinamente.

Dos cargos de "Polícia Fiscal", classe II, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que exercem interinamente:

Segismundo Gonçalves, Lauro Dorneles e Herschell Góes Cardoso.

Dos cargos de "Polícia Fiscal", classe B, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que exercem interinamente:

Alípio Martins do Amaral, Acrelino Lebre de Oliveira, Clodomiro Dutra, Domicio José dos Santos, Edgard Ferreira da Silva, Francisco de Moura, Francisco Barbosa, Ismael Gomes de Carvalho, José do Bonis, João Batista Chaves, Lauro Santos, Marcos Dorvalino Gonçalves, Osvaldo Rodrigues de Albuquerque, Raimundo Paula de Sá e Valtér Jardim.

Dos cargos de "Maquinista Marítimo", classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que exercem interinamente:

Aureo Muniz Cerqueira, Astrogildo José Vanderlei, Adalberto Sotero da Silva, José Vieira de Sousa, Lourival Lidianio de Albuquerque, Loris Rezende, Luiz Gonzaga da Silva, Manoel Serapião de Góes, Otacilio José de Faria, Roberto Lourenço Rodrigues e Wilfredes Moreira Santos.

Dos cargos de "Patrão", classe B, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que exercem interinamente:

Alvaro Brito Mangueira, Fernando Coelho de Castro, Joventino Pallieta Ramos e Manoel de Moura Farias.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Código Brasileiro do Ar, instituído pelo Decreto-lei n. 483, de 8 de junho de 1938, o diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tenente-coronel Samuel Ribeiro Gomes Pereira, para membro do Conselho Nacional de Aeronáutica.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao bacharel Trajano Furtado Reis de membro do Conselho Nacional de Aeronáutica.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.241-40 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 25 de agosto de 1939 que promoveu, por antiguidade, à classe D de sua carreira, o carteiro da classe C, do Quadro XXXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Gomes de Araujo.

PROMOVER:

Por merecimento, de acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Gomes de Araujo, do cargo da classe C, da carreira de carteiro, do Quadro XXXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, João Honorato da Conceição.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Ortiz de Castro, escriturário, classe F, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de escriturário, classe F, do Quadro II do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, José Victor Tavares da Silva.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.451, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Benedito Monteiro da Silva, no cargo de agente de estrada de ferro, classe H, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.846-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Justino Carlos da Conceição, no cargo de oficial administrativo, classe I, do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.579-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, Arlindo Rebelo Lebo, no cargo de carteiro, classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas;

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.706, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, Ambrosina Amaral, no cargo de agente, classe C, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei numero 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.357-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Francisco Pedro da França, no cargo de guarda-fios, classe D, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.516-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Herculanio Carneiro, no cargo de "Agente de Estrada de Ferro", classe "J", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.833, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim da Silva França, no cargo de "Escriturário", classe "G", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.361-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José de Barros Vasconcellos Filho, no cargo de "Guarda-fios", classe "D", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.352-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Pinto de Abreu, no cargo de "Telegrafista", classe "I", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.350-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Cursino da Cunha, no cargo de "Telegrafista", classe "I", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.372-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Pedro José de Mello Filho, no cargo de "Telegrafista", classe "G", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.088, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Raimundo Meirelles, no cargo de "Telegrafista", classe "F", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.355-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Rubem Bueno da

Cunha, no cargo de "Telegrafista", classe "I", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.844-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Tancredo Marques Lisboa Braga, no cargo de "Escriturário", classe "G", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.812, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Waldemar de Oliveira Lessa, no cargo de "Escriturário", classe "G", do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

C. 1º Secretário de Embaixada, letra L, do Ministério das Relações Exteriores, Décio Honorato de Moura, para exercer, em comissão, as funções de Comissário-Adjunto do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1940.

De acordo com o artigo 1º do Decreto-lei n. 647, de 25 de agosto de 1938, o Diretor, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bacharel João Maria de Lacerda, para exercer as funções de membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, criado pelo Decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934.

De acordo com o artigo 3º do Decreto-lei n. 970, de 21 de dezembro de 1938, o Diretor, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bacharel Oswaldo Soares, para exercer as funções de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, criado pelo Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro daquele ano, na vaga do Diretor, padrão N, do mesmo quadro e Ministério, bacharel João Maria de Lacerda.

Nos termos do art. 104, parágrafo único dos Estatutos aprovados pelo Decreto-lei n. 1.805, de 27 de novembro de 1939, o vice-presidente da Companhia Americana de Seguros, Noé Ribeiro, para exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil, como representante das Sociedades.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

AO Diretor, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Bacharel João Maria de Lacerda, das funções de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

AO Diretor, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Bacharel Oswaldo Soares, das funções de membro do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

340 — Em 29 de março de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Fazenda submeteu à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo relativo à modificação da tabela numérica de extranumerários-mensalistas para a Diretoria do Domínio da União.

2. Do projeto organizado pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda constam três funções de assistente jurídico, remuneradas com 1:500\$0, 1:400\$0 e 1:300\$0, que viriam constituir inovação na administração pública. Esse critério quebraria a unidade de orientação a ser adotada.

3. As repartições se limitam a ter um assistente jurídico. O que é necessário, é dar ao serventuário investido nessa função um número de auxiliares suficiente.

4. Não há, pois, no caso em apreço, necessidade de mais de um assistente jurídico, assim como, ao contrário do que figura no projeto de tabela apresentado, os trabalhadores a serem admitidos deverão ser diaristas e não mensalistas.

5. Nesta conformidade, este Departamento, depois de estudar o assunto à luz do Decreto-lei n. 240, de 1938, e do de n. 1.909, de 1939, conclue pela conveniência de ser a tabela numérica elaborada pelo Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda substituída pela

que se encontra anexa, que atenderá às necessidades alegadas pela Diretoria do Domínio da União.

6. Quanto às seis funções de trabalhadores mensalistas propostas pelo Ministério da Fazenda, este Departamento tem a honra de sugerir que sejam atribuídas a extranumerários diaristas, na seguinte base:

2 Trabalhadores a 10\$0 diários

4 Trabalhadores a 8\$0 diários.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado Decreto n. 5.441, em 2-4-940).

355 — Em 30 de março de 1940. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o expediente em que o Ministério da Agricultura propõe a criação de mais dois cargos de ajudante de tesoureiro, padrão J, e seu Quadro único.

2. A Tesouraria do Ministério da Agricultura, criada em 1933, como simples Pagadoria, com os mesmos funcionários de que ainda hoje dispõe, tinha a seu cargo, até então, somente o pagamento das despesas com o pessoal extranumerário, das que corressem à conta de créditos especiais, inclusive as entregas de adiantamentos e das despesas de material não sujeitas, excepcionalmente, e em virtude de lei especial, ao regime da Comissão Central de Compras.

3. Eram bem limitadas, portanto, as suas atribuições.

4. Hoje, com a criação dos serviços do pessoal e com a reforma por que passou o Ministério da Agricultura, a Pagadoria aludida, transformada em Tesouraria, tem a seu cargo, além das atribuições já referidas, o pagamento de todo o pessoal titulado do Ministério e o recebimento de todas as quantias devidas sob qualquer título à Fazenda Nacional, por intermédio do Ministério aludido.

5. Dado o vulto atual dos seus trabalhos, necessita, realmente, a Tesouraria do Ministério da Agricultura de ter aumentado o número dos seus funcionários.

6. Nessas condições, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à criação dos dois cargos de ajudante de tesoureiro, padrão J, em comissão, no Quadro único do Ministério da Agricultura, e não, padrão J, como se propõe, mantendo, assim, o mesmo vencimento dos dois cargos existentes, e juntando, para esse fim, o competente projeto de decreto-lei, que poderá ser expedido si Vossa Excelência houver por bem assim resolver.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado Decreto-lei n. 2.102, em 2-4-940).

N. 292 — Em 15 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Teresa Moreira Ferreira, viúva de Antônio Ferreira, morto em desastre na Estrada de Ferro Central do Brasil, onde servia como trabalhador, na 5ª Divisão, pede que lhe seja concedida uma pensão especial a que se julga com direito.

2. O Ministério da Fazenda, apreciando o pedido, manifesta-se contrário ao seu atendimento, por falta de amparo legal, esclarecendo que o benefício pleiteado constitui um favor especial, que somente Vossa Excelência poderá conceder.

3. Em janeiro de 1932, habilitou-se a requerente, perante aquele Ministério, a pensão especial instituída pelo art. 159, letra b, do Regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, baixado com o Decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

4. Esse pedido, porém, foi indeferido por se haver verificado que a interessada era pensista da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela Estrada (fls. 34).

5. Não se conformando com essa decisão, e, sob o fundamento de que a pensão que estava recebendo pela citada Caixa não era suficiente para poder manter-se com os seus filhos, solicitou a requerente reconsideração daquele despacho, que foi, porém, mantido, porque, no entender do Ministério da Fazenda, não cabe ao Governo a concessão de outra pensão à interessada, além da que lhe vinha sendo atribuída. (despacho às fls. 8 v.)

6. Em 8 de julho de 1937, formulou, ainda, a requerente, novo pedido de reconsideração, sendo, desta vez, mandado arquivar o processo, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, segundo o qual,

"da decisão resolutoria da última instância da qual já tenha havido pedido de reconsideração, não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito."

7. Dessa decisão, portanto, é que recorre a interessada para Vossa Excelência, no sentido de obter o amparo a que se julga com direito e que, pelas razões apresentadas, não lhe foi concedido.

8. Este Departamento, à vista do exposto, tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se, também, como o fez o Ministério da Fazenda, contrariamente ao deferimento do pedido, por falta de fundamento legal, embora reconheça os motivos alegados e que o justificam.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 1-4-40. — G. VARGAS.

349 — em 30 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No requerimento originário do incluso processo, Angenor Correia Lapa, operário de material bélico, classe G, Quadro 1 do Ministério da Guerra, solicita transferência para igual classe da carreira de Mestre de oficina de material bélico, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Habilitado que foi o requerente nas provas a que se submeteu, previstas na letra b, do art. 65 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, e, verificado não haver cargos excedentes na classe mencionada da carreira pretendida, este Departamento, ao transmitir a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente ao atendimento do pedido, desde que a transferência fique subordinada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado — em 30-3-40. G. VARGAS.

359 — Em 30 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O "Diário Oficial", de 26 do corrente, publica o decreto designando, de acordo com o art. 124 do Estatuto dos Funcionários, Rafael Correia de Oliveira, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro, para exercer a função de escrivão da Delegacia do Tesouro em Londres.

2. Trata-se, entretanto, da designação do funcionário para servir naquela Delegacia e não para exercer a função de escrivão, o que contraria o disposto no artigo 272 do referido Estatuto, que veda ao funcionário exercer atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertencer ou do cargo isolado que ocupar, ressalvadas as funções de chefia e as comissões legais.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de propor a Vossa Excelência seja republicado aquele decreto, com a redação do anexo projeto, que poderá merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado decreto em 2-4-40.

361 — Em 30 de março de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por decreto de 22 de dezembro de 1939, foi feito o aproveitamento, na conformidade da legislação vigente, do professor catedrático da 1ª cadeira — Química Geral, e Inorgânica-Mineralogia — do extinto Curso de Química Industrial, anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Floriano Peixoto Bittencourt, no cargo de professor catedrático, padrão I, da cadeira de Economia das Indústrias, da Escola Nacional de Química, da Universidade do Brasil. Tratava-se de funcionário que se encontrava em disponibilidade, desde 8 de maio de 1934.

2. Por decreto, também, datado de 22 de dezembro de 1939, foi exonerado, consequentemente, o engenheiro Pedro Lessa Spyer daquele cargo, de que era ocupante interino, desde 22 de março do ano anterior.

3. O professor Pedro Spyer, não se conformando com a exoneração, reclamou contra o aproveitamento do Professor Floriano Peixoto Bittencourt, sendo desatendida a representação que fez, em virtude de ter sido legal o ato impugnado.

4. O assunto, pois, sob o seu aspecto legal, foi considerado definitivamente encerrado, neste Departamento, com aprovação de Vossa Excelência.

5. Acontece, entretanto, que o professor Pedro Spyer, em entrevista dada à imprensa, apresentou a questão sob outro aspecto alegando que o professor em disponibilidade, aproveitado, não cumpria os requisitos necessários à regência da cadeira.

6. Contrapondo-se às afirmativas do professor Pedro Spyer, o professor Floriano Peixoto Bittencourt apresentou o memorial anexo, que este Departamento submete à elevada consideração de Vossa Excelência.

7. Neste memorial instruído com documentos, o professor Bittencourt prova que não foi inhabilitado em concurso, realizado na Escola Nacional de Química, para provimento da mesma cadeira que professava quando foi posto em disponibilidade. Mostra que foi inscrito, *ex-officio*, em concurso de títulos, para cadeira diversa da que já exerceu e, ainda mais, que não foi inhabilitado, visto que a Comissão Julgadora, em seu relatório, reconheceu que, como os demais candidatos, era ele portador de credenciais apreciáveis, manifestando igualmente, o seu apreço pelos títulos e trabalhos que apresentou.

8. Entretanto, tendo aquela Comissão estabelecido normas de julgamento, nos termos das quais só indicaria nomes para provimento da cadeira quando não pairasse qualquer dúvida quanto à superioridade de um dos candidatos sobre os demais ou quando dois, apenas, apresentassem perfeita equivalência de mérito, no caso ver-

tente em que concorreram 5 candidatos, considerados em igualdade de condições, resolveu ela propor a abertura de um concurso de provas, sem inhabilitar qualquer dos concorrentes, cujo valor, aliás, salientou.

9. Assim sendo, ao submeter o presente processo a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, afim de merecer a consideração devida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 1-4-40. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Com as portarias ns. 478, 479 e 480, de 3 do corrente mês, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 337, de 28 de março findo, admitiu, como extranumerários mensialistas, pelo prazo de nove meses, Egberto da Silva Mafra e Helvécio Guimarães para as funções de técnico administrativo XVI, mediante o salário mensal de 1:000\$00, e Maria de Lourdes Fontes as de técnico de administração XV, com o ordenado de 900\$00, classificados em 1º, 2º e 3º lugares em prova de habilitação.

Divisão do Funcionário Público

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.044-40 — Eduardo Américo de Faria e outros, oficiais administrativos do Tribunal de Contas, Ministério da Fazenda, solicitam revisão e reajustamento das respectivas funções, que foram alteradas e suprimidas nas tabelas do decreto n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939. — Despacho: Existindo neste Departamento um processo sobre o assunto de que este cogita, encaminhado pela presidência do Tribunal de Contas, remeta-se ao Sr. ministro presidente o presente processo, afim de que seja apreciado, como julgar acertado. Em 24 de abril de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.109-40 — Luiz Viana, oficial administrativo, classe K, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência de carreira e ministério. — Despacho: A vista da declaração feita pelo interessado ao pé da petição inicial, nada mais há a providenciar.

Ao S. P. F., para arquivamento.

Em 24 de abril de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.665-40 — Valdemar Pinto Seixas e outros, polícias fiscais do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicitam reificação da denominação da carreira a que pertencem e, ainda, para que a remessa seja considerada função gratificada. — Despacho: Trata-se de assunto já resolvido pelo D. A. S. P., como salienta o parecer, nada havendo, portanto, a providenciar.

Ao S. P. F., para arquivamento.

Em 24 de abril de 1940. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 544, de 1937 — Antonio José Mendes Campos — Contabilista, classe "J", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, solicita elevação do nível da carreira a que pertence. Despacho: Pelo C. E. E. que, tendo em vista a inclusão do cargo de contador no Q. S., justifique a necessidade da existência da carreira de Contabilidade, esclarecendo si os serviços atinentes aos funcionários que a integram são privativos da profissão de contador.

D. F. 3-4-1-940 — *Paulo Lyra*, D. D.

Ofícios:

N. 581 — Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica da Bahia, respondendo à consulta sobre a situação dos funcionários da Viação Ferrovia Federal Leste Brasileiro.

N. 585 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre a situação de funcionários interinos, desse ministério, constantes da relação anexa, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 1936.

N. 586 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos, sobre a situação dos funcionários interinos desse Departamento, constantes da relação anexa, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 1936.

N. 587 — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, sobre a situação dos funcionários interinos desse ministério, nomeados anteriormente à lei n. 284, de 1936, e cujos nomes constam da relação anexa.

N. 588 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a situação de Ari Mascarenhas Passos, praticante de Engenharia, classe "II", Quadro I desse ministério, por não figurar na relação dos interinos para as provas de habilitação para efetivação de interinos, nomeados antes da lei n. 284, de 1936.

Departamento de Imprensa e Propaganda

AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posta à disposição deste Departamento, nos termos do artigo 14, do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, a professora diretora de escola, Cecília Meireles Correia Dias, em exercício na Seção de Museus e Rádio-Difusão da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Em 23 de fevereiro de 1940. — *Lourival Fontes*. Autorizado. Em 29-2-40. — GETÚLIO VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne de autorizar seja posta à disposição deste Departamento, nos termos do artigo 14, do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o oficial-administrativo classe "K", Booz Belfort de Oliveira, da Imprensa Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Em 7 de março de 1940. — *Lourival Fontes*. Autorizado. Em 28-2-40. — GETÚLIO VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Na classificação das Agências e Empresas de Viagens e Turismo, publicada à página 5.344 do "Diário Oficial" de 29-3-40, no capítulo VI, onde se lê:

Agências de Viagem e Turismo..... 200:000\$000

Leia-se:

Agências de Viagem e Turismo..... 100:000\$000

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Eficiência

Publicação determinada pela circular n. 247, de 9 de fevereiro de 1939, do presidente do D. A. S. P.

Parecer n. 529 — Processo C. E. 22-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo do parecer: A Comissão, tendo em vista o que consta do parecer, concluiu favoravelmente à admissão de Alberto de Oliveira, para exercer a função de servçal III, daquele estabelecimento. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 13-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para providenciar. 14-3-40". — Ao Sr. P., em 14-3-40.

Parecer n. 530 — Processo C. E. 301-939 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para a Casa de Correção — Resumo do parecer: A Comissão, tendo em vista o que consta do parecer, concluiu favoravelmente à admissão de Paulo Vieira Coelho, como farmacêutico XII, daquele estabelecimento. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 13-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para providenciar. 14-3-40". Ao S. P., em 14-3-40.

Parecer n. 531 — Processo C. E. 2-40 — Relator, Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Transferência — Resumo do parecer: A Comissão, tendo em vista o Decreto que transferiu, *ex-officio*, e no interesse da repartição, para o cargo de classe "I", da carreira de médico legista, o Dr. Miguel Júlio Dantas Sales, propôs o arquivamento do processo. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 13-3-40. Despacho: "De ordem, arquivar-se. 14-3-40". — Ao S. P., em 14-3-40.

Parecer n. 532 — Processo C. E. 13-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Regimento do Instituto Sete de Setembro — Resumo do parecer: Em consequência da inspeção realizada no aludido estabelecimento, a Comissão elaborou um substitutivo ao projeto apresentado, reduzindo a três, os sete grupos de serviço primitivamente organizado, propondo a criação de três seções denominadas: de Administração (S. A.), Médica (S. M.) e Pedagógica (S. P.), as quais enfeixam todas as atividades do Instituto, recebendo imediata orientação do respectivo diretor. Foram suprimidos alguns artigos de acordo com as normas estabelecidas nos regimentos e introduzidas disposições exigidas pela legislação vigente. As modificações efetuadas tiveram a audiência dos Srs.

juiz de Menores e diretor do Instituto Sete de Setembro. A Comissão submeteu à consideração do Sr. ministro o processo instruído do substitutivo com o gráfico da nova organização e a minuta do decreto. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 27-3-40. Despacho: "De ordem: Faça-se expediente ao Sr. Presidente da República. 29-3-40".

Parecer n. 533 — Processo C. E. 345-939 — Relator, Sr. Léo de Alencar — Assunto: Revisão na contagem do tempo de serviço do bacharel Félix Coelho — Resumo do parecer: A revisão submetida a exame visava apreciar a situação privilegiada, em que ficara o bacharel Félix Coelho, depois da circular n. 9/38, da Presidência da República, em virtude da qual passaram a ser indeferidos casos idênticos ao do mencionado funcionário. Como, porém, em face da revogação da lei n. 42/35, não mais interessa a averbação do tempo de serviço na Secretaria de Estado, de vez que para cálculo dos proventos da aposentadoria a apuração do tempo deverá ser feita nas repartições competentes do Ministério da Fazenda, a Comissão opinou pelo arquivamento do processo. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 26-3-40. Despacho: "De ordem, archive-se, nos termos dos pareceres. 29-3-40".

Parecer n. 534 — Processo C. E. 27-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo do parecer: A Comissão, tendo em vista o que consta do parecer, opinou favoravelmente à admissão de Carlos Vieira Lima, como auxiliar médico IX, para o Laboratório de Biologia Infantil daquele Instituto. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 27-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para o expediente. 29-3-40".

Parecer n. 535 — Processo C. E. 29-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para a C. de Correção — Resumo do parecer: A Comissão, à vista das considerações expedidas no parecer, opinou favoravelmente à admissão do soldado Odilon Paulo de Oliveira como artilheiro IX, daquele estabelecimento, uma vez permitida a apresentação oportuna da caderneta militar. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 23-4-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para o expediente. 29-3-40".

Parecer n. 536 — Processo C. E. 23-40 — Relator, Sr. Léo de Alencar — Assunto: Promoções na carreira de médico legista, do quadro II. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 27-3-40.

Parecer n. 537 — Processo C. E. 24-40 — Relator, Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Admissão de extranumerário contratado para a Imprensa Nacional — Resumo do parecer: A Comissão, tendo em vista o que consta do parecer, opinou pela remessa do processo ao D. A. S. P., afin de serem ali apreciadas as condições da proposta encaminhada, para a admissão de Ferdinand Marius Esberard, como extranumerário contratado, para a organização e implantação da contabilidade daquele estabelecimento. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 27-3-40. Despacho: "De ordem, ao D. A. S. P. 29-3-40". — Ao D. A. S. P., em 29-3-40.

Parecer n. 538 — Processo C. E. 43-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para a Escola João Luiz Alves — Resumo: Tendo em vista os termos do parecer, a Comissão concluiu favoravelmente à admissão de Acendino Pereira da Trindade, como médico XIII, para a mencionada escola. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 28-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para o expediente. 29-3-40".

Parecer n. 539 — Processo C. E. 39-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo do parecer: Concluído o exame do processo, a Comissão opinou favoravelmente à admissão de Eurico de Oliveira Carneiro, como auxiliar de médico IX, para o referido Instituto. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 29-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para o expediente. 29-3-40".

Parecer n. 540 — Processo C. E. 40-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo do parecer: Atendendo aos termos do parecer, a Comissão concluiu favoravelmente à admissão de Wilton Ferreira, como auxiliar de médico IX, para aquele estabelecimento. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 28-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para o expediente. 29-3-40".

Parecer n. 541 — Processo C. E. 47-40 — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior — Assunto: Admissão de extranumerário-mensalista para o Instituto Sete de Setembro — Resumo: A vista do que consta do parecer a Comissão opinou favoravelmente à admissão de Wilson Miranda Monteiro de Barros, como auxiliar de médico IX para aquele Instituto. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 28-3-40. Despacho: "De ordem, ao S. P., para o expediente. 29-3-40".

Parecer n. 542 — Processo C. E. 30-40 — Relator, Sr. Joaquim Didier Filho — Assunto: Solicitação do diretor do D. I. P., para que seja convocado, quando necessário, o Dr. Mário Pecanha de Carvalho, representante deste Ministério junto à extinta Comissão de Censura Cinematográfica — Resumo: A Comissão, depois de apreciar o processo, concluiu que, presentemente, o pedido não encontra amparo em lei, devendo, entretanto, ser tomados em consideração os serviços ali prestados pelo aludido funcionário anterior-

mente à instituição do D. I. P. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 28-3-40.

Pareceres ns. 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 549 — Processos C. E. 25, 26, 33, 36, 38, 46 e 48, referentes a promoções nas carreiras de estatístico, arquivista, encarregado de oficina, oficial administrativo, cozinheiro, atendente e inspetor de alunos, do quadro I — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior. — Encaminhados ao Sr. ministro com o ofício n. 28-40, de 1-4-40.

Pareceres ns. 550, 551, 552, 553 e 554 — Processos C. E. 37, 41, 42, 44 e 45, referentes a promoções nas carreiras de fundidor, encadernador, revisor de provas, compositor e impressor, do quadro III — Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Junior. — Encaminhados ao Sr. ministro com o ofício n. 29-40, de 1-4-40.

Parecer n. 555 — Processo C. E. 28-40 — Relator, Sr. Léo de Alencar — Assunto: Readmissão do bacharel Mário Pereira de Lucena, na carreira de comissário de polícia, do quadro II — Resumo: A Comissão, tendo em vista os dispositivos legais em vigor e as informações prestadas pelo chefe de polícia, submete o processo à consideração superior, opinando favoravelmente à readmissão. — Encaminhado ao Sr. ministro, em 1-4-40.

PROMOÇÕES

1.º QUADRIMESTRE DE 1940

Publicação feita de acordo com o ofício 247 e circular 87 do D. A. S. P., de 9 de fevereiro e 3 de agosto de 1939, respectivamente.

Pareceres ns. 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, referentes a promoções nas carreiras de Estatístico, Arquivista, Encarregado de Oficina, Oficial Administrativo, Cozinheiro, Atendente e Inspetor de Alunos, do Quadro I e Fundidor, Encadernador, Revisor de Provas, Compositor e Impressor, do Quadro III, todas deste Ministério, que examinam e encaminham as propostas ao senhor ministro:

QUADRO I

Relator: Bento Queiroz de Barros Junior.

Carreira — Estatístico

Classe — De "II" para "I"

Uma vaga

Pontos

- | | |
|--|-------|
| 1. Isaura Horla Chaves | 92,00 |
| 2. Maria José Tupinambá Duarte | 87,40 |
| 3. Jandyrá de Carvalho Gonçalves | 84,40 |

Carreira — Arquivista

Classes — De "J" para "K" e de "I" para "J" e de "II" para "I" e de "G" para "H"

Lista triplíce por merecimento

De "J" para "K"

Uma vaga

Pontos

- | | |
|--|-------|
| 1. Aristides Leal Coelho da Rosa | 90,60 |
| 2. Edgar Carneiro Nogueira da Gama | 71,80 |
| 3. José Cardoso de Menezes | 63,80 |

De "I" para "J"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

- | | |
|---|-------|
| 1. Rute Fernandes Soares | 88,00 |
| 2. Joaquim Tomás Paiva | 59,60 |
| (Único ocupante com interstício legal.) | |

De "H" para "I"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Vítor Manuel Nunes Filho.

De "G" para "H"

Uma vaga

Murilo de Carvalho Barbosa.

Carreira — Encarregado de Oficina

Classe — De "D" para "E"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Armando de Azevedo.

Carreira — Oficial Administrativo

Classes — De "J" para "K" e "I" para "J"

De "J" para "K"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

José Rodrigues Barbosa Filho.

De "I" para "J"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

	Pontos
1. Sílvia César Lobo	95,40
2. Inês Sobral	92,40
3. Antônio Lobrega Furtado	86,00

Carreira — Cozinheiro

Classe — De "B" para "C"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

	Pontos
1. Antônio Alves de Magalhães	68,20
2. Domingos Antônio	65,40
3. Manuel de Araújo	53,40

Carreira — Atendente

Classe — De "D" para "E"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Laura Zulchner Uhlmann.

Carreira — Inspetor de Alunos

Classe — De "E" para "F"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

	Pontos
1. Joaquim de Almeida Pinto	61,20
2. Horácio Batista de Brito	60,00
3. Manuel José Cabral	58,20

(As vagas decorrentes não poderão ser providas visto não haver na classe "D" ocupante que preencha os requisitos legais.)

QUADRO III

Relator: Bento Queiroz de Barros Junior.

Carreira — Fundidor

Classes — De "E" para "F" e "D" para "E"

De "E" para "F"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

	Pontos
1. Amâncio da Silva Amaral Júnior	36,40
2. Dialma Rosário dos Santos	31,80
3. João Cordeiro de Araújo	21,40

De "D" para "E"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. José Germano da Silva Brum	26,60
2. Otacílio Teixeira	21,40
3. Haroldo Manuel Coelho	18,20

Carreira — Encadernador

Classes — De "F" para "G", "E" para "F" e "D" para "E"

De "F" para "G"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

José Mendes do Couto.

De "E" para "F"

Uma vaga

Ari Cascão.

De "D" para "E"

Uma vaga

Frederico Peres.

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Eduardo Vieira de Araújo	19,20
2. Euclides de Oliveira	5,20

(Únicos ocupantes que preenchem os requisitos legais.)

Carreira — Revisor de provas

Classe — De "G" para "H"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Sílvia Ribeiro	43,60
2. Dagoberto Mesquita	43,00
3. Emanuel Cardoba Piedade	39,00

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Atamiro Pimentel Pereira.

Carreira — Compositor

Classes — De "F" para "G" e "E" para "F"

De "F" para "G"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Armando Olinto da Cruz Ferrari	41,60
2. Anacleto Soares Guimarães	41,40
3. Ataliba Pereira Lucas	39,80

De "E" para "F"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Amauri de Aguiar Pacobaiba	16,00
2. Agenor dos Santos Lara	15,60
3. Valdir Brício	13,80

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Manuel Lopes Martins.

Carreira — Impressor

Classes — De "G" para "H", "E" para "F" e "D" para "E"

De "G" para "H"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Olaviano de Araujo 26,60
(Único ocupante com interstício legal.)

De "F" para "G"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Antônio José de Meireles.

De "E" para "F"

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Olávio de Oliveira Soares 29,60
2. Lino Pecanha 29,40
3. Olímpio Cerqueira 28,40

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Alcides Domingues Neves.

De "D" para "E"

Indicação por antiguidade

Uma vaga

Aderival de Sousa.

Lista triplíce por merecimento

Uma vaga

Pontos

1. Derval Antônio Leite 25,20
2. Otacilio Justo 23,60
3. Luiz Gonzaga França Ferreira 17,20

RETIFICAÇÃO

A publicação feita no *Diário Oficial* do dia 30 de março de 1940, página 5.146, segunda coluna, linha 21.^a, onde se lê: parecer n. 5, ler-se: Parecer n. 556.

Diretoria da Contabilidade

Expediente dos dias 12, 16 e 17 de março de 1940

ATO DO SR. MINISTRO

Despacho em processo C-6.429-39:

Felipe Figueiredo Leite, capitão farmacêutico reformado da Polícia Militar, solicitando pagamento de auxílio para aluguel de casa. — Indeferido, na forma dos pareceres.

Dia 16

Segunda Seção

Aviso:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 208 — Solicitando seja restituído a este Ministério o recibo da caução feita pela firma "Empresa Siemens-Baunton, seção da Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.", no Tesouro Nacional, para garantia de contrato de execução da estrutura, em concreto armado, do novo Edifício da Imprensa Nacional.

Dia 17

ATO DO SR. DIRETOR

Despacho em processo 4.093-40.

"The Western Telegraph Company, Limited", solicitando o pagamento de 81\$670. — Instrua a conta com a respectiva requisição.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Alvaro Fernandes Machado (M. 70.310-40). — Certifique-se.
José da Costa Guimarães (M. 70.311-40). — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Divisão de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 30 de março de 1940

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 756 — Solicitando pagamento de 60:000\$0, a Maria Porto Minas Rodrigues, relativa a aquisição dos direitos autorais das obras do professor Raimundo Minas Rodrigues.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 765 — Solicitando registro do Decreto-lei n. 2.088, de 25 de março.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 762 — Transmitindo comprovação de adiantamento de réis 7:500\$0, recebido por Aurino de Oliveira, escriturário classe E, do Quadro I, deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 752 — Transmitindo 2.^a via do conhecimento de empenho número 9.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Saúde dos Portos:

N. 753 — Comunicando que os créditos foram distribuídos à Delegacia do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina e não à do Estado do Paraná.

— Ao Sr. Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 754 — Transmitindo a 1.^a via do conhecimento de empenho relativa à assinatura anual do telefone oficial da Biblioteca Nacional.

— Ao Sr. Diretor-gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 757 — Comunicando que o Tesoureiro Geral deste Ministério, Sr. José Pinheiro Chagas fica autorizado a liquidar o saldo que fôra apurado na caderneta n. 45-123-51-61-267.

— Ao Sr. Tesoureiro Geral do M. E. e Saúde:

N. 758 — Comunicando que foi autorizado a liquidar o saldo que fôra apurado na caderneta n. 45-123-51-61-263, do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Reitor da Universidade do Brasil:

N. 759 — Comunicando a aprovação da prestação de contas relativa à subvenção de 50:000\$0, concedida ao Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura.

N. 760 — Idem, idem, idem 60:000\$0, concedido ao Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura.

— Ao Sr. Diretor do Ginásio Municipal de Capivari — Estado de S. Paulo:

N. 761 — Transmitindo guia de recolhimento de 6:000\$0, recebida por intermédio do Banco do Brasil.

— Ao Sr. Presidente da Sociedade Científica de Estudos Supermentais Tattwa Nirmanakaja.

N. 763 — Devolvendo a comprovação da subvenção concedida em 1938, afim de completar selo.

— Ao Sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia — Cococa — S. Paulo:

N. 764 — Devolvendo o processo de comprovação da subvenção de 1939, afim de completar selo.

Divisão do Pessoal

Republicação, devidamente autorizada pelo sr. ministro da Educação e Saúde, da cláusula 4.^a do contrato celebrado entre este Ministério e Alafide da Costa Pereira, para exercer, na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, as funções de chefe de Serviço de Arquivo e Almoxarifado.

Fica essa cláusula reproduzida no respectivo livro de "termos de contrato", aposto o selo federal devido:

Cláusula quarta: Leia-se:

O presente contrato vigorará da data do seu registro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e este prazo poderá ser prorrogado até mil novecentos e quarenta e quatro, desde que os exercícios futuros seja mantida no orçamento deste Ministério a verba pela qual deva correr a despesa com a sua execução, caso em que, no início de cada exercício, será empenhada a despesa, ou não ocorrerá.

nenhum dos motivos para rescisão dos indicados neste contrato. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 38800 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — Orlando Gomes Calaza. — Alaíde da Costa Pereira. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Mário de Almeida Borges Barreto, Fernando Navarro Meireles. — Aprovo. — *Capitania*.

Conselho Nacional de Educação

RESUMO DA ATA DA 6ª SESSÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1940;
REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO, ÀS 11 HORAS

Presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Dr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Paulo Lira, Leonel Franca, Aníbal Freire, Lourenço Filho, Jurandir Lodi, Samuel Libânio, Jônatas Serrano, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Josué d'Afonseca, Parreiras Horta e Leitão da Cunha.

Expediente — Leitura de pareceres e de uma proposta do Prof. Jurandir Lodi, no sentido de não serem restituídos aos seus portadores os diplomas que não possam ser registrados.

Passando-se à Ordem do Dia, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 17, da Comissão de Legislação. — Relator, o Sr. Cesário de Andrade, sobre a matrícula de Rubens Damasceno Vieira, na Faculdade de Direito do Maranhão, concluindo contrariamente.

N. 20, da mesma Comissão — Relator, o Sr. Jurandir Lodi, referente à matrícula de Aurélio Barroso Rabelo, na Faculdade de Direito do Pará, concluindo por que sejam aplicados ao caso os itens do § 2º do art. 23 do regulamento aprovado com o Decreto n. 23.609.

Contra o voto da Sr. Conselheira Leitão da Cunha, foi aprovado o parecer n. 10, da Comissão de Legislação — Relator, o Sr. Reinaldo Porchat, sobre a transferência de Antenor Pereira Bueno, da Faculdade de Direito do Espírito Santo, para a do Paraná, concluindo contrariamente.

Foi, ainda, aprovado unanimemente o parecer n. 21, da Comissão de Legislação — Relator, o Sr. Jurandir Lodi, sobre a transferência de João Pessoa Lopes, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso, para a de Ribeirão Preto, concluindo contrariamente.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. Conselheiros para o próximo dia 1, à hora regimental.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de março de 1940

Sr. Ministro:

Processo n. 811-40 — Faculdade Nacional de Medicina — Obras de segurança no prédio do Instituto Anatômico.

Dia 26 de março de 1940

Sr. Ministro:

Processo n. 69-40 — Entrega do prédio do Centro de Saúde do Maranhão.

Processo n. 45-40 — Divisão de Amparo a Maternidade e a Infância — Projeto para construção de uma maternidade com 50 leitos.

Processo n. 68-40 — Divisão do Ensino Industrial — Construção de uma casa de força e instalação de um grupo de convertedor de energia elétrica Lício Amazonas.

Processo n. 63-40 — Instituto Benjamin Constant — Novas obras de acréscimo.

Processo n. 1.643-40 — Escola Nacional de Belas Artes — Cessão de sala para ser transformada em exposição de telas.

Dia 27 de março de 1940

Sr. Ministro:

Processo n. 208-37 — Concorrência de esquadrias metálicas para edificação sede do M. E. S.

Dia 28 de março de 1940

Sr. Ministro:

Processo n. 65-40 — Casa de Ruy Barbosa — Serviço de reparos e conservação.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Ofício n. 191 — Solicitando o obséquio de remeter a este Serviço o processo n. S. O. 229-38.

— Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

Ofício n. 190 — Solicitando a remessa do processo n. S. E. 205-39.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 18 de março de 1940.

No processo n. 7.289-40, em que este Departamento solicita sejam os diretores das Escolas de Aprendizes Artífices autorizados a aplicar as verbas orçamentárias pelo décimo, foi proferido o seguinte despacho. — Autorizado.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 39.680-39 — Colégio Sagrada Família, capital de São Paulo, inspeção preliminar. — Deferido. 18-3-40.

N. 27.403-39 — Associação Cristã de Moços, capital de S. Paulo, inspeção preliminar. — Deferido. 18-3-40.

N. 39.880-39 — Ginásio Municipal Miguel Landim, de Ibitinga, Estado de São Paulo, inspeção preliminar. — Indeferido. 19-3-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 9.599-40 — Elias Carneiro de Paiva, registro. — Aguarda as novas instruções. 20-3-40.

N. 10.214-40 — Edson Pinto Coelho, registro. — Idem. 26 de março de 1940.

N. 10.211-40 — Heráclito Nogueira de Sá, registro. — Idem. 26-3-40.

N. 20.418-38 — João Trivino Molina, registro. — Satisfaça a exigência. 26-3-40.

N. 2.536-36 — Antonina Furlado de Mendonça, registro. — Idem. 26-3-40.

N. 41.877-38 — Antônio Saboia de Barros, registro. — Idem. 26-3-40.

N. 26.487-38 — Antônio Rafael Machado, registro. — Deferido, nos termos do parecer. 26-3-40.

N. 9.983-40 — Leonor Pistili, registro. — Idem. 26-3-40.

N. 37.927-39 — Paulo Avigdor, adaptação de curso. — Idem. 26-3-40.

N. 14.024-39 — Manuel Paulo Teixeira Cavalcanti, matrícula e adaptação de curso. — Deferido. Matricule-se condicionalmente na 5ª série e preste novamente exame de adaptação de matemática na próxima época legal de dezembro. 19-3-40.

N. 8.054-39 — José Nunes da Fonseca, 2ª via de certificado. — Indeferido, em face das informações prestadas pelo inspetor do estabelecimento. 26-3-40.

N. 15.408-39 — Altamir Gonçalves, retificação de nome. — Deferido. 26-3-40.

N. 7.031-39 — Antônio Joaquim Barreto Filho, matrícula. — Deferido, nos termos do parecer. 20-3-40.

N. 39.472-39 — Antônio Lisboa Júnior e outro, reclamação sobre cobrança de taxa. — Sele os documentos apresentados. 25 de março de 1940.

N. 38.249-37 — Henriqueta Galeno, pagamento. — Requeira por exercícios findos. 26-3-40.

N. 41.478-38 — Humberto Guedes, penalidade (recurso). — Arquite-se. 26-3-40.

N. 3.966-40 — Maria De'gado, devolução de documentos. — Indeferido. Requeira, si quiser, 2ª via dos certificados. 23-3-40.

N. 3.968-40 — Newton de Carvalho, devolução de documentos. — Idem. 26-3-40.

N. 5.224-40 — Washington de Oliveira, devolução de certidão de idade. — Indeferido. 26-3-40.

N. 3.416-40 — Elza dos Santos Pacheco, devolução de certidão. — Idem. 26-3-40.

N. 10.231-40 — Felisbora Bourdallé Teixeira Mendes, exame de 2ª época. — Deferido, nos termos do parecer n. 27, de 1929, do C. N. E. 25-3-40.

N. 10.409-40 — Pedro d'Ávila Mourthé, revisão de prova. — Indeferido. 26-3-40.

N. 10.472-40 — Francisco Rodrigues Júnior, promoção. — Indeferido, por falta de apoio legal. 26-3-40.

N. 10.443-40 — Laércio Toledo Silva, exame. — Indeferido, dada a época. 27-3-40.

N. 6.714-40 — Carlos Freire Pacheco, certificado. — Deferido. 27-3-40.

N. 10.282-40 — Maria Aparecida de Sousa, certificado. — Idem. 25-3-40.

N. 8.793-40 — Paulo Magalhães Teixeira, 2ª via. — Requeira ao inspetor do estabelecimento onde foi aprovado, nos termos da Portaria n. 55, do D. N. E. 26-3-40.

N. 10.917-40 — Antônio Mansini, guia de transferência. — Requeira ao inspetor do estabelecimento, nos termos da Portaria 55 do Diretor Geral do D. N. E., 29-3-40.

N. 10.824-40 — Jurandir Nogueira dos Santos, guia. — Idem. 29-3-40.

N. 10.215-40 — João Leão de Faria, certidões. — Deferido, 29 de março de 1940.

N. 10.796-40 — Olavo da Costa Ribeiro, adaptação de curso. — Apresente certificado que informe melhor sobre o regulamento e as matérias cursadas no Colégio Militar, 30-3-40.

N. 10.885-40 — Zilmar Duboc Pinaud, matrícula. — Junte certificado dos estudos feitos no Colégio Militar, 30-3-40.

N. 10.795-40 — Orlando da Costa Ribeiro, adaptação de curso. — Apresente certificado mais explícito dos estudos feitos no Colégio Militar, com referência a regulamento, datas e matérias cursadas, 30 de março de 1940.

N. 19.169-39 — Bruno Levi, adaptação de curso. — Deferido, 27 de março de 1940.

N. 10.273-40 — Julio Reyes Archila, exames. — Deferido nos termos do parecer, 27-3-40.

N. 10.200-40 — Eglemar Rabboni, revisão de prova. — Indeferido, 27-3-40.

N. 9.475-40 — Walkiria Borgongino Monteiro, vida escolar. — Declare a época e o estabelecimento em que completou o curso secundário, 29-3-40.

N. 36.971-38 — Armando Esteves, registro. — Satisfaca as exigências do parecer da C. Especial, 28-3-40.

N. 6.536-37 — Sílvia Teixeira, registro. — Deferido, 28-3-40.

N. 17.719-39 — Maria Redmann, registro. — Deferido, nos termos do parecer, 28-3-40.

N. 45.300-38 — Lidvina Maria Gehlen, registro. — Deferido, 29 de março de 1940.

N. 8.516-40 — Astor Pereira Viana, registro. — Satisfaca exigência, 28-3-40.

N. 7.939-40 — Galdino Cesar da Rocha, registro. — Aguarde as novas instruções, 27-3-40.

N. 7.504-38 — Carlos Augusto de Castro Guerra, registro. — Deferido, 30-3-40.

N. 10.510-40 — Irene Columb, matrícula. — Deferido, quanto à matrícula condicional. Apresente os documentos comprovantes dos estudos feitos na România, 27-3-40.

N. 10.258-40 — Sigismundo Coelho de Almeida Rocha, matrícula e adaptação de curso. — Deferido nos termos do parecer, 26-3-40.

N. 10.096-40 — Elda Moter, 2ª chamada. — Indeferido, em vista das informações, 20-3-40.

N. 10.589-40 — Lécio Diniz de Carvalho, exame de 2ª época. — Indeferido, 28-3-40.

N. 10.410-40 — Kitiro Kumagai, revisão de provas. — Idem, 28 de março de 1940.

N. 9.927-40 — José Simões Filho, guia. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos, 28-3-40.

N. 6.286-39 — Peter Lochwenberg, adaptação de estudos. — Deferido, nos termos do parecer, 25-3-40.

N. 10.323-38 — Ursula Epple, registro. — Satisfaca exigência, 25-3-40.

N. 15.279-38 — Mamanto Torres, registro. — Satisfaca exigências do parecer, 28-3-40.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 3.065-37 — Eliseu Batista. — Deferido o pedido de validação.

N. 5.118-37 — Arlindo Duarte Silva. — Indeferido, por se tratar de caso idêntico ao que motivou o parecer n. 337-39 do C.N.E., homologado pelo Sr. ministro.

N. 9.668-38 — Washington Pelúcio. — Deferido o pedido de validação.

N. 1.075-40 — Renato de Sousa Rocha. — Submeta-se, querendo, a provas de validação.

N. 4.092-40 — Mário Toledo. — Submeta-se, querendo, a provas de validação.

N. 4.909-40 — Arno Gaspar Tatsch. — Indeferido, à vista das informações prestadas pelo Sr. inspetor federal junto à Faculdade que diplomou o interessado.

N. 4.916-40 — Francisco de Sales Navarro. — Deferido o pedido de validação.

N. 5.872-40 — Evaristo de Lima. — Deferido o pedido de validação.

Registro de diplomas

N. 37.089-39 — Francisco Xavier de Albuquerque; n. 39.176-39 — Theis de Alvarenga Martins; n. 39.227-39 — Cláudio Sá Amaral; n. 39.407-39 — Aldonso da Cunha Pedrosa; n. 664-40 — Jaguanható Passos de Jesus; n. 952-40 — Alfeu Machado; n. 1.161-40 — Feliciano Jorge de Araujo; n. 2.091-40 — Antônio Luiz de Noronha Guarani; n. 2.094-40 — Márcio Pena de Andrade; n. 2.239-40 — Darwin Afonso do Prado; n. 2.601-40 — Arnaldo Bitencourt; n. 2.607-40 — Antônio Cunha de Pontes; n. 2.920-40 — Manuel Francisco de Macedo Cruz; n. 3.187-40 — Aloísio Castro de Freitas Costa; n. 3.315-40 — Floresmundo Pláximo Zaragoza; n. 3.502-40 — Máximo Oto Cerr; n. 3.507-40 — Renato Cocito; n. 3.511-40 — Romeu del Negro; n. 3.690-40 — Maria Luiza Mercadante; n. 3.878-40 — Valtér Guedes

de Faria Mota; n. 3.879-40 — Valtér de Oliveira Pinho; n. 4.261-40 — Aulo Gélvio Franco Viana; n. 4.853-40 — João Marinônio Carneiro Júnior; n. 4.963-40 — Maria de Lourdes Sousa Santos; n. 5.131-40 — Odaigiro Gomes Correia; n. 5.128-40 — Tirza Magalhães Silva; n. 5.161-40 — Odilon Frossard de Sousa; n. 5.535-40 — André Mota de Siqueira; n. 5.587-40 — Lúcio Ramos de Carvalho; n. 5.624-40 — Tomaz Laranjeira Mariante; n. 5.629-40 — Valtér Deixheimer Pereira da Silva; n. 5.717-40 — Araci do Vale Aires; n. 6.161-40 — Pedro de Alcântara Ferreira de Quadros; n. 6.185-40 — Artur Pereira Pinto; n. 6.455-40 — Jorge Américo de Araújo; n. 6.638-40 — Heitor Saar; n. 6.610-40 — Vitor Medvedowsky; n. 6.797-40 — Armando Caldonazzi; n. 6.859-40 — Rse Maria Júlia Wenke; n. 7.280-40 — Lúcio Pereira Gonçalves; n. 7.378-40 — Mário Codagnone; n. 7.705-40 — Gladys Petterle; n. 7.886-40 — Fabiola Vidigal de Vasconcelos; n. 8.389-40 — Cândido da Silva Pires; n. 8.488-40 — João José do Nascimento Junqueira; n. 8.503 de 1940 — Ari Semerel da Silva Pessoa; n. 8.510-40 — Helênio Freire Verani; n. 8.511-40 — Adnir de Oliveira Meireles; n. 8.512 de 1940 — Murilo Gonçalves Torres; n. 8.513-40 — Valdir Alves de Melo; n. 8.515-40 — Francisco José dos Santos; n. 8.516-40 — Hervé Freitas de Brito; n. 8.517-40 — André Melchhiades de Barros; n. 8.570-40 — Luiz Monteiro de Barros; n. 8.724-40 — Miguel Campos de Moraes; n. 8.774-40 — Odín de Almeida; n. 8.938-40 — Mozart Tolentino de Carvalho; n. 8.950-40 — José Lopes Taveira; n. 9.196-40 — Osvaldo Antônio Meng; n. 9.578-40 — Erasmo de Menezes Lira; n. 9.618-40 — Benedito Mineiro de Andrade; n. 9.815 de 1940 — Niso Salgado Bastos; n. 9.826-40 — Domingos Nunes Horta; n. 9.935-40 — Vitor Costa Romano; n. 9.936-40 — José João Aldrighi; n. 9.937-40 — Rubens dos Santos Paiva; n. 9.939-40 — Custódio de Melo Gonçalves; n. 9.940-40 — Cesar Augusto de Matos; n. 9.941-40 — Mário da Costa e Silva; n. 9.942-40 — Vitor de Almeida Rodrigues; n. 9.943-40 — Sebastião Pureza de Oliveira; n. 9.944-40 — Francisco de Assis Gonçalves Cruz; n. 10.181-40 — Argemiro José Leite; n. 10.185-40 — Joaquim Gambogi; n. 10.186 de 1940 — Aluísio Xavier Moreira; n. 10.187-40 — José Luiz Pinto Coelho Filho; n. 10.232-40 — Niro Teixeira de Sousa; n. 10.233-40 — Léo Aragen; n. 10.234-40 — Garibaldi Almeida Wedi; n. 10.235 de 1940 — Homero Schneider; n. 10.236-40 — Francisco Rota Cayá; n. 10.237-40 — Manuel Braga Gastal; n. 10.238-40 — Paulo Pinto de Carvalho; n. 10.413-40 — Aluísio Cavalcanti; n. 10.574-40 — Manuel Maria de Castro Neves; n. 10.583-40 — Jarbas da Silva Mesquita; n. 10.693-40 — Luci Alívia Soraine; n. 11.470-40 — Edward Soares Leite. — Deferido.

Dia 28 de março de 1940

N. 38.758-38 — Fábio de Sousa Negueira. — Junte, preliminarmente, a prova de quitação com o serviço militar, após o que defiro o pedido de validação.

N. 45.837-39 — Francisco Bustamante Moreira. — Prove a regularidade do seu curso secundário e dos exames vestibulares que realizou por meio de documentação idônea.

N. 2.111-40 — Leoni Dutra Alvim. — Indeferido, à vista do parecer da D.E. Superior.

N. 4.503-40 — Teófilo Vaquero Rodrigues. — Defiro, condicionalmente, o pedido de validação. O posterior registro do diploma ficará na dependência de ser convenientemente esclarecida a regularidade da transferência do interessado.

N. 7.146-40 — Elias Gonçalves da Mota. — Deferido o pedido de validação.

N. 9.998-40 — Ari de Almeida Rios. — Indeferido, por não ter amparo legal a pretensão de requerente.

N. 37/6.894 — Maria Isaura Orlandi. — Junte, preliminarmente, os documentos necessários ao processo de validação.

Registro de diploma:

N. 27.217-39 — José Américo dos Reis Pereira.
N. 31.914-39 — Heitor Machado.
N. 38.349-39 — Milton de Sousa Piza.
N. 63-40 — Ottoniel Furtado Gueirós.
N. 717-40 — Mário Thompson Flores.
N. 1.035-40 — Pedro Rennó Moreira.
N. 1.036-40 — Bernardo Figueiredo Magalhães.
N. 1.037-40 — Fleury Sarti.
N. 1.038-40 — José Francisco Junqueira Reis.
N. 1.221-40 — Erwin Hirtz.
N. 1.222-40 — Solon Gonçalves da Silva.
N. 1.223-40 — Emílio Trois da Mota.
N. 1.224-40 — Lothar Willy Doern.
N. 1.770-40 — Vicente de Andrade Lima.
N. 2.696-40 — Carlos Bento.
N. 2.697-40 — Felix Plausência Filho.
N. 3.503-40 — Roberto Moreira Lima.
N. 3.504-40 — Nabuco Viler Martins Fontes.
N. 3.506-40 — Paulo de Barros França.
N. 3.508-40 — Erico Pimentel Dias.
N. 3.509-40 — Erico Cardcal.
N. 3.510-40 — Waldir da Silva Prado.
N. 3.512-40 — José Miguel Beraldi.

- N. 3.513-40 — Rui de Sousa Ramos.
 N. 3.516-40 — Armando Krenpiring Cordeiro.
 N. 3.520-40 — Filinto Salzano.
 N. 3.575-40 — Otávio Monteiro de Brito.
 N. 3.665-40 — Eduardo de Sousa Pereira Filho.
 N. 3.678-40 — Tomaz de Aquino Collet e Silva Filho.
 N. 3.679-40 — Luiz Oriente.
 N. 3.681-40 — Eurico Joppert de Freitas.
 N. 3.682-40 — Enéias Azeite Saes.
 N. 3.683-40 — Arf Lex.
 N. 3.684-40 — Valdemar Cardoso.
 N. 3.685-40 — Paulo Cervalhais.
 N. 3.686-40 — Línea Marques de Assis.
 N. 3.688-40 — Rubens Cunha Nóbrega.
 N. 3.691-40 — Jarias Gaspar de Mendonça.
 N. 3.751-40 — Anis Azem.
 N. 3.687-40 — Masaki Edibara.
 N. 3.853-40 — Armando Chieffi.
 N. 3.868-40 — Paulo Queima Coelho de Sousa.
 N. 4.211-40 — João Batista Parolari.
 N. 4.242-40 — Cláudio Vanderlei Sarmiento Filho.
 N. 4.278-40 — Carlos Alberto Soares Paiva.
 N. 4.279-40 — Jaime Pontes Tanajura.
 N. 4.915-40 — Valdemir Ferreira Lopes.
 N. 5.106-40 — Edúviris Rodrigues Gasparini.
 N. 5.167-40 — Saul Dias.
 N. 5.168-40 — Jélio de Paula.
 N. 5.169-40 — Maria Helena Morais Jardim.
 N. 5.317-40 — Ruffina Arena Resende.
 N. 5.318-40 — Paul Pereira da Silva.
 N. 5.328-40 — Ghaphlek Sardi.
 N. 5.353-40 — Paulo Jorge Wishart.
 N. 6.029-40 — Pascual Peri Goerose.
 N. 6.033-40 — José Francisco Pereira.
 N. 6.034-40 — Olavo Fernando Olivieri Peixoto.
 N. 6.035-40 — Neri Soares Pinto.
 N. 6.036-40 — Belmonte Marroni.
 N. 6.037-40 — Darcy Trindade Barbosa.
 N. 6.039-40 — Joaquim Assunção Osório.
 N. 6.706-40 — Antônio Camilo de Oliveira Lage.
 N. 7.411-40 — Apolônia Brangaitys.
 N. 7.529-40 — Djalma Raposo Jordão de Magalhães.
 N. 7.933-40 — Antero de Moraes Sarmiento.
 N. 8.154-40 — Dario Alves Costa.
 N. 8.216-40 — Rubem da Rocha Martins.
 N. 9.758-40 — Alberto Eugênio Pastor de Oliveira.
 N. 9.760-40 — Vitor Bittencourt dos Santos.
 N. 9.762-40 — Juvellina Gomes de Azevedo.
 N. 9.859-40 — Maria de Matos Goulart.
 N. 9.881-40 — João Marefelli Filho.
 N. 9.883-40 — Nelson Gardner Vazconcelos.
 N. 9.885-40 — Evandro Godinho Siqueira.
 N. 9.886-40 — Sílvia Menicucci.
 N. 9.887-40 — Osvaldo Balazar Portela.
 N. 9.888-40 — Joaquim José Muniz.
 N. 9.889-40 — Vitor de Matos Goulart.
 N. 9.982-40 — José Smaão.
 N. 10.169-40 — Ubirajara Índio da Costa.
 N. 10.239-40 — Gerson Telêmaco Paim Caminha.
 N. 10.240-40 — Verônica Preussier.
 N. 10.370-40 — Guilherme Balzan.
 N. 10.466-40 — Hélio de Sousa Leite.
 N. 10.582-40 — Newton Martins O'Dwyer.
 N. 10.592-40 — Lino Gomes de Novais Fonseca.
 N. 10.598-40 — Joaquim de Almeida Matos.
 N. 10.642-40 — Alvaro da Rocha Pereira.
 N. 10.647-40 — Sebastião Carneiro Giraldes. — Deferido.

Dia 30 de março de 1940

- N. 8.633-37 — Alvaro Barbosa Escobar. — Defiro o pedido de validade, à vista do parecer.
 N. 1.611-40 — Ivan Cordeiro da Nóbrega e outros. — Indeferido, à vista do parecer da D. E. Superior.
 N. 10.650-40 — José Benjamim Costa. — Indeferido, à vista do parecer da D. E. Superior.

Registro de diploma:

- Ns. 32.848-38 — William Herbert Gregson; 3.689-40 — Orestes Barini; 4.399-40 — Olga Herscovits Bruce; 4.572-40 — Teófilo Pereira; 5.052-40 — Paulo Rache; 6.297-40 — Luiz Carlos Fonseca; 6.299-40 — Eduardo Antônio Caravalo; 6.300-40 — Ernani Valente; 6.632-40 — Mário Araujo Azambuja; 6.910-40 — Edith da Silva Araujo Costa; 7.209-40 — Celso Jorge Gomes de Oliveira Guimarães; 9.934-40 — Artur Hensch dos Reis; 9.945-40 — Osvaldo Cardoso; 10.447-40 — Miguel Medvedovsky; 10.448-40 — Francisco Py Dias; 10.449-40 — Ilo Batista Petry; 10.451-40 — Naura Keiserman; 10.523-40 — Carlos de Novais Viana; 10.524-40 — Carlos Martiniano de Andrade Bittencourt; 10.585-40 — Mário Lopes Agra; 10.588, de 1940 — Pedro de Paula Lemos; 10.759-40 — Hélio Vinicius Pires; 10.874-40 — Abelardo Fernando Montenegro; 10.947-40 — Si-

val Rogério Vanderlei; 11.023-40 — Fabiano de Barros Franco; 11.024-40 — Paulo Fabiano de Araujo; 11.207-40 — Paulo Ferreira dos Santos Cruz; 11.208-40 — Sílvia Veloso de Castro; 11.209-40 — Eduardo Roque; 11.210-40 — José Prado da Costa Cardoso, e 11.211, de 1940 — Arnaldo Morelli. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 4.784-40 — Rozendo Sampaio Garcia. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.
 N. 10.430-40 — Lídia Missbach. — Sele, devidamente, o traslado que juntou.
 N. 10.452-40 — Romeu Frassetto. — Idem.
 N. 10.743-40 — Oscar de Carvalho Leite. — Junte procuração.
 N. 7.016-37 — Dietrich Johannes Meier. — Paga a taxa devida, certifique-se nos termos da informação.
 N. 6.296-40 — André Paperini. — Junte a procuração.
 Divisão de Ensino Superior, 27 de março de 1940. — *Ruy de Lima e Silva*, diretor da Divisão de Ensino Superior.
 N. 5.133-40 — José Rubens Botelli. — Compareça à D.E. Superior, afim de prestar esclarecimentos.
 N. 7.887-40 — Ewald da Silva Possolo. — Paga a devida taxa, certifique-se nos termos da informação.
 N. 10.108-40 — Ademar da Rocha Azevedo. — Compareça à D.E. Superior.

- N. 10.4450-40 — Alberto Marcos Gavillon. — Sele, devidamente, o traslado que juntou.
 N. 10.682-40 — Mozart Pinto Cordeiro. — Sele, devidamente, o traslado que juntou.

Divisão de Ensino Superior, em 29 de março de 1940. — *Ruy de Lima e Silva*, diretor da D.E.Su.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de março de 1940

- S.C. 8.838-40 — Joel Ricarte de Freitas. — Deferido. S.C. 6.421-40 — Muriz Damas. — Indeferido. S.C. 33.689-37 — Oscar Sampaio. Indeferido, nos termos do parecer. S.C. 37.512-37 — Salvador Martins Bonilha. — Indeferido.

Dia 26 de março de 1940

S.C. 9.661-40 — Luiz Caldeira Filho; S.C. 9.553-40 — Alno Braga Pereira Marques; S.C. 3.341-40 — Maria Ivone Bittencourt Meira; S.C. 9.723-40 — Zilá Gonçalves Duarte; S.C. 4.496-40 — Josefina Zabeu; S.C. 1.369-40 — Salvador Galati; S.C. 3.138-40 — Regina de Sousa Correia; S.C. 6.242-40 — Fernando Sandel Faccioli; S.C. 8.720-40 — Valfrido Ramos e outros; S.C. 733-40 — Primo Vannucci Puntel; S.C. 31.419-39 — Júlio Gonzalez Cubero; S.C. 26.609, de 1939 — Amílcar Monteiro; S.C. 25.420-38 — Haroldo Carlos Blanck; S.C. 25.630-38 — Aristides Gomes Pereira; S.C. 6.833-40 — Mário Barros Correia; S.C. 6.840-40 — Plínio Pellizzer; S.C. 6.835-40 — Augusto Mário Noal. — Deferidos. S.C. 28.616-39 — Mário Viana Tavares; S.C. 9.990-40 — Altair Freire de Miranda; S.C. 27.159-39 — Ari Lavine de Carvalho. — Indeferidos. S.C. 10.132-40 — Milton Gonçalves Rodrigues. — Expeça-se a certidão, pagas as taxas. S.C. 24.806-39 — Pedro Inácio da Cunha. — Indeferido, nos termos do parecer. S.C. 18.830-39 — Milton Amorim Lopes. Autorizo a matrícula do requerente no 1º ano do curso de contador, na forma do parecer supra.

Caução:

Colégio Sagrado Coração de Jesus, Cabo Frio — Estado do Rio — 4:800\$ referente à caução em dinheiro para garantia de funcionamento, recolhida em 30 de dezembro de 1939.

Curso Comercial Santa Catarina, anexo Escola Santo Adalberto — São Paulo — 4:800\$, referente à caução, em dinheiro, para garantia de funcionamento dos cursos propedêutico e auxiliar de comércio, recolhida em 27 de dezembro de 1939.

Colégio Santana — São Paulo — 4:800\$ em caução para funcionamento durante dois anos dos cursos propedêutico e técnico de secretário, recolhida em 21 de dezembro de 1939.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Março de 1940

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de março foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.279 — "Dicionário de Verbos e Regimes" — De autoria de Francisco Fernandes.

N. 6.283 — "Hino ao Trabalho" — De autoria de Zadir Nobre Sampaio.

N. 6.281 — "Almanaque Ilustrado de Bristol" — De autoria da firma Lauman & Kemp — Barclay & Co. of Brazil.
 N. 6.282 — "Estudo Noturno no Instituto de Ensino de Administração Científica" — De autoria de Louiz Florizel James.
 N. 6.283 — "Novíssimo Mapa Geográfico da Europa" — De autoria de Antônio Francisco de Moraes.
 N. 6.284 — "As melhores páginas de Getúlio Vargas" — De autoria de José Pereira da Silva.
 N. 6.285 — "Economia Culinária" — De autoria da Sociedade Anônima Norte Americana Standard Brands of Brazil, incorporada.

N. 6.286 — "Terras Longinquoas e Fatos Remotos" — De autoria de Adolfo de Alvim Menge.
 N. 6.287 — "Suplemento do Curso Roope de Desenho" — De autoria de Georges Henry Roope Winllanme.
 N. 6.288 — "Amor e Ciúme" — De autoria de João de Rezende Júnior.

N. 6.289 — "O Alienado no Direito Civil Brasileiro", 3ª edição; "As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil", 3ª edição; "Os Africanos no Brasil", 2ª edição; "O Animismo Fetichista dos negros Baianos"; "As Coletividades anormais" — De autoria de Raimundo Nina Rodrigues.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de abril de 1940. — O secretário, *Felippe de Souza*.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Levino Fanzeres — Requerimento pedindo certidão da inscrição feita para o Salão Nacional de Belas Artes. — Compareça ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (processo S.E. 9.096, de 1931).

Manuel Pastana — Requerimento pedindo certificados dos prêmios obtidos no Salão Nacional de Belas Artes. — Compareça ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (processo S.E. 8.941-1940).

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 31.258-38 — Requerimento de Liberato Antônio Borralho, comerciante em Gurupá, Estado do Pará, pedindo a suspensão de uma ação executiva que lhe está sendo movida pela municipalidade daquela cidade, bem como o cancelamento da respectiva dívida por ser oriunda de um imposto inconstitucional. — Arquite-se.

N. 10.924-40 — Telegrama de Milton Tavares do Couto, representante da firma J. R. Azeredo, de Pirenópolis, Estado de Goiaz, reclamando contra a garimpagem de rútilo que, no aludido Estado, estava sendo feita por intrusos, resultando uma diminuição de cerca de 50% na exportação. — Arquite-se.

Memorial de D. Maria Generosa Barbosa, pedindo seja averiguado o que de verdadeiro há sobre as contas correntes de seu falecido filho José Eleutério Barbosa, da firma J. E. Barbosa, nos Bancos The National City Bank of New York, Banco do Brasil e Bank of London & South America Ltda. — Arquite-se.

Carta de João Carmênio da Silva, comerciante em Belmonte, Estado da Baía, reclamando contra a atuação do agente fiscal do imposto de consumo Emanuel Casado Lima. — Arquite-se.

N. 66.810-39 — Requerimento de Tristão Ripatta de Menezes, pedindo perdão da multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Arquite-se.

N. 105.282-39 — Telegrama de Cesar Cistorelli, de Pires do Rio, Estado de Goiaz, reclamando contra violências de que estaria sendo vítima por parte do agente fiscal Silvio Mesquita. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 30 de março de 1940

Offícios:

Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 108 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte no processo em que é interessada a firma J. de Sousa & Comp., estabelecida nesta Capital e a que se refere o acórdão n. 8.237, publicado no *Diário Oficial* de 3 de julho último: "Consta do processo que a firma J. de Sousa & Comp., alegando doença de seu procaador livros requereu à Diretoria do Imposto de Renda, prorrogação de prazo para a entrega de sua declaração de rendimento e das dos respectivos sócios e interessados, para o exercício de 1938. Por ter apresentado o seu requerimento quando já extinto o prazo cuja prorrogação pretendia, não tomou conhecimento do pedido, a Diretoria do Imposto de Renda, Recorrendo para o 1º Conselho de Contribuintes, não logrou provimento o seu recurso, (acórdão n. 7.627, de 9 de dezembro de 1938). Ainda não conformada, interpoz pedido de reconsideração que foi negado, sendo, no entanto, proposta

a dispensa, por equidade, da multa a que estará sujeita pela tardia entrega de suas declarações de rendimentos." (Acórdão n. 8.237, de 28 de abril de 1939).

Assim exposto o caso, e considerando que a doença do guarda livros de uma firma não justifica, por parte desta, a inobservância das leis fiscais, resolvo despresar a proposta do 1º Conselho de Contribuintes."

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1940

Processos despachados:

N. 11.849-40 — Em que Pinto Bastos & Comp. reclamam contra uma exigência da Alfândega do Rio. — Não ha que providenciar. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1940

N. 88.246-39 — Em que a Companhia Sousa Cruz recorre contra o ato da Alfândega do Rio considerando sujeitas ao pagamento de direitos em dobro mercadorias importadas da França por essa Companhia. — Indeferido de acórdão com o parecer.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República:

N. 80.089, de 1939 — Gregório Pedro de Alcântara, maquinista, aposentado, de primeira classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração de despacho exarado no requerimento em que solicitou revisão do processo de sua aposentadoria. — "Aprovado." Em 25 de março de 1940. — G. Vargas.

O despacho aprovado opina pelo arquivamento do processo.

Offícios:

Dia 28 de março de 1940

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2 — Remeto a certidão passada pelo Cartório do Tesouro, a requerimento de D. Lúcia Reis Coelho.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda expediu, nesta data, a Circular n. 13, abaixo transcrita:

"Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado até 30 de abril próximo o prazo para pagamento do registro ou obtenção de patente gratuita, de que trata o art. 14, letra B, do regulamento a que se refere o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, desde que a renovação seja solicitada até 20 do referido mês. — A. de Souza Costa."

Dia 1 de abril de 1940

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 104 — Comunicando haver resolvido, nesta data, que os oficiais administrativos, bacharel Elpidio Bôamorte Filho, Valdemar Barbosa de Sousa e José Manuel Labandera, que se achavam encarregados da organização de um processo administrativo, de interesse do oficial administrativo Augusto de Orago Carvalhal, o qual já ultimaram, tenham exercício, respectivamente, na Diretoria das Rondas Internas, Diretoria da Despesa e Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 20 — Pede para ser atendida a solicitação do comandante do Corpo de Fuzileiros Navais, sobre o fornecimento de moedas divisionárias para troca, na importância necessária ao pagamento do pessoal daquela unidade.

— Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 140 — Relativamente ao ajudante do tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, Jaci Sotto Maior Lagos, sorteado para servir como jurado na sessão do corrente mês de abril, submete as alegações formuladas pela Recebedoria do Distrito Federal e Serviço do Pessoal deste ministério, sobre o afastamento do serviço de que se acha incumbido esse funcionário.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 105 — Comunicando haver resolvido, nesta data, que o escriptorário da classe "F", Clovis Vilela, do Quadro Permanente, passe a ter exercício na Diretoria das Rendas Internas, até ulterior deliberação.

Dia 2

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 108 — Comunicando que resolveu designar o oficial da classe "H", do Quadro Permanente, bacharel Antônio Dias de Macedo, para fazer parte dos trabalhos da junta apuradora das contas do segundo

semestre de 1938, das Estradas de Ferro Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company.

Diá 3

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:
N. 142 — Comunicando que autorizou a Delegacia Fiscal na Paraíba a designar um funcionário, daquela repartição, para fazer parte da comissão de tomada de contas do Governo da Paraíba, concessão do Porto de Cabedelo, relativa ao ano de 1939.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação:

N. 145 — Acusa recebido e agradece o officio vbgcqj vbgcqj z.

N. 145 — Acusa recebido e agradece o officio de comunicação de que passou a responder pelo expediente da Diretoria da Escola.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 59.897-38 — Telegrama do Sr. José de Araújo Vargas, agente fiscal do imposto de consumo, sobre inquérito administrativo. — Arquite-se, por isso que já foi julgado o processo de interesse do agente fiscal José Araújo Vargas.

Processo n. 71.585-39 — Isidoro da Cunha Pereira, escrivão federal em Rio Branco, Território do Acre, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diferença de vencimentos. — A vista do parecer supra, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, indefiro o pedido de folhas.

Processo n. 94.990-39 — Sobre abono de gratificação a funcionários que servem no Serviço de Encomendas Postais em São Paulo. — Arquite-se, à vista dos pareceres do D.A.S.P. e S.P.

Processo n. 4.291-40 — João Fernandes de Brito, continu. classe B, do Quadro suplementar, com exercício na Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — A vista do informado, arquite-se.

Processo n. 4.313-40 — Joaquim de Oliveira Solano, servente, classe C, do Q.S. da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — A vista do informado, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 3.304-40 — De acordo com o que determina o artigo 34, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1940, publique-se a relação de fls. 16 a 20, com a exclusão de Armando Raimundo da Silva.

Tabela do pessoal diarista imprescindível aos serviços desta repartição durante o exercício corrente:

N.º	Função	Diária	Despesa diária
4	artífices	16\$0	64\$0
3	auxiliares de artífice	14\$0	42\$0
15	auxiliares de artífice	12\$0	180\$0
15	auxiliares de artífice	10\$0	150\$0
28	auxiliares de artífice	8\$0	224\$0
17	auxiliares de artífice	6\$0	102\$0
5	auxiliares de artífice	4\$0	20\$0
2	motoristas auxiliares	14\$0	28\$0
1	motorista auxiliar	12\$0	12\$0
10	serventes	10\$0	100\$0
100			922\$0

$$922\$0 \times 30 = 275.600\$0$$

Casa da Moeda, 10 de janeiro de 1940. — Josué Serôa da Mota, diretor.

Relação nominal do pessoal diarista imprescindível aos serviços desta repartição durante o exercício corrente:

4 artífices — Diárias 16\$0

1. Augusto de Lira.
2. Lindolfo de Sousa.
3. Olegário Pereira da Costa.
4. Rubem Maia.

3 auxiliares de artífice — Diária: 14\$0

1. Ludovico Álvares de Oliveira Pita.
2. José Pina Moura.
3. Luiz Teles de Miranda.

15 auxiliares de artífice — Diária: 12\$0

1. Adir Rodrigues.
2. Alvaro Hammond.
3. Alcides Garcia da Rosa.
4. Américo Alcântara.
5. Antenor de Oliveira.
6. Antônio Mesquita.
7. Arion Ribeiro do Vale.
8. Felix Caldas Quintanilha.
9. Felix di Nole Gonçalves.
10. Genésio Francisco da Silva.
11. Ivan de Oliveira.
12. Laurentino Perna.
13. Lincoln Saneas.
14. Mário Batista Teixeira.
15. Romualdo Pinto Fernandes.

15 auxiliares de artífice — Diária: 10\$0

1. Alair Carvalho da Silva.
2. Alípio Marmori.
3. Carlos Pereira.
4. Emídio Moreira Bonorino.
5. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro.
6. Floriano Gomes da Silva.
7. Jacé Francisco Viégas.
8. Jorge dos Santos.
9. José Marques de Oliveira.
10. Jupiaci Santos de Oliveira.
11. Luciano Marandino Moreira.
12. Luiz Carvalho de Oliveira.
13. Maurício Adriano Gimenez.
14. Milton Costa.
15. Valdemiro Pais de Barros.

28 auxiliares de artífice — Diária: 8\$0

1. Adir Gonçalves Maia.
2. Alfredo Monteiro Gomes Martins.
3. Alvaro Borges de Araújo.
4. Apolinário Martins de Oliveira Neto.
5. Aristides José da Luz.
6. Claudionor José da Silva.
7. Djalma Antônio dos Passos.
8. Elias dos Santos.
9. Guilherme Floret Carnaval.
10. Hélio Cardoso Valente.
11. Ivan Ferreira.
12. Jefferson Vieira Fernandes.
13. Jorge Cândia de Assis.
14. Jorge Moreira.
15. José de Oliveira Sales.
16. Jurandir José Granado.
17. Moacir Pereira Magalhães.
18. Moacir Teixeira Rosa.
19. Moisés Fonseca Valença.
20. Nelson Nicário Valença.
21. Osvaldo Adriano Gimenez.
22. Paulo Pereira.
23. Petrarca Amentia.
24. René Azevedo.
25. Russel Gonçalves Ribeiro.
26. Vitor Jorge.
27. Wellington José de Araújo Pastana.
28. Wilson Moraes de Sousa.

17 auxiliares de artífice — Diária: 6\$0

1. Alair Gonçalves Maia.
2. Armindo Palmieri.
3. Edson José da Silva.
4. Francisco de Assis.
5. Isnard Rodrigues dos Santos.
6. João Ferreira da Silva.
7. João Júlio Rodrigues da Silva.
8. Jorge Gabriel Pereira de Carvalho.
9. Luiz Carvalho de Oliveira (2º).
10. Manuel Maturo.
11. Nadir da Silva Santos.
12. Sebastião Furtado de Faria.
13. Vantur Vieira da Costa.
14. Valdemiro Puntar.
15. Walter Gactano de Freitas.
16. Wilson Barbosa.
17. Wilson Puntar.

5 auxiliares de artífice — Diária: 4\$0

1. Vago.
2. Vago.
3. Vago.
4. Vago.
5. Vago.

2 motoristas auxiliares — Diária: 14\$0

1. Fernando de Castro.
2. Osvaldo Fernandes Teixeira de Aragão.

1 motorista auxiliar — Diária: 12\$0

1. Antônio Bernardo Lima.

10 serventes — Diária: 10\$0

1. Amaro Tertuliano da Silva.
2. Arquimedes Matos de Andrade.
3. Djalma Nunes de Oliveira.
4. Ernesto Braz Lopes.
5. Eurico Garcia da Rosa.
6. João Martins de Sousa Júnior.
7. José de Almeida.
8. José Pereira Pinto.
9. Nicanor Coelho da Silva.
10. Pedro Jorge Lessa.

Casa da Moeda, 10 de janeiro de 1940. — *Josué Serôa da Mota*, diretor.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Pelas portarias de 2 de abril de 1940, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de engenheiro da Diretoria do Domínio da União (Fazenda de Santa Cruz), série XVIII, pelo prazo de nove meses, com o salário mensal de 1:200\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

231. Emanuel da Silveira Câmara.
232. Milton Gama Pinto.
233. Raimundo Lins.
234. Elcio de Sá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DESPACHOS

Processo n. 25.757/1940 — Francisco Figueirado Galvão, escrivão das rendas federais em Igarapé-Mirim, no Estado do Pará, solicitando conste de seus assentamentos o tempo de serviço prestado na Brigada Militar e na Polícia Civil do referido Estado. — Deferido, tão somente para efeito de assentamento.

Processo n. 25.795/1940 — Ivanice de Andrade Mendonça, preposta do coletor federal em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, recorrente do ato da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, que lhe negou pagamento às percentagens do cargo, quando substituído o seu proponente, durante suas férias. — Nego provimento ao recurso, por já se encontrar resolvido o assunto objeto do mesmo, conforme se vê da cópia do telegrama de fls.

Processo n. 25.742/1940 — Alvaro Américo Fontes, clariculário da classe J, do Quadro Suplementar, deste Ministério, lotado na Casa da Moeda, solicitando que ao processo n. 11.384/1940, se lhe juntem as certidões do de n. 11.335/1938. — Deferido. Feita a junção, archive-se.

Processo n. 90.965/1936 — Memorial em que a Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e "Diário Oficial" pede a abertura de um crédito de 311:857\$0 para pagamento de salários devidos aos operários daquela repartição em 1913. — Não tendo a interessada satisfeito a exigência constante do despacho de fls. 22, apesar de para tal ter sido convidada três vezes, por Edital publicado no "Diário Oficial", archive-se.

Processo n. 103.85/39 — Armando Fernandes Chaves, solicitando sua readmissão no cargo de ajudante de tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal ou aproveitamento em cargo equivalente. — Não dispondo esta Diretoria de elementos por que possa precisar o motivo de haver deixado o cargo que ocupava, fica o interessado convidado, pela terceira e última vez, a prestar os devidos esclarecimentos.

Processo n. 2.715/1940 — Francisco Escobar Filho, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, solicita sua nomeação. — Convide-se o requerente, pela última vez, a provar, por meio hábil, que exerce, há mais de um ano, função ou cargo público federal.

Processo n. 2.725/1940 — Umberto Cirilo Eddone, habilitado em concurso para o provimento dos lugares de agente fiscal do imposto de consumo, realizado no Estado do Rio de Janeiro, solicita sua nomeação. — Convide-se o interessado, pela última vez, a provar se exerce, há mais de um ano, função ou cargo público federal.

Processo n. 25.626/1940 — Severino de Barros Franco, marlinheiro da classe D, do Q.S. deste Ministério, lotado na Alfândega de Pernambuco, solicitando remoção para a do Rio de Janeiro. — Archive-se, uma vez que a remoção solicitada não atende à conveniência do serviço como exige o artigo 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, segundo informa a Alfândega de Recife, às fls.

Processo n. 25.548/1940 — José Angelo Saraiva, solicitando sua nomeação para o lugar de Marinheiro, do Q.S. deste Ministério, afim de servir na Alfândega de Pelotas. — Archive-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, visto se tratar de cargo que integra carreira extinta pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Processo n. 25.824/1940 — Cesário Ambrósio de Sousa, marinheiro da classe C, do Q.S., deste Ministério, solicitando transferência para igual classe da carreira de "Servente", afim de ter exercício na Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia. — Archive-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, visto haver excedentes na classe C, da carreira de "Servente", do Q.P., deste Ministério, como se verifica das tabelas anexas ao Decreto-lei número 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Processo n. 63.415/1939 — Telegrama n. 518, de 2 de agosto de 1939, da Delegacia Fiscal em Vitória, em que o senhor delegado solicita a distribuição de 3 600\$0, crédito necessário ao pagamento de Lúcio Machado Junior, escrivão da Mesa de Rendas de Santa Cruz, substituindo o respectivo Administrador, em 1939. — Estando encerrado o exercício de 1939, archive-se o processo.

Processo n. 67.098/1938 — Requerimento do Guarda-mór, da Alfândega de Vitória, Sr. Henrique Lopes Vale, sobre pagamento de vencimentos. — Tendo o Decreto n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, fixado em 23:910\$1, os vencimentos do requerente, archive-se o processo.

Processo n. 41.217/1938 — Requerimento do senhor José Bráulio da Fonseca, solicitando entrega de documentos. — Convide-se novamente e pela última vez o interessado a comparecer à Seção Administrativa deste Serviço, afim de lhe serem entregues, mediante recibo, os documentos solicitados.

Processo n. 101.155/39 — Domingos Caetano Ormond, candidato habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, solicita sua nomeação. — Convide-se, pela última vez, o requerente a provar, por meio hábil, que exerce, há mais de um ano, cargo ou função pública em repartição ou serviço público federal.

Processo n. 26.013/1940 — Hildeth de Matos Moreira Teixeira, havendo sido nomeada escrivã da coletoria das rendas federais, em Entre Rios, no Estado da Bahia, solicita prorrogação de prazo, para efeito de posse. — Concedo a prorrogação de prazo, por trinta (30) dias, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 29, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro último.

Processo n. 25.586/1940 — Hans Germano Bona, solicitando prorrogação de prazo, por trinta dias, para assumir o exercício do cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Curitiba, no Estado de Santa Catarina, para o qual foi nomeado por decreto de 22 de fevereiro p.p. — Concedo a prorrogação de prazo, por trinta (30) dias, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 29, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último.

Apostilas:

No Decreto de 3 de novembro de 1939, que nomeou, Raquel Hardman Cavalcanti d'Albuquerque, dactilógrafa, classe E, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto deverá ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco e não como está declarado.

No decreto de 31 de agosto de 1939, que promoveu, por merecimento, José de Sousa, do cargo da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jarbas de Sousa, foi feita a seguinte apostila:

A vista do resolvido no processo n. 9.025/40, o funcionário a quem se refere o presente decreto foi promovido para vaga constante da relação nominal publicada no "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1937, e não como está declarado.

Por haver convolidado núpcias passa a assinar-se "Alice Leonarda Abialhy Carneiro da Cunha Madeira, o funcionário a quem se refere o decreto de 31 de setembro de 1932, que o nomeou para o lugar de segundo escriturário da Alfândega de Vitória, consoante prova feita, com documento hábil anexo ao processo n. 27.004/1940.

OCORRÊNCIA

Pelo telegrama n. 66, de 27 de março último, o senhor delegado fiscal, interino, no Estado de Mato Grosso, comunicou haver falecido, em 26 do mesmo mês, o ajudante de tesoureiro da classe C, João da Gama Lobo Eça, que tinha exercício na Delegacia Fiscal no referido Estado.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Pela portaria n. 228, de 29 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de Inspetor, da série XIII, do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, José Gomes de Moura Neto, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 700\$0.

Pela portaria n. 229, de 21 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de

Inspetor Auxiliar da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, da série IV, José Ramos de Queiroz, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 250\$0.

Pela portaria n. 230, de 21 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Inspetor Auxiliar, da série V, da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, Alda de Abreu Aquino, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 300\$0.

Dia 29 de março de 1940

Pela portaria n. 227 desta data, o diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda à vista do que consta do processo número 13.723/40, resolveu dispensar, a pedido, Alexandre de Castro Cerqueira, das funções de inspetor auxiliar série IX, extranumerário-mensalista, da Fiscalização de Clubes de Mercadorias do Distrito Federal.

Dia 30 de março de 1940

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 120 — Satisfeito o pedido desse Serviço, restitua o processo relativo à requisição do escriturário classe E, desse Ministério, Cecília Franco Viana.

Dia 1 de abril de 1940

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 211 — Comunicando, haver o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional resolvido, nesta data, que o oficial administrativo da classe 26, do Quadro Suplementar, doutor Valdemar Barbosa de Sousa, que se achava encarregado da organização de um processo administrativo, de interesse do oficial administrativo Augusto de Orago Carvalho, tenha exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 90 — Levando conhecimento haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional comunicado a este Serviço que Vossa Senhoria deve ser considerado à disposição daquela Diretoria a partir de 25 do mesmo mês, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

Dia 2

— Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 52 — Comunicando haver sido, em 30 de março p. findo, dispensado, a pedido, dos serviços que vinha prestando ao Departamento Administrativo do Serviço Público, o cobrador da Dívida Ativa, Tito Rigoberto de Melos Vanique, que foi nomeado para essa Recbedoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Restituindo, devidamente referendado pelo senhor Ministro da Fazenda, o decreto de 23 de dezembro de 1939, nomeando Milton Brauna Nepomuceno, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do então Quadro XII, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor:

N. 117 — Transmittindo segunda via do empenho de despesa número 120, de 1 do corrente mês.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional do Ministério da Marinha, no período de 8 de fevereiro último a 13 de Março corrente, e devidamente autorizados por despacho de 31-1-1940, do Sr. contador geral da República, exarado no processo n. 6.263-39.

Nome — Cargo	Vencimento	Dias de prorrogação	Importância a pagar
Art. Ferreira Horta, cont. J.....	1:500\$0	30	500\$0
Paulo Agostinho Neiva, cont. H.	1:100\$0	30	367\$0
Paulo Miranda Roxo, cont. H.....	1:100\$0	30	367\$0
			1:234\$0

Importa a presente folha em um conto duzentos e trinta e quatro mil réis (1:234\$0).

Contadoria Seccional no Ministério da Marinha, 14 de março de 1940. — Paulo Agostinho Neiva, contador classe "H".

Confere a classificação. S. F., 29-3-40. — Paulo Goulart Andrada, escr. F. Q. P.

Visto. Em 29-3-40. — Miguel Elias, chefe.

Visto. Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha, fora das horas normais de expediente, ao qual compareceram também, os funcionários constantes da mesma.

Em 14 de março de 1940. — Henrique A. Orciuoli, contador seccional.

Exercício de 1940 — Ministério da Fazenda — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — 6 — Gratificação por serviço extraordinário — Serviço do Pessoal.

Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais 1:234\$0 Confere e importa em um conto duzentos e trinta e quatro mil réis (1:234\$0), a presente folha de gratificação. — Henrique A. Orciuoli, contador seccional.

Visto. — Marques, contador geral da República

Folha de pagamento de diárias

Nome e categoria — Natureza da despesa	Vencimento do cargo	Importância
Antônio Acioli Carneiro — Vinte e cinco (25) diárias arbitradas de conformidade com os arts. 130 e 131 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939 e tabela anexa ao Decreto n. 4.993, de 9-12-939, por ter sido designado para assistir à tomada de contas do 1º semestre de 1939, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, na cidade de Tubarão — Pela Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catarina	1:100\$0	400\$0
Confere esta folha e importa em quatrocentos mil réis (400\$0). Secretaria do Tribunal de Contas, 7 de março de 1940. Ofício n. 3.426, de 20 de março de 1940. Confere com o original. S. F., 1-4-40 — Paulo Goulart Andrada, escr. F. Q. P. — Pompílio S. Paiva, of. ad. J. Visto. Em 1-4-40. — Miguel Elias, chefe. Tribunal de Contas — Secretaria. Visto. — B. Paiva, diretor.		

Folha de pagamento de diárias

Nome e categoria — Natureza da despesa	Vencimento do cargo	Importância
João Jover Goulart Fraga, oficial administrativo II — vinte e cinco (25) diárias arbitradas de conformidade com os arts. 130 e 131 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939 e tabela anexa ao Decreto n. 4.993, de 9-12-939, por ter sido designado para assistir à tomada de contas do 1º semestre de 1939, da Estrada de Ferro Santa Catarina, na cidade de Blumenau — Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina	1:100\$0	400\$0
Confere esta folha e importa em quatrocentos mil réis (400\$0). Secretaria do Tribunal de Contas, 18 de março de 1940. — Pompílio S. Paiva. Ofício n. 3.427, de 20 de março de 1940. Confere com o original. S. F., 1-4-40 — Paulo Goulart Andrada, escr. F. Q. P. Visto. Em 1-4-40. — Miguel Elias, chefe. Tribunal de Contas — Secretaria. Visto. — B. Paiva, diretor.		

Gratificações e auxílios

Nome — Categoria — Local — Natureza do serviço — Observações — Vencimento — Valor da diária — Número de diárias — Importância total

Moacir Araujo Pereira, oficial administrativo classe 19, do Q. S., servindo como inspetor de Coletorias — Pati de Alferes, Vassouras, Ilhorai, São Fidelis, Campos, Petrópolis, Friburgo, Terezópolis e Valença — Inspeções e balanços às coletorias—Let. e, art. 317, R. G. C. P.....	2:100\$0	30\$0	31	930\$0
Visto. — José B. de Abreu, no impedimento do inspetor chefe.				

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente do dia 2 de abril de 1940

Laudos portarias:

N. 369 — Concedendo sessenta dias de licença, em prorrogação, ao protocolista, classe G, da Diretoria da Despesa Pública, Antônio Luciano Rego Júnior.

Laudos visita domiciliar:

N. 236 — Justificando um dia de ausência ao expediente, no dia 25 de março p. passado, ao servente, classe VIII, do Domínio da União, José Loureiro Guimarães.

N. 237 — Justificando três dias de ausência ao expediente, ao auxiliar de escritório, classe X, da Contadoria Geral da República, Nair Cabral da Silveira.

N. 238 — Justificando um dia de ausência ao expediente, ao servente, classe D, do Domínio da União, Marcos Francisco Correia.

N. 239 — Justificando um dia de ausência ao expediente, ao intendente, classe K, do Domínio da União, Carlos Moraes de Niemeyer.

N. 240 — Justificando dois dias de ausência ao expediente, ao servente, classe F, da Seção Financeira do Serviço do Pessoal, Mário Oliveira Carvalho.

N. 241 — Justificamos três dias de ausência ao expediente, ao conferente, classe D, da Casa da Moeda, Osmar Laureano Bezerra.

N. 242 — Justificando um dia de ausência ao expediente, ao es-
criturário, classe E, do Imposto de Renda, Odete Peixoto da Silveira.

Laudo para posse:

N. 30 — Jorge de Oliveira Guimarães, praticante de Laboratório, classe D, do Quadro Permanente. — Examinado. Considerado apto para o serviço público.

Expediente do dia 3 de abril de 1940

Laudos portarias:

N. 370 — Concedendo vinte dias de licença, *ex-officio*, ao mar-
rinheiro, classe D, da Guarda-moria da Alfândega, Agenor de Sousa.

N. 371 — Concedendo dez dias de licença, *ex-officio*, ao escri-
turário, classe D, da Recebedoria do Distrito Federal, Décio Martins
de Almeida.

N. 372 — Concedendo noventa dias de licença ao dactilógrafo,
classe G, da Alfândega do Rio de Janeiro, Fausto Marques da Silva
Filho, de acordo com o art. 162, letra b, do Estatuto.

N. 373 — Concedendo noventa dias de licença ao oficial admi-
nistrativo, classe X, da Alfândega do Rio de Janeiro, Abelardo Fer-
nandes Barros.

Laudos visitas domiciliares:

N. 243 — Justificando três dias de ausência ao expediente ao
oficial administrativo, classe XIX, do Imposto de Renda, Manoelita
Sousa Bandeira.

N. 244 — Justificando um dia de ausência ao expediente ao
servente, classe E, da Recebedoria do Distrito Federal, Emílio Fer-
nandes Gomes.

N. 245 — Justificando dois dias de ausência ao expediente ao
inspetor série XV, da Comissão Central de Compras, Samuel de Oli-
veira Filho.

N. 246 — Justificando um dia de ausência ao expediente ao
contador, classe XVII, da Contadoria Geral da República, José Monte-
negro Brandão.

N. 247 — Justificando um dia de ausência ao expediente ao
oficial administrativo, classe XIX, do Imposto de Renda, Iris Coelho.

N. 248 — Justificando dois dias de ausência ao expediente ao
servente, classe E, da Caixa de Amortização, Alfredo de Oliveira
Correia Júnior.

Contadoria Geral da República

Expediente do dia 30 de março de 1940

Offícios:

Ao Sr. agente da Estação Norte:

N. 1.144 — Solicitando fornecimento de passagem para funcio-
nário que viajará em objeto de serviço.

— Ao Sr. agente da Estação de Belo Horizonte:

N. 1.151 — Solicitando fornecimento de uma passagem para
funcionário que viajará em objeto de serviço.

— Aos Srs. contadores Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu:

N. 1.145 — Respondendo officio 23, s/delegação de competência
para expedição de ordens de pagamento, declara haver submetido o
assunto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.146 — Remetendo officio 1.144, desta data.

Na Alfândega de Santos:

N. 1.147 — Respondendo officio 27, s/delegação de competência
para expedição de ordens de pagamento, declara haver submetido o
assunto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.148 — Respondendo officio 26, s/delegação de competência
para expedição de ordens de pagamento, declara haver submetido o
assunto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Na Recebedoria Federal em S. Paulo:

N. 1.149 — Respondendo officio 12, s/delegação de competência
para expedição de ordens de pagamento, declara haver submetido o
assunto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão
Preto:

N. 1.150 — Respondendo officio 34, sobre delegação de compe-
tência para expedição de ordens de pagamento, declara haver subme-
tido o assunto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.152 — Remetendo cópia do officio 1.151, desta data.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo:

N. 1.163 — Respondendo officio 107-16, sobre delegação de com-
petência para expedição de ordens de pagamento, declara haver sub-
metido o assunto à apreciação do Sr. ministro da Fazenda.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 1.154 — Declarando haver sido concedida a prorrogação de
prazo solicitado pelo guarda-livros Francisco de Paula Torres, para se
apresentar e entrar em exercício na Contadoria Seccional na Alfân-
dega de São Francisco.

Expediente de 1 de abril de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.156 — Comunicando que o auxiliar de escritório série X,
Nair Cabral da Silveira, está impossibilitado de comparecer ao expe-
diente, por motivo de moléstia.

N. 1.157 — Comunicando o período em que esteve em trânsito
o guarda-livros da classe E do P. Q. deste Ministério, Sebastião Ma-
ciel Monteiro de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.155 — Transmitindo o balanço de Receita e Despesa de ja-
neiro — suplementar ao de janeiro de 1940, adicional de 1939.

Expediente do dia 2 de abril de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 1.159 — Comunicando que o contador 17 do P. Q. deste Mi-
nistério, José Montenegro Brandão, está impossibilitado de compare-
cer ao expediente desta Contadoria, por motivo de moléstia.

— Aos Srs. contadores seccionais:

Na Delegacia Fiscal na Baía:

N. 1.158 — Declarando haver sido efetuada por intermédio da
Casa Pratt, a remessa de uma máquina de escrever.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.160 — Perguntando se foi recebida a máquina de somar
enviada por intermédio da firma Byington & Comp.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.161 — Assunto idêntico ao do officio 1.158.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.162 — Sobre funcionário.

Por portaria n. 282 de 30 do mês findo foi determinado que o
contador L do Q. P. deste Ministério, Fsequiel Monteiro Penabaz, ve-
nha a esta capital afim de prestar esclarecimentos sobre o relatório
do exame da escrita da Caixa Econômica Federal em S. Paulo.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" de 2 de abril de 1940, às fls. 5.598.

Onde se lê:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:
Ns. 1.105, 1.108, etc.

Leia-se:

Ns. 1.104, 1.108, etc.

Onde se lê:

Declarando que foram anulados os empenhos ns. IG, G I, III,
etc.

Leia-se:

Declarando que foram anulados os empenhos ns. IX, XI, III,
etc.

Onde se lê:

N. 1.126 — Respondendo officio n. 96, declara que deve aguardar
os nossos modelos, etc.

Leia-se:

N. 1.126 — Respondendo officio n. 96, declara que deve aguardar
os novos modelos, etc.

No expediente do dia 27 de março de 1940 publicado no "Diário
Oficial" de 30 do mesmo mês, às fls. 5.452.

Onde se lê:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 1.075 — Acusando o telegrama, etc.

Leia-se:

N. 1.074 — Acusando o telegrama, etc.

Onde se lê:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:
N. 173 — Acusando o telegrama, etc.

Leia-se:

N. 1.073 — Acusando, etc.

Onde se lê:

N. 263 — Jorge Cornélio Brown — C. S. D. R. Goiaz.

Leia-se:

N. 263 — Jorge Cornélio Brom — C. S. D. F. Goiaz.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 25 de março de 1940

N. 44.556-1940 — Irmã Superiora da Casa Luiza de Marillac, situada à Estrada Velha da Tijuca n. 11, solicitando isenção do pagamento da taxa de pena d'água. — Satisfaça a exigência. — *Abelardo Araujo*, diretor.

Dia 28

N. 43.998-1940 — Companhia Comercial e Marítima S. A., pedindo juntada de um documento. — Pague a diferença de selo devida na procuração retro, de acordo com o n. 60, § 1º, da tabela B, do regulamento expedido com o Decreto n. 4.437, de 1936. — *Abelardo Araujo*, diretor.

Dia 2 de abril de 1940

N. 295 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. oficial administrativo, classe XIX, do Quadro Suplementar deste ministério, Virgílio Carneiro da Cunha, com exercício nesta diretoria, haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, conforme ofício n. 203, de 25 de março último, da Diretoria do Serviço do Pessoal, resolvido mandá-lo voltar a servir na Recebedoria do Distrito Federal, onde está lotado.

Outrossim, agradece ao referido funcionário os bons serviços prestados a esta diretoria, com zelo, inteligência e dedicação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 2 de abril de 1940

Processos despachados:

N. 8.750-40 — Associação Comercial de São Paulo, solicitando tolerância para a falta, devidamente comprovada, dos documentos de importação de mercadorias originárias de países beligerantes. — Responda-se declarando não ser aconselhável uma medida de ordem geral, nos termos solicitados, em face do que dispõe a legislação vigente. Entretanto, os casos especiais como o figurado na representação, poderão ser encaminhados, em espécie, para uma solução por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 11.864-40 — Em que é interessada o Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, pedindo revisão do despacho. — Junte-se ao processo anterior.

Ofícios expedidos:

Ao Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 122 — Remetendo uma petição de Zenon Pereira Leite, inspetor da Alfândega de Pelotas.

N. 123 — Restituindo processo de interesse de Shennig Figer & Comp.

N. 124 — Devolvendo o processo n. 6.232-40 (Cateto) de interesse da firma Anderson Clifton & Comp.

N. 125 — Remetendo, acompanhado do processo 11.850-40 (Tesouro), o rádio-telegrama n. 3.127, da Interventoria em São Paulo.

N. 126 — Remetendo o processo 6.112-40 (Cateto), de interesse de Johnson & Johnson do Brasil.

N. 127 — Remetendo o processo fichado sob n. 5.424-40 (Cateto), do interesse de Carlos de Brito.

Remessa do processo n. 52.943 — Propondo medidas decorrentes da Conferência Aduaneira em Montevideo.

— Às diversas autoridades:

N. 38 — Comunicando ao presidente da Associação Comercial de São Paulo, que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu seu pedido constante do processo n. 8.750-40 (Tesouro).

N. 66 — Remetendo ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para audiência, o processo n. 49.912-40, de interesse da Usina Catende S. A.

N. 67 — Remetendo ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, o processo 23.922-40 (Tesouro), de interesse de Mendes Lima & Comp.

N. 68 — Solicitando ao diretor dos Correios e Telégrafos mandar expedir telegrama-circular n. 108 às Alfândegas do País.

N. 69 — Agradecendo ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba, a comunicação contida em seu telegrama n. 71.

Remessa de processos à Diretoria do Despesa:

N. 24.595-40 — De interesse de Sousa Matos & Comp., pedindo restituição de direitos, na importância de \$984.

N. 25.587-40 — Em que é interessada a firma Vieira Monteiro & Comp., pedindo restituição de direitos, na importância de 12688.

Ordens às Alfândegas:

N. 41 — Remetendo à Alfândega de Paranaguá, para informação, o processo n. 22.485-40 (Tesouro), de interesse de Alvaro Boltin & Comp.

N. 175 — Remetendo à Alfândega de Santos as segundas vias das relações de material referido na ordem 149-40.

N. 176 — Comunicando à Alfândega de Santos, que aprovou as decisões da Comissão de Tarifa, proferidas ali, no mês de abril de 1939, e anexas ao processo n. 367-39 (Tesouro).

N. 177 — Remetendo à Alfândega de Santos, para informação, o processo n. 26.787-40 (Tesouro), do interesse de The Texas Company (South America) Ltd.

N. 138 — Autorizando a Alfândega do Rio, de acordo com o resolvido no processo 26.575-40 (Tesouro), o transporte, para as oficinas da Companhia Sul Americana de Eletricidade, de um girador elétrico, avariado quando foi descarregado do vapor holandês "Salland", entrado em 22-12-1939.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1940

Aos 27 dias do mês de março de 1940, às 13 1/2 horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Olávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, reatizada no dia 15 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 5.813-A, 5.819-A, 5.906-A, 5.926-A e 5.988-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 4.580-A, 4.976-A, 5.935-A, 6.050-A, 6.060-A, 6.092-A e 5.624-A.

Ao Sr. Sá Campos — 4.677-A, 6.651-A, 6.062-A, 6.087-A, 6.109-A e 6.113-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 3.225-A, 4.958-A, 5.790-A, 6.083-A, 6.111-A e 6.117-A.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 4.955-A, 6.179-A, 3.351-A, 3.952-A, 4.265-A, 4.447-A, 4.957-A, 1.968-A, 4.974-A, 5.046-A, 5.047-A, 5.068-A, 5.197-A, 6.085-A, 3.947-A, 4.423-A, 4.924-A, 5.075-A, 5.168-A, 5.204-A, 5.205-A, 5.218-A, 5.296-A, 5.434-A, 5.550-A, 5.554-A, 5.567-A, 5.571-A e 5.575-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1952-A-R-960 — H. Theo Moller & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Pedido de reconsideração do Acórdão n. 2.800 — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Convertem-se o julgamento em diligência para o fim de ser solicitada a audiência do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, unanimemente.

N. 5.521-A-663 — Tecelagem Paraíba S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.319).

N. 4.680-A-491 — Colunificio Rodolfo Crespi — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para considerar bem despachada a mercadoria na 4ª adição e mandar classificar como obra de papelão de art. 564, taxa de 26\$0 a mercadoria da 2ª adição, unanimemente. (Ac. 8.320).

N. 4.688-A-495 — Deila Camera Venturini & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 8.321).

N. 5.546-A-668 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 8.322).

N. 5.566-A-688 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 8.323).

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 1940

Realizou-se no dia 28 de março de 1940, às 13 e meia horas, a 120ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores doutores Rodolfo Ortenblad, presidente, Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio, membros da Câmara, o senhor bacharel Garcilaso Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e dona Maria Marques e Silva, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, reatizada no dia 25 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao senhor R. Ortenblad:
Ns. 4.021/A — 4.462/A — 4.538/A — 4.295/A — 4.341/A — 4.428/A — 4.556/A — 4.881/A — 5.056/A — 4.194/A.

Ao senhor O. Araujo:
Ns. 4.041 — 4.187/A — 4.220/A — 4.219 — 4.312 — 4.335/A — 4.453/A — 4.566 — 4.778/A — 4.885/A — 5.192/A.

Ao senhor U. Sampaio:
Ns. 4.009 — 4.466 — 4.192 — 4.224 — 4.257 — 4.318 — 4.417/A — 4.500 — 4.877/A — 4.889/A.

Procedeu-se, após, a entrega, para vista do senhor representante da Fazenda Pública, dos acordãos cocerentes aos seguintes recursos:

Ns. 3.852/A — 3.851/A — 3.855/A — 3.863/A — 3.864/A — 3.865/A — 3.867/A — 3.868/A — 3.870/A — 3.874/A — 4.852/A — 4.855/A — 4.856/A — 4.859/A — 4.860/A — 4.865/A — 4.868/A — 4.869/A — 4.872/A — 4.873/A — 4.875/A — 4.876/A — 4.985/A — 5.977/A — 5.978/A — 5.979/A — 5.981/A — 5.982/A — 5.987/A — 3.507/A — 3.506/A — 3.507/A — 3.511/A — 3.516/A — 3.519/A — 3.520/A — 3.522/A — 3.523/A — 3.528/A — 3.532/A — 3.756/A — 3.759/A — 3.766/A — 3.762/A — 3.764/A — 3.765/A — 3.766/A — 3.768/A — 3.769/A — 3.811/A — 3.851/A — 3.509/A — 3.518/A — 3.632/A — 3.637/A — 3.650/A — 3.655/A — 3.470/A — 3.674/A — 3.675/A — 3.680/A — 3.757/A — 3.875/A — 3.876/A — 3.879/A — 3.895/A — 3.907/A — 4.347/A — 4.378 — 4.817/A — 4.848/A — 4.851/A — 5.427/A — 2.950 — 2.527 — 3.629 — 3.893 — 4.013 — 2.241/A — 2.529/A — 2.703/A — 2.767/A — 2.831/A — 2.941/A — 3.002/A — 3.244/A — 4.479/A — 4.539/A — 4.540/A — 4.850/A — 4.854/A — 4.858/A — 4.863/A — 4.867/A — 4.871/A — 5.163/A — 3.376 — 2.110/A — 2.172/A — 3.671/R — 4.467 — 4.878/A — 4.879/A — 4.880/A — 4.883/A — 4.891/A — 4.886/A — 4.887/A — 4.888/A — 4.890/A — 4.891/A — 4.915/A — 4.930/A — 4.977/A — 4.932/A — 1.937/A — 4.938/A — 4.939/A — 4.982/A — 4.985/A — 4.989/A — 5.033/A — 5.034/A — 5.037/A — 5.039/A — 5.022/A — 2.656 — 2.849/A — 2.842/A — 3.686/A — 3.935/A — 4.020/A — 4.119 — 4.465 — 4.469 — 4.493 — 4.543 — 4.693/A — 4.774/A — 4.864/A — 5.118/A — 5.129/A — 5.156/A — 5.157/A — 5.195/A — 5.232/A — 5.236/A — 5.237/A — 5.346/A — 5.376/A — 5.386/A — 5.423/A.

Iniciado o trabalho, o senhor representante da Fazenda propôs, de acordo com o regimento interno, que o julgamento dos processos fosse feito por grupo de relator, o que, posto em votação, foi aprovado por unanimidade de votos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.808/3.100 — Indústrias Reunidas Manfredi S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator senhor U. Sampaio. — Converto-se o julgamento em diligência, afim de se ouvir a Alfândega de Santos, contra o voto do senhor relator.

N. 3.623/3.112 — The Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Recife — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.984/3.116 — Zivi, Kluge Muller & Comp. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, U. Sampaio. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 4ª instância, unanimemente.

N. 4.239/3.160 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.383-A/3.202 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente.

N. 3.394-A/3.205 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente.

N. 3.400-A/3.208 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente.

N. 3.405-A/3.211 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência, unanimemente.

N. 4.570-A/3.238 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.573-A/3.241 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.579-A/3.247 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.601-A/3.250 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.627-A/3.253 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.633-A/3.256 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.640-A-3.259 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.646-A-3.262 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.656-A-3.268 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.663-A-3.271 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.671-A-3.277 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.751-A-3.283 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.751-A-3.286 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.757-A-3.289 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.762-A-3.295 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.793-A-3.301 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.801-A-3.304 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.804-A-3.307 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.807-A-3.310 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.810-A-3.313 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de previdência, unanimemente.

N. 4.813-A/3.316 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.816-A/3.319 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.819-A/3.322 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.825-A/3.328 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.828-A/3.331 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.831-A/3.334 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.834-A/3.337 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.837-A/3.340 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.901-A/3.343 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.980/3.114 — Zivi, Kluwe, Muller & Cia., Ltda. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente.

N. 3.985/3.118 — Kluwe, Muller & Cia., Ltda. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente.

N. 4.105/3.130 — The S. Paulo Light and Power Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.301/3.155 — L. Nariwasa & Cia. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Recife — Relator, O. Araujo. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 4.518-A-3.112 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.521-A-3.115 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.524-A-3.118 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.527-A-3.121 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.602-A-3.130 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.607-A-3.133 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.701-A-3.136 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.703-A-3.179 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.707-A-3.139 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.730-A-3.147 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Alfândega do Rio Grande — Taxa de Previdência Social — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.992-A-3.190 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.995-A-3.193 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.002-A-3.196 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.009-A-3.148 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.083-A-3.151 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.128-A-3.158 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Rel. O. Araujo. — Negou-se provimento, por unanimidade, quanto à taxa de Previdência Social, e, por maioria, quanto ao adicional de 10% — Voto vencido do Sr. R. Ortenblad.

N. 5.244-A-3.351 — Comp. Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.292-A-3.354 — Cia. Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.388-A-3.377 — S.A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.391-A-3.360 — S.A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.674-A-3.366 — S.A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.677-A-3.369 — S.A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.885-A-3.375 — S/A — Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.888-A-3.368 — S/A Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.891-A-3.381 — S/A Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.894-A-3.384 — S/A, Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 6.178-A-3.387 — S/A, Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 6.181-A-3.390 — S/A Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alf. de Santos — Rel. O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10% e negou-se, quanto a taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 6.184-A-3.393 — S/A, Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 6.398-3.206 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 6.896-3.169 — Rodrigues & Comp. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.055-3.125 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.104-3.120 — The S. Paulo Tramway Light Power Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega de Santos, unanimemente.

N. 2.009-A-3.001 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, R. Ortenblad. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 2.705-A-3.009 — Standard Oil Co. of Brazil — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Parnaíba — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.101-A-3.209 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.406-A-3.212 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio — Relator, R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto ao adicional de 10 % e negou-se, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 4.358-A-3.224 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Taxa de Previdência Social — Alfândega do Rio Grande — Relator, R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.517-A-3.110 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.520-A-3.114 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.523-A-3.117 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.526-A-3.120 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, R. Ortenblad. — Não se conheceu do recurso, por preterito, unanimemente.

N. 4.529-A-3.123 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.532-A-3.126 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.535-A-3.129 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.606-A-3.432 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.699-A-3.435 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. de Porto Alegre — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 4.706-A-3.438 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.729-A-3.441 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência Social — Alf. do Rio Grande — Rel. R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE FAZENDA

Despachos

Processo n. 20.888/38 — Aposentadoria de João Augusto Figueiredo. — De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso de fls. Restitua-se à Diretoria da Despesa, para os fins convenientes. — D. G. da Fazenda Nacional, em 13-3-40. — *Lauro Bonamorte*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Despachos

Mês de fevereiro

Processo n. 95.087/39 — Jockey-Clube Brasileiro, pedindo pagamento de juros, sobre um depósito de 4.600.000\$. — Indeferido. Não se trata no caso vertente de fianças prestadas pelos responsáveis perante a Fazenda Nacional ou funcionários públicos, aos quais se refere o art. 16, da lei n. 2.348, de 25-8-1873.

Mês de março

Processo n. 13.491-40 — Aposentadoria de Adolfo Câmara da Mota. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 19.451/40 — Helena Rodrigues, pedindo pagamento. — Convida-se a requerente a revalidar o selo da petição.

Processo n. 25.137/40 — Camilo da Fonseca Machado. — Convida-se o requerente a revalidar o selo desta petição e do documento junto.

Processo n. 13.719/40 — Edméa da Cruz Secco Macedo, pedindo o pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto. — Satisfaz a exigência do parecer.

Processo n. 23.312/40 — Lauro Portela, procurador de Rita do Amaral Portela, requerendo anotação em folha de conteúdo de procuração, para recebimento de pensões. — Tratando-se de procuração simples, o mandatário deve, querendo, apresentá-la à Pagadoria no ato do pagamento.

Processo n. 21.639/40 — João Batista Ferreira de Sousa, pedindo pagamento de vencimentos. — Convida-se o signatário da petição de fls. 2 a prestar esclarecimentos.

Processo n. 89.349/40 — Antenor de Medeiros Muniz. — Convida-se o interessado a vir prestar melhores esclarecimentos.

Processo n. 13.584/40 — Aposentadoria de João Lacerda Pinto. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 202-DA — Solicita informações sobre as importâncias descontadas até a presente data, para amortização das dívidas do senhor Júlio Ribeiro da Silva Menezes Filho, d. Itala Estrela e d. Ester Duque Estrada Rocha.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 353 — Comunica que, por conveniência do serviço, alterou o período de férias do auxiliar de escrita — 13 — do Q.S. do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Diretoria, Sr. Felix da Cunha Vasconcelos, de 4 de abril vindouro para 1 do mesmo mês.

N. 354 — Proposta de admissão de extranumerário, Sr. Cláudio Francisco da Cunha.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. chefe da Seção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 356 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista desta Diretoria, correspondente ao mês de março corrente.

N. 357 — Remete folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal, correspondente ao mês de março corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 358 — Sobre lugares vagos existentes nas tabelas numéricas e nominais de extranumerários-mensalistas desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 359 — Solicita ordens afim de ser entregue, por adiantamento, ao Sr. Antônio Figueiredo Reis, contínuo da classe 11, do Q.S. deste Ministério, a importância de três contos e quinhentos mil réis (3.500\$00), por conta de verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 19 — Despesas mudas e de pronto pagamento — 07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 360 — Remete a segunda via do empenho de despesa n. 9, de hoje, na importância de três contos e quinhentos mil réis (3.500\$00), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 19 — Despesas mudas e de pronto pagamento — 07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 361 — Remete a segunda via do empenho de despesa n. 10, de hoje, na importância de nove contos, novecentos e noventa e seis mil e quinhentos réis (9.996\$50), à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — 14 — Vestuários e uniformes, etc. — 05) Diretoria do Domínio da União, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 362 — Remete a quarta via do empenho de despesa n. 9, de hoje, na importância de três contos e quinhentos mil réis (3.500\$00), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 19 — Despesas mudas e de pronto pagamento — 07) Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 363 — Remete a quarta via do empenho de despesa n. 10, de hoje, na importância de nove contos, novecentos e noventa e seis mil e quinhentos réis (9.996\$50), à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — 14 — Vestuários e uniformes, etc. — 05) Diretoria do Domínio da União, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 6.870-40 — Requerimento em que o engenheiro da classe — J — do Q. P. deste Ministério — Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior — solicita concessão de ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com o parecer supra. Publique-se e arquite-se.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"Cumpre-me esclarecer que o requerente — Sr. Francisco Gomes de Carvalho Junior — não tem direito ao pagamento da ajuda de custo pleiteada, em vista das disposições contidas no Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939. Assim, opino pelo indeferimento da petição de folhas 2". Serviço de Contabilidade, 27-3-40. — *Themistocles B. de Carvalho*.

Processos despachados:

N. 16.685-40 — Requerimento em que a Companhia Telefônica Brasileira pede pagamento de 1:684\$5, pela prestação de serviços telefônicos no segundo semestre do ano findo. — De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 24.189-40 — Boletim de eficiência do pessoal com exercício no Serviço Regional no Rio Grande do Norte, correspondente ao mês de fevereiro próximo findo. — Restitua-se, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade.

N. 89.487-39 — Requerimento em que o Sr. José Antonio Ferraz, pede seja readmitido como extranumerário desta Diretoria. — Restitua-se ao Serviço do Pessoal, com o esclarecimento prestado pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

Portarias:

N. 25 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista a necessidade de fazer levantamentos topográficos para instrução de processos e organização de fichas e respectivos registros resolve, de acordo com o artigo 1º — alíneas a, b e g do Decreto número 5.962, de 27-12-1939, prorrogar o expediente do Serviço Regional no Distrito Federal, por sessenta dias, durante duas horas diárias, para realização daquele trabalho, sendo incluídos nessa prorrogação os funcionários e extranumerários abaixo mencionados, que deverão perceber, à conta da verba 1º — Pessoal — Consigna-

ção — IV — Gratificações — Sub-consignação n. 6 — Gratificação por serviço extraordinário, do orçamento vigente, a gratificação a seguir discriminada, arbitrada na forma do artigo 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Engenheiro classe I, Arl ÓLeary Paes Leme, 60 dias	500\$0
Aux. escrita 18, Sílvia Fróis, 60 dias	330\$0
Eng. série XVIII, José B. Cavalcanti, 60 dias	280\$0
Eng. série XVI, Urius Cordeiro, 60 dias	340\$0
Topógrafo, série XII, José Afonso Soares, 60 dias	340\$0
Escrutário, série XII, Miguel Tavora, 60 dias	300\$0
Aux. escrit., série XI, Archelau Moraes, 60 dias	340\$0
Aux. escrit., série IX, Joaquim F. Paiva Jr., 60 dias	300\$0
Guarda série IX, Emílio Belli, 60 dias	300\$0
Des. auxiliar, série VII, Valdemiro Bogdanoff, 60 dias ..	200\$0
Total	3:200\$0

N. 26 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve, de acordo com o disposto no artigo 1º alíneas a, b e g, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o expediente para o motorista série — IX — extranumerário-mensalista — Sr. Aristides Lima —, por sessenta dias, durante duas horas diárias, para desempenho d' trabalhos concernentes a sua função, que deverá perceber, à conta da verba — I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação — 6 — Gratificação por serviço extraordinário, do orçamento vigente, a gratificação de — 200\$0 —, arbitrada na forma do artigo 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ofícios:

Ao Sr. Diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda :

N. 207 — D. A. — Solicita seja esta Diretoria informada se os Srs. Edgar de Paiva Melo e Candido Freitas, foram admitidos para ter exercício naquele Departamento.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 371 — Comunica que, por conveniência do serviço, alterou, de 1 de março para 5 de abril próximo vindouro o período de férias a que tem direito o engenheiro da classe — K — do Q. P., deste Ministério, Sr. Lauro Prates.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1940

Processo n. 91.196-37 — Concessão a Edison Nicoll do aforamento da ilha dos Caracás ou Amores, na enseada de Jurajuba (Niterói). — De acordo com a interpretação dada pelo Dr. procurador à Circular n. 91, de 20 de julho de 1934.

Para os devidos fins, restituí-se o processo ao Serviço Regional de procedência. — *Ulpiano de Barros*.

Parcer com a interpretação a que se refere o despacho supra:

1. Edison Nicoll, ocupante de uma ilha, que depois se veio a chamar de "Ilha dos Caracás", na enseada de Jurajuba (Niterói), pediu o seu aforamento. Assistia-lhe para este a preferência de que trata o art. 10, § 4º, do Decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1930.

2. Achou-se, porém, que, por se tratar de território inteiro, a ilha não pode ser aforada e sim arrendada.

3. Está certa essa interpretação dada à circular n. 31, de 20 de julho de 1934? Não nos parece.

4. As ilhas marítimas compõem-se, em regra, de duas partes distintas — uma interior (nuclear, digamos), e outra exterior, constituida de terrenos de marinha, e, às vezes de acrecidos a estes. Enquanto a primeira é arrendável, a segunda é apenas aforável. Esse é o sentido verdadeiro daquela circular.

5. Si se pretende todo o território de uma ilha, tem-se que atender a essas exigências.

6. Ha, entretanto, o caso de ilha despida daquela parte nuclear, como ocorre na espécie. É caso de exceção, e desta a circular não cogitou.

7. Tem cabimento, aí, aquela expressão "território inteiro", abstração feita daquelas partes nuclear e de marinha? Se tem, a ilha realmente só poderá ser arrendada. — Mas tem?

8. Negamos. Negamos, porque os terrenos de marinha e respectivos acrecidos, excluídos os de mangue, não são susceptíveis de arrendamento. A lei assim o quer.

E circular alguma poderá revogá-la. Aliás ela, a circular, não tem essa pretensão. Ao contrário, exclue, expressamente, do arrendamento "os terrenos de marinha e acrecidos a estes situados nas mesmas ilhas", e acrescenta que eles "continuarão a ser aforados".

9. Pelo exposto — e porque nem o Ministério da Guerra, nem o da Marinha, nem o da Agricultura, nem a Prefeitura de Niterói, se hajam oposto ao aforamento — entendemos que o mesmo deve ser concedido.

A consideração superior. — Gabinete da Procuradoria, em 25 de março de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

Dia 26

Processo n. 36.561-38 — Retificação e ratificação de escritura de permuta assinada em 15 de outubro de 1937, entre a União Federal e The Leopoldina Railway Company Limited.

"Aprovo a minuta de fls. 15 a 21 e autorizo a lavratura da respectiva escritura". — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 70.033-38 — Retificação e ratificação da escritura de cessão do prédio n. 50, da avenida Suburbana, nesta Capital ao Sodalício de Sacra Família. Aprovo a minuta de que se trata e autorizo a lavratura da respectiva escritura. — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 18.983-40 — Licença de sete dias para tratamento de saúde, concedida ao extranumerário Dra. Ambrosina Guerra da Cunha, de acordo com o laudo n. 134 — de 13 de fevereiro de 1940, já gozada. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 27

Ofício n. 361 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas. Envia o processo n. 6.894-40, para fins de registro do contrato de aquisição a Francisco Felinto de Oliveira e sua mulher de terreno e benfeitorias à rua Pernambuco n. 54, nesta cidade.

Processo n. 25.248-40 — Requerimento de Wilson, Sons & Company Limited, acerca de retificação de cálculos para a concessão de aforamento de que trata o processo n. 20.275-40. — Devolva-se o processo ao Serviço Regional no Estado de Pernambuco, para que proceda de acordo com o parecer da Procuradoria. — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

1. O Decreto-lei n. 850, de 11 de novembro de 1938, autoriza o aforamento a Wilson, Sons & Co. Ltd. da área de 9.950m². no cais de Santa Rita e Cinco Pontas, da cidade de Recife, com 254 metros de frente sobre o cais, onde atualmente se acham instalados seus armazéns, trapiches, estaleiros de reparação naval e demais benfeitorias, nos termos e condições que a seguir enumera.

2. Dando execução a esse decreto-lei, verificou o Serviço Regional do Domínio da União em Pernambuco que aquela extensão não é de 254 metros de frente sobre o cais, mas de 250 metros, e assim mesmo ficou reduzida a 261,38, porquanto o aforamento do terreno confrontante concedido anteriormente ao doutor Oscar Bezardo Carneiro da Cunha entrou 3m,62, naqueloutro.

3. Por isso deixou o Serviço de prosseguir nos ulteriores termos do aforamento autorizado, até que a Diretoria responda à consulta que lhe fora feita sobre se, para o cumprimento integral do mencionado decreto, convém que se proceda, agora, ao desmembramento do terreno aforado ao doutor Carneiro da Cunha.

4. Aqui, na Diretoria, albitrou-se a audiência do Departamento Nacional de Portos e Navegação, "mormente tendo em vista as divergências apontadas." (Fls. 23).

5. E nesse sentido fazia-se o expediente, quando a firma beneficiada pelo decreto entra com a petição de fls. 27, em que declara reconhecer:

a) que o aforamento que lhe é devido não deve prejudicar o que já foi concedido ao doutor Carneiro da Cunha no que se refere àqueles 3m,62;

b) nessa conformidade deverão ser retificados os cálculos efetuados para a concessão do mesmo aforamento;

c) que nenhuma indenização lhe assiste pela diminuição daqueles 3m,62 na área de que se trata;

e, finalmente, pede que, sem mais delongas ou embaraços, seja expedido o título do aforamento a que tem direito.

6. Esta Procuradoria, ouvida a respeito, entende que a audiência do Departamento de Portos e Navegação é perfeitamente dispensável em face do contrato de fls. 5, celebrado entre aquela firma e a Fiscalização do Porto de Recife, com a assistência do representante da Fazenda Nacional, e ainda em face daquele decreto e do requerimento ora feito em que, como se viu, é reconhecida a validade do aforamento concedido a Carneiro da Cunha, na sua íntegra, e o nenhum direito da firma aludida a indenizar-se contra a União por aquela diferença encontrada na área cujo aforamento pretende.

7. Assim é de ser deferido esse requerimento e o processo devolvido ao S.R. de sua procedência para que, feitas as retificações necessárias, se prossiga no aforamento.

8. Do termo deste, que afinal foi lavrado, deverá constar expressamente:

a) que o aforamento fica subordinado às condições gerais que vigoram para a exploração do porto de Recife;

b) que a Companhia foreira renuncia a qualquer reclamação sobre direitos ou indenizações que possam decorrer do contrato de fls. 5, salva a indenização já acordada, de 248:750\$0, referente ao domínio útil dos terrenos, prédios e benfeitorias desapropriados em virtude dos Decretos ns. 6.738, de 14 de novembro de 1907 e 9.731, de 21 de agosto de 1912;

c) que a foreira sempre que tiver de executar qualquer obra nova na área aforada, terá que obter, previamente, a autorização do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A consideração superior.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 27 de março de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

Dia 28

Proc. n. 65.952-39 — Transferência de aforamento dos lotes de terrenos ns. 604 a 607, 626 a 632, da quadra 25, à avenida São Sebastião, e ns. 176 bis, e 177, quadra 8, à rua Marechal Cantuária e n. 226, quadra 10, à avenida João Luiz Alves — na Urca — nesta Capital, em que é interessado o Dr. Otávio Moreira Pena.

"Ao Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal para proceder de acordo com o parecer da Procuradoria". — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

1. O Dr. Otávio Moreira Pena adquiriu à Sociedade Anônima Empresa da Urca, em liquidação, por escritura de 6 de fevereiro de 1939, lavrada nas notas do 21º Ofício desta Capital, o domínio útil dos terrenos de que cogita a mesma escritura.

2. A seguir, comparece ao Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal e pede seja regularizada a sua situação de foreiro, expedindo-se-lhe, por fim, as necessárias cartas de aforamento.

3. Esse Serviço organizou, logo, de acordo com o que consta do processo, os dados técnicos para os novos termos a serem lavrados.

4. Preparadas, para isso, as imprescindíveis minutas e submetidas as mesmas à aprovação do Serviço, verificou este que tais dados estavam errados, de vez que no título de aquisição daquele domínio se diz que os terrenos, objeto do contrato, "são constituídos de acrescidos de marinha, quando, na realidade, alguns o são por terrenos nacionais e de marinha."

5. Então alvitrou que, "como medida preliminar seja promovida a lavratura de uma outra escritura de retificação e ratificação, da qual conste a natureza exata dos terrenos, de acordo com as corrigidas" (sic) que houve por bem fazer. Só depois desses atos notariais seriam lavrados os termos de transferência dos aforamentos, corrigidas, antes, as minutas de fls.

6. Discordamos do alvitre. Os elementos técnicos constantes da escritura de que se trata foram fornecidos pela Diretoria do Domínio da União quando do desmembramento da primitiva enfiteuse para a constituição de novas, como se verifica da informação de fls.

7. Si tais elementos não foram modificados pela escritura mencionada, não se pode exigir que as partes contratantes a retifiquem para consignar outros diferentes e que somente agora são apurados. Pelo engano havido, nenhuma culpa se pode atribuir às mesmas partes e muito menos à parte requerente para que não obtenha, sem mais tardança, suas cartas de aforamento.

8. As correções, portanto — que aliás não afetam, em ponto algum, as áreas aforadas, que continuam as mesmas, tendo os mesmos rumos, as mesmas confrontações — devem ser efetuadas independentemente de retificação daquela escritura. Si necessária, as partes que a realizem posteriormente.

9. Casos idênticos podem ocorrer sem que as partes por *fas* ou por *nefas*, nem ao menos consigam avistar-se para um entendimento sobre a retificação de contratos que porventura tenham efetuado. Se acontecer isso na hipótese em exame, o adquirente deve ser prejudicado?

10. Propomos, pois, a correção das minutas de fls. 515 a 513 no sentido de ser declarada a natureza exata dos terrenos aforados como entende o Serviço Regional do Distrito Federal, mas independentemente de retificação prévia da escritura de fls. 126, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo.

A consideração do Sr. Dr. diretor.

Gabinete da Procuradoria da D.D.U., em 28 de março de 1940. — *Agripino Veadó*, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO S.R.D.U. — DISTRITO FEDERAL

Dia 25 de março de 1940

Proc. n. 9.233-39 — Termo de aforamento do terreno acrescido de marinha, à avenida Rio Branco esquina da avenida Presidente Wilson, nesta Capital, a ser assinado pela Brasília Imobiliária S.A. "Aprovo a minuta de fls. 41-43 e autorizo a lavratura do respectivo termo". — *A. Azambuja*.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 3 DE ABRIL DE 1940

Pedido de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.378 — Proc. n. 12.578-C — Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais, "resolven dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 37 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de quinze contos e quinhentas mil réis (15:500\$000) em apólices ao credor Banco Santaritense, correspondente a 50% do débito verificado — 31:127\$600 — de Afonso Ribeiro da Silva e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1940

Requerimentos:

N. 40.938/39 — Muchir & Lima. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Notificações:

N. 2.972/39 — Carlos Pereira & Cia. Ltda. — A notificada alterou o seu capital pelo contrato de fls. 3 a 7, e qual teria início a partir de 7 de janeiro de 1939. (Cláusula 1). Dito contrato foi arquivado e registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 24 de maio de 1939. O Regulamento do Imposto de Consumo, decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, no seu art. 14, é expresso: "O prazo para pagamento do registro ou obtenção da patente gratuita será: e) antes da alteração ou da adição, para os que alterarem a categoria ou classificação do comércio ou fabrico, de modo a torná-lo sujeito a emolumento maior, ou adicionarem ao comércio ou fabrico espécie tributada ainda não registrada. Ora, a requerente foi notificada em 13 de outubro daquele ano, muito depois da vigência do contrato de alteração e do seu registro. Nestas condições, mantenho o despacho de fls. 3, que decidiu de conformidade com a lei. Intim-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, dentro de 10 dias e mediante o prévio depósito das importâncias devidas.

N. 1.673/39 — João da Rocha Cardoso. — O prazo para pedido de reconsideração de despacho é de 15 dias, contados da data da intimação (art. 228, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938). O pedido de fls. 4, deu entrada nesta repartição fora daquele prazo. Atendendo, porém, a que a notificada foi induzida em erro pela autoridade fiscal, conforme se verifica do despacho de fls. 3, tomo conhecimento do pedido, pois, o erro fiscal não pode prejudicar o contribuinte. O notificado pagou a patente após a ação fiscal, não sendo de acolhimento a prova de naver solicitado, em 1 de abril, a respectiva patente, de vez que só veio a pagá-la em 1 de junho. Nestas condições, o pedido de reconsideração, para que seja aplicada a multa do art. 28, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, não pode ter cabimento, mas, tendo em vista já ter sido pago o registro com a multa de mórta, reconsideiro o despacho de fls. 3, para, reformando-o impor, apenas, como imposta a tempo, a multa de 500\$0, por infração do art. 219, § 5º, daquele decreto. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante o prévio depósito daquela importância.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de abril de 1940

Requerimentos

N. 31.220/39 — Joaquim João Pereira. — Transfira-se. Imponho a Joaquim João Pereira a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.636/40 — Carlos Gomes Mosqueira. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, cobrando-se a diferença de imposto devido. Imponho a Carlos Gomes Mosqueira a multa de 100\$0 (cem mil réis), mínimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 17.722/38 — Truillas Exportadora Ltda. — Não tendo o signatário da petição de fls. provado a qualidade de procurador da firma interessada, nada há que deferir.

Certidões:

N. 11.968/40 — Sindicato Condor Ltda. — Declare e prove para que fim se destina a certidão.

N. 12.004/40 — Valtér Cruvinel Ratto. — Declare a que imposto se refere o pedido e para que fim se destina a certidão.

N. 12.003/40 — Afonso Cruvinel Ratto. — Idem.

N. 11.912/40 — Francisco de Paula Freitas. — Informe a 3ª Subdiretoria.

N. 11.926/40 — Dias Amorim & Comp. Ltda. — Idem.

N. 11.927/40 — Dias Amorim & Comp. Ltda. — Idem.

N. 11.928/40 — Dias Amorim & Comp. Ltda. — Idem.

N. 11.949/40 — Ana Matinosea Loureiro. — Certifique-se o que constar.

N. 11.974/40 — David Moreira da Rocha. — Informe a 2ª Subdiretoria.

N. 11.397/40 — A. Santos Oliveira & Cia. — Certifique-se o que constar quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 11.398/40 — A. Santos Oliveira & Cia. — Declare a que imposto se refere a quitação pedida.

N. 8.816/40 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited. — Declare e prove o fim para que se destina a certidão pedida.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1940

Portarias:

N. 125 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições, resolve remover por conveniência do serviço o escriturário Sebastião Santana e Silva da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Goiás, para esta Diretoria.

Outrossim, resolve de acordo com o art. 138 do decreto-lei n. 1.712, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse funcionário em dois (2) meses de vencimentos do seu padrão.

Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se. — *Celso Barreto.*

N. 126 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições, resolve remover por conveniência do serviço, o oficial administrativo da classe 21-Q. S., Léo Leite Costa, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio, para esta Diretoria.

Outrossim, resolve de acordo com o art. 138 do decreto-lei n. 1.712, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse funcionário em um (1) mês de vencimento do seu padrão.

Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se. — *Celso Barreto.*

Portaria:

N. 135 — O diretor do Imposto de Renda, usando de suas atribuições, resolve remover por conveniência do serviço, o oficial administrativo da classe 14-Q. S., Nestor Quintanilha, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Minas Gerais, para esta Diretoria.

Outrossim, resolve de acordo com o art. 138 do decreto-lei n. 1.712, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse funcionário em um (1) mês de vencimento do seu padrão.

Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se. — *Celso Barreto.*

Offícios expedidos em 3 de abril de 1940

N. 616 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Maria Violeta Martins da Silva.

N. 617 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Vitorino da Costa Marques.

N. 618 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ernesto Pinto de Magalhães.

N. 619 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Virginia do Livramento Ferreira.

N. 620 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Albertina Carneiro Bernardo.

N. 621 — 3ª Vara de Orfãos e Sucessões — Prestando informação sobre o espólio de Maria Ilina de Miranda.

Dia 2 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 1.905-40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — De acordo com a informação, archive-se.

Processo n. 1.906-40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — De acordo com a informação, archive-se.

Processo n. 2.289-40 — Sebastião Pereira de Oliveira (espólio). — Concedo a prorrogação pedida.

Processo n. 3.148-40 — Oswald Guarita Valente Doca. — Responda-se nos termos do parecer.

O parecer do oficial de Gabinete, Dr. A. Franco, com o qual concorreu o Sr. diretor, foi o seguinte:

Oswald Guarita Valente Doca, advogado inscrito na Ordem dos Advogados, sob o n. 3.374, consulta, em face do art. 22 do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, o seguinte:

a) se a responsabilidade das empresas e sociedades com sede no estrangeiro que tiverem agências e filiais no Brasil, se refere exclusivamente aos empregados estrangeiros que são mandados trabalhar no estrangeiro por conta das aludidas empresas ou é extensiva, ainda, aos empregados estrangeiros que, por qualquer motivo, se demitiram dos serviços das mesmas, sem haverem solvido o pagamento do imposto de renda?

b) qual seria a situação de uma empresa com sede no estrangeiro relativamente ao imposto de renda, no caso do empregado demissionário permanecer no Brasil e no de voltar para o estrangeiro?

c) se o empregado demissionário trabalhou em 1940 um mês ou ainda menos, cabe à empresa responsabilidade de fazer a declaração com base no total de 12 meses do exercício de 1939?

Esta Diretoria, respondendo uma consulta da Associação Comercial de São Paulo ("Diário Oficial" de 26 de janeiro de 1940), já declarou que as empresas com sede no estrangeiro que têm agências ou filiais no Brasil, para ficarem desobrigadas da responsabilidade de pagar os impostos devidos por seus empregados, de conformidade com o prescrito no artigo citado, devem exigir, sempre que eles forem trabalhar na matriz ou mesmo se ausentarem do país, a exibição de documento que prove estar quites com o imposto de renda.

De igual modo, se os empregados estrangeiros se demitirem dos serviços das empresas e estas não tiverem elementos para conhecer, com segurança, da volta deles para o estrangeiro ou da permanência

no Brasil, devem, para salvaguarda de sua responsabilidade, fazer a mesma exigência.

Se o empregado demissionário permaneceu e trabalhou apenas um mês no Brasil, em 1940, à agência ou filial no país cabe a retenção e o recolhimento do imposto de 8 % na fonte, sobre os rendimentos que lhe foram pagos, "ex-vi" do disposto no § 1º, do art. 17, do mencionado Decreto n. 1.168, e art. 174, do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Se era residente no país, isto é, se encontrava por mais de 12 meses no território nacional e trabalhou em 1940, um mês ou menos, é devedor do imposto desse exercício, com base nos rendimentos do ano de 1939, na forma estabelecida para as pessoas aqui residentes, cabendo a responsabilidade à empresa, no caso do empregado demissionário se ausentar para o estrangeiro sem ter solvido referido imposto.

É a resposta que penso merecer a consulta.

Processo n. 4.437-40 — Sul América Capitalização S. A. — De acordo. Responda-se, na forma do parecer.

O parecer do oficial de Gabinete, Dr. A. Franco, com o qual concorreu o Sr. diretor, foi o seguinte:

A Sul América Capitalização S. A., devendo distribuir, de acordo com as condições gerais de seus títulos, 50 % de seus lucros apurados da conta de lucros e perdas, entre os portadores que tenham mantido seus títulos em vigor durante 15 anos, consulta:

a) se aludidos rendimentos estão sujeitos a tributo por parte dos portadores que os receberem?

b) em caso positivo, em que categoria incide este imposto?

c) sendo os títulos ao portador, deverá esse imposto ser descontado na fonte?

d) em caso contrário, será suficiente uma simples comunicação da Companhia a esta Diretoria indicando as pessoas a quem foram pagas as importâncias em questão?

De conformidade com as disposições regulamentares vigentes, os lucros ou dividendos distribuídos aos subscritores dos títulos estão sujeitos ao pagamento do imposto de renda.

Em se tratando de títulos ao portador, compete a retenção e o recolhimento da taxa de 4 %, pela fonte, na forma do art. 175 do Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Se se tratar, porém, de títulos nominativos, cabe aos portadores a responsabilidade do tributo, os quais estão obrigados a incluir na cédula F da declaração de pessoa física que apresentarem, para o pagamento do imposto complementar e progressivo, devendo, então, neste caso, a Companhia, de acordo com o estatuído no art. 80 do precitado decreto, informar os nomes e endereços dos beneficiários e as respectivas importâncias pagas.

É como proponho seja respondida a consulta.

N. 1.589-38 — Jorge Faria e Madalena Faria. — Façam-se os lançamentos minutados.

N. 4.000-39 — Luiz Severiano Ribeiro. — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos dos exercícios de 1935 e 1936. Deferido, porém, em parte, a petição n. 18.705-39; permito o pagamento do débito determinado, para o primeiro desses exercícios, em três quotas mensais e iguais.

N. 5.516-39 — Antônio José Almeida Rodrigues. — Indeferido. Mantenho os lançamentos, de acordo com o parecer.

N. 19.744-39 — Otaviano Pinto Lopes Ribeiro. — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo.

N. 24.698-39 — Álvaro Guedes Nogueira. — Concedo pagamento em três prestações mensais e iguais.

N. 24.699-39 — Álvaro Guedes Nogueira. — Concedo pagamento em três quotas iguais e mensais.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de março de 1940.

Requerimentos despachados:

N. 8.715-37 — Joaquim Costa Carreiro Livos. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora de prazo.

N. 16.517-39 — José Emílio Soares. — Faça-se a restituição do documento solicitado a fls. 13.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 5 de abril, às 14 horas.

(Sessão pública)

N. 9.318 — A. Rubbo & Filhos — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.235 — Banco Português do Brasil — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 9.336 — J. A. S. Malheiro e Casa Guimarães Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.378 — Orthof & Graf Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.436 — Henrique Lenthold — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

(Sessão secreta)

N. 488 R — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Imposto de renda (recons. ac. 7.067 rec. 5.611) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 648 R — Companhia Nacional de Estamparia — Imposto de Renda (recons. ac. 7.567 rec. 7.499) — Secção de São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 650 R — Cristiano França Teixeira Guimarães — Imposto de renda (recons. ac. 8.226 rec. 8.100) — Secção de Minas Gerais — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 689 R — Eurico Teixeira Marques (espólio) — Imposto de renda (recons. ac. 8.859 rec. 7.021) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 697 R — N. Haddad & Irmãos — Imposto de renda (recons. ac. 8.648 rec. 8.442) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 701 R — Phenix Sul Americano — Imposto de renda (recons. ac. 8.690 rec. 8.460) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 6.831 — Ezequiel Siqueira Campos — Imposto de renda — Secção de Alagoas — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.553 — The Manaus Tramways and Light Co. Ltd. — Imposto de renda — Secção do Amazonas, "ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.773 — João Alves de Magalhães (espólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.100 — Banca Francesa e Italiana Per L'America del Sud — Imposto de renda (consulta) — Secção de São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.265 — Naumann, Gepp & Comp. Ltda — Imposto de renda — Secção de Santos — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.344 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Secção de Santos — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 9.348 — Jorge Elias — Imposto de renda — Secção de Goiaz — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.391 — José Domingues Carvalho Junior — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 2 de abril de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Realizou-se no dia 29 de março, às 14 horas, a 476ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente, Jaime Pericles, vice-presidente, Aprígio Fontes Braga, Felix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha e Xisto Vieira Filho; o Sr. Tito Rezende, Representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 1º de março do corrente ano.

No Expediente foram lidos os officios da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 85, 86, 88, 90, 92 e 87, de 18 do mês corrente, comunicando que o Sr. Ministro negou provimento aos recursos interpostos pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, dos acórdãos ns. 8.800, 8.673, 8.674, 8.672, 8.704, 8.706, e 8.764, concernentes aos recursos ns. 8.629 de Arsênio Pinheiro; 8.430 de José Luiz Faulhaber; 8.444 de Gilberto Duque Estrada Maia; 8.429 de João Peixoto de Oliveira; 8.427 e 8.451 de Celso Suckow Fonseca, todos da Diretoria do Imposto de Renda; 8.616 de Domingos Pollice, Secção do Imposto de Renda em São Paulo, para manter, por seus fundamentos, os acórdãos recorridos; n. 91, daquela mesma data, comunicando que o Sr. Ministro negou provimento ao recurso que o então Representante da Fazenda Pública junto ao extinto Conselho de Contribuintes, interpuzera do acórdão do mesmo Conselho, referente ao recurso 1919-A, da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd — Delegacia Fiscal na Bafa — para manter, por seus fundamentos, o acórdão recorrido.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes,

Recursos

(Sessão Pública)

N. 705 R — Comp. Karsten S. A. — imp. sêlo — (recons. ac. 8.810 — rec. 8.305 — Del. Fiscal, Santa Catarina — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Martins de Almeida.

N. 9.319 — Comp. Mecânica e Importadora de São Paulo — imp. sêlo — Receb. Federal, São Paulo — ex-officio — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida.

N. 9.376 — Ricardo Bedin Coutros — imp. sêlo — Del. Fiscal, R. G. do Sul — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer ao recurso ex-officio por incabível na espécie, unanimemente.

N. 9.398 — Otto Schuback — op. banc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. — Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.403 — Luiz Ribeiro Pinto. — V. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para jul. — se il. procedente o auto de infração, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.412 — Pinto Lopes & Comp. Ltda. — imp. sêlo — Receb. D. Federal — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.415 — França & Bueno — imp. sêlo — Del. Fiscal, Goiaz — ex-officio — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.448 — Vitório Pacini — imp. sêlo — Receb. Federal, São Paulo — Rel. Sr. Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.439 — Correia Leite & Comp. — op. banc. — Receb. Distrito Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho. (Sessão Secreta).

N. 674 R — Francisco Maximiliano Junqueira (espólio) — imp. renda — recons. ac. 7.865 — rec. 6.913 — Sec. Imp. Renda, São Paulo. — Rel. Jaime Pericles. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição lançadora tome conhecimento da reclamação, unanimemente.

N. 672 R — Francisco Maximiliano Junqueira (espólio) — imp. renda — recons. ac. 7.863 — rec. 6.903 — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição lançadora tome conhecimento da reclamação, unanimemente.

N. 672 R — Francisco Maximiliano Junqueira — (espólio) — imp. renda — recons. ac. 7.864 — rec. 6.908 — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição lançadora tome conhecimento da reclamação, unanimemente.

N. 674 R — Francisco Maximiliano Junqueira (espólio) — imp. renda — recons. ac. 7.866 — rec. 6.913 — Sec. Imp. Renda, São Paulo — Rel. Sr. Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição lançadora tome conhecimento da reclamação, unanimemente.

N. 8.880 — Coop. Banco Proprietários da Paraíba — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Paraíba — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.451 — Sousa Matos & Comp. — imp. renda — consulta — Diretoria Imp. Renda — ex-officio — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.349 — Comp. de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix do Porto Alegre. — Imp. renda Sec. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.367 — Afonso Faveret — imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Norte — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.372 — José Maria Ruivo — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 9.373 — José Maria Ruivo — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Martins de Almeida. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.374 — José Maria Ruivo — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.382 — Orlando & Comp. Ltda. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Mato-Grosso — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.388 — Heitor Mendes Gonçalves — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Mato-Grosso — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se cancelar, por incabível, a multa imposta ao recorrente, unanimemente.

N. 9.390 — Heleodoro da Nova Monteiro — imp. renda — Diretoria Imp. Renda — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se eximir do cálculo do imposto os dividendos de 360\$0, recebidos depois de 1930, contra os votos dos senhores Jaime Pericles e Aprígio Braga.

N. 9.394 — Sívio Angelo — imp. renda — Diretoria Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para: a) mandar deduzir do rendimento tributável, da cédula C, a importância de 31:164\$0, relativa ao abatimento concedido ao preço da gasolina adquirida; b) mandar que a dedução n. 4, da cédula E (comissões) seja concedida na base de 5 % da quantia lançada 31:800\$0, unanimemente.

N. 9.396 — The Manãos Tramways and Light Co Ltd. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Amazonas ex-officio — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.410 — Marques & Irmãos — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para mandar-se cancelar a multa, unanimemente.

N. 9.424 — Harald Broe — imp. renda — Diretoria Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se em parte, provimento ao recurso para mandar-se restabelecer as deduções de "seguros de vida", unanimemente.

N. 9.130 — Henrique Setti — imp. renda — Del. Imp. Renda, Paraná — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para julgar-se incabível a cobrança no dobro, da diferença do imposto, unanimemente.

Diligência — 9.134 — S. A. Estado de Minas Gerais — op. bancárias.

Vista: — 9.436 — Henrique Leuthold — v. mercantis — ao Sr. Xisto Vieira Filho.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 29 de março de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Realizou-se no dia 2 de abril, às 14 horas a 477ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Pericles, vice-presidente, Félix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga, e Xisto Vieira Filho; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 29 de março próximo findo.

No Expediente foi lido o ofício n. 108 de 30 do mês de março último, da Chefia do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. Ministro resolveu despresar a proposta de equidade do Conselho, para dispensa da multa aplicada à firma J. de Sousa & Comp. pela Diretoria do Imposto de Renda, (processo 530-R acórdão n. 8.237).

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 700-R — S. Ferreira & Comp. Ltda. — imposto do sêlo — reconsideração ao acórdão n. 8.692 — recurso n. 8.421 — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 7.585 — Companhia Mecânica Importadora de São Paulo — vendas mercantis — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser cancelada a multa, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 8.119 — Paulo de Azevedo & Comp. — vendas mercantis — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se que o imposto seja cobrado sobre a importância de 937:193\$432, aplicando-se a multa do artigo 33 do Decreto n. 22.061 de 9-11-32, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira.

N. 8.478 — Emílio Augusto de Carvalho — vendas mercantis — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser aplicada a multa do artigo 32 do Decreto n. 22.061, de 9-11-32, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.092 — A. Salfati & M. Bughignani — imposto do sêlo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para julgar-se o processo nulo, "ab-initio", unanimemente.

N. 9.248 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — imposto do sêlo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto de decisão proferida por autoridade que não é de 1.ª instância unanimemente.

N. 9.437 — N. Guimarães & Comp. — vendas mercantis — Recbedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente. Impedido o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 9.354 — Poncion Rodrigues & Comp. — imposto do sêlo — Delegacia Fiscal, Piauí — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a dispensa, por equidade, do pagamento de novo sêlo, unanimemente.

N. 9.370 — Marcos Plavnik e V. Guela Irmãos — imposto do sêlo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

(Sessão Secreta)

662-R — Isidoro Chansky & Companhia — imposto de renda — reconsideração ao acórdão n. 8.360 — recurso n. 8.232 — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 680-R — Filomeno Gomes & Comp. — imposto de renda — reconsideração ao acórdão n. 8.310 — recurso n. 8.138 — Seção do Imposto de Renda, no Ceará — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.360 — Comp. Tecidos Santanense — imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para mandar-se excluir do cálculo do imposto as parcelas de 29:648\$6 e 88:767\$1, relativas a "reformas e substituições" de maquinismos, unanimemente.

N. 9.366 — Mácio Serfá — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, no Estado do Rio — Relator, Sr. Carlos Zenha. —

Deu-se provimento ao recurso para mandar-se restabelecer as deduções glosadas, unanimemente.

N. 9.385 — João de Melo Magalhães — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.422 — Tomás Delfino dos Santos — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

N. 8.379 — David Xavier & Comp. — Vendas mercantis.

N. 9.200 — Antônio Santos — imposto do sêlo.

N. 9.392 — Sun Insurance Office Ltd., — imposto de renda.

Vista:

N. 9.137 — Visconde G. de Fontarce e E. G. Fontes & Comp. — operações bancárias — ao Sr. Martins de Almeida.

N. 9.324 — Ernesto Ampessan — imposto do sêlo. — Ao Sr. Jaime Pericles.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. Representante da Fazenda ns. 9.575 a 9.702.

1.º Conselho de Contribuintes, em 2 de abril de 1940. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19-3-1940, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti; Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 do mês fluente.

No expediente, foram lidos os ofícios de ns. 94, 98, 101, 102 de 18 do mês corrente, do chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que, conforme propôs este Conselho, o Sr. ministro dispensou, por equidade, as multas impostas às seguintes firmas: General Motors do Brasil S.A., estabelecida nesta Capital; Ribeiro, Leite Vieira & Comp., estabelecida em Bonfim, Estado de Sergipe; Jong & Comp. Ltda., estabelecida em Lima Duarte, Estado de Minas Gerais e Comp. Industrial Pitanguiense, de Minas Gerais — os ofícios ns. 93, 96, da data acima referida e da mesma autoridade, comunicando que, por despacho de 12 do corrente, o Sr. ministro resolveu, tendo em vista os processos em que são interessadas as firmas Carlos Alberto Jansen e Comp., Luz Stearica, estabelecidas nesta Capital e tomando conhecimento das propostas deste Conselho, negar as relevações das multas impostas — e ainda os ofícios ns. 97 e 100, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessadas as firmas W. S. Cremer S.A., estabelecida em Blumenau, Estado de Santa Catarina e Instituto de Quimioterapia Vidigal Limitada, estabelecida em Belo Horizonte e relativo aos recursos do Sr. representante da Fazenda Pública, interpostos das decisões deste Conselho constantes dos acórdãos ns. 7.737 e 7.833, de 26 de setembro e 43 de outubro de 1939, resolveu, tomando conhecimento dos recursos do Sr. representante da Fazenda Pública, anular os acórdãos recorridos para restabelecer as decisões das primeiras instâncias e, finalmente, o de n. 103, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo de interesse de D'Olive & Lenc, estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão deste Conselho de que trata o acórdão n. 7.838, de 17 de outubro do ano findo, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho: "O disposto no art. 9º do Decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, está consolidado no art. 112, § 10, letra d, do vigente regulamento do imposto de consumo. Si na vigência daquele decreto não podia o varejista ter, em seu estabelecimento, aguardente por mais de quatro dias para engarrafar, atualmente não n'a pode ele dar entrada, siquer, em seu estabelecimento sem que já esteja engarrafada. O fato punido pela lei anterior é, pois, também punido, e com mais rigor, pela lei nova. Nestas condições, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, anulando o acórdão recorrido, impor à firma atuada a multa de 2:500\$0, mínimo da penalidade cominada aos infratores do art. 112, § 10, letra d, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, que é idêntica à prescrita no art. 9º do Decreto n. 23.664, em vigor na data do auto".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 8.462 — Recurso n. 8.721 — Irmãos Faldini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.463 — Recurso n. 9.039 — J. Manuel e Machine Cottons Limited — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, "ex-officio" — Relator Sr. Nero de Macedo. Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho. Pelo voto de qualidade, dá-se provimento, em par-

te, ao recurso "ex-officio", para mandar cobrar a diferença do imposto devido e impor a multa de 200\$0 a cada um dos autuados, contra os votos dos Srs. Relator, Francisco Brandão Cavalcanti e Cornélio Marcondes da Luz, e encaminha-se o processo ao Senhor Ministro, com a proposta de ser a multa, por equidade, relevada, contra o voto do Sr. Nero de Macedo. É designado o Sr. Tobias Rios Filho para redigir o acórdão.

Acórdão n. 8.454 — Recurso n. 9.129 — Francisco Rodrigues Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator Sr. Nero de Macedo. Preliminarmente, contra os votos dos Srs. Relator e José Francisco de Matos, o Conselho não anula o processo, "De meritis"; dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 2.500\$0, unanimemente.

Acórdão n. 8.465 — Recurso n. 9.142 — Laboratório Produtos Científicos "Torres" — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul — Relator Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.466 — Recurso n. 8.111 — José de Jesus — Decretos ns. 17.461 e 23.661, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio" para julgar-se o auto improcedente com relação a José de Jesus, unanimemente.

Acórdão n. 8.467 — Recurso n. 8.119 — Maria Eugênia da Cunha Babelo e José Vieira Brasil — Decreto n. 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.468 — Recurso n. 8.132 — Comp. Industrial São Roberto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.469 — Recurso n. 8.148 — Lopes Araújo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.470 — Recurso n. 8.163 — José Moreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.471 — Recurso n. 8.169 — Arturo Scatena — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Senhor José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.472 — Recurso n. 8.189 — João Sartorello — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Nero de Macedo, que dava provimento ao mesmo, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.473 — Recurso n. 8.192 — Hugo Neumann — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.474 — Recurso n. 8.209 — M. Azevedo Cunha & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acórdão n. 8.475 — Recurso n. 8.506 — F. Costa & Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.476 — Recurso n. 8.379 — Francisco Sales Fernandes e Manoel Alves Vilela — Decretos ns. 17.461 e 23.661, de 1926 e 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento aos recursos, unanimemente.

Acórdão n. 8.477 — Recurso n. 9.061 — M. L. de Albuquerque — Imposto de consumo — Alfândega de Belém — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.478 — Recurso n. 9.104 — Schneider & Horowitz, sucessores de Jacob Schneider — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso e exige-se o imposto, unanimemente.

Acórdão n. 8.479 — Recurso n. 9.111 — The São Paulo Railway, Light and Power Company, Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deixa-se de tomar conhecimento do recurso, por se tratar de restituição de impostos, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.480 — Recurso n. 8.529 — Francisco Pegorer & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.481 — Recurso n. 8.584 — Miguel Esteves de Aguiar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.482 — Recurso n. 8.654 — Alexandre Telian (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente de P. Galliez. — Anula-se o processo a partir da decisão, afim de ser intimada a firma Abrabão

Bali & Irmão, vendedora dos produtos irregularmente selados, a apresentar defesa, unanimemente.

Acórdão n. 8.483 — Recurso n. 8.792 — Moreira Viagas & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente de P. Galliez. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.484 — Recurso n. 8.798 — Simi Abud — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe, "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente de P. Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho: recurso n. 9.157.

Adiado: recurso n. 472-R.

Segundo Conselho de Contribuintes, Secretaria, 25 de março de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1940, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 19 do mês fluente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. 8.485 — Rec. 8.509 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.486 — Rec. 8.520 — Domingos Afonso da Fonseca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.487 — Rec. 8.896 — Cabral, Machado & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, senhor Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ac. 8.488 — Rec. 8.911 — Frederico Schreiner e Kirsch, Wallauer, Kohl & Co. Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.489 — Rec. 8.947 — Daniel Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 200\$0, mínimo do art. 81, unanimemente.

Ac. 8.490 — Rec. 8.998 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e Brandão Cavalcanti, que proviam, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ac. 8.491 — Rec. 9.064 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e Brandão Cavalcanti, que proviam, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ac. 8.492 — Rec. 9.010 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e Brandão Cavalcanti, que proviam, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ac. 8.493 — Rec. 9.029 — Pedro Ribeiro da Costa Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ac. 8.494 — Rec. 8.657 — Luiz Eliazar Nicolau — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio" — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. 8.495 — Rec. 8.687 — Costa, Siqueira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Nero de Macedo vota com restrições.

Ac. 8.496 — Rec. 8.700 — Carmo Zaccar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.497 — Rec. 8.768 — Rafael K. Bahdah — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. 8.498 — Rec. 9.472 — Beltramo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

Rec. n. 8.731.

Adiados:

Rees. ns. 8.211, 8.216, 8.222, 8.230, 8.237, 8.241, 8.246, 8.249, 8.255, 8.259 e 8.267.

Segundo Conselho de Contribuintes. Secretaria, 30 de março de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

612 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 1940

Presentes, à hora regimental, os Senhores Juizes, Vice-Almirante Dario Pais Leme de Castro, Presidente, Capitão de Mar e Guerra Américo de Araujo Pimentel, Dr. Carlos de Miranda, Capitão de L. C. Francisco José da Rocha, Capitão de Mar e Guerra Raul R. A. Braga e Dr. João Stoll Gonçalves, Procurador junto ao T. M. A.; Dr. Carlos Américo Brasil, Secretário Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 349, julgado em 13-3-1940.

Julgamento: processo n. 340 — Relator, juiz Carlos de Miranda. Referente ao encalhe do navio "Poutougy" na barra de Natal em 23 de outubro de 1938.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Procurador e o advogado Dr. Hadoek Lobo, o Senhor Juiz Romão Braga pediu e obteve vista do processo na forma regimental.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretário da T. M. A.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de março de 1940

Decretulo Boaventura Ribeiro, 2º tenente da Reserva, pedindo melhoria de reforma. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940.

N. 1.339 — Elog. 7 — Por motivo de sua promoção e classificação no I-3º R. A. D. C., é nesta data desligado deste Gabinete, onde serviu por mais de três anos, o tenente-coronel Asdrubal Palmeiro Escobar.

Apraz-me consignar a excelente impressão deixada por esse distinto camarada, cuja cooperação se tornou sobremodo sensível pela sua inteligência, capacidade de trabalho e devotamento ao serviço, ao par de primorosas qualidades de espírito e de caráter que tanto o destacam e o tornam digno dos meus mais sinceros elogios. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940.

N. 1.340 — Elog. 8 — Por motivo de sua promoção e nomeação para o serviço de engenharia da 3ª Região Militar, é nesta data desligado deste Gabinete o major Herculano Antônio Pereira da Cunha.

Apraz-me elogiar esse oficial pela maneira correta com que sempre se houve no exercício do seu cargo de oficial de Gabinete, em cujas funções revelou esmerada educação civil e militar e acentuadas qualidades de inteligência e de caráter, que muito o distinguem entre os seus camaradas. — General *Eurico Gaspar Dutra*.

Dia 25 de março de 1940

Despachos:

Foram designados os maiores: Mário Poppe de Figueiredo para o Serviço de Engenharia da 9ª Região Militar; Felipe Henrique Garpenster Ferreira para o Serviço de Engenharia da Sub-Diretoria de Artilharia de Costa, como encarregado das Obras do Porto de Coimbra (Mato Grosso); Herculano Antônio Pereira da Cunha para o Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar e Tasso Barcelos de Moraes, também para o mesmo Serviço.

Dia 26 de março de 1940

Foram designados:

Os tenentes-coronéis: Raimundo Austragesilo de Lima Bastos para o Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar; Paulo Kruger da Cruz, subdiretor técnico da Fábrica de Material de Transmissões; e o major Venâncio Rabelo Dias para a Comissão Construtora do Forte de Munduba.

Foram transferidos os maiores: Luiz Augusto Corfucio, da Fábrica de Juiz de Fora para o Escritório Técnico do 1º Batalhão Rodoviário; Sadi Martins Viana, do Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar para a Diretoria de Engenharia; Paulo Monteiro Valente, da Fábrica do Andaraí para o Serviço de Engenharia da Diretoria de Material Bélico; Paulo Alves Cabral, do Serviço de Engenharia da 9ª Região Militar para a Comissão de Melhoramentos da Vila Militar.

Foram designados: o tenente-coronel Angelo Francisco Notari para servir na Comissão dos Melhoramentos da Vila Militar; os maiores Sampson da Nóbrega Sampaio para o Escritório Técnico do 3º Batalhão Rodoviário; Paulo Estrela Vieira para a Diretoria de Engenharia; Herclio Bittling de Campos, também para a Diretoria de Engenharia; Homero de Abreu para servir na Comissão Especial de Obras de Rezende e Piquete; Raimundo Teotônio de Moraes Quadros para servir na Diretoria de Engenharia; Manuel da Silva Sêlos para servir na Inspetoria de Engenharia; José Pompeu do Monte para servir na Fábrica de Piquete; José da Costa Nogueira para o Serviço de Engenharia da 3ª Região Militar; Silvio Lisboa da Cunha para servir na Usina de Bicas do Meio; Ariel Leite Barreto para a Diretoria de Engenharia; Gilberto Moutinho dos Reis para servir na Comissão Especial de Obras de Rezende e Piquete; Alexandre Baima de Paiva Guimarães para servir na Diretoria de Engenharia; Iba Jobim Metreles e Lio Stein Ferreira ambos na Diretoria de Engenharia; José da Costa Monteiro para o Serviço de Engenharia da 5ª Região Militar.

Dia 30 de março de 1940

Foi designado para servir como auxiliar da Inspetoria Regional de Tiro de Guerra (1ª Região Militar) o capitão Benedito Freitas Diniz, em substituição ao capitão Luiz Camargo.

Dia 1 de abril de 1940

Foi designado o capitão João Bressane de Azevedo Neto para exercer as funções de Secretário-Ajudante da Escola de Educação Física do Exército, em substituição ao capitão Henrique Marcos Rabelo de Melo.

Foram concedidos 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados: o coronel José Silvestre de Melo, comandante do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário; o tenente-coronel Carlos Pereira da Silva; o major Adamastor Emilio Haydt, comandante do Quartel General do Ministério da Guerra.

Foi designado para funcionar como escrivão do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o senhor general de brigada Amaro de Azambuja Vilarova, o capitão Artur Gomes Ribeiro (do 3º R. I.), em substituição ao capitão Amlecar Cardoso de Menezes.

Foi designado o capitão Gabriel Ferrugem de Melo Matos para o Serviço do Material Bélico da 3ª Região Militar.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente da 2ª Classe da Reserva de 1ª linha, Natal Teixeira Mendes, para as funções de Delegado da 7ª Zona da 19ª Circunscrição de Recrutamento, publicada no "Diário Oficial" de 16 de março do corrente ano, à página 4.642, primeira coluna.

Dia 2

Foi designado o capitão Rui Santiago para servir como adjunto do Estado Maior do Quartel General da 1ª Região Militar, em substituição ao major Manuel Ari da Silva Pires.

Foram transferidos do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo os capitães José Antônio da Rosa Filho e Mário Coelho Neto (ambos servindo no 3º Regimento de Aviação), sendo classificados na Escola de Aeronáutica do Exército.

Foi designado o capitão Benjamin Cabelo Bidart, oficial suplementar do Estado Maior da 9ª Região Militar, em substituição ao capitão Francisco Moreira de Barros.

Dia 3

Foram designados para exercer as funções de instrutores e auxiliares de instrutor na Escola de Aeronáutica do Exército: o major Godofredo Vidal, instrutor de Meteorologia no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais; capitão Alcides Molitinho Neiva, instrutor de Fotografia aérea e 1º tenente Francisco Dutra Sabrosa, instrutor de Administração Militar, ambos no Curso de Oficial Aviador. Capitães: Guilherme Aloísio Teles Ribeiro, para Noções sobre Cálculos dos Aviões, Construções e Reparações; Benjamin Manuel Amarante, para Noções sobre Resistência dos Materiais; José Cecílio de Arruda Filho, para Física e Química e Noções de Termodinâmica; José Vicente de Faria Lima para Noções sobre cálculos dos Motores, Construções e Reparações; 1º tenente Paulo Emílio da Câmara Ortal, para Tecnologia, todos no Curso de Oficial Mecânico. 1º tenente Hamlet Azambuja Estrela, para Noções de Mecânica e Eletricidade e Noções de Rádio no Curso de Oficial Mecânico e auxiliar de instrutor de Navegação no Curso de Oficial Aviador.

4.º tenentes Itamar Rocha, para auxiliar de instrutor de Aerolécnica e Joaquim Liberato Barroso Filho, para auxiliar de instrutor de Física e Química, ambos no Curso de Especialistas de Aeronáutica.

Em 3 de abril de 1940

Portarias:

N. 2.617 — Nomeia o capitão de Infantaria Djalma William Allan, diretor do Gabinete Central de Identificação do Exército.

N. 2.648 — Designa o capitão Orlan o Gomes Ramagem para servir na Secretaria da Comissão de Promoções do Exército, em substituição ao capitão Djalma William Allan, devendo, porém, apresentar-se somente após haver completado um ano de serviço arregimentado.

Requerimentos:

Antônio Oscar César de Andrade, 2.º tenente da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo retificação de contagem de tempo de serviço. — Faça-se a retificação do tempo de serviço, em apostila, para 27 anos, 5 meses e 27 dias.

Antônio Silvestre Pereira, pedindo lhe seja fornecido o certificado de quitação com o serviço militar. — Indeferido. Prove que sua deserção se deu por motivos de ordem revolucionária.

Antônio Vital de Sá, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Afonso Tavares de Sousa, ex-soldado, pedindo reabilitação para sua inclusão na Reserva do Exército. — Indeferido.

Abraão Francisco de Moraes, reservista de 1.ª categoria, pedindo lhe seja fornecido seu certificado de reservista. — Deferido.

Aluísio de Azevedo Raposo, 1.º cabo enfermeiro, do Arsenal de Guerra da Margem, pedindo dispensa do serviço por 30 dias e permissão para gozá-los na Capital Federal. — Concedo, porém, nas condições da letra d do artigo 38, combinado com o artigo 45, tudo do decreto-lei n. 1.442, de 24-7-1939.

Breno Borges Fortes, capitão, pedindo seja mandado considerar como férias, o tempo que esteve em tratamento de saúde. — Sejam descontados das férias de 1939, sete dias que esteve em licença para tratamento de saúde, ficando esse período enquadrado na letra d do artigo 31 do decreto-lei n. 1.442, de 24-7-1939.

Ernesto de Sousa Barbosa, ex-3.º sargento, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara reengajamento. — Mantenho o despacho anterior, que indeferiu por terem sido irregulares os engajamentos.

Enrico Paiva de Lima, 3.º sargento do 24.º Batalhão de Caçadores, pedindo manutenção de posto. — Indeferido. Aguarde a ordem de novas promoções.

Elzê Ribeiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara permissão para que seu filho Mário Angelo Ribeiro prestasse exame de inglês, no Colégio Militar. — Arquite-se.

Filomena Lima Barros, pedindo certidão. — Indeferido.

Filomena Lima Barros, pedindo restituição de sua certidão de casamento. — Nada há que deferir.

Gonzalo de Paiva Cavalcante, 1.º tenente, pedindo ser considerado como férias um dos seis meses que lhe foram arbitrados pela J. E. S., para tratamento de saúde. — Sejam considerados como férias de 1939, a que tem direito, 30 dias de licença que obteve para tratamento de saúde, ficando somente esse período enquadrado na letra d do art. 31 do Decreto-lei n. 1.442, de 27 de julho de 1939.

Guilherme Jovino Moreira, 3.º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo matrícula no Curso B da Escola das Armas. — Indeferido, em face das informações.

Gilson Campos, 2.º sargento do Batalhão Escola, pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido, tendo em vista as informações.

Gaspar de Sá, 1.º cabo de saúde do 1.º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo promoção ao posto imediato. — Aguarde ordem de novas promoções.

Henrique Marcos Rabelo de Melo, capitão, pedindo sejam os 60 dias obtidos para tratamento de saúde considerados como férias. — Sejam considerados como férias de 1938, a que tem direito, 30 dias da licença que obteve para tratamento de saúde, ficando somente esse período enquadrado na letra d do art. 31 do Decreto-lei número 1.442, de 27 de julho de 1939.

Hilêi Ribeiro Sarmento, ex-aluno do Colégio Militar, pedindo, por equidade, transferência para a Escola Militar. — Indeferido.

Hermenegildo de Freitas Lobato, 2.º sargento do 27.º Batalhão de Caçadores, pedindo promoção ao posto imediato para melhoria na reserva. — Indeferido.

Ierê Miranda Ribeiro, mãe do aluno da Escola Preparatória de Cadetes. Cândido Manuel Ribeiro, pedindo seja o referido aluno submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido.

João Ribeiro de Oliveira, soldado tambor corneleiro do 28.º Batalhão de Caçadores, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara transferência para a reserva remunerada. — Indeferido, porque, mesmo que seja computado, de acordo com a anistia, o tempo que esteve fora do Exército, o requerente, quando atingiu a idade limite, não contava 20 anos de serviço. A lei nesse ocasião, não amparava com transferência para reserva remunerada. A sua permanência no Exército ativo a partir da data em que completou a idade limite, foi, portanto, ilegal.

João Cardoso dos Santos, 2.º cabo do contingente da Fábrica de Piquete, pedindo asilamento. — Indeferido.

Joaquim Antônio Ramos, sub-tenente reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, tendo em vista os termos do Decreto de 25 de agosto de 1939, porque da contagem de tempo advém vantagem pecuniária, o que contraria o referido Decreto.

José dos Santos Morgado, ex-praga, pedindo seja sua expulsão transformada em exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido.

José Milton de Miranda, ex-3.º sargento, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista. — Indeferido, à vista das informações da D. R.

José Luiz de Sousa Gaioso, 1.º sargento da Companhia Escola de Engenharia, pedindo, por equidade, matrícula no Curso B da Escola das Armas. — Indeferido em face das informações da I. G. E. E.

Justino Lopes, soldado da 3.ª Formação de Intendência, pedindo reforma. — Indeferido, por ter sido ilegal a sua permanência no Exército ativo, a partir da publicação do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938. Nessa época não estava amparado com a transferência para a reserva remunerada. Exclua-se.

Ladislau Kaliski, reservista de 1.ª categoria, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente foi licenciado a pedido.

Marcel Padilha, candidato à matrícula na Escola Militar pedindo ser submetido a novo exame de desenho geométrico, na referida Escola. — Indeferido.

Marcos Néri Santiago, 3.º sargento enfermeiro-veterinário, do 1.º Regimento de Infantaria, pedindo promoção. — Indeferido.

Marcondes Pontes da Costa e Silva, 3.º sargento do 17.º Batalhão de Caçadores, pedindo manutenção de promoção ao posto de 2.º sargento. — Aguarde vaga.

Newton Feijó Bhering, pedindo permissão para frequentar, durante o corrente ano, uma das baterias ou unidades quadro, tiro de guerra ou outro centro de instrução militar, para obter o certificado de reservista. — Indeferido, à vista do art. 105, § 3.º do R. S. M., modificado pelo Decreto n. 21.565, de 23 de junho de 1932.

Otacílio Ferraz de Camargo Ponteco, pedindo seja considerado como estágio militar o tempo que serviu no Hospital Central do Exército, como interno e os serviços de guerra prestados, sendo-lhe, em consequência, conferido o posto de 2.º ou 1.º tenente-médico da Reserva do Exército. — Indeferido. Os segundos tenentes da 2.ª classe da reserva do Serviço de Saúde são recrutados entre os cidadãos até 35 anos de idade.

Ricardo Machado Fagundes, pedindo reconsideração do ato que negou encaminhamento de sua proposta de nomeação para o posto de 2.º tenente-dentista da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército. — Indeferido, à vista do aviso n. 132, de 28 de fevereiro de 1938.

Raimundo Lopes Ribeiro Júnior, capitão, pedindo seja o período arbitrado para tratamento de saúde considerado como férias. — Sejam consideradas como férias de 1938, a que tem direito, 30 dias de licença que obteve para tratamento de saúde, ficando somente esse período enquadrado na letra d do art. 31 do Decreto-lei número 1.442, de 27 de julho de 1939.

Sebastião Paiva, 2.º tenente-farmacêutico da reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª linha, pedindo matrícula na Escola de Saúde do Exército. — Indeferido.

Vicente Conegundes de Lavour, 1.º sargento do 19.º Batalhão de Caçadores, pedindo reengajamento. — Deferido.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 18 de março de 1940

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente farmacêutico Clodovon Sales Gadelha, do 8.º R. A. M. para o L. Q. F. M. e não para o H. C. E., como está publicado.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do L. Q. F. M. para o H. C. E., o 1.º tenente farmacêutico Olinto Luna Freire do Pilar.

Dia 21

Foi autorizado, de acordo com o § 2.º do art. 93 do R. A. E. (Reg. n. 3), o diretor do Hospital Militar da Baía, conforme solicita em ofício n. 112, de 4 de março do corrente ano, a adquirir, no comércio local, medicamentos e material sanitário, constantes da relação que acompanhou o mencionado ofício.

Relação dos medicamentos e material sanitário anexada ao ofício n. 112, de 4 de março do corrente ano, do diretor do H. M. da Baía, de que trata a autorização supra:

Anafilaxina; adiarrol, anaseptil (comprimido); atadura gessada, celofix, aventais e máscara para cirurgia, bromural (comprimido); bisnomercurin (empólas); bronco-vacin (empólas); balsolôrmio, borracha (tubo); coramina (gotas); cardigan, kolateno, coramina (empólas); coaguleno (empólas); cibalena, compral (comprimido); campos e lençóis para cirurgia, clauden, cebion (forte e fraco); duerei-vacina, diolase, dmelcos, daganen (comprimidos); deideira de borracha, dermatomicol, enterobil, elixir de bondo e pichi, epatan, esparto-canfol, emetocanfol, eusanfro, emelina, brunean a 0,04 %; éter anestésico, eletrargol, extratos de hormônio testicular e paratiroides, fidosan, fuadna, fungol, filmes radiológicos, gluconato de cálcio a 5 e 10 cc., empólas; histamol, iodatona, ionase anti-

inferiosa, insulina (empólas); iposulfito de magnésio a 10 % (empólas); hipocarbisan A e B; luminaletas e luminal, luvas de borracha para operações, magnésia leitosa, novasan, opobil, prontasil, protinjélon A e B; pulmoserum, panlaxil, passiflorina, pioloco, perezatinal, pulmof (empólas); pneumovacin (empólas); plicovacin (empólas); perimissi (líquido e geléia); rubissol, stoplon, septicemina, stomasina antigonocócica, stomasina anti-tífica, resil (gotas); reanarsin, rivanol, eilotropina, stanoxil (comprimido); stanoxil (pomada); sinolgan (empólas); solução de novocaina a 1 e 2 % (injetável); soro anti-peritonítico, sonda de Einhorn para tubagem duodenal, soro iper-tônico salino (solução de 20 %); sais de bário para contraste radio-lógico, uliron (comprimido); valereno, tarvan, vacina anti-piogeno, disco de aço diamantado, pontes montadas, agulhas "Krupp" para seringa "Carpule"; estirpa nervos com cabo (curtos); extirpa per-vas (longos); brocas para ângulo e caneta, cartuchos carpule (ab-ab); cartucho (novol); peritidol de Merek, kriptex, gemicixa kriptex, caixa de três cores; osypara, discos abrasivos de borracha, cordão para motor, sanadentina, diaminocanfrol, elevak, neurodron, discos de feltro para polimento, eugenol, eucaliptol.

Dia 26 de março de 1940

Foi autorizado, de acordo com o § 2º, art. 93, do R. A. E. (Reg. n. 3), o diretor do Laboratório Químico Farmacêutico Militar a adquirir, conforme solicita em ofício n. 126, de 7 de março do corrente ano, os artigos constantes da relação apenas ao referido ofício.

Relação anexada ao ofício n. 126, de 7-3-1940, do diretor do L. Q. F. M., de que trata a autorização supra:

Vesilhame: Vidros para água oxigenada com tampa; vidros para brilhantina com tampa; vidros para magnésia fluida; vidros para granulados; vidros para elixir cupeptico, vidros b/l sem rolha para 30,0; vidros b/l sem rolha para 60,0; vidros bl sem rolha para 300,0; vidros b/l sem rolha para 125,0; vidros b/l sem rolha para 250,0; vidros b/l sem rolha para 500,0; vidros bl sem rolha para 1.000,0; vidros b/e sem rolha para 15,0, 4,0, 8,0; vidros b/e sem rolha para 30,0; vidros b/e sem rolha para 60,0; vidros b/e sem rolha para 60,0; vidros b/e sem rolha para 125,0; vidros b/e sem rolha para 90,0; vidros b/e sem rolha para 187,0, 250,0, 300,0; garrafas para água oxigenada com tampa; garrafas para 250,0; garrafas para vinhos medicinais, garrafas para 500,0 e 300,0.

— Foi nomeado o capitão médico Dr. Mário Raja Gabaglia para proceder ao inquérito sanitário de origem requerido pelo 1º cabo Luiz Llano Lopes, do 12º R. C. I. e baixado ao Sanatório Militar de Itapiana.

— Foi autorizado, de acordo com o § 2º, art. 93, do R. A. E. (Reg. n. 3), o diretor do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, conforme solicita em ofício n. 100, de 16 de fevereiro do corrente ano, a adquirir os artigos constantes de uma relação anexada ao mesmo ofício.

Relação dos artigos que acompanhou o ofício n. 100, de 16 de fevereiro do corrente ano, do diretor do L. Q. F. M., de que trata a autorização supra:

Abacateiros folhas, açúcar refinado, açúcar diamantino, açúcar de leite, ácido clorídrico puro, ácido fosfórico medicinal, ácido salicílico, anido, aristol, bromidrato de quinino, bromureto de potássio, bromureto de estrôncio, beladona folhas, benjoim resina, calomelanos, carbonato de bismuto, cloridrato de quinino, canela cascas, glicocerosfato de sódio, goma alcatira, goma arábica em grão, hiposulfito de sódio, helmitol, ietiol, iodeto de potássio, lactofosfato de cálcio, magnésia hidratada, manteiga de cacau, mostarda em pó, novasan a 0,15 (tubos); idem de 0,30; idem de 0,45; idem de 0,60; idem de 0,75; idem de 0,90; soro anti-oftídico; soro anti-diftérico, soro anti-disentérico, soro anti-estreptocócico, soro anti-tetânico, sulfidrato de bismuto, sene folíolos, sulfato de sódio, sulfato de zinco, talco de Veneza, tanigemo, valerianato de quinino, vanilina.

Dia 28 de março de 1940

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes primeiros tenentes médicos, doutores: Aluizio de Pinho e Castro, do H. C. C. Belo para o 24º B. C. (São Luiz do Maranhão); Francisco Borges de Faria, do D. R. de Campinas para o H. M. de Campo Grande; Davi Alcure de Lacerda, do P. M. para o H. M. de São Paulo; Nelson Soares Pires, do H. M. de São Paulo para o Hospital Central do Exército; e Humberto de Albuquerque Martins Pereira, do E. M. I. da 7ª R. M. (extinto) para o 22º B. C. (João Pessoa).

Dia 29

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 1º R. C. D. para o 1º B. C. Petrópolis, o 1º tenente farmacêutico Evarado da Costa Monteiro.

— Foi transferido, por conveniência do serviço e de acordo com o art. 33, n. 9, da Regulamento para o S. S., em tempo de paz, do H. M. de São Gabriel para o H. M. de São Paulo, o 1º sargento enfermeiro Lourenço Izidoro Pereira.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1940

Gilberto Gouvêa, motorista classe "D", Q. I., em serviço no H. C. E., pedindo restituição de caderneta de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 26

Luiz Llano Lopes, 1º cabo do 12º R. C. I., baixado ao S. M. I., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido.

Allamiro da Costa Rubim, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Diretoria de Intendência da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Requerimento despachado em 16-2-40:

Francisco da Cunha Viana, fabricante exclusivo do material de "aluminíkel", solicitando sua inscrição para fornecimento às unidades do Exército, com sede nesta capital. — Concedo a inscrição, de acordo com o parecer da Comissão de Compras.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 418 — Gabiete-Fazenda — Exmo. Sr. Presidente da República — Pretendendo o Ministério da Viação e Obras Públicas construir o prédio destinado à agência postal-telegráfica do Rio Preto, no Estado de São Paulo, mediante dispensa de concorrência, nos termos da letra "a" do artigo 51 do Código de Contabilidade, submete o assunto à aprovação de V. Excia. que, em 14 de julho de 1939, houve por bem de proferir o seguinte despacho:

"Autorizado mediante concorrência administrativa".

Alegando que o regime que mais consulta os interesses do Ministério para a execução da obra é o de administração, volta o titular daquela pasta à presença de V. Excia. para solicitar reconsideração do despacho proferido, de molde que as obras se façam pelo regime de administração. Quando vigente o exercício de 1939, a despesa correria pela subconsignação n. 6 "Construção de edifícios para Correios e Telégrafos" da verba 5ª do respectivo orçamento, sendo que a atual lei de meios consignava, para despesas dessa natureza, a dotação de 3.000 contos de réis na verba 5 — Obras — Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Consignação I — Obras, subconsignação 4 — Para obras a serem iniciadas no exercício, estudos e projetos. Item 62) Departamento dos Correios e Telégrafos. Os motivos invocados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas são procedentes, nada havendo que opor por parte desta Secretaria de Estado desde que a despesa, na importância de 212:702\$5, se efetue à conta de dotação orçamentária vigente.

V. Excia., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — Romero Estelita.

Despacho — Autorizado. Em 28-3-40. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 1 de abril de 1940

Avisos:

N. 917 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuída, por conta do saldo da subconsignação n. 13-07) — Aluguel de casas, etc. Verba 2ª — Consignação III — Diversas Despesas, do orçamento vigente deste Ministério, como reforço à Tesouraria do D. B. C. T. de Ribeirão Preto, a importância de 620\$9, afim de atender ao pagamento das despesas subordinadas à referida subconsignação. (8.462-40).

N. 918 — Ao mesmo — Idem, idem, por conta do saldo da subconsignação n. 5-08) — Moveis, em geral, etc. Verba 2ª — Material — Consignação I — Material permanente, a importância de réis 5:000\$0 (8.463-40).

N. 919 — Ao mesmo — Idem, por conta da subconsignação número 3-16) — Consignação I, verba 3 do orçamento vigente deste Ministério à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Rio Grande do Sul a importância de 10.000:000\$, para a contribuição ao mesmo Estado como auxílio destinado ao aparelhamento da R. V. E. P. arrendada ao referido Estado. (8.688-40).

N. 950 — Ao mesmo — Comunicando que del-gou competência ao engenheiro el. K do D. N. P. N. — Silvio Lopes do Couto — Engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do T. Nacional, no E. do Rio Grande do Sul à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério — Verba 2 "Material" — Consignação I: s/lec. ns. 3,03) e 5,03). Consignação II: s/lec. ns. 6,03), 7,03, 8,03) e 10,02). Consignação III: s/lec. ns. 11,02), 12,03), 13,02), 15,03), 16,03), 18,02) e 20,03).

Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: s/see ns. 1(04), letra "a" e 2(04), letra "a". (6.928-40).

N. 951 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. do Rio Grande Sul — Idem, idem.

N. 952 — A Delegação do Tribunal de Contas no E. do R. G. Sul. — Idem, idem.

N. 953 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação. — Idem, idem.

N. 954 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, ao engenheiro "N" do D. N. P. N. Luiz Teixeira de Carvalho, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto da Baía, distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. da Baía, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério. Verba 2 "Material" — Consignação I: s/see ns. 3(03) e 5(03). Consignação II: s/see ns. 6(03), 7(03), 8(03), e 10(02). Consignação III: s/see ns. 11(02), 12(03), 13(02), 14(03), 15(03), e 18(02).

Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: subconsignação n. 3(01), letra "d".

Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: s/see ns. 1(04), letra "a" e 2(04), letra "a" (6.922-40).

N. 955 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. da Baía. Idem, idem.

N. 956 — A Delegação do Tribunal de Contas no E. da Baía. Idem, idem.

N. 957 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação. — Idem, idem.

N. 958 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que deixou competência ao engenheiro ei. "N" do D. N. P. N. Manuel Antonio de Moraes Rego, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Recife, para empenhar despesa, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos por conta e no limite dos créditos distribuídos e dos que, por exigência do serviço, forem distribuídos às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e Alagoas à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério.

Verba 2 "Material" — Consignação I: s/see ns. 3(03) e 5(03). Consignação II: s/see ns. 6(03), 7(03), 8(03) e 10(02). Consignação III: s/see ns. 11(02), 12(03), 13(02), 14(03), 15(03), 16(03), 18(02) e 20(03).

Verba 3: "Serviços e Encargos" — Consignação I: subconsignação n. 3(01), letra "e".

Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" — Consignação I: s/see ns. 1(04), letra "a" e 2(04), letra "a" — (6.921-40).

N. 959 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. Idem, idem.

N. 959 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Pernambuco — Idem, distribuídos a essa Delegacia Fiscal, à conta das seguintes rubricas do orçamento vigente deste Ministério:

Verba 2: "Material" — Consignação I: s/see ns. 3(03) e 5(03). Consignação II: s/see ns. 6(03), 7(03), 8(03), e 10(02). Consignação III: s/see ns. 11(02), 12(03), 13(02), 14(03), 15(03), 16(03), 18(02) e 20(03).

Verba 5 "Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis" 2 — Consignação I: s/see ns. 1(04), letra "a" e 2(04), letra "a" (6.921-40).

N. 960 — A Delegação do Tribunal de Contas no E. do Pernambuco. — Idem, idem. (6.921-40).

N. 960 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Alagoas. — Idem, forem distribuídos a essa Delegacia Fiscal, à conta da subconsignação n. 3(01), letra "e" — Consignação I, da verba 3 (Serviços e Encargos) do orçamento vigente deste Ministério. (6.921-40).

N. 962 — A Delegação do Tribunal de Contas no E. de Alagoas. Idem, idem.

N. 964 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento do Tesouro Nacional, de 277\$80, ao fteitor de 2ª classe da E. F. C. — Cesarino Francisco de Oliveira, referente a 1/3 da diária que deixou de receber. (7.366-40).

Serviço do Pessoal

ACTOS DO DIRETOR

Expediente do dia 30 de março de 1940

Offícios:

N. 1.906 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Encaminhando as folhas de pagamento elaboradas por este Serviço do Pessoal relativas ao mês de março do corrente ano e correspondentes aos pagamentos do terceiro dia da escala da Pagadoria do Tesouro Nacional Pereira. (8.067-40).

N. 1.908 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público. — Restituindo o processo em que é interessado, Antônio Rodrigues Pereira. (8.067-40).

N. 1.910 — Ao mesmo — Idem, Maria Hosana Bueno. — (P. 7.725-40).

N. 1.911 — Ao mesmo — Idem, José Vieira Ferrari. (P. 7.723-40).

N. 1.912 — A Inspeção Geral de Iluminação. — Comunicando ter o readaptado, por transferência, no cargo de prático de engenharia (II), classe II, do quadro I deste Ministério, Evaldo Pinheiro. — (261-40).

N. 1.913 — A Inspeção Federal de Obras Contra as Secas. — Idem, idem.

N. 1.914 — A Rêb. de Viação Cearense. — Comunicando ter o Presidente da República concedido autorização afim de que Raul

Braga, Antônio Fernandes Barros, Alfredo Prudente, José Uchoa Pinheiro, Antônio Bento Cavalcanti, João de Carvalho Rocha, Lamberlo de Oliveira Sales, Artur Câmara e Miguel Coelho da Silva, possam continuar no exercício das funções que vinham desempenhando, como engenheiros, anteriormente ao decreto n. 1.711, de 1939. (P. 7.292 de 1940).

N. 1.915 — Ao SRP-10 — Solicitando informações quanto ao ofício desse Serviço n. 73, de 27 de fevereiro findo. (P. 64.407-40).

N. 1.916 — Ao SRP-2 — Informando que a nomeação de Arsênio Santana Melo, foi feita em vaga constante da relação nominal, quando devê-lo-ia ter sido em vaga resultante da exclusão pedida ao extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, do nome de Armando Machado Cornélio, da citada relação providência essa que, aliás, foi tomada em virtude de solicitação desse Departamento. Informando ainda, que foi feito, nesta data, expediente a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria pedindo esclarecimentos sobre a verdadeira situação de Armando Machado Cornélio. (P. 6.407-40).

N. 1.917 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Transmittindo o processo relativo ao pedido de expedição de título definitivo de pensão do montepio civil que faz Luiz Maria da Conceição, viúva de Mariano Antônio da Silva. (P. 7.939-40).

N. 1.919 — A mesma. — Remetendo, devidamente informado, o processo de que é constante o requerimento em que Olímpia dos Santos Silva, solicita a expedição de seu título de inatividade. (P. — 8.331-40).

N. 1.926 — A Polícia Civil do Distrito Federal. — Solicitando seja este Serviço informado quanto ao contrato de averbação de Antônio da Rocha Ramos com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1934. (P. 2.456-40).

N. 1.928 — Ao SRP-2 — Solicitando sejam remetidos a este Serviço do Pessoal os documentos comprobatórios dos verdadeiros nomes de Gasão Diniz, Antônio Bacchi Naveiro, Alvaro Matos, Cosme Cursino de Lemos, Adília de Vasconcelos Horta e Mário Pio Gomes, afim de que sejam os respectivos decretos apostilados. (P. 5.546-40).

N. 1.929 — A Divisão do Funcionário do DASP — Restituindo, devidamente informado o processo referente a promoções nas carreiras de condutor de trem, do quadro II deste Ministério. (P. 26.679-39).

N. 1.930 — A Presidência do Banco dos Funcionários Públicos — Comunicando ter sido deferida a pretenção de José Nogueira Lima, mandando lhe sejam restituídas, na folha de vencimentos do corrente mês, as consignações de abril e maio de 1939, no total de 132\$100, indevidamente descontadas dos vencimentos desses meses e mais a importância de 43\$2, proveniente de juros de mora dos meses de março e abril de 1938, também indevidamente pagos por ele, na liquidação de sua dívida com esse Banco. (P. 16.676-39).

N. 1.931 — A Divisão do Funcionário do DASP — Solicitando providências afim de ser este Serviço do Pessoal informado se teve solução o aviso deste Ministério 2.550, de 1937, dirigido ao antigo Conselho Federal do Serviço Público, sobre retificações que devem ser procedidas nas relações que foram publicadas nos suplementos do "Diário Oficial" dos dias 26 e 27 de janeiro e 6 de março daquele ano. (P. 17.267-37).

N. 1.933 — A Secretário do Conselho Nacional do Trabalho — Solicitando providências no sentido de que sejam restituído a este Ministério com a possível urgência o processo constituído do inquérito administrativo mandado proceder pela Estrada de Ferro de Bragança, em que é interessado, Artur Pinheiro da Silva. (P. 31.786-39).

N. 1.934 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando providências afim de ser enviada uma relação contendo os nomes dos oitenta e sete nomeados para a classe G, da carreira de maquinista de Estrada de Ferro, assim como os nomes daqueles que tiveram a sua nomeação declarada sem efeito com as respectivas datas dos decretos e do "Diário Oficial" em que foram publicados. (P. 31.754-39).

N. 1.935 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de que sejam prestados alguns esclarecimentos sobre os escriturários interinos, classes E e D, do quadro XXXIII deste Ministério Acelino Cavalheiro Silveira, Pedro Maciel Cesar e Antônio Mota. (P. 39.456-39).

Apostila:

Expediente do dia 2 de abril de 1940

No decreto de 1 de março de 1940, que nomeou o escriturário, classe "G" do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Etel Santoro Xavier, para exercer o cargo de "oficial administrativo", classe "II", do mesmo quadro e Ministério, foi feita a seguinte apostila:

O nome da pessoa a quem se refere o presente decreto é Etelvina Santoro Xavier de Sousa e não Etel Santoro Xavier, como foi declarado no mesmo. (6.434-40).

No decreto de 28 de março de 1940, que nomeou Nilce do Rêgo Barros, para exercer, interinamente, o cargo de agente, classe "C" do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Ofélia Barros de Rezende, foi feita a seguinte apostila:

"A vaga em que se fez a nomeação de que trata o presente decreto decorreu da nomeação de Laef Ribeiro de Almeida, para outro cargo público e não como está no mesmo declarado". (6.786-40).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Antônio Sizenando Machado, 152.140-39; Adamastor Campos de Sousa, 6.340-40 e Araújo Maia & Cia., 27.450-40. — Certifique-se. Casa do Carid, da P. do Sul, 16.560-40. — Atenda-se. Calena Vieira de Melo, 127.780-28 e Aristóteles de Sousa Braga, 132.970-39. — Deferido de acordo com os termos da minuta anexa.

João Elias de Oliveira, 31.100-39. — Arquivar-se, tendo em vista o tempo decorrido sem que o interessado reiterasse o pedido.

Mineração 44, do Brasil Ltd., 2.360-39. — Diga a req. se concorda com a construção de um posto conforme sugere o Sr. FF-4, em seu parecer de fls. 3, correndo as despesas por sua conta.

Marcos Prates & C., 24.940-39. — Deferido, correndo as despesas por conta da Estrada.

Maria Moura Cesar, 22.760-40. — Deferido, a vista das informações.

Ascendino Antônio Margarida, 13.330-40; Alvaro Alves de Mates, 13.740-40 e José Gabriel Henriques, 13.140-40. — O pedido foi acolhido, aguardando oportunidade.

Cia. Brasileira Cam. de Gêdo, 49.842-40. — Aprovo a vista do parecer.

Cia. Mineração de Bocaina, 36.080-40; Josefina M. Dias Sampaio, 36.240-40; a mesma, 36.330-40 e Rubens Teixeira, 45.860-39. — Compareçam ao Serviço C. de Comunicações.

Fernando Gonçalves, 13.290-40. — Indeferido à vista das informações.

Fábrica de Vidros S. Domingos, 28.640-40. — Se a petição inicial.

Rubem Lima de Andrade, 25.400-40. — Aguarde oportunidade.

Usina Queiroz Júnior Ltda., 31.450-40. — Preliminarmente faça a requerente a prova exigida pela 3ª Divisão.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Requerimentos:

Dia 23

Simeão José Bento de Carvalho, juntando "brevet" de piloto aviador internacional, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, licença para conduzir aeronaves dos tipos "Moth", "Taylor Cubine" e "Baker", e caderneta de voo do DAC. — Indeferido, Voto, querendo, com folha corrida e certidão de idade. (Ref. 802, de 1940).

Paulo Baclosa Bokel, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e de piloto de aeronave mercante. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 6.738-39).

Dia 25

Nércio Leoni, requerendo exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e aceitação de laudo médico que junta, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 142, de 30 de setembro de 1937. — Indeferido, nos termos da informação. (Ref. 1.360-40).

Francisco Pais de Barros, requerendo caderneta de voo e para que nesse documento sejam anotadas as horas de voo constantes da declaração e da ficha que junta. — Deferido, nos termos do parecer. (Ref. 530-40).

Albert Feres, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Ref. 6.191, de 1939).

Mário Fundação Nogueira, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e aceitação de laudo médico, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 142, de 30 de setembro de 1937. — Indeferido, ante os termos da informação. (Ref. 1.363-40).

Adail Neves Rodrigues, piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo expedição de caderneta de voo. — Deferido. (Ref. 1.386-40).

Ofícios:

Dia 19

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação: N. 958 — Restituindo, informado, o processo n. 7.806-40, encaminhado ao DAC com papelota de 14 da corrente. (Ref. 1.366-40).

Dia 20

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 967 — Restituindo o processo n. 07.290-40, relativo ao socorro do território nacional por esquadilha de aviões militares do Perú.

— Ao Sr. representante da Ala Littoria S. A.:

N. 968 — Comunicando autorização para o transporte do Sr. Renato Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 970 — Solicitando transferências e instalações de aparelhos telefônicos. (Ref. 250-40).

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira: N. 971 — Solicitando providências no sentido de ser removido o aparelho telefônico n. 22-8101. (Ref. 250-40.)

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 972 — Solicitando transferências e instalações de aparelhos telefônicos oficiais. (Ref. 250-40.)

Dia 25

Ao Sr. presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 977 — Acusando o recolhimento da cota de 1º do corrente, comunica não se possível atender ao pedido constante da mesma. (Ref. 1.462-40.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 979 — Restituindo aviso do Ministério das Relações Exteriores, relativo à correspondência da Embaixada da Itália. (Ref. 1.482, de 1940.)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 980 — Transmitindo requerimento em que o extranumerário mensalista, "escriturário XI", Albercio Saraiva Ribeiro, solicita restituição de 10580, correspondente à consignação a favor da Caixa Econômica, que lhe foi descontada indevidamente.

— Ao Sr. representante da Ala Littoria S. A.:

N. 983 — Comunicando autorização para o transporte, entre Recife e esta Capital, da Sra. Helen di Robillant.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 984 — Solicitando providências afim de que seja posto à disposição do DAC o oficial administrativo, classe K, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde e atualmente à disposição do presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional.

N. 986 — Solicitando providências no sentido de ser tornado sem efeito o pedido constante do ofício n. 641, de 22 de fevereiro do corrente ano, deste Departamento.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 988 — Comunicando que, por conveniência dos serviços, foram transferidos para o edifício anexo ao hangar n. 1, no aeroporto Santos Dumont, o Gabinete do Diretor, Secretaria Geral, Serviço Regional do Pessoal, Serviço de Matrícula Profissional do Pessoal da Aeronáutica Civil e Protocolo Geral.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 990 — Solicitando transferências e instalações de telefones. (Ref. 250-40.)

Dia 27

Ao Sr. prefeito municipal de Avaré:

N. 993 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.032, de 24 de fevereiro findo, comunicando que concede a solicitação em anexo solicitada. (Ref. 954-40.)

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 944 — Remetendo, por cópia, boletim de avisos emitido pela linha aérea São Paulo-Goiânia da Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP". (Ref. 455-40.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 995 — Restituindo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República por Ester Araújo Carneiro.

N. 996 — Informando que foram anotados os endereços e telefones do ofício-circular n. 1.328, de 1 de março do corrente ano, nas listas de remessa de publicações do DAC. (Ref. 1.410-40.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 20

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 964 — Relativamente a transferência de propriedade da aeronave PP-TDJ. (Ref. 5.503-39).

— Ao Sr. engenheiro Georg Frederico Stokky Jr.:

N. 962 — Remetendo documentos do Sr. Erymo Hauer Kwazinski. (Ref. 1.343-40).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 963 — Remetendo documentos do Sr. Romen Brasil Paulista Favero de Fravel. (Ref. 1.359-39).

N. 964 — Comunicando despachos do Sr. diretor exarados nas petições de Euclides Limongi, Roberto Schurman, Agenor Alves Leitão, Manuel Lopes da Silva Jr. e Altair Fernandes.

— Ao Sr. presidente do Aero Clube de Baurú:

N. 965 — Relativamente ao pedido de carta do Sr. N. b Saulmen. (Ref. 1.433-40).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 27

Ao Sr. diretor-gerente da Viação Aérea Rio Grandense "Vairg":

N. 998 — Respondendo ao ofício de 14 do corrente, sobre pedido dos aviões da PLUNA S. A. em Jaguarão e Sapirama do Livramento. (Ref. 1.465-40).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 20

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Araraquara:

N. 966 — Acusando recebimento de empenho. Ref. 766-40.

— Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 997 — Acusando o recebimento dos officios ns. T-273 e T-577, sobre retirada de instalação telefônica. Ref. 620-40.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Dia 20

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 973 — Transmittindo pedido de esclarecimentos do IPASE, para atender proposta de empréstimo de um extranumerário-mensalista.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 976 — Transmittindo pedido de esclarecimentos do IPASE, para atender proposta de empréstimo feita por um extranumerário mensalista.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 978 — Transmittindo, para efeito de anotação, em ficha financeira e assentamentos, decreto de nomeação, em caráter interino, de Olávio Augusto de Faria Souto, para o cargo da classe J, da carreira de engenheiro, do Quadro I do M. V. O. P. (Ref. 1.410/40).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 999 — Transmittindo pedido de esclarecimentos do IPASE, afim de atender proposta de empréstimo feita por um extranumerário-mensalista.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 1.000 — Transmittindo pedido de esclarecimentos do IPASE, afim de atender uma proposta de empréstimo feita por um extranumerário-mensalista deste Departamento.

Convite:

É convidada a Associação Auxiliadora dos Funcionários a se fazer representar no Serviço Regional do Pessoal, deste Departamento, assim de selar a petição n. 607, de 14 de março corrente.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ACTOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

José Vieira Maia solicita relevação de multa. — Deferido. (900)

Teodor Simon solicita autorização para instalar em seu sítio, na Serra de Petrópolis, um aparelho telefônico. — Dirija-se à Companhia Telefônica, pois se quiser se servir da linha do DNER, de antemão está indeferido. (900)

Argemiro Pereira dos Santos solicita relevação de multa. — Deferido. (900)

Manuel Alves da Cruz Rios solicita autorização para rasgar o mata-fio na estrada Rio-São Paulo em terreno de sua propriedade. — Deferido. (900)

Tompson Esteves oferece ao DNER e ao público água potável existente em sua granja na Rio-Petrópolis, pedindo seja construído um charlariz. — Indeferido. (900)

Benedito José Pereira solicita permissão para passar com uma linha de força sobre a faixa da Estrada Rio-São Paulo (km.118-150). — Deferido, se satisfeitas as exigências da informação. (900)

Orásio e Antonino Pagliaro solicitam autorização para estabelecer uma linha de ônibus entre esta capital e a Escola Nacional de Agronomia, no km. 48 da Estrada Rio-São Paulo. — Deferido, a título precário, sem privilégio ou concessão. (SPC 310)

Albino Mesquita & Comp. solicita autorização para transportar uma peça de peroba de Campos, medindo 10 a 11 metros de comprimento, pela estrada Rio-Petrópolis, com destino a Itaipava, pelo caminhão n. 10.028-DE. — Deferido, se satisfeitas as exigências regulamentares. (900)

Raul Pitanga Santos solicitando relevação de multa. — Deferido. (900)

Orásio e Antonino Pagliaro — Expresso Turístico — Linha Pio-Vassouras — Solicitam modificação do horário. — Deferido (SPC 310)

Arnaldo da Silveira Machado solicita seja construída pelo DNER uma escada permanente defronte ao imóvel de sua propriedade, situado à estrada Rio-Petrópolis n. 173. — Indeferido, de acordo com a informação. (900)

E. G. Ribeiro & Comp. Ltda. — Expresso de Prata — Linha Rio-Juiz de Fora — Solicita seja retardado por 30 dias o início do horário de 10,45. — Deferido. (SPC 310)

Bianchi & Picorelli Ltda. — Linha Rio-Juiz de Fora — Solicita relevação de multa. — Deferido. (SPC-310)

Guilherme Duamas Nunes — Solicita uma ajuda de custo. — Indeferido. (900)

Manuel Silvério Narciso — Solicita autorização para explorar o transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, na Estr. Rio-Baía, entre Porto Novo, Leopoldina e Muriaé, no Estado de Minas Gerais. — Deferido, a título precário, sem privilégio ou concessão. (SPC-310).

Guimarães Neves & Cia. — Solicita autorização para transportar materiais de construção pela Rio-São Paulo, com o peso variável entre 5 a 10 toneladas e mais de 8 metros de comprimento. — Deferido, si satisfeitas as exigências regulamentares. (900).

Veiga & Cia. — Solicita autorização para transportar pela Estrada Rio-São Paulo, madeiras para construção, medindo mais de 8 metros de comprimento destinadas à Escola Nacional de Agronomia. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares. (900).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 497 — Devolvendo 2 vias de empenho que acompanharam o officio n. 13.042-S-40.

Dia 1 de março de 1940

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 509 — Respondendo ao officio n. 1.203 e encaminhando as 2as vias das comprovações dos adiantamentos recebidos em 1939, pelo pagador do DNER, Roaventura Mendonça d'Avila.

N. 510 — Respondendo à Circular n. 970-40.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 541 — Solicitando adiantamento de 750.000\$0 por conta da Verba 5 — consignação 1 e subconsignação 2 — item 03 letra "d".

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 542 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 40, referente ao adiantamento solicitado ao Ministério da Fazenda.

Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Contadoria Geral da República:

N. 543 — Idem, idem, (3ª via).

Dia 12

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 615 — Informando o officio n. 138-40 e juntando uma demonstração especificada das despesas e produção obtida nos serviços referentes à Verba 5 — subconsignação 19, do orçamento de 1939.

N. 616 — Informando o officio n. 136-40 e juntando uma demonstração especificada das despesas e produção obtida nos serviços autorizados pelo aviso 33 G M, de 25-2-39.

Dia 16

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 712 — Informando o officio n. 1.513-40.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 714 — Devolvendo informado o papel n. 6.589. (SPC).

Dia 20

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 747 — Informando os numerários que foram requisitados ao Tesouro Nacional afim de atender às despesas do 1º trimestre do corrente ano.

EXPEDIENTE DA SRA. SECRETÁRIA

Dia 22 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 429 — Comunicando que o engenheiro J. do Quadro I do MVOP, lotado no DNER, Galileo Antenor de Araújo, ainda se encontra nos Estados Unidos da América do Norte, no curso de aperfeiçoamento instituído pelo DASP (S-400).

— Ao Sr. Engenheiro-chefe da D. C. C. da Comissão de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro:

N. 430 — Encaminhando o officio n. 49-40, entregue por engano ao DNER.

Dia 23

Ao Sr. Inspeção Geral do Tráfego do Distrito Federal:

N. 445 — Solicitando seja concedida matrícula provisória, em todos os veículos do DNER, ao chauffeur Manuel Joaquim Pereira.

— Ao Sr. Diretor do SPV:

N. 447 — Reiterando os termos do officio n. 127, de 19 de janeiro de 1940.

Dia 24

Ao mesmo:

N. 460 — Encaminhando 2 folhas de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista (SRP-11).

Dia 26

Ao Sr. Diretor dos Serviços de Utilidade Pública da PDF:

N. 461 — Comunicando que foi autorizado, a título precário, sem privilégio, ou concessão, aos Srs. Orásio e Antonino Pagliaro a explorarem o transporte coletivo de passageiros entre esta Capital e a Escola Nacional de Agronomia, no km. 48 da Estrada Rio-São Paulo, conforme horários e preços de passagens discriminados (SPC-310).

— Ao Sr. Diretor do SPV:

N. 483 — Encaminhando o Boletim de Frequência do pessoal do Quadro I, lotado no DNER.

Dia 27

Ao Sr. Delegado da Ordem Política e Social da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 486 — Solicitando seja autorizada a firma Hime & Comp., a entregar no Almoxarifado do DNER, 36.000 pés de estopim e 10.000 espoletas simples n. 8, adquiridos da citada firma.

— Ao Sr. Inspetor de Inflamáveis da PDF:

N. 487 — Idem, idem.

Dia 28

Ao Sr. Diretor do SPV:

N. 498 — Encaminhando um requerimento de licença do desenhista X, da tabela de extranumerários-mensalistas, Herniello Rabelo Cruz. (SRP-11-400).

Dia 29

Ao Sr. Chefe da Seção de Controle da Contadoria Geral da República:

N. 505 — Devolvendo as terceiras vias dos empenhos de ns. 1 a 39 que acompanharam o ofício n. 1.068-40.

Dia 1 de março de 1940

Ao Sr. Diretor do SPV:

N. 511 — Remetendo uma relação de engenheiros lotados no DNER, da classe L.

— Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 523 — Comunicando que o escriturário regional da letra D, Eraldo Américo de Urzedo Rocha tem sua sede de serviço na cidade de Rezende e constituiu seu procurador a Ricardo Cardoso de Lemos.

— Ao Sr. presidente da Brasil Social:

N. 533 — Respondendo o ofício n. 33-40. (SRP-11-900).

Dia 4

— Ao Sr. general comandante da 1ª Região Militar:

N. 555 — Solicitando providências, afim de que possa ser entregue a uma caminhão do DNER, 3.000 ks. de dinamite adquiridos à Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita. (SC-1.278-40).

— Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 556 — Solicitando providências, afim de que possa ser entregue ao Almoxarifado do DNER, 11.300 pés de estopim e 10.000 espoletas simples n. 8, marca Nobel, adquiridos à firma Hime & Comp. (SC-1.278-40).

— Ao Sr. Inspetor de Inflamáveis da PDF:

N. 557 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor dos Serviços de Utilidade Pública da PDF:

N. 559 — Comunicando que foi alterado o horário da linha Rio-Vassouras, da empresa Expresso Turístico, de propriedade dos Srs. Orázio e Antonino Pagliaro. (SPC-310).

Dia 6

Ao Sr. Diretor do SPV:

N. 574 — Encaminha o pedido de dispensa do servente V, da tabela de extranumerários-mensalistas, Irio Brandão. (SRP-11-400).

N. 578 — Propondo a admissão do diarista de obras, José Maria Leal de Macedo. (SRP-11-400).

N. 580 — Remetendo 18 exemplares do Boletim de Pessoal.

— Ao Sr. presidente do D. A. S. P.:

N. 581 — Idem, 12 exemplares:

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 582 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Companhia Metropolitana de Construções Ltda.:

N. 597 — Remetendo os levantamentos e plantas topográficas de obras de arte, afim de serem feitos os respectivos projetos. (SC-206.09.01).

Dia 7

Ao Sr. general comandante da 1ª Região Militar:

N. 607 — Solicitando providências, afim de que possa ser entregue a um dos caminhões do DNER, 3.000 ks. de dinamite adquiridos à firma Adriano Mauricio & Comp. Ltda. (SC-1.507-40).

Dia 8

Ao Sr. diretor do SPV:

N. 614 — Comunicando que o escriturário regional, classe D, Eraldo Américo de Urzedo Rocha foi removido para Rezende.

— Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 622 — Comunicando que impossibilitado de receber seus honorários na Pagadoria do Tesouro Nacional por se encontrar em exercício no Município de Rezende, o prático de engenharia, classe G, Renato Lopes Leilão constituiu seu procurador o Banco Ribeiro Junqueira.

Dia 9

Ao Sr. diretor do SPV:

N. 631 — Respondendo e encaminhando uma relação dos engenheiros do Quadro I do MVOP, lotados no DNER, em resolução aos ofícios 6.701-39 e 7.972-39. (SRP-11-410).

Dia 11

Ao Sr. Diretor de Contabilidade do MVOP:

N. 655 — Respondendo à Circular n. 877-40. (S-900).

Ao Sr. Representante da Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 642 — Respondendo ao ofício n. 497. (ST-900).

Dia 14

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 681 — Propondo a admissão, como diarista de obras, do engenheiro Sadi de Melo e Silva, em aditamento ao ofício n. 578-40.

Dia 15

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 699 — Remetendo cópia da Portaria de remoção do escritório 12, Eraldo Américo de Urzedo Rocha. (SRP. 11-400).

Dia 18

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 721 — Encaminhando uma petição de licença para tratar de interesses particulares, do engenheiro da classe L, do Quadro I, do MVOP, lotado no DNER, José Pedro de Escobar. (SRP. 11-400).

Dia 19

Ao Sr. Diretor de Estatística da PDF.:

N. 744 — Solicita seja fornecida ao DNER uma coleção de planilhas do Distrito Federal.

Dia 20

Ao Sr. Diretor de Contabilidade do MVOP.:

N. 751 — Respondendo à circular n. 1.681. (S-900)

N. 752 — Idem, idem, 1.681.

N. 753 — Idem, idem, 1.682.

N. 754 — Idem, idem, 1.683.

Ao Sr. Pagador do Tesouro Nacional:

N. 767 — Comunicando que o engenheiro da letra K, do Quadro I do MVOP, lotado no DNER, Cicero de Andrade Magalhães Gomes está impossibilitado de receber seus honorários, por se encontrar em exercício na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Dia 25

Ao Sr. Inspetor Geral do Tráfego do Distrito Federal:

N. 775 — Solicitando seja concedida matrícula em todos os veículos do DNER, ao chauffeur Ramiro Correia Sobrinho.

Ao Sr. Diretor da Despesa do Tesouro Nacional:

N. 785 — Comunicando que o escriturário Arnaldo Barroso de Melo constituiu procurador afim de receber seus honorários na Pagadoria do Tesouro Nacional, por se achar em exercício na estrada Rio-Bahia.

N. 787 — Idem, idem, eng. Filúvio de Cerqueira Rodrigues

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 788 — Encaminhando o Boletim de Frequência do pessoal do Quadro I do MVOP, lotado no DNER.

Dia 26

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 797 — Encaminhando duas folhas de pagamento de extranumerário-mensalistas, referentes ao mês de março. (SRP. 11).

Ao Sr. Diretor Gerente da Revista Municipal de Engenharia:

N. 800 — Solicitando um exemplar do número de setembro de 1939. (B).

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 814 — Tomando conhecimento do ofício n. 506-40 e reportando-se ao de n. 14-40, do DNER.

Dia 27

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 825 — Respondendo ao ofício n. 95-40. (SIP. 11-400.)

— Ao Sr. diretor dos Serviços de Utilidade Pública da PDF:

N. 828 — Comunicando que pode ser concedido o emplaceamento aos ômbus da Empresa Viação Automobilística, que trafegam nas linhas Rio-Cataguazes e Porto Novo-Muriá (SPC. 310).

— Ao Sr. presidente da D. A. S. P.:

N. 835 — Remetendo 20 exemplares do Boletim do Pessoal de ns. 33 a 37.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 836 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. diretor do SPV:

N. 837 — Idem, 30 exemplares.

Dia 28

Ao Sr. engenheiro chefe de Construção de Estradas da Secretaria de Viação do Estado de Minas Gerais:

N. 858 — Respondendo à solicitação do ofício n. 2.016-40.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1940

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.802 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 5:000\$0 (cinco contos de réis), a ser entregue ao oficial administrativo classe "J", do Departamento de Administração, Pedro Anibal d

Paixão, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298 do R.G.C.P. para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com concertos de móveis, máquinas de escrever e de somar, em proveito da Diretoria Geral do D.A., conforme a folha anexa. (DCM. 8.699-40).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 3.803 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, de conformidade com o que dispõe o artigo 45 do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de réis 6.000:000\$0 "Em Ser", atribuído à Verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Obras, Subconsignação 1 — "Para prosseguimento, etc.", do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 anexo n. 7), seja destacada a importância de 57:420\$9 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, sendo 41:302\$1 para a construção de uma caixa d'água para 25.000 litros e respectiva instalação e 16:118\$8 para a construção de um paiol para cereais, obras a serem realizadas na Estação Geral de Experimentação de Quissamã, naquele Estado, mediante adiantamento, de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na exposição de motivos n. 328, de 4 do corrente, do Ministério da Fazenda, em anexo, por cópia.

Segue, outrossim, junto, para os devidos fins, cópia da exposição de motivos G.M. 114, de 20 de fevereiro próximo findo, deste Ministério.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, foram feitas as necessárias anotações, afim de que possa ser feita a distribuição de crédito em causa. (DCM. 4.663-40).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.806 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 2:136\$0 (dois contos, cento e trinta e seis mil réis), a ser entregue ao Sr. Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo, classe "H" da Divisão de Caça e Pesca, do D.N.P.A., para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de material de aseo e higiene, em proveito da Divisão de Caça e Pesca, conforme a inclusa folha. (DCM. 7.228-40).

N. 3.807 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 500\$0 (quinhentos mil réis), a ser entregue ao professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Veterinária, Dr. Hugo de Sousa Lopes, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R. G. C. P., para atender de acordo com a letra "a" do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias da Subconsignação abaixo indicada em proveito da Escola Nacional de Veterinária, conforme a inclusa folha. D. C. M. 7.543-39.

A Despesa Pública:

N. 3.808 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria sob número 99.717-38, no qual é interessada a Navegação Mineira do Rio S. Francisco, tendo sido tomado em consideração o parecer de fls. 8, verso, do mesmo. D. C. M. 7.095-40.

Ao ministro da Fazenda:

N. 3.809 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, de conformidade com o que dispõe o artigo 45 do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de réis 31:520\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério, atribuído à Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 37 — "Telefones, etc.", quota 04) — D. N. P. A., do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), seja anulada a importância de 165\$0 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, com a mesma classificação, para reforçar o crédito de 360\$0 destinado ao pagamento de despesas do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, que se enquadrem na referida subconsignação.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as devidas anotações, afim de que possam ser feitas a anulação e a distribuição de crédito em apreço. D. C. M. 9.032-40.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.839 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de um conto e cem mil réis (1:100\$0), a ser entregue ao servente, classe E, do D.N.P.A., Luiz dos Santos, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado regulamento, durante os meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com lavagens de aventais, toalhas, panos de laboratório e capas de poltronas, em proveito daquele Departamento, conforme a folha anexa. (D.C.M. 8.305-40.)

N. 3.856 — Encaminha, nos termos da Portaria GM-1, de 3 de janeiro de 1940, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de secentos mil réis (700\$0), de que são credores Okiro de Sena Braga e outro, agrônomos de Plantas Textéis, classe J, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de fevereiro e março do corrente ano. (D.C.M. 7.641-40.)

N. 3.858 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto duzentos e sessenta e dois mil réis (1:262\$0), de que são credores Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K", e outro, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de janeiro do corrente ano. (D. C. M. 6.187-40.)

Divisão de Comunicações

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 79, de 15 de março de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1940, à página 4.655, primeira coluna:

Onde se lê: "o fiscal de plantas textéis, classe E, do Quadro Único, deste ministério, com exercício no Serviço de Economia Rural",

Leia-se: "o fiscal de plantas textéis, classe E, Pedro Ayres, com exercício no Serviço de Economia Rural".

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1940

Ao Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 3.804 — Para os fins convenientes, levo ao conhecimento dessa Contadoria Seccional que o Sr. diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda que, do crédito de 6.000:000\$0 "em ser", atribuído à verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Obras, subconsignação 1 — "Para prosseguimento, etc.", do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, anexo n. 7), fosse destacada a importância de 57:420\$9 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, sendo 41:302\$1 para a construção de uma caixa d'água para 25.000 litros e respectiva instalação e 16:118\$800 para a construção de um paiol para cereais, obras a serem realizadas na Estação Geral de Experimentação de Quissamã, naquele Estado. DCM 4.663-40.

— Ao chefe da seção do Fomento Agrícola no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 3.805 — Em referência ao ofício sem número, de 9 de fevereiro próximo findo, dirigido ao Sr. ministro, comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, a distribuição do crédito de 57:420\$9 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, para a construção de uma caixa d'água (41:302\$1) e de um paiol para cereais (16:118\$8) na Estação Geral de Experimentação em Quissamã. DCM 4.663-40.

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 3.810 — Comunica que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que, do crédito de 31:520\$0 distribuído à Tesouraria deste Ministério, atribuído à Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, subconsignação 37 — "Telefones, etc.", quota 04) — D.N.P.A., do orçamento vigente deste Ministério (Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), fosse anulada a importância de 165\$0 e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, com a mesma classificação, para reforçar o crédito de 360\$0 destinado ao pagamento de despesas do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca da Divisão de Caça e Pesca do D.N.P.A.

— Ao D.N.P.A.:

N. 3.811 — Comunica que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração, por ofício desta data, solicitou ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, que fosse feita a distribuição de crédito a que se refere vosso ofício n. 141, de 20 do corrente. DCM 9.032-40.

— A Divisão do Material:

N. 3.812 — De acordo com o ofício n. 3.520, de 25 do corrente, do senhor diretor geral do Departamento de Administração, dou, abaixo, a relação nominal do pessoal subalterno desta Divisão, para efeito de contação de fundamento:

Servente, classe E, Daniel Barcelos,
Servente, classe E, Manuel Espindola Soares,
Servente, classe C, José Rabelo Cidade,
Servente VII, Nelson da Rosa Garcia,
Servente, VI, Agostinho Ari Ferreira,
Servente, VI, Frederico Santana,
Servente VI, Joaquim Serafim dos Anjos,
Servente VI, Valdemiro Bento da Silva.

Comunica, outrossim, que todos os serventes acima referidos, além de outros serviços, estão incumbidos do de limpeza. (DCM-9.203-40).

— Ao inspetor-chefe da Inspeção Regional do Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa — Paraná:

N. 3.813 — Em referência ao telegrama n. 51, de 20 do corrente, dessa Inspeção Regional, confirmo os dizeres do meu, em resposta, nos seguintes termos:

"Sr. inspetor-chefe da Produção Animal — Ponta Grossa — Paraná — N. 9 — de 26-3-40 — Resposta vosso 51 informo não ser exigido empenho para transportes fornecidos estradas de ferro federais acordo disposto artigo 74 e parágrafo único Regulamento Geral Contabilidade Pública e considerando não existir orçamento vigente dotação destinada serviços industriais Estado, Santações, — Arthur de Carvalho, diretor Divisão Contabilidade Agricultura". (DCM-9.182-40).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 3.814 — Em referência ao ofício n. 131, de 9 do corrente mês, comunica que foi extraído o empenho n. 391, de 28-3-40, de acordo com a solicitação constante do referido ofício.

Comunica, outrossim, que a primeira via do supracitado empenho foi entregue ao interessado. (DCM-7.998-40).

— A. D.D.S.V.:

N. 3.815 — Em referência ao ofício n. 220, de 29 de fevereiro próximo passado, transmite as primeiras vias dos conhecimentos de empenho de despesa ns. 362 a 378, de 27-3-40, extraídos de acordo com a solicitação constante do referido ofício.

Comunica, outrossim, que deixou de ser extraído o empenho em proveito da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande por se tratar de empresa pertencente à União. (DCM-6.807-40).

Divisão do Pessoal

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M.-152 — Nas tabelas do pessoal extranumerário do Ministério da Agricultura, figuram o motorista X, Januário Moneca, o artifice IX, João Dias dos Santos e o auxiliar de escrita IX Paulino Ponce da Silveira, respectivamente, no Instituto de Biologia Animal, Serviço de Estatística da Produção e Divisão de Contabilidade.

Ocorre, entretanto, a necessidade de melhor aproveitar a atividade dos referidos servidores em outras dependências do Ministério, de acordo com os próprios recursos orçamentários, dentro do critério de um maior rendimento de serviço.

Nessa conformidade, tenho a honra de propor a Vossa Excelência a transferência dos aludidos extranumerários, o primeiro para a Divisão de Comunicações, que não dispõe de motorista presentemente, e os dois outros para o Serviço de Publicidade Agrícola onde trabalhavam anteriormente, tendo sido deslocados por ocasião da revisão das tabelas de extranumerários do corrente ano.

Tratando-se de medida que visa apenas o bom andamento do serviço público, sem criar onus, estou certo de que Vossa Excelência aprovará a presente proposta.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em 29 de fevereiro de 1940. — *Fernando Costa*.

(D.C.M. 10.411-40).

Por portaria n. 96, de 3 do corrente, foi designado o servente, classe B, interino, do Quadro único deste Ministério, Enes José Machado, para ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, a partir de 20-40.

Pelas portarias ns. 137 e 138 de 1 de abril de 1940, Conceição Lucas e Violeta Costa, ficam admitidas como extranumerários mensais, para desempenharem as funções de Auxiliar de Escritório IX, a primeira na Divisão do Pessoal e a segunda na Divisão de Geologia e Mineralogia, com os salários de 300\$0 (quinhentos mil réis), pelo prazo de 29-3-940 a 31-12-940, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos número 278, de 15 de março de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 29 de março de 1940. (D. C. M. 9 675-40).

— Foi dispensado, por abandono de emprego, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, Otávio Madureira, extranumerário diarista

da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, do D. N. P. A. (D. C. M. 7.826-40).

— Foram dispensados por conveniência do serviço, José Miguel Lisboa, Expedito Alves Soares e Vicente Gonçalves de Abreu, trabalhadores diaristas, da Divisão de Aguas do D. N. P. M., sendo os dois primeiros a partir de 1 de janeiro e o último a 3 de fevereiro do corrente ano. (D. C. M. 8.548-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Francisco Artur Costa, almoxarife aposentado, classe E do Ministério da Educação e Saúde, requer certidão do tempo que serviu na Estação Central de Química Agrícola deste Ministério. — "O requerente deve dirigir-se à Repartição Pagadora (Tesouro Nacional)".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foi feita a seguinte apostila na Portaria n. 1.427, de 27-1-39, do extranumerário mensalista do Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro: — "O nome do extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria é Walter Zican, conforme documento habilitado, apresentado nesta data". (D. C. M. 6.301-40).

— Foi feita a seguinte apostila na Portaria n. 1.426, de 27-1-39, do extranumerário mensalista do Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro: — "O nome do extranumerário mensalista a que se refere a presente portaria é Antônio de Lemos Pereira, conforme documento habilitado apresentado nesta data". (D. C. M. 6.301-40).

— Por Portaria n. 156, de 27 do mês findo, foram concedidos a Egle Alice, Auxiliar de Escritório IX, com exercício no Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 do corrente, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54 da Lei 240, de 4-2-1938.

— Por Portaria n. 157, de 27 do mês findo, foram concedidos a Vital Augusto de Almeida Filho, calculista, classe G, com exercício no Serviço de Meteorologia, 15 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 6 do corrente, nos termos do artigo 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por Portaria n. 158, de 27 do mês findo, foram concedidos a Maria Baizoso de Toledo, calculista, classe F, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço de Meteorologia, quinze dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 28 de fevereiro passado, nos termos do artigo 172, combinado com o artigo 157, ambos do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por Portaria n. 159, de 28 do mês findo, foram concedidos a Vital Prudêncio dos Santos, Trabalhador V, com exercício no Serviço Florestal, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 do corrente, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939, combinado com o artigo 34 da Lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Por Portaria n. 160, de 28 do mês findo, foram concedidos a Maria de Lourdes Beltrão Monteiro, auxiliar de escritório X, com exercício na Secção de Plantas Textéis do D. N. P. V., 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril próximo, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 da Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Requerimento despachado:

Clavis Barronin Melo, Veterinário, classe G, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. Despacho: — Deferido.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA ESTACÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO EM SÃO PAULO

Tabela numérica do pessoal extranumerário — diarista — a ser admitido para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, para os trabalhos da Estação Experimental de Trigo em São Paulo — Ipanema — do Instituto de Experimentação Agrícola, de acordo com o Decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. A despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — item 03).

Número de diaristas — Função	Diária	Mensal	Totais		Observações
			Mensal (25 dias)	No período do con- trato	
1 Fiscal de culturas	18\$0	450\$0	450\$0	5:400\$0	Reconduzido.
1 Fiscal de matas	13\$0	450\$0	450\$0	5:400\$0	Reconduzido.
1 Fiscal em "Coronel Murça"	15\$0	400\$0	400\$0	4:800\$0	Reconduzido.
1 Feitor	16\$0	400\$0	400\$0	4:800\$0	Reconduzido.
2 Artífices	16\$0	400\$0	800\$0	9:600\$0	Reconduzidos.
2 Artífices	14\$0	350\$0	700\$0	8:400\$0	Reconduzidos.
3 Trabalhadores	12\$0	300\$0	900\$0	10:800\$0	2 reconduzidos e 1 admitido.
6 Trabalhadores	10\$0	250\$0	1:500\$0	18:000\$0	Reconduzidos.
8 Trabalhadores	8\$0	200\$0	1:600\$0	19:200\$0	7 reconduzidos e 1 admitido.
2 Trabalhadores	7\$2	180\$0	360\$0	4:320\$0	Admitidos.
1 Trabalhador	6\$6	165\$0	165\$0	1:980\$0	Reconduzido.
2 Trabalhadores	6\$0	150\$0	1:200\$0	14:400\$0	6 reconduzidos e 2 admitidos.
1 Trabalhador	5\$6	140\$0	140\$0	1:680\$0	Reconduzido.
			9:065\$0	108:780\$0	

Estação Experimental de Trigo em São Paulo — Ipanema, 25 de janeiro de 1940. — *Alberto Alvares Pimenta*, diretor da Estação.
— Aprovado. Em 18 de março de 1940. — *A. B. Fagundes*, diretor.

Tabela nominal do pessoal extranumerário — diarista — a ser admitido para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, para os trabalhos da Estação Experimental de Trigo em São Paulo — Ipanema — do Instituto de Experimentação Agrícola de acordo com o Decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. A despesa correrá por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — item 03).

Número de ordem — Nomes — Função	Diária	Totais		Observações
		Em 25 dias	No período do contrato	
1. João Ventura da Silva — Fiscal de culturas	18\$0	450\$0	5:400\$0	Reconduzido.
2. Bento Alvares Pimenta — Fiscal de matas	18\$0	450\$0	5:400\$0	Reconduzido.
3. José Pereira — Fiscal em Coronel Murça	16\$0	400\$0	4:800\$0	Reconduzido.
4. José Carvalho Viegas — Feitor	16\$0	400\$0	4:800\$0	Reconduzido.
5. Carlos Siqueira Filho — Artífice	16\$0	400\$0	4:800\$0	Reconduzido.
6. José de Carvalho — Artífice	1\$0	400\$0	4:800\$0	Reconduzido da folha do Fomento do Trigo (1938).
7. Adelino Pereira de Camargo — Artífice	14\$0	350\$0	4:200\$0	idem, idem (1938).
8. Leone Cazellato	14\$0	350\$0	4:200\$0	Reconduzido.
9. Benedito Antunes — Trabalhador	1\$0	300\$0	3:600\$0	Reconduzido da folha do Fomento do Trigo (1938).
10. Osório Vieira — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0	Idem, idem (1938).
11. Osvaldo Bonifácio Costa — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0	Admitido.
12. Juvenal Francisco Dias — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	Reconduzido da folha do Fomento do Trigo (1938).
13. Paulo Manuel de Arruda — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	Idem, idem (1938).
14. Benedito Camargo — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	Idem, idem (1938).
15. João Rafael — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	Reconduzido.
16. Heleno Fernandes — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	Reconduzido.
17. João Batista Pissini — Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	Reconduzido.
18. Laurentino Jorge — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Reconduzido da folha do Fomento do Trigo (1938).
19. Benedito dos Santos — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Reconduzido.
20. Antônio Martins — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Reconduzido.
21. Reginaldo Moreira — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Reconduzido.
22. Roque Marcelino — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Reconduzido.
23. Antônio Pontes Martins — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Reconduzido do Fomento Agrícola (1939).
24. João Virgílio Correia — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Idem, idem (1939).
25. Benedito Pontes Martins — Trabalhador	8\$0	200\$0	2:400\$0	Admitido.
26. Bertolino Pereira — Trabalhador	7\$2	180\$0	2:160\$0	Admitido.
27. Eugênio Moreira — Trabalhador	7\$2	180\$0	2:160\$0	Admitido.
28. Virgílio Antônio Machado — Trabalhador	6\$6	165\$0	1:980\$0	Reconduzido.
29. Antônio Lourenço	6\$0	150\$0	1:800\$0	Reconduzido.
30. Benedito Silvestre Camargo — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Reconduzido.
31. Benedito Silva — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Reconduzido.
32. João Batista Paulino — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Reconduzido.
33. Antenor Aguiar Rodrigues — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Reconduzido.
34. José Aguiar Rodrigues — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Reconduzido.
35. Noel Oliveira — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Admitido.
36. Lazaro Lopes Fogaça — Trabalhador	5\$6	14\$0	1:680\$0	Reconduzido.
37. Miguel Silvestre — Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	Admitido.
	362\$6	9:065\$0	108:780\$0	

Estação Experimental de Trigo em São Paulo — Ipanema. 25 de janeiro de 1940. — *Alberto Alvares Pimenta*, diretor da Estação.
— Aprovado. Em 18 de março de 1940. — *A. B. Fagundes*, diretor.

Substituição de diarista da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, da Divisão de Fomento da Produção Animal do D. N. P. A.:

Número — Nome e função — Diária — Despesa mensal (25 dias) — Total

1. João Maria Trindade, trabalhador — Admitido na vaga de Otávio Madureira, que figura no n. 34 do quadro nominal, publicado no "Diário Oficial" n. 19, de 23 de janeiro de 1940, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 1940 8\$0 200\$0 1:900\$0

Seção Administrativa, em 26 de março de 1940. — *M. P. Jorge*, aux. esc. XI. — Visto. *M. Poppe*, chefe da S. A.

Substituição de diarista da Inspetoria Regional em Ponta Grossa, da Divisão de Fomento da Produção Animal do D. N. P. A.:

Número — Nome e função — Diária — Despesa mensal (25 dias) — Total

1. Veríssimo Antunes, trabalhador de 4.ª classe — Admitido na vaga de Antônio Gonçalves de Araujo Júnior, publicado no "Diário Oficial" de n. 29, de 30 de fevereiro de 1940, sob número de ordem 51, durante o período de 15 de março a 31 de dezembro de 1940 8\$0 200\$0 1:900\$0

Seção Administrativa, em 26 de março de 1940. — *M. P. Jorge*, aux. esc. XI. — Visto. *M. Poppe*, chefe da S. A.

Dia 2 de abril de 1940

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.798 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$0), de que são credores Geraldo Goulart da Silveira e outro, extranumerários-contratados da Escola de Horticultura Venceslau Belo, por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano.

N. 3.799 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de quatorze contos, quinhentos e trinta e três mil e novecentos réis (14:533\$9), de que são credores Laélia Gomes de Sousa e outros, extranumerários-mensalistas da D. T. C., servindo nos núcleos coloniais, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.800 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos, quinhentos e cinquenta mil réis (2:550\$0), de que são credores Albino Gomes e outros, extranumerários-mensalistas da D. D. S. V., servindo nos Postos de Defesa Sanitária Vegetal, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

— A Imprensa Nacional:

N. 3.801 — Pede enviar, com a possível urgência, para uso desta Divisão, cinquenta blocos de papel de telegrama, de acordo com o modelo anexo.

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 3.816 — Transmite a portaria ministerial n. 77, de 13-3-40, tornando sem efeito a portaria designando o técnico em caça e pesca, Alvaro Coutinho Aguirre, para desempenhar funções inerentes ao seu cargo junto a Inspeção Federal de Obras contra as Secas. (D.C.M. 2.845-40).

A Divisão do Funcionário Público D.A.S.P.:

N. 3.817 — Em referência ao ofício DF/544, de 25 de março de 1940, sobre a efetivação do agrônomo fomento agrícola, classe K, interino, Alexandre Grangier, esclarece que já foram tomadas as devidas providências com relação ao mesmo. (D.C.M. 9.129-40).

A Divisão de Aguas:

N. 3.818 — Em referência ao ofício n. 500, de 14 de março do corrente ano, comunicando que foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escritório VIII Enas de Albuquerque, com exercício em Fortaleza, informa de que, de acordo com o artigo 271 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os prazos nele previstos serão, todos, contados por dias corridos.

Pede, outrossim, mandar cópia da portaria de concessão de licença, depois de devidamente apostilada. (D.C.M. 8.549-40).

Ao Instituto de Química Agrícola:

N. 3.819 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 11, 12 e 13 do corrente, pelo assistente técnico Taigoara Fleuri de Amorim. (D.C.M. 8.567-40).

N. 3.820 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer que devem ser abonadas as faltas dadas ao serviço nos dias 5, 6 e 7 do corrente, pelo servente Gabriel Garcia. (D.C.M. 8.572-40).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 3.821 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano, pelo auxiliar de escritório IX, Cordelita Cordeiro de Miranda Padua. (D. C. M. 8.759-40).

Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 3.822 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano, pelo auxiliar de escritório VII, Lucila de Castro Novaes. (D. C. M. 8.642-40).

Ao Chefe da Secção de Arquitetura e Engenharia:

N. 3.823 — Comunica que a Secção de Assistência Social é de parecer favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 16 e 18 de março do corrente ano, pelo desenhista, classe I, Margarida Guilhermina Hohen. (D. C. M. 8.854-40).

Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 3.824 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de falta dada ao serviço no dia 15 de março do corrente ano, pelo praticante de escritório V, Adonida Cavalcante de Melo. (D. C. M. 8.646-40).

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 3.825 — Em referência ao ofício n. 298, de 18 de março corrente, remete, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, desse Instituto, conforme relação anexa. (D. C. M. 8.586-40).

Ao D. N. P. A.:

N. 3.826 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de falta dada ao serviço, no dia 16 de março do corrente ano, pelo dactilógrafo, classe F, Maria Celeste Rabelo de Oliveira. (D. C. M. 8.757-40).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 3.827 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 11, 12 e 13 de março corrente, pelo auxiliar de escritório Eunice Rangel Bittencourt. (D.C.M. 8.570-40).

— Ao D. N. P. A.:

N. 3.828 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, pelo técnico rural, classe F, João Batista Gomes de Matos. (D.C.M. 8.644-40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 3.829 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de falta dada ao serviço, no dia 19 de março do corrente ano, pelo dactilógrafo, classe G, Cipriano da Rocha Azevedo. (D.C.M. 8.853, de 1940).

— A D. F. P. V.:

N. 3.830 — Comunica que a Secção de Assistência Social inspecionou o engenheiro agrônomo, classe G, Volney Junqueira Passos, a quem foram concedidos sessenta dias de licença pela portaria n. 18, de 22 de janeiro último, julgando-o apto a reassumir o exercício de seu cargo. (D.C.M. 8.758-40).

— Ao D. N. P. A.:

N. 3.831 — Solicita providências no sentido de o dactilógrafo, classe F, Euclides Tavares de Albuquerque comparecer na Secção de Fiscalização do Exército Profissional, do Ministério da Educação e Saúde, no dia 1 de abril do corrente ano, às 11 horas, afim de ser submetido a exame para efeito de aposentadoria. (D.C.M. 9.254-40).

Ao juiz de direito da Segunda Vara Criminal:

N. 3.832 — Comunica que a requisição n. 638, de 25 do corrente mês desse Juízo, deu entrada nesta Divisão de Pessoal às 16 horas do dia 28, motivo porque essa Diretoria ficou impossibilitada de providenciar a apresentação dos funcionários Arquimedes de Lima Câmara e Henrique Cesar da Fonseca Vaz à hora designada por V. Ex. (D. C. M. 9.289-40).

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 3.833 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 14, 15 e 16 de março do corrente ano, pelo escriturário XIV, Aspazia de Menezes Bastos. (D. C. M. 8.754-40).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.834 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha processo de pagamento da importância de quatro contos seiscentos e vinte mil réis (4:620\$00) de que são credores Ubirajara dos Santos e outros extranumerários-mensalistas da D. D. S. V., servindo na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.835 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de doze contos, quatrocentos e setenta e oito mil réis (12:478\$00), de que são credores Silvano Antônio Felix e outros, extranumerários-diaristas da D. P. S. V., servindo na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 3.836 — Afim de ser pago pela Tesouraria deste Ministério, encaminha o processo de pagamento da importância de quatorze contos e dez mil réis (14:010\$00), de que são credores Angenor Ogeda e outros extranumerários-diaristas da D. F. P. V., servindo no Armazém do Cais do Porto, do D. N. P. V., por salários, a que fizeram jus no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 3.837 — Restitue as portarias ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, devidamente registradas. (D. C. M. 8.589-40).

Ao inspetor chefe da I. R. da D. I. P. O. A.:

N. 3.840 — Em referência ao ofício n. 555, de 11 de março do corrente ano, remetendo nova cópia de portaria de concessão de licença, ao técnico rural, classe E, Francisco Lagorga, solicito vossas providências, no sentido de ser enviada a esta Divisão, cópia da mesma, depois de devidamente apostilada, de acordo com o artigo 271, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39. (D. C. M. 8.442-40).

Ao Serviço Florestal:

N. 3.841 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço, nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano, pelo trabalhador V, Valdemar Rego. (D. C. M. 8.855-40).

A Comissão de Eficiência:

N. 3.842 — Para efeito de promoção por merecimento ao cargo vago existente na classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único deste Ministério, remeto-vos o mapa de promoção dos funcionários ocupantes da classe imediatamente inferior.

Em anexo seguem também os boletins de merecimento do (2º) segundo quadrimestre de 1939, os quais não foram ainda julgados por essa Comissão.

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 3.843 — Com referência ao ofício n. 481, de 1 do corrente, transmite a Portaria n. 155 de 27 de março, pela qual são concedidos 36 dias de licença ao Auxiliar de Escritório IX, Egle Alice. (D.C.M. 8.384-40).

Ao D.N.P.V.:

N. 3.844 — Transmite a portaria n. 23, de 16 de março de 1940, pela qual foi designado o agrônomo fomento agrícola, classe K, Kurt Repsold, para chefiar a Secção de Café e Plantas Estimulantes da D.F.P.V., desse Departamento, enquanto perdurar o afastamento do agrônomo cafeicultor, classe L, Joaquim de Barros Alcântara. (D.C.M. 8.945-40).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 3.845 — Com referência ao ofício n. 794, de 18 do corrente, remete a Portaria n. 157, de 1 de abril, pela qual são concedidos 15 dias de licença ao Calculista, classe G, Vital Augusto de Almeida Filho. (D.C.M. 7.959-40).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 3.846 — Transmite a portaria n. 158, de 27 de março, concedendo quinze dias de licença ao calculista F. Maria Barroso de Toledo. (D.C.M. 6.864-40).

Ao Serviço Florestal:

N. 3.847 — Com referência ao ofício n. 430, de 18 do corrente, transmite a Portaria n. 159, de 28 de março de 1940, pela qual são concedidos 20 dias de licença ao Trabalhador V, Vital Prudêncio dos Santos. (D.C.M. 8.832-40).

A Secção de Plantas Têxteis:

N. 3.848 — Com referência ao ofício n. 97, de 11 do corrente, remete a portaria n. 160 de 28 de março, pela qual são concedidos 90 dias de licença ao auxiliar de escritório X, Maria de Lourdes Beltrão. (D.C.M. 8.247-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 3.849 — Comunica que a Secção de Assistência Social é favorável ao abono de faltas dadas ao serviço nos dias 14, 15 e 16 de março do corrente ano, pelo jardineiro, classe "B", Alfredo Bento Pimentel. (D.C.M. 8.644-40).

— A Divisão do Fomento da Produção Animal:

N. 3.850 — Informa de que já foram tomadas as devidas providências com relação ao exame médico, para efeito de aposentadoria, a que deve ser submetido o PRRU-H- Carlos Melquiades dos Santos. (D.C.M. 5:839-40).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 3.851 — Restituo-vos, depois de anotada em ficha, a portaria de concessão de licença ao dactilógrafo, classe "F", Cipriano da Rocha Azevedo. (D.C.M. 6.111-40).

N. 3.852 — Levo ao vosso conhecimento que Líbia Vieira foi aposentada no cargo da classe "A", da carreira de Estacionário, do Quadro único deste Ministério, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano p. findo.

A interessada, consoante determina a lei, deve requerer a expedição de seu título de inatividade, dentro de noventa dias improrrogáveis, contados do decreto de aposentadoria, sob pena de cessar o pagamento que se lhe vier fazendo, do abono provisório, que deverá ser também requerido pela mencionada inativa.

Ainda de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, a funcionária deve ser afastada do exercício do cargo, a partir da data do respectivo laudo médico. (D.C.M. 5.666-40).

— Ao Tesouro Nacional, em Santa Catarina — Florianópolis:

N. 3.853 — Levo ao vosso conhecimento que Líbia Vieira foi aposentada no cargo da classe "A", da carreira de Estacionária, do Quadro único, deste Ministério, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano próximo findo. (D.C.M. 5.666-40).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.854 — Levo ao vosso conhecimento, que Líbia Vieira foi aposentada no cargo da classe A, da carreira de estacionário, do Quadro único deste Ministério, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro do ano próximo findo. D.C.M. n. 5.666/40.

— Ao Tribunal de Contas neste Ministério:

N. 3.855 — Acuso recebimento do officio n. 160, de 1 de março de 1940, em que comunicais haverdes assumido o cargo de Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

Agradecendo a gentileza dessa comunicação, cumpre-me expressar-vos os meus votos de uma gestão útil e proveitosa.

Aproveito a oportunidade para assegurar-vos os meus protestos de consideração e apreço. D.C.M. n. 7.169/40.

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 3.859 — Transmite o Decreto de 19 de dezembro do ano próximo passado, que nomeou o agrônomo ensino agrícola, classe J, Itagiba Bargeante para exercer, em comissão, o cargo de Diretor deste Serviço. D.C.M. n. 35.881/39.

— A Divisão de Geologia e Mineralogia:

N. 3.860 — Remete a portaria n. 138, de 1 de abril de 1940, do extranumerário mensalista Violeta Costa, Auxiliar de Escritório IX, que passou a ter exercício, nessa Divisão, pela exposição de Motivos n. 278, de 15 de março de 1940, aprovada pelo Presidente da República em 26 de março próximo passado. D.C.M. n. 9.675/40.

— A Inspeção Regional em Ponta Grossa — Paraná:

N. 3.865 — Atendendo ao pedido do officio n. 243, de 21 de fevereiro de 1940, remete dezesseis (16) fichas n. 8 (declaração de família). D.C.M. n. 6.280/40.

— Ao Serviço de Economia Rural, no Estado da Bahia:

N. 3.866 — Transmite o processo n. DCM. n. 8.220/40, do qual constam o requerimento de licença do classificador de Produtos Vegetais, classe II, Carlos Alberto Dutra Vaz, e o parecer médico da Secção de Assistência Social, favorável à concessão da mesma. D.C.M. n. 8.220/40.

— A Divisão de Defesa Sanitária Animal em São Salvador:

N. 3.867 — Informa que, de acordo com o art. 271 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os prazos nele previstos, serão todos contados por dias corridos.

Assim sendo, o prazo da licença concedida ao prático rural, classe "F", Otávio Rodrigues Pimental, deve ser de 90 dias e não de três meses.

Muito agradeceria o obséquio de remeterdes nova cópia da portaria que concedeu a referida licença, depois de devidamente apostilada. (D.C.M. 7.500.)

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 3.868 — Comunica que o servente, classe C, João José Francisco foi submetido à inspeção médica pela Secção de Assistência Social, cujo parecer é contrário à concessão de qualquer licença. (D.C.M. 8.102-40.)

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.863 — Levo ao vosso conhecimento que Joaquim Barreto Costa, foi aposentado no cargo, em disponibilidade, de diretor do Horto Florestal de Rezende, do extinto Serviço Florestal do Brasil deste ministério. (D.C.M. 4.089-40).

— Por portaria n. 161, de 28 do mês findo, foram concedidos a Carmen Alves dos Santos, dactilógrafo, classe F, com exercício na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de fevereiro último, nos termos dos arts. 162 e 157, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria D.P. 162, de 29 do mês findo, foram concedidos a Simplicio Jacques de Moraes, técnico de Laboratório, classe K, com exercício no Laboratório Central da Produção Mineral, trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 do corrente, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria D.P. 163, de 29 do mês findo, foram concedidos a Iara da Cunha Ferreira, extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, com exercício no Laboratório Central de Enologia, qua-

renta e cinco dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 22 de fevereiro último, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54, da Lei n. 240, de 4-2-38.

Retificação

Diário Oficial de 1 de abril de 1940, página 5.554:

1 — Na folha de *Ajuda de custo* de Júlio Otto Teodoro Lohmann: Onde se lê: "...consoante empenho n. 1, de 29 de março de 1940";

Leia-se: "...consoante empenho n. 1, de 25 de março de 1940".

2 — *Diário Oficial* de 1 de abril de 1940, página 5.555:

Na folha de *Diárias* de Magálvio da Silva Rodrigues e outros, do D.N.P.M., onde se lê: "Raimundo Francisco Ribeiro Filho, engenheiro — Serviço de Aguas, AGSA, classe K, venc. 1:900\$0, sede C. Federal, 19 dias, 1 a 9", leia-se: "1 a 19".

Onde se lê: "Mário da Costa Mendes, engenheiro, Serviço de Aguas EGSA, classe I", leia-se: "classe J".

Secção Financeira, 2 de abril de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*. Visto. — *Mario Barros*, chefe da S. F.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1940

Offícios:

A Divisão Sanitária Animal:

N. 3.861 — Comunica haver o ministro, em despacho de 26-3-40, autorizado a venda, mediante concorrência administrativa, ou leilão, caso não se apresentem licitantes à concorrência, da caminhete "Ford" existente na Inspeção Regional dessa Divisão em Recife, a que se refere o officio n. 1.290, de 12 de dezembro do ano próximo findo.

— Ao Serviço Florestal:

N. 3.862 — Comunica haver o ministro autorizado, em despacho de 29-3-40, a compra de uma máquina de escrever último modelo Maspar M-14—1, com carro de 14", tabulador automático, com teclado universal e tipo "PAICA", pelo preço de 3:217\$5 (três contos duzentos e dezessete mil e quinhentos réis) (D.C.M. 8.637-40).

— Ao Conselho Nacional de Pesca:

N. 3.863 — Comunica haver o ministro, em despacho de 29-3-40, autorizado a compra da máquina de escrever, no valor de 3:195\$0, a que se refere o officio n. 39, de 14 de março último (D.C.M. 8.467, de 1940).

— Ao Serviço Florestal:

N. 3.864 — Comunica haver o ministro, em despacho de 29-3-40, autorizado a compra do material, no valor de 4:593\$0 por unidade, no total de 18:372\$0, a que se refere o officio n. 406, de 16 de março do corrente ano (D.C.M. 8.636-40).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1940

Requerimentos despachados:

A. Leivas Leite solicita as necessárias providências, afim de serem observadas as disposições regulamentares para a importação de carrapaticidas estrangeiras. — Indeferido. (P. A. 6.473-40).

Antônio Montaleão pede devolução dos pássaros apreendidos por um inspetor da Divisão de Caça e Pesca. — Indeferido. (P. A. 1.175 de 1940).

Escola Nossa Senhora, Instituto de Ensino Agrícola, de Guarani, Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, solicita a cessão gratuita de um garanhão puro sangue árabe. — Indeferido. (P. A. 1.286-40).

Solicitam permissão para que seus estabelecimentos possam funcionar fora das horas regulamentares:

Guilherme R. Ritzel, do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. (P. A. 1.273-40).

Hugo Alessi, de Araguaí, Triângulo Mineiro, Estado de Minas Gerais. (P. A. 1.217-40).

S. A. Martuscello, de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. (P. A. 1.216-40).

Despacho: Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Dia 9 de março de 1940

Requerimentos despachados:

Laboratórios Raul Leite S. A. solicitam registro do produto de uso veterinário denominado "Vacina contra a Pneumoenferia dos Bozinhos". — Deferido. (P. A. 1.367-40).

Dia 13

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda. requer o registro do produto "Cápsulas Gastrof". — Deferido. (P. A. 1.368-40).

Dia 15

Laboratórios Raul Leite S. A. solicitam registro do produto de uso veterinário denominado "Vacina Antipneumônica". — Deferido. (P. A. 1.368-40).

Dia 26

Por portaria n. 12, de 26 de março, foi designado o veterinário, classe G, interino, do Quadro único deste Ministério, Teofredo Lopes de Siqueira, para servir na Inspetoria Regional em São Salvador.

Dia 30

Por portaria n. 13, de 30 de março, foi designado o prático rural, classe D, interino, do Quadro único deste Ministério, Noel Freire, para servir na Inspetoria Regional em São Paulo.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1940

Portaria:

N. 37 — Concedendo ao observador meteorológico classe D, Maria Anita Guimarães Mota, 180 dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 162, letra "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 30

Offícios:

Ao senhor encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 925 — Acusando o recebimento do C.R. 156, de 2 de janeiro último, comunica que as sondagens aerológicas especiais devem ser feitas de acordo com o horário dos aviões.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 926 — Respondendo o ofício n. 28, de 1 de março corrente, comunica que deve continuar a expedir unicamente os despachos de previsão do tempo, previstos no item C, do referido ofício.

Ao Sr. juiz relator do processo n. 420:

N. 927 — Respondendo o ofício n. 86, de 12 de fevereiro findo, transcreve, em quadros, os dados observados nos diferentes postos meteorológicos, instalados na zona marítima em questão, no dia 5 de dezembro findo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Sobral:

N. 928 — Em referência ao requerimento datado de 5 de março corrente, no qual aquele encarregado pede o cancelamento da penalidade de advertência que lhe foi imposta em C.R. 3.250, de 30 de agosto de 1938, comunica ter sido relevada a aludida penalidade, tendo em vista o apurado em processo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Olinda:

N. 929 — Respondendo o ofício n. 41, de 5 de março corrente, comunica ter sido aprovada a iniciativa sobre o "Livro de Ponto", existente naquela estação, com assentamento dos senhores funcionários que estão em exercício nesta Repartição.

Ao Sr. delegado da Delegação do Tribunal de Contas do Ministério da Agricultura:

N. 930 — Agradecendo a comunicação da posse do novo delegado da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Macaú:

N. 931 — Respondendo o ofício n. 2, de fevereiro findo, remete uma fórmula de declaração de família para o I.P.A.S.E.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Terezina:

N. 932 — Remetendo as folhas de erratas do exame a que foram submetidos os diagramas dos aparelhos registradores daquela estação, relativos ao mês de dezembro do ano findo.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 933 — Enviando o requerimento em que o senhor Francisco Sena Araújo, atual estacionário VIII (extranumerário mensalista), solicita ao Sr. ministro da Agricultura a apostila de sua portaria de admissão, retificando o seu nome para Francisco de Sena Araújo.

N. 934 — Encaminhando um formulário do I.P.A.S.E., relativo ao senhor José Leão Silva, desenhista classe H, bem como cópia dos seus assentamentos.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 935 — Comunicando que o dactilógrafo classe G, Cipriano da Rocha Azevedo, reassumiu o exercício do cargo a 11 de março corrente.

N. 936 — Encaminhando a portaria que concede ao estacionário classe A, Meg de Figueiredo, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro findo.

Ao Sr. chefe da Secção de Controle:

N. 937 — Comunicando que o senhor Juvêncio Pombo Filho, estacionário auxiliar III (extranumerário-mensalista), não comparece ao serviço desde o dia 21 do corrente mês.

N. 938 — Atendendo a um pedido do interessado, remete cópia dos assentamentos do engenheiro meteorológico classe M, Hermínio Malheiros Fernandes Silva.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 939 — Acusando o recebimento do telegrama n. 125, de 28 de março corrente em que aquele encarregado comunica que o senhor Juvêncio Pombo Filho, estacionário auxiliar III (extranumerário mensalista), não comparece ao serviço, desde 21 do corrente mês.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1940

Cia. Ferro Brasileira S/A. — Submete à apreciação do Governo, planos, orçamentos, etc., para construção de um terceiro forno. — Aprovado. DGPM. 670-40.

Est. Industrial e Comercial de S. Carlos — Pedido para exploração de usinas de fosfatos em Ipanema. — Aguarde oportunidade. DGPM. 759-40.

Cia. Brasileira de Cimento Portland — Submete à apreciação do Governo orçamento referente à importação de peças sobressalentes das máquinas "Bates" de ensacar cimento. — Aprovado. DGPM. 1.102-40.

Gunther Richard Rudolf Ludwig Saur — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 898-40.

Cia. Brasileira de Cimento Portland — Submete à aprovação do Governo, planos e orçamentos referentes à importação de lingotes de zinco que se destinam aos moinhos de cimento. — Aprovado. DGPM. 1.103-40.

Aminias Jorge dos Santos e outro — Proposta para encampação pelo Governo das minas de metais de "Assuruá". — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando do seguinte modo: "O estudo dos recursos minerais em geral da zona do Assuruá no Estado da Bahia, é de grande interesse para esta Repartição, mas depende de numerário e pessoal que ainda não possuímos. Sem esse estudo preliminar, não podemos opinar sobre o presente requerimento". DGPM. 825-40.

Jorge Jorge Marcondes Machado — Memorial sobre a questão Carlos Monteiro de Barros e Belmiro de Medeiros Silva. — Indeferido. DGPM. 4.718-59.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1940

Offícios expedidos:

N. 559 — Sr. diretor da Divisão de Aguas, com referência ao ofício n. 181, de 24-1-40, a Divisão de Material comunica que a autorização para abertura de concorrência é concedida a funcionários lotados nas repartições que deverão adquirir o material.

N. 560 — Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral, transmite a circular do Ministério da Guerra, declarando inidôneo o engenheiro arquiteto Cristiano Stockler das Neves.

N. 561 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolve o processo com o ofício n. 52, de 20-2-40 e declara que este Departamento nada tem a opor ao pedido em apreço.

N. 562 — Idem, idem — Idem ofício n. 83, de 29-2-40, idem, idem.

N. 563 — Idem, idem — Idem ofício n. 87, de 4-3-40, idem, idem.

Dia 20

N. 564 — Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral — Circular. — Comunica que segundo ofícios ns. 16, 25, 28, 41, 47 e 56, de fevereiro último, da Recebedoria do Distrito Federal foram consideradas inidôneas as firmas: M. F. Ferreira, Agenor Matos, Francisco Cunha, M. A. Correia, Rodoferrera Ltda. e J. S. Morais.

N. 565 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Envia cópias dos decretos sobre mineração e queda d'água no período de agosto de 39 a 28 de fevereiro de 1940.

N. 567 — Sr. Secretário da Agricultura do Estado da Bahia — Solicita providências junto à Diretoria de Terras e Minas do Es-

tado, para que cesse de conceder direitos em assuntos que compete exclusivamente ao Governo Federal.

N. 560 — Sr. Nilo Garcia Carneiro — Remete relação das minas e jazidas de grafita, acompanhada de um exemplar do avulso n. 26, do extinto SFPM.

N. 569 — Sr. diretor da Secretaria do Conselho Federal do Comércio Exterior — Informa sobre o monopólio de compra de pedras preciosas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1940

Otoni Alves Costa — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 854-40.

Dia 20

Maria Helena Pereira de Melo — Propõe a venda de uma coleção de minerais. — Indique onde pode ser examinada a coleção de minérios a que se refere. DGPM. 640-40.

Dia 25

Paulo Giuseppe Rebuzzi — Pedido de autorização para pesquisa. — Complete o selo e autentique a planta. DGPM. 723-40.

Dia 28

Sindicato Mineiro e Metalúrgico do Brasil — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 1.358-40.

Serviço de Economia Rural

Francisco de Magalhães Lopes, agrônomo, classe I, do SER, com exercício na Fiscalização Portuária de Frutas, solicitando lhe seja arbitrada uma ajuda de custo. Despacho: — Arbitro em meio mês de vencimentos. — *Torres Filho*.

O classificador de produtos vegetais, classe II, Olavo Nogueira, solicitando ajuda de custo. Despacho: — Arbitro em um mês. — *Torres Filho*.

O classificador de produtos vegetais, classe I, Carlos Augusto Covelo Aranha, servindo na Agência do SER, no Estado de São Paulo, requer ajuda de custo. Despacho: — Arbitro em um mês e meio. — *Torres Filho*.

Raimundo de Arruda Gondim, fiscal de plantas têxteis, classe E, servindo na Agência do SER, no Estado do Piauí, requer ajuda de custo. Despacho: — Arbitro em um mês de vencimentos. — *Torres Filho*.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de março de 1940.

Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira — Nesta:

N. 332 — Peço providências seja transferido para a sala número 935, no 9.º andar do Edifício Pedro II, à Avenida Graça Aranha n. 26, o telefone n. 22.3723, da Comissão do Abastecimento, instalado no prédio onde funciona o Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Baía:

N. 358 — Acusando a tabela de gêneros alimentícios que acompanhou vosso ofício n. 50, de 16 do corrente, comunico-vos que a Comissão do Abastecimento deu sua aprovação à tabela citada.

— Ao Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — João Pessoa — Paraíba:

N. 339 — Comunico-vos que a Comissão do Abastecimento aprovou a tabela de gêneros de primeira necessidade que enviastes com vosso ofício número, de 8 do vigente.

— Ao Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Belo Horizonte:

N. 345 — A Comissão do Abastecimento aprovou a tabela de gêneros alimentícios que enviastes com vosso ofício n. 2.952, de 18 do corrente.

Dia 30

Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 344 — Em adiamento ao meu ofício n. 325, de 26 do corrente remeto-vos, incluso, o processo n. 898, que, por inadvertência deixou de acompanhar o ofício citado.

— Ao Sr. presidente da Sub-Comissão do Abastecimento — Teresina — Piauí:

N. 345 — A Comissão do Abastecimento aprovou a retificação da tabela de gêneros alimentícios, de acordo com o que propusestes em vosso ofício n. 18, de 9 do corrente.

Dia 1 de abril de 1940

Ao Sr. diretor do Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 346 — Peço vos digeis de informar, com a possível brevidade, se foram aceitas por esse Departamento e em que importân-

cia, as alterações do valor locativo a que se referem as fichas por ele emitidas sob os números:

4.778 — de 16-2-40.

4.777 — de 16-2-40.

4.776 — de 16-2-40.

4.779 — de 16-2-40.

10.503 — de 30-3-40.

10.504 — de 30-3-40.

10.502 — de 30-3-40.

10.505 — de 30-3-40.

10.506 — de 30-3-40.

10.507 — de 30-3-40.

10.508 — de 30-3-40.

10.509 — de 30-3-40.

10.510 — de 30-3-40.

10.511 — de 30-3-40.

10.512 — de 30-3-40.

10.513 — de 30-3-40.

— Ao Sr. diretor do Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 343 — Peço vos digeis de informar, com a possível brevidade, se foram aceitas por esse Departamento e em que importância, as alterações do valor locativo a que se referem as fichas por ele emitidas sob os números:

10.406 de 39-3-40.

10.258 de 28-3-40.

10.245 de 28-3-40.

10.102 de 28-3-40.

8.828 de 18-3-40.

Dia 1 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

Armando Machado da Costa Rodrigues, por seus procuradores Souza Matos & Cia., solicitando permissão para elevar o aluguel do sobrado à rua Julio do Carmo n. 50. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 824/40).

Dia 4

Aríbal Borges de Almeida. — Compareça à Comissão do Abastecimento afim de prestar outras informações. (CA 557/40).

Dia 28

Avelino Bento de Melo, proprietário do prédio sito à rua Delfina Enes n. 68, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 290\$0 (duzentos e noventa mil réis), inclusive taxas. (CA 880/40).

Antônio Augusto da Silva, proprietário da avenida da rua Dr. Sattamini n. 150, solicitando permissão para alugar as casas 1, 2, 3, 4, 5, 14, 17 e 18 por 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis) mensais, inclusive taxas. — Deferido. (CA 287/40).

Heitor Machado dos Santos Wernick, proprietário do prédio sito à Avenida Atlântica n. 228, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), inclusive taxas. (CA 681/40).

João da Silva e Araújo, proprietário do prédio à rua Visconde de Santa Cruz n. 97, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 300\$0 (trezentos mil réis), inclusive taxas. (CA 193/40).

Peixoto & Cia., solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua Chichorro n. 38. — Fica autorizado o aluguel mensal de 330\$0 (trezentos e trinta mil réis), inclusive taxas. (CA 240, de 1940).

Valentim Machado Fagundes, solicitando permissão para elevar o aluguel do prédio sito à rua Cruz e Souza n. 98. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 260\$0 (duzentos mil réis), inclusive taxas. (CA 269/40).

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares representada por seu Provedor Marechal Antônio de Albuquerque Souza, solicitando permissão para aumentar os aluguéis dos prédios de sua propriedade. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis) para o prédio sito à rua Progresso n. 38 e de 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis) para o prédio sito à rua Barão de Mesquita n. 397, sobrado. — (CA 232/40).

Moacir de Lacerda Penhafort, solicitando permissão para elevar o aluguel das casas ns. I, II e III da rua Coração de Maria n. 40 — Meyer. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 230\$0 (duzentos e trinta mil réis) para a casa I e 240\$0 (duzentos e dez mil réis) para as casas II e III, inclusive taxas. (CA 198/40).

Dia 29

Casemiro André, proprietário do prédio sito à rua dos Araújos n. 106, solicitando permissão para elevar o aluguel do mesmo. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis), inclusive taxas. (CA 805/40).

Ana Guimarães de Macedo Costa, solicitando permissão para elevar o aluguel dos pavimentos 2º e 3º do prédio sito à rua da Cardealária n. 69. — Deferido. Fica autorizado o aluguel mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), inclusive taxas. (CA 766/40).

(Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939)

Dia 1 de abril de 1940

A Secretaria:

Tabela dos preços máximos de venda, a vigorar de 6 de abril de 1940
Grupo A — Gêneros alimentícios — Tabela n. 28

Pescado

Espécies	Preço máximo por quilo		Mercados Ambulantes
	Peixarias	Posta	Fil
	Inteiro		
Acará	1\$700	—	—
Badejo	5\$900	—	—
Badejo de alto mar	5\$300	7\$200	8\$700
Bagre	1\$300	—	—
Baiúta	3\$900	5\$300	—
Bicuda	2\$600	—	—
Bijupirã	4\$200	5\$500	6\$800
Bonito	1\$400	—	—
Cação	1\$300	1\$800	2\$100
Camarão lixo médio	5\$600	—	—
Camarão rosa médio	4\$400	—	—
Camarão rosa pequeno	3\$000	—	—
Camarão verdadeiro grande	6\$600	—	—
Camarão verdadeiro médio	5\$500	—	—
Camarão verdadeiro pequeno	3\$600	—	—
Canibinha	2\$600	—	—
Carapão	5\$200	—	—
Carapeta	2\$600	—	—
Carapicü	1\$800	—	—
Caratinga	1\$800	—	—
Cavala	4\$700	6\$300	—
Cherne	5\$600	7\$600	—
Corcooca	2\$600	—	—
Corvina congelada (R. G. S.)	1\$800	—	—
Corvina grande	2\$700	3\$700	—
Corvina média	2\$000	—	—
Dourado	3\$600	4\$900	5\$900
Eneiova	3\$600	4\$900	5\$900
Enxada	2\$100	—	—
Espada	1\$300	—	—
Farnangalho	\$900	—	—
Galo	1\$700	—	—
Garoupa de 1ª	5\$200	7\$000	8\$500
Garoupa de 2ª	2\$300	3\$100	3\$800
Gacoupeta	6\$200	—	—
Goête	3\$300	—	—
Gordinho	1\$800	—	—
Guaibira	1\$200	—	—
Lanceta	1\$000	—	—
Linguado	6\$900	—	—
Lula	5\$100	—	—
Maripá	1\$800	—	—
Marimã	2\$600	—	—
Meco	3\$900	5\$300	6\$100
Michele	6\$000	—	—
Mistura	1\$300	—	—
Mazundi	\$700	—	—
Namorado	5\$900	7\$900	—
Olho de boi	3\$300	4\$300	—
Olho de cão	\$900	—	—
Oveja	2\$200	—	—
Palcateta	\$700	—	—
Pampo	3\$900	5\$300	—
Parati	3\$100	—	—
Pargo	3\$300	—	—
Pescada amarela	5\$600	7\$600	—
Pescada Cambucü	6\$100	8\$300	—
Pescadinha	5\$700	—	—
Pescadinha bicuda	3\$800	—	—
Pescadinha de alto mar	4\$800	—	—
Piragica	1\$300	—	—
Raia	\$700	\$900	1\$100
Robalo	7\$100	10\$000	—
Roncador	1\$100	—	—
Sardinha verdadeira grande	\$300	—	\$500
Sardinha verdadeira pequena	1\$300	—	—
Sargo	2\$600	—	—
Serra	1\$700	—	—
Sidra	3\$900	5\$300	—
Siri	1\$300	—	—
Sororoca	4\$700	6\$300	—
Tainha	3\$900	5\$300	—
Tainha congelada (R. G. S.)	3\$300	—	—
Tiravira	1\$800	—	—
Traíra	2\$600	—	—
Trilha	3\$900	—	—
Tubarão	1\$100	—	—
Vermelho	3\$400	4\$600	—
Xerotele	2\$200	—	—

Observações — Estes preços são no baleão, a domicílio e no ambulante.

Determino que seja prorrogado, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 3 do corrente, e afim de atender aos serviços extraordinários da comissão, o expediente dos seguintes funcionários, com as gratificações que a seguir estipulo:

João Castelo Branco (AGFA-K), assistente técnico	600\$000
Maria de Lourdes Pessoa (OFAM-II), secretária	360\$000
Carlos Castelo Branco (OFAM-I), auxiliar	360\$000
Ruth de Freitas, datilógrafa "F"	230\$000
Rosalba Costa Rêgo (OFAM-II), delegado especial	300\$000
Oswaldo Monteiro da Palma (OFAM-II), idem	300\$000
Francisco Coutinho de Moura Filho (FIPT-E), idem	200\$000
Oscar Bernardino da Silva (SVT-C), servente	100\$000
Jacinto Carvalho do Amaral (SVT-D), servente	150\$000

Carlos de Souza Duarte, superintendente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 12ª SESSÃO REALIZADA A 18 DE MARÇO DE 1940

Aos 18 de março de 1940, na sala das sessões, sob a presidência do Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa, e presentes os membros senhores Bernardo Cesar de Berredo Carneiro e Paulo Burlamaqui de Melo, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário D. Ernacina de Alvarenga Lanteri Conti foi lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo presidente Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa: Processos CET ns. 1.280-39, 1.296-39, 10-40, 28-40 e 29-40 — À vista das informações prestadas pelos respectivos chefes sobre a eficiência dos oficiais administrativos "H", Maria Emília Marques Tinoco, Maria Teresa de Azevedo Coelho, Lício Toledo, Maria Helena Gitai de Alencastro e Antônio Carlos Barbosa Teixeira, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 16 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, esta comissão propôs a confirmação dos mesmos nos cargos ocupados. O Sr. ministro, em data de 19-3-40 acordou com o parecer, sendo, em consequência, os processos arquivados na CET. Ainda foram feitos pelo Sr. presidente os seguintes expedientes: Of. CET 659, de 15-3-40 — Ao presidente da CEF, agradecendo e acusando o recebimento dos boletins do Pessoal Civil, organizados pela referida Comissão. Of. CET 661-40 — Ao Serviço do Pessoal, remetendo 98 boletins de merecimento, devidamente preenchidos. As 18 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, servindo como secretário, subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — Ernacina de Alvarenga Conti, secretário. — Samuel Uchôa, presidente.

Serviço de Comunicações

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 2 de março de 1940

Alvaro Soares Ventura, pedindo sua reintegração no cargo de fiscal que ocupava na agência do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, em Santos (MTIC 9.452-940). — Arquivar-se, à vista da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e do parecer do consultor jurídico, ciente o interessado. (Dos pareceres a que alude o despacho, o do Sr. consultor jurídico, declara não assistir ao reclamante a admissão no referido cargo, em observância a Lei de Segurança Nacional, conforme esclarece o aludido Instituto).

Dia 20 (aditamento)

Jefin Ravinowich e Samuel Roder, pedindo, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que deferira o pedido de privilégio de invenção para "uma máquina de cortar e perfurar talões de papel e semelhantes", formulada por Guilherme Gauthier Jenne (MTIC 4.350-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, alentos os pareceres dos consultores técnicos (fls. 27-v e 28). (Os pareceres a que alude o despacho opinam pelo não provimento do recurso).

Gustavo Merker, pedindo avocação do processo referente a marca "Guarany", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto por Sérgio, Filhos & Comp., Ltda., reformou o despacho que deferira o registro da aludida marca (MTIC 5.305-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por não terem sido infirmados seus fundamentos.

Rozendo de Paiva, solicitando avocação do processo concernente ao pedido de patente de modelo de utilidade de "nova forma para fabricação de doces", para o efeito de reformar a decisão do Con-

selho de Recursos da Propriedade Industrial, que negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho que indeferira o respectivo pedido (MTIC 1.342-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, eis que não foram elididos os seus fundamentos.

Dia 26

Jaime Cunha Silva, reclamando contra a demora verificada no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, no despacho de papéis referentes ao pedido que formulou à Carteira Predial do aludido Instituto, no sentido de lhe ser concedido empréstimo para construção (MTIC 9.161-940). — Transmite-se a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. (Informa o Instituto a que alude o despacho, não proceder a reclamação, visto já ter sido a pretensão atendida pela Carteira Predial).

Sindicato dos Operários Estivadores de Lutoia, apresentando reclamação contra o procedimento da agência local do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (MTIC 8.085-940). — Transmite-se a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. (Declara a aludida informação que dos dois seguros requeridos por invalidez, o primeiro foi enviado ao Serviço Jurídico, visto ter a Divisão de Higiene e Saúde declarado não se tratar de caso para seguro de invalidez e o segundo, pela mesma razão, foi convertido em seguro de doença, e que, os requerimentos referentes a este seguro, estão dependendo de informações, as quais, já foram solicitadas, com urgência, ao sub-agente naquele porto).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de março de 1940

José Felfeio, apresentado uma reclamação contra Light and Power, referente a seus vencimentos insignificantes, como empregado da aludida Companhia há doze anos (MTIC 9.040-940). — Transmite-se a informação da Inspeção Regional. (A informação a que alude este despacho é no sentido da improcedência da reclamação em apreço.)

Sindicato Odontológico Paulista, pedindo sejam autorizadas as Assistências Judiciárias do Departamento Nacional do Trabalho a resolver as questões de trabalho entre os cirurgiões dentistas que sejam sindicalizados (MTIC 26.674-939). — Arquite-se, à vista da informação de fls. 3.

Décima Quinta Inspeção Regional, encaminhando com parecer favorável, o processo em que a Delegacia do Trabalho Marítimo de Paranaguá propõe a supressão da Delegacia do Trabalho Marítimo de Antônia (MTIC 7.157-937). — Faça-se o expediente consultando a Interventoria do Paraná sobre o que propõe a Delegacia do Trabalho Marítimo de Paranaguá.

Sindicato dos Trabalhadores em Cargas e Descargas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo providências no sentido de ser regularizada a situação da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade (MTIC 9.053-940). — Como parece ao assistente técnico. Faça-se o expediente ao inspetor regional em Porto Alegre.

Dia 28

Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, submetendo à consideração, visto ter sido dado cumprimento ao despacho ministerial de 23 de setembro do ano findo, o processo originado do pedido feito pela American Coffee Corporation no sentido de ser incluída no quadro dos associados do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Santos (MTIC 16.545-938). — Arquite-se, à vista da informação.

Dia 29

Anselmo Rodrigues e Alcides Lanes, recorrendo do despacho em virtude do qual foi reformada a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital de São Paulo, proferida no processo em que são partes os recorrentes e a Panair do Brasil S/A (MTIC 3.644-940). — Nada há que deferir, eis que já se acha solucionado o caso, merecendo o despacho de fls. 53 v.

Dia 30

Primeira Inspeção Regional, comunicando estar normalizada a situação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Amazonas e que, por isso, resolveu aquela Inspeção Regional convocar uma assembléa geral extraordinária afim de escolher uma Junta Governativa para dirigir o referido Sindicato, até as próximas eleições (MTIC 4.790-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é no sentido de serem homologadas as providências adotadas pela Inspeção Regional)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 20 de março de 1940 (aditamento)

Delegacia do Trabalho Marítimo, pedindo esclarecimentos acerca das tabelas de que trata o Decreto-lei n. 2.032, de 23 de março de 1940 (MTIC 9.047-940). — Como parece ao assistente técnico.

(O parecer a que alude o despacho informa já estarem organizadas as referidas tabelas, devendo ser publicadas dentro de poucos dias.)

Vitor Angelo Carneiro, pedindo seja o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, autorizado a aceitar sua inscrição como contribuinte (MTIC 23.146-940). — Aguarde o interessado a expedição do regulamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na forma do disposto no parágrafo único do art. 15, do Decreto-lei n. 970, de 21 de dezembro de 1938.

Dia 24 de janeiro de 1940

Avícos:

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 258 — Solicitando providências no sentido de que a competente autoridade consular do Brasil promova, por meio de uma junta, composta de três médicos, de reconhecida idoneidade profissional, a inspeção de saúde de José Augusto da Silva, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, residente em Portugal.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 259 — Lembrando, em face do interesse que a matéria incontestavelmente desperta nos meios industriais do país, a inclusão de um representante deste ministério nos trabalhos de coordenação e estudo das demais sugestões que foram apresentadas pelo tecnólogo deste ministério Paulo Acioh de Sá, em torno do ante-projeto de lei de sociedades por ações.

N. 265 — Prestando informações, em resposta ao aviso número DJI/2ª.S/66, de 18 de julho próximo findo, acerca do ingresso em território nacional de Alexandre Wancolle, de nacionalidade italiana.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Bahia:

N. 266 — Encaminhando a representação de funcionários públicos, comércio e sindicatos de Caravelas, pleitando a continuação no cargo de médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, do Dr. Socrates Ramos, que atualmente desempenha ali, cumulativamente, as funções de Prefeito Municipal.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 267 — Solicitando providências no sentido de que a competente autoridade consular do Brasil promova, por meio de uma junta composta de três médicos, de reconhecida idoneidade profissional, a inspeção de saúde de Miguel de Oliveira, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, residente em Portugal.

— Ao Sr. Interventor Federal do Estado de São Paulo:

N. 268 — Transmitindo no respectivo processo o memorial dirigido a este ministério pelo ex-ferroviário Antônio Pinto Tavares, antigo empregado da São Paulo Railway Co., que pleiteia seu aproveitamento nos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 270 — Solicitando as providências afim de que sejam transferidas para os cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, as importâncias mencionadas na relação, correspondentes aos descontos efetuados para o Montepio Civil.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 271 — Comunicando as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Imigração, em referência ao aviso n. 444, de 14 de novembro último, afim de atender ao pedido da Empresa "Conservas Serrano S. A.", pelas quais, para obter a realização do que pretendem, deverão os interessados satisfazer as exigências do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, e comparecer ao Consulado Brasileiro do ponto de embarque, afim de serem visados os seus passaportes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 24 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 257 — Comunicando que a partir de 23 de janeiro o escrivão XII Irene Lion Ferreira da Silva deixou de assinar a folha do ponto por haver requerido licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal:

N. 260 — Acusando o recebimento do ofício n. 2.602, de 8 de mês corrente, pelo qual encaminhou uma coleção completa das publicações que foram distribuídas na Feira Mundial de Nova York de 1939, fornecidas por vários países estrangeiros e por Estados da União Norte Americana.

— Ao Sr. presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Distrito Federal:

N. 262 — Agradecendo a comunicação dos resultados das providências adotadas no caso do recluso João Trindade Cruz, conforme consta da informação prestada pela Assistência Judiciária.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 263 — Transmitindo no incluso processo a carta em que Afonso Lopes de Banes solicita transporte gratuito, com destino ao porto de Santos, para 12 pessoas de sua família, domiciliadas em Florestas do Navio, Pajeú das Flores, no Estado de Pernambuco.

— Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 264 — Agradecendo juntamente com os funcionários deste Serviço, os votos de felicidades no ano de 1940.

— Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 269 — Levando ao seu conhecimento que o processo atinente à carta que recebeu na Secretaria da Presidência da República

n. 17.389 de 1939, do ex-ferroviário Antônio Pinto Tavares, foi encaminhado à Interventoria Federal do Estado de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:
N. 272 — Comunicando que são associados obrigatórios desse Instituto, todos os empregados da firma Bartholomeu Rossi, estabelecida em Itapetininga, Estado de São Paulo, devendo ser transferidas as contribuições recolhidas pela mesma ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 273 — Comunicando que são associados obrigatórios desse Instituto os empregados no Trapiche Pilar, pertencente ao Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bahia, na conformidade do parágrafo único, letra a, do art. 11 do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.

— Ao Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador:

N. 274 — Comunicando que é legal a transferência solicitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários das contribuições recolhidas a essa Caixa pelo associado Eugênio Ernesto dos Santos, que passou a exercer atividades subordinadas ao regime daquele Instituto.

Carta:

Ao Sr. João Trindade Cruz, da Casa de Detenção:

N. 261 — Comunicando a informação prestada à Ordem dos Advogados do Brasil pela Assistência Judiciária, em requerimento no qual pede proteção, à vista da situação aflitiva, em que se encontra.

Dia 25 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 275 — Restituindo a carta em que o Dr. Alexandre Coelho Bahia reclama ao Sr. Presidente da República, contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, que negou a renovação do contrato de locação de seus serviços profissionais, no corpo médico da aludida instituição.

N. 276 — Comunicando as informações prestadas pelo C. N. T., em relação à carta em que Rafael de Oliveira pede ao Sr. Presidente da República a solução do seu processo de aposentadoria.

N. 277 — Restituindo a carta na qual Brocardo de Alencar Tavernard, de Manaus, apela para o Sr. Presidente da República, para que seja ordenada a revisão de sua aposentadoria pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. 278 — Restituindo a carta na qual Hélio de Albuquerque Lima solicita ao Sr. Presidente da República o seu aproveitamento no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

— Ao Sr. Representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 280 — Pedindo que se manifeste sobre o requerimento do operário José Carelli do Prado, ex-empregado da empresa, quanto à sua volta ao serviço.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 283 — Circular — Transmitindo o ofício da Agência de Propaganda e Publicidade — SPES —, em que pede a recomendação no sentido de que os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões autorizem uma propaganda ou publicação na edição especial de aniversário do jornal *Diário*, de Belo Horizonte, a sair em 6 de fevereiro próximo vindouro.

Idêntico: aos Institutos dos Industriários, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Marítimos e da Estiva.

— Ao Sr. Diretor do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 284 — Restituindo a carta, na qual Maria Pereira de Sousa, viúva do ex-associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, João Bernardo de Sousa, apela para o Sr. Presidente da República, para que lhe seja reconhecido pelo aludido Instituto, o direito à indenização, em virtude do acidente do trabalho que vitimou aquele ex-marítimo.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 286 — Comunicando que o oficial administrativo, de classe L, José Matias Costa Batista, entrou em gozo de férias a 24 e não em 22 do corrente, segundo anotação de escala de férias remetida a esse Serviço.

Cartas:

N. 279 — Transmitindo o acórdão acerca do processo em que se habilitou ao recebimento de pensão pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

— A Sra. Maria Pereira de Sousa:

N. 281 — Transmitindo a informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre o processo relativo à indenização pedida, na qualidade de viúva do ex-associado João Bernardo de Sousa, desse Instituto.

— A Sra. Deolinda de Castro:

N. 282 — Comunicando, em solução à carta reclamando contra irregularidades praticadas pela Empresa Viação Brasil, que foi apurada pela fiscalização do D. N. T., a improcedência da denúncia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 293 — Declarando que nos documentos arquivados no Departamento Nacional de Imigração nada foi encontrado sobre a entrada de Ernest Rudolph Michael, de nacionalidade alemã, em território nacional.

N. 294 — Solicitando informações afim de que possa ser devidamente examinado o requerimento em que o Patronato de Menores pede dispensa do pagamento das contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes até a data da publicação do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.

N. 295 — Prestando informações acerca de ingresso em território nacional, de Nicolau Szasz, de nacionalidade húngara.

N. 296 — Declarando que, conforme informação prestada ao Departamento Nacional de Imigração pela 16ª Inspetoria Regional, em Santa Catarina, com relação ao processo de naturalização de Maria Mobius, não existem naquela Inspetoria e nem na Alfândega de São Francisco, naquele Estado, documentos relativos ao ingresso de estrangeiros no porto de Joinville no ano de 1900.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 297 — Transmitindo com o parecer do consultor jurídico deste Ministério, o processo oriundo do ofício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense solicita o parecer do Conselho Nacional do Trabalho, acerca de decisão da Diretoria das Rendas Internas.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 298 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, durante o ano corrente, por conta deste Ministério, aos presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

N. 299 — Transmitindo o processo originado da carta em que Pedro Davi de Freitas, portador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Porto Esperança, no Estado de Mato Grosso, reclama contra a falta de conforto da habitação em que reside e contra o excesso de horas de trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 288 — Comunicando que os empregados da firma João Augusto Costa, estabelecida em Salvador, Bahia, ocupados na fábrica de cofres, são associados obrigatórios desse Instituto, e os da seção comercial o são do dos Comerciantes.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 289 — Comunicando que segundo informação da presidência do Banco do Brasil, foram abertas naquele estabelecimento, a prazo fixo de um ano, e juros de 5 % a. a., as contas de 2.000:000\$00, na Agência Central, nesta Capital, e de 2.000:000\$00 na de Santos, destinadas a atender, no presente exercício, ao movimento financeiro da Carteira Predial desse Instituto.

— Ao Sr. presidente da Comissão Especial de Legislação Social:

N. 290 — Agradecendo a comunicação das atividades dessa Comissão no transcurso do ano próximo findo.

— Ao Sr. 1º tenente Dr. Clélio de Sousa Carvalho, Inspetor geral de Polícia do Distrito Federal:

N. 291 — Pedindo providências no sentido de ser destacado um guarda do tráfego, para exercer conveniente vigilância sobre o grande número de veículos que quotidianamente afluem ao edifício deste Ministério, segundo as instruções dessa Inspetoria.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 292 — Restituindo, com as informações prestadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, o telegrama registrado sob o n. 53.497, de 1939, no qual uma comissão de empregados da Light & Power pleiteia a suspensão, pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, do desconto de consignações de empréstimos correspondente ao mês de dezembro de 1939.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa "Instituto do Algodão e Crédito Agrícola do Ceará", Fortaleza:

N. 301 — Pedindo informações acerca das atividades dessa Cooperativa para que possa ser estabelecida a filiação de seus empregados às instituições da previdência social.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carga:

N. 302 — Pedindo informações acerca das atividades da firma Antônio André de Freitas, estabelecida à rua Araguaari n. 118, em Belo Horizonte, com lenharia, bar e armazem de gêneros, afim de que possa opinar a respeito, a Comissão deste Ministério.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 303 — Idêntico ao de n. 302, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

Idêntico ao de n. 302, acima, em relação à firma Argemiro Spinelle, estabelecida à rua Marquês do Herval, em Caçapava, Estado de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:
N. 305 — Idêntico ao de n. 304, acima.

Cartas:

Ao Sr. Evaristo Pereira dos Santos:

N. 287 — Comunicando a informação prestada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, sobre a carta em que pede seja dado andamento ao processo concernente à restituição de mensalidades que pleiteia perante o Departamento da 5ª Região do Aludido Instituto.

— Aos Srs. Irmãos Garbelini, de Batatais, São Paulo:

N. 306 — Pedindo informações, com a brevidade possível, para ser estabelecida a filiação dos empregados dessa firma às instituições de previdência social, afim de que possa opinar a respeito a competente Comissão.

— Aos Srs. Soares Braga & Comp. Ltda., de Niterói:

N. 307 — Pedindo informações, afim de ser estabelecida a filiação dos empregados dessa sociedade às instituições de previdência social.

— Aos Srs. Machado & Comp. Ltda., de Crato, Ceará:

N. 308 — Pedindo informações, com a brevidade possível, sobre se essa sociedade possui veículos para o transporte de seus produtos, afim de que possa ser estabelecida a filiação dos empregados dessa sociedade a um ou mais de um Instituto de Aposentadoria e Pensões.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1940

Aviso:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 309 — Prestando informações, acerca do ingresso em território nacional de Anna Di Renna, de nacionalidade italiana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 310 — Pedindo informações acerca das atividades da firma Irmãos Malzoni & Comp., estabelecida em casa bancária e máquina de beneficiar arroz e café, em Matão, e casa comissária de café, em Santos, Estado de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 311 — Idêntico ao de n. 310.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 312 — Idêntico ao de n. 310.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 314 — Comunicando que são associados obrigatórios desse Instituto todos os empregados da firma Agostinho Gianotti & Irmão, estabelecida à rua Anhanguera, n. 56, Estado de São Paulo.

N. 315 — Comunicando que são associados obrigatórios desse Instituto todos os empregados da firma Couto Vale & Comp., estabelecida nesta Capital, à rua da Quitanda, n. 25.

Cartas:

Aos Srs. Francisco Baroni & Filho:

N. 313 — Pedindo informações afim de ser estabelecida a filiação de seus empregados às instituições de previdência social.

— Aos Srs. Couto Vale & Comp., nesta:

N. 316 — Comunicando que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados dessa firma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 317 — Comunicando que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma Dias & Coutinho, estabelecida em Belo Horizonte.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 318 — Transmitindo o parecer emitido pelo assistente técnico Dr. Oscar Saraiva, e com o qual concordou o consultor jurídico deste Ministério, sobre o pedido de que seja esclarecida a data em que devem ser considerados associados desse Instituto os empregados das casas de diversões públicas.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 323 — Comunicando que em data de 27 último, o ajudante de motorista, Miguel Capistrano de Oliveira, de 4ª classe, entrou em gozo das férias regulamentares.

— Ao Sr. Dr. Francisco Leite Teixeira:

N. 319 — Comunicando que o benefício pleiteado, em carta de 17 de janeiro de 1938, a favor do ferroviário Lourenço José da Silva, foi concedido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, tendo sido mantido o respectivo ato por decisão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Manuel Guedes:

N. 320 — Comunicando que o processo relativo a oferta de venda de um terreno ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes está tendo o devido andamento no Conselho Nacional do Tra-

balho, onde será julgado, em sessão plena, logo que se manifeste a respeito a Procuradoria daquele órgão.

— Aos Srs. Pedro Amado & Comp., de Sergipe, Aracaju:

N. 321 — Pedindo informações afim de ser estabelecida a filiação dos empregados que se ocupam do transporte, em canoas do combustível utilizado pelo estabelecimento industrial dessa firma, às instituições de previdência social.

— Ao Sr. gerente da Sociedade Anônima Auto Mercantil:

N. 322 — Pedindo informações, afim de ser estabelecida a filiação dos empregados dessa sociedade às instituições de previdência social.

Dia 30

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas:

N. 324 — Comunicando que são associados obrigatórios desse Instituto os condutores de veículos, si houver, da firma Meyer & Companhia, estabelecida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e os trabalhadores avulsos em cargas e descarga, que prestarem serviços por intermédio do respectivo Sindicato de classe, e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os trabalhadores efetivos que prestam serviço no depósito de inflamáveis e outras dependências da mesma firma.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 325 — Comunicando que, em data de 29, reassumiu o exercício das suas funções, o servente de 2ª classe, José Marcelino Rocha, depois de haver gozado férias desde 8 do mês corrente.

— Ao Banco do Brasil:

N. 326 — Solicitando audiência, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, no sentido de serem fornecidos os dados e esclarecimentos que habilite este Ministério a responder satisfatoriamente a representação feita pelo Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros, sobre as dificuldades encontradas para exportação dos seus produtos, dada a impossibilidade de vendê-los em moeda brasileira.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 327 — Restituindo a carta registrada na Secretaria da Presidência da República, sob o n. 25.639 de 1939, na qual Armindo Augusto Moreira apela no sentido de ser solucionado o processo concernente à sua dispensa da Estrada de Ferro Sorocabana.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1940

Processo n. 17-940, referente às diárias que competem ao Diretor interino do Instituto Nacional de Tecnologia, Heraldo de Sousa Matos. — Arbitro em quarenta mil réis diários.

Processo n. 8.132-40, em que Luiz Franco Mendes e outros, solicitam pagamento das larefas a que têm direito, desde o mês de dezembro de 1938 e solicitam melhoria. — Requeiram em devida forma, à vista da informação do S. P.

Aviso:

Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1. SP-33 — Comunicando, em referência ao aviso n. 288, de 20 de fevereiro último, que, de acordo com a sugestão contida no referido expediente, resolvi indicar o praticante de Escritório VI, Antônio da Silva Maia Neto para ocupar a vaga de auxiliar de Escritório VII, do Serviço do Pessoal, criada nas tabelas aprovadas pelo Decreto-lei n. 5.060, de 26 de dezembro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 30 de março de 1940, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o artigo 114 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e considerando a necessidade de ativar a execução de vários serviços a cargo do Arquivo, resolveu prorrogar o expediente, a partir da emissão do respectivo empenho da despesa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos seguintes serventários: auxiliar de Escritório X, Manuel Garcia Martins, servente VI, Antônio Garcia de Matos, a razão de 3 (três) horas diárias (duas remuneradas), devendo o primeiro serventário pôr em dia o arquivamento do grande lote de processos que se destinam a esse fim, fazer juntada dos que forem requisitados e informar os demais que reclamam tal providência, cabendo ao segundo ficar à disposição da dependência no período dos trabalhos extraordinários para as funções inerentes ao seu cargo. (Processo n. 7.486-40.)

— Por outra de 19 de março de 1940, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolveu designar o oficial administrativo de classe "I", Gorgina Gilda Sarmanho, para continuar a servir como secretária da Terceira Câmara daquele conselho, sem prejuízo dos encargos que lhe competem na Secretaria. (Processo n. 9.208-40.)

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente do dia 25 de março de 1940

Offícios:

N. 375 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Transmite requerimento de licença do escriturário, "G", Alzira Rabelo Steinemann.

Dia 26

N. 376 — Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento — Remete requerimento do trabalhador, "E", José Fonseca Trindade, em que pede documento de quitação com o serviço militar.

Ns. 377 a 384 — Aos Srs. chefes dos Escritórios de Propaganda do Brasil em Nova York, Paris, Buenos Aires, Berlim, Budapeste, Milão, Valparaíso, e chefe do Museu Comercial em Iocôama — Solicitando serem remetidas ao Ministério da Agricultura diversas informações relativas à viti-vinicultura.

N. 385 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriturário, "F", Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho, que se achava em licença, apresentou-se a 20 de março.

N. 386 — Ao Sr. guarda-mor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando revalidação de ingressos a bordo.

Ns. 387 e 388 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Comunicando ter o senhor ministro deferido os pedidos de importação de máquinas da Tecelagem de Seda Paulista e José Tabacow & Comp.

Dia 27

Ns. 389 a 390 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos e Rio de Janeiro — Remetendo exemplares de marca de exportação da firma João Marques Gonçalves.

Ns. 391 a 392 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos — Enviando exemplares de marca de exportação da firma O. S. de Carvalho & Comp. Ltda.

N. 393 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Remetendo exemplar de marca de exportação da firma Pedro Arcuri.

Ns. 394 a 396 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre — Enviando exemplares de marca de exportação da firma Berao & Comp.

N. 397 — Ao Sr. diretor do Departamento N. do Mato — Apresentando o Dr. Roberto Erber, economista italiano.

N. 398 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando que o escriturário, "G", Nêia Tavares da Silva, por portaria de 18 de março, foi posta à disposição da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal.

N. 399 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Transmitindo requerimento de licença do escriturário, "F", Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho.

Ns. 400 e 401 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando transferência de férias dos funcionários Flávio Borges de Aguiar e Ernesto Jencarelli.

Dia 28

Ns. 402 a 407 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos e Rio de Janeiro — Transmitindo exemplares das marcas de exportação da firma Goodwin, Coeozza & Comp., Ltda.

N. 408 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Remetendo os boletins do movimento de papéis referentes à semana de 8 a 15 de março.

N. 409 — Ao Sr. diretor geral do Instituto Baiano do Fumo — Bata — Comunicando estarem esgotadas as publicações pedidas em sua carta de 4 do corrente.

Dia 29

N. 410 — Ao Sr. diretor da Divisão Econômica e Comercial do Ministério das Relações Exteriores — Transmitindo pedido do livro "Brasil 1938" para o Sr. B. J. Martins Costa.

N. 411 — Ao Sr. B. J. Martins Costa, Rio Grande — Respondendo sua carta de 8 do corrente, em que pede o livro "Brazil of Today".

N. 412 — Ao Sr. chefe do Escritório do Brasil em Nova York — Enviando um trabalho elaborado pela Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Ns. 413 e 414 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Enviando exemplares das marcas de exportação da firma Fazenda Monte D'Este Limitada.

Ns. 415 e 416 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Fortaleza e Santos — Enviando exemplares das marcas de exportação das firmas A. Gurgel & Comp. e Romano & Irmãos.

N. 417 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Suspendendo o Registro Industrial feito pelo D.N.I.C., pelo prazo de dois anos.

N. 418 — Ao Sr. presidente do Departamento N. do Café — Solicitando mostruários de café.

N. 419 — Ao Sr. presidente do Departamento N. do Café — Pedindo 15 sacas de café para o nosso Escritório em Paris.

N. 420 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda do Brasil no Chile — Comunicando o resultado da análise sobre o arrendoim japonês

N. 421 — Ao Sr. diretor do Departamento de Higiene Alimentar — Solicitando informação sobre a fabricação da manteiga no Brasil.

N. 422 — Ao Sr. Artur de Lacerda Pinheiro, 1º secretário da Liga de Comércio — Respondendo sua carta de 29 de fevereiro sobre firmas estrangeiras que desejam comerciar com o Brasil.

Ns. 423 a 429 — Aos Srs. chefes dos Escritórios de Propaganda do Brasil em Nova York, Paris, Buenos Aires, Berlim, Budapeste, Milão e Valparaíso — Solicitando relação de firmas que estejam interessadas em negociar com o Brasil.

N. 430 — Ao Sr. diretor do Serviço do Material — Comunicando que este Departamento deseja cinco exemplares da "Revista do Serviço Público".

N. 431 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Comunicando transferência de férias do Of. Adm., "K", João Oscar da Fonseca.

N. 432 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Informando que o escriturário, "G", Alzira Rabelo Steinemann deixou de comparecer ao serviço no dia 28 de março, em virtude de doença em seu marido.

N. 433 — Ao Sr. superintendente do Departamento Nacional do Café — Enviando relação dos escritórios no exterior.

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1940

Requerimentos despachados:

De Chrysbray S. A., Cia. Importadora de Relógios, Garages Associadas S. A., pedindo arquivamento de ata. — Satisfacam as exigências.

De Banco de Crédito Suburbano, pedindo arquivamento de relação de acionistas. — Satisfacam as exigências.

De Antônio José dos Santos, pedindo registro de uma certidão referente a diploma de Contador. — Satisfaca a exigência.

De Oliveira & Santos, Mendes & Santos, Art-Filmes Ltda., Art-Palácio Ltda., Paulino & Palma, Máquinas Importadora Ltda., Lira da Silva Niemeyer & Cia. Ltda., Importadora de Máquinas Progresso Ltda., M. Castro Silva & Cia. Ltda., Monteiro & Sampaio, J. Rodrigues & Sousa Ltda., Quantas Perez & Rivera, F. Fernandes & Cia., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De União Panificadora Leopoldinens Ltda., Instaladora de Frio Ltda., pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos. — Satisfacam as exigências.

De Diamantes Ultra Ltda., pedindo arquivamento de seu estatuto social. — Satisfaca a exigência.

De Maria da Glória Pinto Lopes, Manuel Ferreira da Silva (Tercéiro), Mário Bonaecorsi, Adriano Rodrigues, Bárbara de Jesus, R. de Almeida, Luiza Adelaide Sarmiento Mateus, João Nizzo Sobrinho, João Gorodicht, Manuel Antônio Pinto, Alfredo da Rocha Mendes, J. Rodrigues da Silva, José Ribeiro, José Manuel dos Santos, Manuel Machado Brum, Pinhel & Cia. Ltda., Manuel Joaquim Pereira, Osvaldo Monteiro & Irmão, Hermes Moreira da Silva, Manuel Pavia, Joaquim Teixeira Ferreira, Graciliana de Melo Alves, J. Martins, Carlos Rodrigues Carneira, Aurelino Caribé, Ernestina Gomes Covas, Carlos A. Matos Gonçalves, Mena Barreto, Alberto Clement, Lavoiser Escobar Bueno, Francisco Curvelo Miguez, Aziz Selim Moisés Kouri, José da Costa, Manuel Francisco, Francisco Moreira, Felisindo Rodrigues, Artur Lamachão, pedindo registro de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

Papeis despachados:

De Comercial Metropolitana S. A., Cia. Industrial Odeon S. A., Cia. Vilomar, Cia. de Calçados DNB, (dois), Cia. Petropolitana, Financiadora Comercial S. A., Cia. Eletrolux S. A., Cia. Metropolitana de Armazens Gerais Cia. Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima Geobra, pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

De Ezilda da Costa Vandeeck, Leni Rodrigues de Barros, Labile Jayle, pedindo autorização para comerciarem. — Arquivem-se.

De Alcebiades Macedo, Ataliba Amaral Tostes, Feliciano da Cunha Lima, Carlos Eugênio Flores, Gutfenberg Jardim, Helena de Sousa Ramos, Antenor Dias Ramos, Rafael de Sousa Nogueira, pedindo registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De George Brian Fraser Neele, pedindo registro de procuração. — Arquive-se.

De Antônio Martins, pedindo registro de cedência de interesse. — Arquive-se.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De M. Silva Lima, José Augusto Mondago, Antônio Rizzo, Afonso de Moraes Ribeiro, Bernardino Pereira Leandro, pedindo cancelamento de firmas. — Cancelem-se.

De Américo Bebiano, Sio Tavares de Queiroz, Arnaldo de Castro, pedindo anulação de firmas. — Anulem-se.

De Electra Casas Pimentel Ltda., António Augusto Elias, Laboratório de Terapêutica e Biologia Ltda., pedindo transferência de livro diário. — Como requer.

De Augusto Adalberto Teixeira, pedindo desistência de registro de firma. — Como requer.

De Sloper & Cia. Ltda., pedindo desistência de arquivamento de alteração de contrato social. — Como requer.

De J. Barbosa & Alves, Szmul Wowezyk & Cia. Ltda., Alfredo A. Fernandes & Cia., pedindo desistência de arquivamento de contrato social. — Como requer.

Contratos:

De Sociedade de Ferragens Miramar Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Paul Christoph Weiss e Alwin Johannes Arno Kirsten, para o comércio de venda de arame farpado de aço galvanizado, com o capital de 110:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Ascensão & Gomes, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Ascensão Pereira e José Gomes, para o comércio de compra de carvão vegetal e lenha, com o capital de 30.000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Said & Abdalasis, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Said Mansaude e Abdalasis Mansaude, para o comércio de móveis e colchões, com o capital de 36:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva & Romar, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Luiz da Silva e José Martinez Romar, para o comércio de padaria e confeitaria, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Almeida Cunha & Cia., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alberto Albino de Almeida Filho, Modesto Vieira da Cunha e José Maria Alves dos Santos, para o comércio de compra e venda de sementes e adubos químicos, com o capital de 25:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Machado de Castro & Ribeiro, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios António Machado de Castro e Manuel Ribeiro Filho, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Aquiles Costa & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Zilda de Alvaranga Costa e Aquiles Pinto da Costa Filho, para o comércio de laranjas, com o capital de 160:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Vieira & Dias, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Vieira e Domingos Lameira Dias, para o comércio de botiquim e charutaria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Fábrica Santa Helena Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, para o comércio de artefactos de galalite, sendo a firma composta dos sócios Francisco Marques Couto e Silvio Falque Fernandes, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De W. Carvalho & Ribeiro Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Walter Carvalho e Osvaldo Ribeiro da Costa, para o comércio de electricidade, com o capital de 25:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Gaspar & Ribeiro, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Augusto Lopes Gaspar e António Paulo Ribeiro, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Rádio Técnica Cananéia Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Geraldo de Resende Martins, Ferruccio Menarini, André de Felipe e Júlio Samuel Marx, com o capital de 50:000\$0, prazo de 5 anos, para o comércio de fabricação e venda de aparelhos de inter-comunicação, amplificadores, alto falantes, etc. — Deferido.

De J. Pereira & Pereira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Joaquim Pereira Pinto e Benjamin Joaquim Pereira da Cunha, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 3:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Gabriel & Ferreira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Gabriel Augusto dos Santos e Alberto Pinto Ferreira, para o comércio de café, bar e caldo de cana, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Sanatório Médico Cirúrgico, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Alfredo Rodrigues Pinheiro, Edgar Teixeira Leite, Luiz Cedro Carneiro Leão, Cherrubim Barata, Alfredo Amaral, com o capital de 600:000\$0, prazo de 10 anos. — Deferido.

Da Sociedade de Espectáculos Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios António de Sousa e José Ferreira da Silva, para o comércio de diversões, com o capital de 80:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Alvaro A. & Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alvaro de Araujo Triguei-

ro e Adriano Moreira de Sousa, para o comércio e depósito de papéis e artigos correlatos, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Laboratórios Exactus Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Afonso Quental Filho e Júlia Vidigal de Vasconcelos, para o comércio de fabrico e venda de produtos farmacêuticos, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De G. Sanseverino & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Giuseppe Sanseverino e Sanseverino Nicola, para o comércio de bar a restaurante, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Jesus & Jesus, pedindo arquivamento de seu contrato social, para o comércio de botiquim, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Del Boca & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Del Boca Atílio e Del Boca Erminio, para o comércio de bar e restaurante, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De P. Queiroz & Fernandes, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Pedro Queiroz e Manoel Augusto Fernandes, para o comércio de conservador e macedor de sacos vazios, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Szenwarja & Warszawski, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Motel Szenwarja e Luzer Warszawski, para o comércio de móveis, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Areal Medeira & Aguiar, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Ferreira Areal, Alvaro Medeira e José de Oliveira Aguiar, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Jerusalimi Politi & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Raffaele Jerusalimi, Leon Politi e Gabriel Politi, para o comércio de compra e venda de peles, com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Alberto da Costa & Lopes Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Alberto Augusto da Costa e Bernardino Lopez, para o comércio de casa de pasto, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De José de Sousa & Teixeira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Máximo de Sousa e António Teixeira da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis e botiquim, com o capital de 46:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Irmãos Campos Amaral, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Mário Mendes Campos Amaral e João Mendes Campos Amaral, para o comércio de madeiras e materiais, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Modelar Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Belmiro José Vieira e António Rodrigues dos Santos, para o comércio de calçados, com o capital de 150:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Vicente Pereira & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Vicente António Pereira Gomes e Angelo Teixeira Ramos, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Irmãos Crocamo Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Lazaro Crocamo e Rômulo Crocamo, para o comércio de fabricação, compra e venda de mercadorias do ramo comercial, etc., com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Indústrias Libaneza de Tecidos Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Neder e Ernesto Ferreira, para o comércio de fábrica de tecidos, com o capital de 400:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Silva Pais & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Augusto da Silva Pais e José Maia Ramos, para o comércio de compra e venda de rolinhas, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Recorde Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Hélio Cardoso de Oliveira e Jaime de Miranda, para o comércio de compra e venda de todos os artigos, com o capital de 45:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Pittencourt & Silva Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Jacob Pick Bittencourt e Célia F. Ribeiro da Silva, para o comércio de compra e venda de produtos farmacêuticos, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Olímpio Durval & Guimarães, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Olímpio Moreira, Durval Correia Barreto e Jaime Fernandes Guimarães, para o comércio de oficina metalúrgica e niquelagem, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De J. Gonçalves & Sobrinho, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Antônio Rodrigues Gonçalves e José Gonçalves, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Váron & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Moysés Váron e Ezra Saragosti, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Aveiro & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Francisco Aveiro e João Pinto de Abreu Macedo, para o comércio de compra e venda de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De O. de Araujo & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios João Martins Correia e Ondina Cristina de Araujo Correia, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Martins & Martins, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios João Martins e Manoel Martins, para o comércio de botequim e bilhares, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Olavo Ramos & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Sidney Frank Furstrand e Olavo Cabral Ramos, para o comércio de representações, capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Editora Vozes Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Convento dos Religiosos Franciscanos de Petrópolis e José Kneipp, para o comércio de revistas e jornais católicos, etc., com o capital de 600:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Alteração de contrato:

De Maione & Giglio, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da modificação da razão social para Maione & Giglio. — Deferido.

De Vaz Correia & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da retirada de sócio, admissão de outro e modificação de algumas cláusulas. — Deferido.

De Rocha & Puga, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da elevação de capital para 130:000\$0. — Deferido.

De Irmãos Lugarinho & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de retirada de sócio, reintegração do capital por dois sócios remanescentes e modificação de algumas cláusulas. — Deferido.

De Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de transferência de parte das quotas de um sócio para outro e modificação das retiradas *pro-labore*. — Deferido.

De Calçados Déa Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude do aumento de capital para 60:000\$0. — Deferido.

De Castro Lebrão & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de retirada de sócio, admissão de sócio, reintegração do capital pelos sócios remanescentes e modificação de algumas cláusulas contratuais. — Deferido.

De Guilherme Nardi & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retirada de sócio e admissão de um outro, de indústria, e modificação de algumas cláusulas do contrato primitivo. — Deferido.

De Rocha Fontes e Comp. Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de admissão de novo sócio e modificação da razão social para Almeida, Fontes & Companhia Ltda. — Deferido.

De Ramiro Tavares & Comp., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude de ampliação do comércio para mais e de botequim e aumento de capital para 100:000\$0. — Deferido.

Distratos:

De J. Passos & Costa, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio José da Costa, dando plena e geral quitação ao sócio José Martins da Costa e Silva que assume a responsabilidade do ativo e passivo. — Deferido.

De Ângelo Castro & Irmão, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Ângelo Castro, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Sérgio Castro. — Deferido.

De Tasso & Russo, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude de serem por terminadas todas as suas relações de sociedade. — Deferido.

De Gabriel Homsy & Irmão, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Gabriel Homsy, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Antônio Homsy. — Deferido.

De Montes & Paixão, pedindo arquivamento de seu distrato social. — Dissolve-se a sociedade, dando-se, os sócios entre si, plena e geral quitação. — Deferido.

Firmas:

De A. Alderete & J. Carneiro, Rádio-Fan Ltda., J. Cabito & Comp., Santos & Monteiro, Laboratório Movie Ltda., Atila Martins & Comp., Emilio Staub & Comp. Ltda., C. Lourenço da Silva & Comp. Ltda., R. Pérola & Comp., J. F. Pereira & Comp. Ltda., E. A. Castanheira & Irmão, A. Fernandes & Coelho Ltda., Agência Pestara de Transportes Ltda., Matias & Pereira Bastos & Giorgio, Serafim Pereira & Santos Ltda., Brito & Azevedo, pedindo registro de firmas. — Registrem-se.

De Aristides Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de bilhetes de loteria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Nojeh Mendlowicz, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrico de artefatos de borracha, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido.

De Anibal Petersen, pedindo registro de firma, para o comércio de escritório técnico, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Eduardo de Barros, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Manuel Fontes Laranjeira, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0.

De Manuel Francisco dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de papéis, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Guilherme Augusto Fernandes, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 8:000\$0. — Deferido.

De Raul Kol d'Alvarenga, pedindo registro de firma, para o comércio de garage e frete, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Ribeiro Seabra, pedindo registro de firma, para o comércio de restaurante, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Francisco Carvalho, pedindo registro de firma, para o comércio de artefatos de couro, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Ado Papera, pedindo registro de firma, para o comércio de carvoaria, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Elias Caram, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José de Almeida, pedindo registro de firma para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Sh. Snaronov, pedindo registro de firma, para o comércio de extratos para licores, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Augusto Adalberto Teixeira, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Paulo de Almeida Rosa, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Antônio Gomes de Macedo, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e depósito de pão, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Otávio de Oliveira, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados e chapéus, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Jorge Amaral Filho, pedindo registro de firma, para o comércio de meias, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De David Steinman, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Israel da Costa Coelho, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Artur Hoffmann, pedindo registro de firma, para o comércio de armário e modas, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Aauri Laranjeira Carmo, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de roupas brancas, com o capital de 45:000\$0. — Deferido.

De Antônio Pinto, pedindo registro de firma, para o comércio de leiteira e botequim, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Oscar de Sousa Oliveira, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De José Maria Malvar Rivera, pedindo registro de firma, para o comércio de salão de bilhares, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Teodoro de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Olga Pereira da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de comestíveis em geral, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antônio Luiz Pinto Baltazar, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e luteria, com o capital de 4:800\$0. — Deferido.

De José Joaquim Teixeira, pedindo registro de firma, para o comércio de café e bar, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Moise Barki, pedindo registro de firma, para o comércio de representações com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Joachim Kusters, pedindo registro de firma, para o comércio de estaleiro, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Albano Alves de Freitas, pedindo registro de firma, para o comércio de leiteria e charutaria, com o capital de 25:000\$0. — Deferido.

De José Pires de Almeida Júnior, pedindo registro de firma, para o comércio de pensão, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De João Abdias da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de jornal, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Felix dos Santos Pimenta, pedindo registro de firma, para o comércio de papéis, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De David Monteiro, pedindo registro de firma, para o comércio de atacado de cereais, com o capital de 100:000\$0. — Deferido.

De Afonso Capareli, pedindo registro de firma, para o comércio de alugador e vendedor de bicicletas, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio João de Almeida, pedindo registro de firma, para o comércio de pensão, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Lourenço Pais, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim e leiteria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio Alves da Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de alfaiate, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De A. Soares de Araújo, pedindo registro de firma, para o comércio de flores naturais, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De N. da Silva Guimarães, pedindo registro de firma, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Antônio Alves Monteiro, pedindo registro de firma, para o comércio de fabrico de calçados, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Ferreira Novo, pedindo registro de firma, para o comércio de tinturaria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Badir Naccache, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Elias Kalif, pedindo registro de firma, para o comércio de artefatos de couro, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Augusto da Rocha Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de vidros, espelhos, quadros e molduras, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Jurandi Dolbeth da Costa Carvalho, pedindo registro de firma, para o comércio de representações, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Harry Bahr, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 8:000\$0. — Deferido.

De Jorge Jabour, pedindo registro de firma, para o comércio de publicação de revista, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Costi Nicolas Farah, pedindo registro de firma, para o comércio de roupas feitas, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Pereira Terceiro, pedindo registro de firma, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Demétrio Anastácio, pedindo registro de firma, para o comércio de a marinhos, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Carlos Martins Espinheira, pedindo registro de firma, para o comércio de bombeiro hidráulico e electricista, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Emil Steiner, pedindo registro de firma, para o comércio de fábrica de conservas, com o capital de 25:000\$0. — Deferido.

De Karl Schulz, pedindo registro de firma, para elevação do capital para 35:000\$0. — Deferido.

De Moses Szymczak, pedindo registro de firmas, para o comércio de artefatos de tecidos, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Robert Lennelberg, pedindo registro de firma, para o comércio de escritório comercial de comissão, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De J. Campos Ferrão, pedindo registro de firma, para o comércio de camisaria e roupas feitas, perfumaria e artigos congêneres, com o capital de 40:000\$0. — Deferido.

De Amândio Machado, pedindo registro de firma, para o comércio de confeitaria, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Eduardo Pedrosa Alves Magalhães, pedindo registro de firma, para o comércio de jornal, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Antônio José de Carvalho, pedindo registro de firma, para o aumento de capital para 30:000\$0. — Deferido.

De João Evangelista Palhão, para o registro de firma, com o capital de 2:000\$0 e comércio de quitanda. — Deferido.

De Otto Prokopio, pedindo registro de firma, para o comércio de materiais novos e usados para construção, com o capital de réis 5:000\$0. — Deferido.

De Artur Durão, pedindo registro de firma, para o comércio de tapeçaria, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Carlos Pinto Monteiro, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e armaem de secos e molhados, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Joaquim Ribeiro Quarto, pedindo registro de firma, para o comércio de barbearia, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antônio Soares de Barros, pedindo registro de firma, para o comércio de restaurante, com o capital de 15:000\$0. — Deferido.

De Valdemar Magalhães Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de bomba de gasolina, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De João Augusto Vicente Pereira, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 6:000\$0. — Deferido.

De C. A. Rabelo, pedindo registro de firma, para o comércio de roupas brancas, camisaria, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Francisco Silva Pinheiro, pedindo registro de firma, para o comércio de pastéis e refrescos, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Zady Brandão de Andrade, pedindo registro de firma, para o comércio de empresa de saneamento, com o capital de 200:000\$0. — Deferido.

De Henrique da Silva Rego, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De José Ramon Gomes Vasques, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Cândido Mário Simões, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De A. Carneiro Alves, pedindo registro de firma, para o comércio de gêneros alimentícios, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Joaquim José Vieira, pedindo registro de firma, para o comércio de lenha e carvão, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Valdemar Nachmanovitch, pedindo registro de firma, para o comércio de artes gráficas, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Egídio de Tomazo, pedindo registro de firma, para o comércio de depósito de pão, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Alexandre Augusto Alves, pedindo registro de firma, para o comércio de barbearia, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Manuel Pereira Quarto, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Francisco Garcia, pedindo registro de firma, para o comércio de fundição, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alvaro Gadret, pedindo registro de firma, para o comércio de correlagem de imóveis, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Manuel da Costa Quarto, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Renato Braga dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de consertador de bicicletas e alugador, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Francisco de Sousa Rodrigues, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de alfaiate, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Ramon Quintela Crego pedindo registro de firma, para o comércio de hospedaria, com o capital de 4:500\$0. — Deferido.

De Osvaldo Bonavita, pedindo registro de firma, para o comércio de barbeiro e cabeleireiro, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De José Rosa Guarajá, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Amaro Azevedo, pedindo registro de firma, para o comércio de jornal, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Joffre Bottrel, pedindo registro de firma, para o comércio de perfumaria, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Sidney Frank Fursland, pedindo registro de firma, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com o capital de 300:000\$0. — Deferido.

De Manuel S. Cardoso, pedindo registro de firma, para o comércio de sacaria, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De José Jorge da Silva, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Custódia M. Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de roupas feitas e armário, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De A. Rodrigues de Sá, pedindo registro de firma, para o comércio de fábrica de vassouras e espanadores, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De Cesar Guinle, pedindo registro de firma, para o comércio de fabricação de mercador de peléas, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Evaristo Marques Valente Godinho, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim e leiteria, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido.

De Joseph Berliner, pedindo registro de firma, para o comércio de casa bancária, com o capital de 250:000\$0. — Deferido.

De José Toste de Freitas, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, com o capital de 13:000\$. — Deferido.

De A. A. de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 8:000\$. — Deferido.

De C. P. Braga, pedindo registro de firma, para o comércio de representações e conta própria, com o capital de 10:000\$. — Deferido.

De Manuel Pereira da Cruz, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim e bar, com o capital de 15:000\$. — Deferido.

De O. Magalhães, pedindo registro de firma, para o comércio de publicação de revista taquigráfica, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De José Kruk, pedindo registro de firma, para o aumento do capital para 50:000\$. — Deferido.

De Luiz Hugo Saar, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas, com o capital de 5:000\$. — Deferido.

De Rubens Augusto Soares de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de arquitetura, engenharia e construções, com o capital de 50:000\$. — Deferido.

Papeis com exigências:

De J. Batista & Silva, Rio & Frutuoso, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De J. Marques, pedindo registro de firma. — Satisfaca a exigência.

De Manuel Teófilo Marçal, pedindo anotação do imposto de indústria e profissões. — Anote-se.

Dia 1 de abril de 1940

Requerimentos despachados:

De Companhia São José S. A., Amoroso Costa S. A., (dois), Companhia Adriática de Seguros, pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

Contratos:

De Joaquim Silva & Ferreira, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Joaquim Oliveira da Silva e Augusto Ferreira, para o comércio de carvão vegetal e lenha, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Moreira & Pinho, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Lindolfo Francisco Moreira e Antônio Alves de Pinho, com o comércio de leiteria e café, capital de 60:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Marinho Coelho Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Florinda Rosa Sam-paio Marinho, Luiz de Lima Sertã, Elsa Coelho Saraiva, para o comércio de farmácia, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Café Lamas Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Manuel Pinto Figueiredo, Manuel Pereira, Jorge e Justino Pereira Jorge Neto, para o comércio de botequim, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Júlio da Silva Sousa & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Júlio Correia Sousa e Ademar de Sousa, para o comércio de farmácia, drogas farmacêuticas e perfumarias, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Gonçalves & Araújo, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios José Maria Gonçalves Carneiro e Celso de Araújo, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Viriato & Cardoso Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Viriato Faustino e Honório Madeira Alves, para o comércio de mercearia e a fabricação de cadeiras Brasil, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

Alteração de contrato:

De Magnesita Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, para efeito de retificação da cláusula relativa à forma de integralização da quota subscrita por um dos sócios. — Deferido.

De Silva Ferreira & Andrade, pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude da retirada do sócio Joaquim Domingos de Andrade, ficando a razão social modificada para M. Pereira da Silva & Ferreira. — Deferido.

De Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda., pedindo arquivamento de alteração no seu contrato social, em virtude do aumento de capital para 500:000\$. — Deferido.

Distrato:

De Vitorino da Silva & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Antônio Vitorino da Silva, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Joaquim Vitorino da Silva. — Deferido.

De N. Cotias & Azevedo, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Nilo Louro dos Cotias, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Ernani Cardoso de Azevedo. — Deferido.

De C. Almeida & Simões, pedindo arquivamento de seu distrato social, em virtude da retirada do sócio Caetano de Almeida e o sócio Avelino Alves Simões, sob sua forma individual de A. Alves Simões, assume como sucessor, a responsabilidade do ativo e passivo. — Deferido.

De João Donadel, Manuel Francisco Carvalho Júnior, pedindo registro de diplomas. — Registre-se.

De A. Villié, (oito), pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De F. Rodrigues & Cardoso, desistindo de arquivamento de contrato social. — Como requer.

De Carbonagem Maracanã Ltda., pedindo desistência de arquivamento de alteração de contrato social. — Como requer.

Contrato:

De Silva Ferreira & Andrade, pedindo arquivamento de seu contrato social, sendo a firma composta dos sócios Joaquim Domingos de Andrade, Manuel Pereira da Silva e Alberto Ferreira Macedo, para o comércio de padaria, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado. — Deferido.

De Osvaldo de Abreu Fialho e Lolita Sviatopolk-Mirsky, pedindo anotação do imposto de indústrias e profissões. — Anote-se.

Papeis com exigência:

De Abílio M. Santos & Comp., Sociedade Distribuidora de Madeiras Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De M. Correia, pedindo registro de firma. — Satisfaca a exigência.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1940

Companhias de Seguros de Acidentes do Trabalho: Minas Brasil, Atlântica, Meridional, Atalaia, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Brasil, Companhia de Seguros Gerais Novo Mundo, Mercantil, Companhia Nacional de Seguros, Metrópole, A Piratininga, Lloyd Industrial Sul Americano, Seguradora Indústria e Comércio S/A, Internacional de Seguros, Garantia Industrial Paulista e Segurança Industrial, pedindo prorrogação para o cumprimento da Circular deste Departamento n. 6, de 15 de fevereiro do corrente ano, até que seja possível a todos os empregadores regularizarem a sua situação, em face do registro profissional. — Baixe-se circular prorrogando por sessenta (60) dias o prazo para execução da Circular n. 6, comunique-se às I.S. e Sindicato de Seguradores. (Processo 3.440-38.)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 19, 25, 27 e 28 de março de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 5.593 — Contr., Antônio do Carmo Pinheiro. — Indeferido, à vista das informações.

N. 5.759 — Contr., Manoel José da Cunha Chaves; n. 2.868, contr., Francelina da Silva Cabral; n. 4.428, contr., José Gonçalves Carneiro; n. 848, contr., Eduardo Américo Urzedo Rocha; n. 5.805, contr., Justo Antônio de Oliveira. — Autorizo o pagamento.

N. 5.762 — Contr., Lucas Evangelista Viana; n. 4.370, contr., Carlos Alberto de Carvalho. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

N. 5.794 — Contr., Olegário Pereira da Silva. — Aguardo-se a habilitação da viúva.

Processos:

N. M-14.966 — Contr., Moacir Goulart da Silveira. — Restitua-se, de acordo com o parecer, a importância de cinquenta mil e cem réis.

N. M-517 — Contr., Juliana de Oliveira. — Autorizo a restituição, de acordo com o parecer.

N. M-28.395 — Contr., Alos Bafa. — Autorizo o pagamento.

N. A-382 — Contr., Luiz Antônio Afonso. — Autorizo a restituição.

N. M-8.763 — Contr., Marcelino Ferreira Batista. — Autorizo o pagamento.

N. M-18.644 — Contr., Luiz Pinto da Silva. — Autorizo a restituição da importância de cento e quarenta e sete mil e duzentos réis.

N. M-11.734 — Contr., Ercolino Gentil Perro. — Autorizo a restituição.

Expediente do dia 30 de março de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 5.709 — Ex-contr., José Enes Viana; n. 5.812, ex-contr., Ballazar P. dos Santos; n. 5.629, ex-contr., Gabriel Vila Lobo. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

N. 5.669 — Ex-contr., Otacílio dos Santos Brum. — Autorizo o pagamento.

N. 5.392 — Ex-contr., Raimundo Secundino Ferreira. — Autorizo o pagamento desde que seja efetuado diretamente ao beneficiário.

N. 638 — Contr., Antenor da Costa Furtado. — Em face do que dispõe o § 2º do art. 48 do Decreto n. 24.563, indeferido.

N. 3.147 — Ex-contr., Francisco Lafayette R. Pereira — Req. Marise L. Rodrigues Pereira. — Aguarde expedição do regulamento do Decreto-lei n. 288.

N. 4.149 — Ex-contr., Ascendino Nunes. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Processos:

N. M-14.347 — Contr., Sílvia Vieira Peixoto. — Autorizo.

N. M-1.985 — Contr., Sesostris Cahn Coqueira. — Autorizo a restituição.

N. M-60.084 — Contr., Maria de Lourdes Santos. — Autorizo a restituição.

N. M-56.401 — Contr., Elcio Fortes. — Autorizo a restituição, de acordo com o parecer.

N. M-20.042 — Contr., Carlos Fabiano da Cruz. — De acordo. Autorizo.

N. M-14.861 — Contr., Antenor Ferreira do Nascimento. — Autorizo a restituição, nos termos do parecer.

N. M-18.774 — Contr., Valdemar Rodrigues dos Santos. — Autorizo a restituição, nos termos do parecer.

N. M-8.845 — Contr., Antônio da Silva Leite. — Autorizo a restituição.

N. M-3.503 — Contr., Otávio Cardoso da Rosa. — Restitua-se a importância de trinta e nove mil e quatrocentos réis.

N. M-3.500 — Contr., Antenor José Paz. — Restitua-se.

N. M-21.725 — Contr., João Antônio Alves. — Restitua-se a importância de dois contos novecentos e vinte e dois mil réis, à vista do parecer.

CONSELHO FISCAL

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do Conselheiro Comandante José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. Conselheiros, realizou-se a quinquagésima oitava sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Posto em votação o requerimento apresentado na sessão anterior pelo Conselheiro Sr. Adriano de Abreu, mereceu o mesmo aprovação unânime, da parte dos Srs. Conselheiros e, de ordem do Sr. Presidente, encaminhado ao Sr. Presidente do I.P.A.S.E. A seguir o Conselheiro Dr. Mario Guedes Iê, novamente, o seu parecer sobre o processo n. 18/39, de que é relator, opinando pela sua aprovação, em parte. Posto em votação, o Conselheiro Dr. João Maria de Lacerda, pela ordem, lê o seu voto, negando aprovação ao parecer do seu colega, no que é acompanhado pelo Conselheiro Dr. Alberto da Cunha. O Conselheiro Sr. Adriano de Abreu, com a palavra, solicita afim de se fazer mais minucioso estudo sobre o assunto, seja essa votação adiada para a próxima sessão, no que concordaram os demais Srs. Conselheiros. Como relator do processo n. 21/39, lê o seu parecer sobre a matéria, solicitando a sua distribuição, por cópia, aos Srs. Conselheiros, para fins de exame e estudo. Em prosseguimento, de ordem do Sr. Presidente, o Secretário lê o parecer do Conselheiro Dr. João Maria de Lacerda, referente ao processo n. 22/39, do qual também é relator, e em que nega seu voto à aprovação do referido parecer, sendo acompanhado pelos seus colegas. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, eu, R. Germano Pedreira, Chefe do Gabinete da Presidência, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. Presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida.* — *R. Germano Pedreira.*

RESUMO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO

(Oitava extraordinária)

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do Conselheiro Comandante José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os senhores Conselheiros, realizou-se a quinquagésima nona sessão (oitava extraordinária) do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Constando do expediente, para votação, o parecer do Conselheiro Dr. João Maria de Lacerda, referente ao processo n. 18/39, foi o mesmo aprovado. A seguir, achando-se em pauta, também para votação, o parecer do Dr. Alberto da Cunha, Conselheiro relator do processo n. 21/39, foi a mesma adiada, por ter pedido vista o seu colega Sr. Adriano de Abreu. E, para constar, eu, R. Germano Pedreira, Chefe do Gabinete da Presidência, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. Presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida.* — *R. Germano Pedreira.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Manuel Rodrigues Leite Pitanga, para o desempenho das funções de professor da cadeira de desportos terrestres coletivos na Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Manuel Rodrigues Leite Pitanga, brasileiro, residente à rua João Rodrigues, número vinte e cinco casa três, apartamento cento e um, nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número mil novecentos e trinta e nove, verba I — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 10 — Item 01 — Contratados, do Ministério da Educação e Saúde. Anexo número 8, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Manuel Rodrigues Leite Pitanga, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor da cadeira de desportos terrestres coletivos.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$000).

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará desde a data do seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da verba e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número duzentos e sessenta e nove de doze de março de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edite Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe "H", do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio à folhas números noventa e oito verso e noventa e nove verso. Lavram-se coladas três estampilhas federais no valor total de 2084, e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Manuel Rodrigues Leite Pitanga*. — *Edite Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Mário de Almeida Borges Barreto*. — *Edmundo Gileão da Silva*. — Aprovo. — *Capacena*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 28 — Pedido n. 1 — Requisição número 901.053/61 — Nota de empenho n. 1.812.

Fornecedor: Sociedade Anônima Marvin.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta praça à avenida dos Democráticos número 207, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 108, representada por seu diretor presidente, Sr. Artur T. Thorne, e por ele foi dito que pela Sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Rebites de aço cabeça redonda de:

1. 1/2" x 3/16", quilo.....	25	4\$332	108\$300
3. 3/4" x 1/8", quilo.....	25	4\$902	122\$500
4. 1" x 3/16", quilo.....	25	4\$332	108\$300
5. 1" x 1/4", quilo.....	25	4\$161	104\$025
6. 1" x 3/8", quilo.....	300	3\$534	1.060\$200
7. 1" x 1/2", quilo.....	200	3\$135	627\$000
9. 1 1/4" x 3/8", quilo.....	300	3\$534	1.060\$200
10. 1 1/4" x 1/2", quilo.....	200	3\$135	627\$000
11. 1 1/2" x 5/16", quilo.....	25	3\$705	92\$635
12. 1 1/2" x 3/8", quilo.....	400	3\$534	1.413\$600
13. 1 1/2" x 1/2", quilo.....	800	3\$135	2.508\$000
15. 1 1/2" x 3/4", quilo.....	300	2\$736	820\$800
16. 1 3/4" x 1/2", quilo.....	800	3\$135	2.508\$000
18. 2" x 3/8", quilo.....	300	3\$534	1.060\$200
19. 2" x 1/2", quilo.....	800	3\$135	2.508\$000
21. 2" x 3/4", quilo.....	400	2\$736	1.094\$100
22. 2 1/2" x 1/2", quilo.....	400	3\$135	1.254\$000
24. 2 1/2" x 3/4", quilo.....	1.000	2\$736	2.736\$000
25. 3" x 1/2", quilo.....	300	3\$135	940\$500
27. 3" x 3/4", quilo.....	1.000	2\$736	2.736\$000
28. 3" x 7/8", quilo.....	200	2\$679	535\$800
29. 3" x 1", quilo.....	50	2\$679	133\$950
30. 3 1/2" x 1/2", quilo.....	200	3\$135	627\$000
32. 3 1/2" x 3/4", quilo.....	1.000	2\$736	2.736\$000
33. 3 1/2" x 7/8", quilo.....	100	2\$679	267\$000
35. 4" x 3/4", quilo.....	1.000	2\$736	2.736\$000
36. 4" x 7/8", quilo.....	200	2\$679	535\$800
37. 4 1/2" x 3/4", quilo.....	400	2\$736	1.094\$100
38. 4 1/2" x 7/8", quilo.....	70	2\$679	187\$530
39. 5" x 3/4", quilo.....	200	2\$736	547\$200
40. 5" x 7/8", quilo.....	70	2\$679	187\$530
41. 5 1/2" x 3/4", quilo.....	500	2\$736	1.368\$000

Rebite de aço cabeça chata, de:

42. 3/8" x 1/8", quilo.....	100	4\$902	490\$200
43. 3/8" x 3/16", quilo.....	100	4\$332	433\$200
44. 1/2" x 1/8", quilo.....	80	4\$902	392\$160
45. 1/2" x 3/16", quilo.....	70	4\$332	303\$240
46. 1/2" x 1/4", quilo.....	50	4\$161	208\$050
48. 3/4" x 1/8", quilo.....	30	4\$902	147\$060
49. 3/4" x 3/16", quilo.....	70	4\$332	303\$240
50. 3/4" x 1/4", quilo.....	50	4\$161	208\$050
51. 1" x 5/16", quilo.....	10	3\$705	37\$050
52. 1" x 1/4", quilo.....	60	4\$161	249\$660
53. 1 1/2" x 3/8", quilo.....	10	3\$534	35\$340

Rebite de cobre, cabeça chata e escariada, com arruela, de:

54. 3/8" x 3/16", quilo.....	5	13\$000	65\$000
55. 1/2" x 3/16", quilo.....	20	13\$000	260\$000
56. 3/4" x 3/16", quilo.....	20	13\$000	260\$000
57. 1" x 1/4", quilo.....	15	13\$000	195\$000

Rebite de ferro galvanizado, cabeça chata, de:

58. 3/4" x 3/16", quilo.....	50	6\$332	316\$600
------------------------------	----	--------	----------

38:350\$660

Para acerto mais..... \$040

Total..... 38:350\$700

(Trinta e oito contos trezentos e cinquenta mil e seletos réis).
NOTA: O material acima deve ser fornecido de acordo com as especificações do C. E. e outras organizadas pelo D. M. à disposição dos interessados que devem inteirar-se das mesmas no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita quarenta (40) dias, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no M. M.-1, e acompanhados da nota de entrega adolada pelo D. M., e de acordo com a NOTA constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 sub-consignação 8, inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, à necessária dedução pela nota de empenho n. 1.812.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor, à Comissão o certificado n. 47, do Tesouro Nacional, do depósito feito em quatro (4) apólices, ao portador, do valor de 1.000\$00 cada uma, ns. 535.955/6, do Decreto n. 16.241, de 1923, com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomada por termo n. 28 na ata 13, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convecionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 28, às folhas 59/61 do Livro 23 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *Arthur T. Thorne*, diretor-presidente.

Testemunhas: *M. A. Avellar*. — *Francisco de Sales Guerra*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 37 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.050 — Nota de empenho n. 1.840.

Fornecedor: Instituto do Açúcar e do Alcool

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Viação.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu o Instituto do Açúcar e do Alcool, estabelecido nesta praça, à rua General Câmara n. 19, 6º andar, inscrito no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 355, representado por seu presidente, Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, e por ele foi dito que, pelo Instituto se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Alcool-motor anidro a 85 x 15, litro	450.000	1\$140	513:000\$0	
(Quinhentos e treze contos de réis).					

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo imediato, logo após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 2, subconsignação 7 — inciso 08, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.840.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 30.812, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 51:360\$0 (cincoenta e um contos e trezentos mil réis), tomado por termo n. 34 na ata n. 16, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivos de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionada que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 37 às fls. 78/79 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho*.

Testemunhas: *Sentina Borges de Oliveira*. — *Itá Accacio Flores Marques*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de Contrato n. 40 — Pedido n. 2 — Req. n. 904.011-3 — Nota de empenho n. 2.204 — Fornecedor, Pinheiro, Guimarães & Comp. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Pinheiro, Guimarães & Comp., estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhauma n. 87-9, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 56, representada por seu procurador, Sr. Armando Carmo Adamo, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
Aço comum, tipo II, de seção redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros de:					
8.	3/8", quilo	500	3\$325	1:662\$5	
9.	1/2", quilo	500	3\$325	1:662\$5	
Aço comum, tipo III, de seção quadrada, com o comprimento aproximado de 6 metros de:					
18.	1", quilo	500	3\$517	1:758\$3	
19.	1 1/2", quilo	400	3\$517	1:406\$8	
20.	2", quilo	300	3\$517	1:055\$1	
21.	2 1/2", quilo	300	3\$517	1:055\$1	
22.	3", quilo	300	3\$517	1:055\$1	
Aço comum, tipo III, de seção redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros de:					
23.	5/8", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
24.	3/4", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
25.	7/8", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
26.	1", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
27.	1 1/4", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
28.	1 1/2", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
29.	1 3/4", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
30.	2", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
31.	2 1/4", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
32.	2 1/2", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
33.	2 3/4", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
34.	3", quilo	500	3\$220	1:610\$0	
					28:975\$6

(Vinte e oito contos novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos réis).

NOTA — O material da presente requisição deve ser fornecido de acordo com as especificações do C. F. e só será recebido no M. M.-1 se acompanhados da nota de entrega do modelo adotado pelo D. M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao XM-1, e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 2, sub-consignação 8 — inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.204.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal, para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 30.872, do depósito feito em moeda corrente, da importância de 2:897\$6 (dois contos oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos réis), tomado por termo n. 45, na

ata n. 17, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 40, a fls. 86-8, do livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, **Roberval G. Medeiros**, diretor. — Pelo fornecedor: **Dr. Armando Carmo Adamo**. — Testemunhas: **Darid de Araújo e Luiz Mendes Junior**.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Otto Schilling**, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 44 — Pedido n. 8 — Req. n. 904.017-8 — Nota de empenho n. 2.200:

Fornecedor: Sociedade Anônima Marvin.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a Sociedade Anônima Marvin, estabelecida nesta praça, à Avenida dos Democráticos n. 207, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 108, representada por seu diretor-presidente Sr. Arthur T. Thorne; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
10. Metal anti-frição, tipo I K 25.000 3\$885 97:125\$0

(Noventa e sete contos, cento e vinte e cinco mil réis).

Nota: — O material acima deve ser fornecido de acordo com as especificações do C.E. e outras organizadas pelo D.M. à disposição dos interessados que devem inteirar-se das mesmas no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita 45 (quarenta e cinco) dias, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e só será recebido nos Almoxxarifados do D.M. se acompanhados da nota de entrega do modelo adotado pelo D.M., e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 — inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 2.200.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado n. 59, do Tesouro Nacional, do depósito feito em 10 (dez) apólices, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, de ns. 447.909, do Decreto n. 16.252, de 1923; 497.280/1 e 501.035/41, do de n. 16.241, de 1923, todas com *coupons* de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 51, na ata n. 18, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua

reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 44, as fls. 95/96 do livro 23º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — **Roberval G. Medeiros**, diretor.

Pelo fornecedor. — **Arthur T. Thorne**, diretor-presidente.

Testemunhas: **Luiz Mendes Junior**. — **Dirceu Ribeiro de Lacerda**.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Otto Schilling**, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 47 — Pedido n. 405 — Requisições números 904.019/21 — Notas de empenhos ns. 1.035 e 1.036.

Fornecedor: Pinheiro, Guimarães & Comp.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Pinheiro, Guimarães & Companhia, estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhauma ns. 87/9, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 56, representada por seu procurador, Sr. Armando Carmo Adamo e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho n. 1.035 — Pedido n. 4

Aço comum, tipo I, de seção redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros e de:				
17.	5/8", quilo	30.000	1\$263	37:890\$0
18.	3/4", quilo	30.000	1\$263	37:890\$0
19.	7/8", quilo	30.000	1\$263	37:890\$0
20.	1", quilo	40.000	1\$263	50:520\$0
21.	1 1/8", quilo	40.000	1\$263	50:520\$0
22.	1 1/4", quilo	50.000	1\$263	63:150\$0
Aço comum, tipo I, de seção redonda com o comprimento mínimo de 40 metros de:				
38.	5/8", quilo	8.000	1\$263	10:104\$0
39.	3/4", quilo	6.000	1\$263	7:578\$0
40.	7/8", quilo	5.000	1\$263	6:315\$0
41.	1", quilo	2.000	1\$263	2:526\$0
42.	1 1/8", quilo	2.000	1\$263	2:526\$0
43.	1 1/4", quilo	2.000	1\$263	2:526\$0
44.	1 3/8", quilo	2.000	1\$263	2:526\$0
45.	1 1/2", quilo	2.000	1\$263	2:526\$0
				314:187\$0

Nota de empenho n. 1.036 — Pedido n. 5

Aço comum, tipo I, de seção redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros de:				
23.	1 3/8", quilo	50.000	1\$308	65:400\$0
24.	1 1/2", quilo	40.000	1\$263	50:520\$0
25.	1 5/8", quilo	50.000	1\$308	65:400\$0
26.	1 3/4", quilo	50.000	1\$308	65:400\$0
27.	1 7/8", quilo	20.000	1\$308	26:160\$0
28.	2", quilo	20.000	1\$308	26:160\$0
				299:040\$0

Resumo do contrato

Nota de empenho n. 1.035 — Requisição 904.019/21 —	
Pedido 4	314:187\$0
Nota de empenho n. 1.036 — Requisição 904.019/21 —	
Pedido 5	299:040\$0

Total..... 613:527\$0

(Seiscentos e treze contos, quinhentos e vinte e sete mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita nas seguintes condições: material referente à nota de empenho n. 1.035, oito (8) dias, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e o referente à nota de empenho n. 1.036, quarenta e cinco (45) dias, contados da data do registro do contrato. Os materiais só serão recebidos no 1º Almo-xarifado da Estrada se acompanhados da nota de entrega adolada pelo D.M.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 1.035 e 1.036.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foram entregues, pelo fornecedor, à Comissão, dois certificados: um do Tesouro Nacional n. 52, do depósito de sessenta e uma (61) apólices, ao portador, do valor de 1.000\$0 cada uma, ns. 386.572, 365.329, 356.876, 375.793/6 e 394.172/5 do Decreto n. 16.031, de 1923; 476.403, 504.803, 524.121/2, 536.118/9, 488.889/95 e 490.485/8, 492.948 e 494.475/9, do de n. 16.244, de 1923; 642.789/92, do de n. 17.379, de 1926; 82.408/9 do de número 14.011, de 1920; 177.998/9, do de n. 15.037, de 1921; 263.342, 263.358/61 e 274.829 do de n. 15.723, de 1922; 322.636, do de n. 15.718, de 1922; 449.088/9, 449.099/102 e 466.725, do de número 16.252, de 1923 e 617.456/7 do de n. 17.035, de 1925, todas com cupões de julho de 1940 e seguintes, e mais ainda as apólices ns. 338.937/8 e 338.940 do Decreto n. 15.619, de 1922, também com os cupões de julho de 1940 e seguintes, tomadas por termo n. 17, na ata 18; e outro certificado da Caixa Econômica, caução n. 30.836, do depósito feito em moeda corrente, da importância de trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos réis (352\$7), tomados por termo n. 39 na ata 16, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 47, às folhas 101/3 do Livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *P.p. Armando Carmo Adamo*.

Testemunhas: *Luiz Mendes Junior* — *Antonio da Silva*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 38 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.068/70 — Nota de empenho n. 1.213.

Fornecedor: Pinheiro, Guimarães & Companhia.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Pinheiro, Guimarães & Comp. estabelecida nesta praça à rua Visconde de Iulhauma ns. 37/9, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 55, representada por seu procurador Sr. Armando Carmo Adamo; e por ele n. 37, representada por seu sócio, Sr. Antônio da Silva; e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587,

de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Parafuso de aço, rosca inglesa, cabeça redonda com fenda, de:				
1.	1/2" x 1/4", grossa	20	4\$679	93\$580
2.	1/2" x 5/16", grossa	10	6\$839	68\$390
3.	3/4" x 3/16", grossa	10	3\$672	36\$720
4.	3/4" x 1/4", grossa	12	5\$400	64\$800
5.	3/4" x 5/16", grossa	20	8\$279	165\$580
6.	7/8" x 2/8", grossa	12	11\$519	138\$228
Parafuso de aço, rosca inglesa, cabeça chata e escariada, com fenda, de:				
7.	3/8" x 1/4", grossa	2	3\$240	9\$720
8.	1/2" x 3/16", grossa	3	2\$520	7\$560
9.	3/4" x 3/16", grossa	6	2\$952	17\$712
10.	3/4" x 1/4", grossa	6	4\$320	25\$920
11.	3/4" x 5/16", grossa	6	6\$839	41\$034
12.	7/8" x 3/8", grossa	6	9\$360	56\$160
13.	1" x 1/4", grossa	6	5\$010	30\$240
14.	1" x 3/8", grossa	3	10\$080	30\$240
Parafuso de latão, rosca inglesa, cabeça redonda, com fenda de:				
16.	1" x 1/4", grossa	2	33\$600	67\$200
Parafuso de aço, rosca soberba, cabeça chata e escariada, com fenda de:				
23.	1/2" x 3", grossa	80	1\$488	119\$040
24.	1/2" x 4", grossa	40	1\$550	62\$000
25.	1/2" x 5", grossa	75	1\$624	121\$180
26.	1/2" x 6", grossa	25	1\$860	46\$500
27.	1/2" x 7", grossa	75	2\$083	156\$225
28.	5/8" x 4", grossa	50	1\$674	83\$700
29.	5/8" x 5", grossa	50	1\$798	89\$900
32.	5/8" x 8", grossa	50	2\$604	130\$200
33.	5/8" x 9", grossa	50	3\$025	151\$250
34.	3/4" x 4", grossa	50	1\$798	89\$900
35.	3/4" x 5", grossa	25	2\$083	52\$075
37.	3/4" x 7", grossa	50	2\$604	130\$200
38.	3/4" x 8", grossa	35	2\$952	103\$285
39.	3/4" x 9", grossa	25	3\$174	79\$350
40.	7/8" x 5", grossa	50	2\$180	124\$000
41.	7/8" x 6", grossa	25	2\$666	66\$650
42.	7/8" x 7", grossa	50	3\$075	153\$750
43.	7/8" x 8", grossa	10	3\$162	31\$620
44.	7/8" x 9", grossa	50	3\$583	179\$150
46.	1" x 6", grossa	25	2\$728	68\$200
47.	1" x 7", grossa	70	3\$100	217\$000
48.	1" x 8", grossa	25	3\$521	88\$025
49.	1" x 9", grossa	70	3\$831	268\$170
52.	1" x 12", grossa	25	5\$443	136\$075
53.	1" x 14", grossa	50	6\$820	341\$000

Para acerto, menos 3:912\$149

Total 3:912\$100

(três contos noventa e quatro e dois mil e cem réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue cinquenta por cento (50 %) de sua quantidade imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e cinquenta por cento (50 %) dentro de sessenta (60) dias, ao M. M. 2 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 1.213.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 30.837, do depósito feito em moeda corrente, da importância de 394\$200 (trezentos e noventa e quatro

mil e duzentos réis), em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. A referida caução foi tomada por termo n. 40, na ata 16.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 38, as fls. 80/2, do Livro 23.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: — *P. P. Armando Carmo Adamo*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 43 — Pedido n. 1 — Requisição número 234.042 — Nota de empenho n. 2.230.

Fornecedor: Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério: da Educação.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a Addressograph-Multigraph do Brasil S. A., estabelecida nesta praça, à rua 1.º de Março n. 15, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 412, representada por seus diretores, Moacyr Thomaz Coelho e A. C. de Oliveira Mafra; e por eles foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 49.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Sinal geográfico para etiqueta, um	15.000	\$300	4:500\$0
4. <i>Clichê</i> modelo BB superior, um...	15.000	\$150	2:250\$0
5. <i>Clichê</i> modelo BB médio, um...	15.000	\$150	2:250\$0
			9:000\$0

(Nove contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato, pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2. subconsignação 9. inciso 41. do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.230.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 30.873 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 900\$0 (novecentos mil réis), tomado por termo n. 46 na ata n. 17, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 43, as fls. 93/94 do Livro 23.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: — pp. *Moacyr Thomaz Coelho*. — pp. *A. C. de Oliveira Mafra*.

Testemunhas: — *Jorge Mendonça*. — *Renato Bretas de Araujo*.
Aprovada, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 48 — Pedido n. 1 — Req. n. 234.339 — Nota de empenho n. 2.122 — Fornecedor: Fonseca, Almeida & Companhia Limitada — Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Ministério da Educação.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1.º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu procurador, Sr. Davi Araujo, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 49.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Estanho em barra ou verguinhas, Carneiro Banka ou Straits com 99 % de pureza, quilo	5.000	25\$890	129:150\$000
(Cento e vinte e nove contos quatrocentos e cinquenta mil réis.)			

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue trinta (30) dias, contados da data do registro, do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98.

Cláusula quarta:

O material será consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da perda expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro:

Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo:

A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada dum cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas apenas, as constantes do § 1.º desta cláusula.

Parágrafo primeiro:

Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo:

No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1.º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro:

Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2.º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30

dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 13 inc. 25, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 2.122, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 55, do depósito de treze (13) apólices, ao portador, de 1:000\$0, cada uma, ns. 217.987, do Decreto n. 14.830, de 1921; 237.515 e 253.366/76, do de n. 15.676, de 1922, todas com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 53 na ata 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 48, as folhas 104/5, do livro 23º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor. — Pelo fornecedor, *P.p. David Araújo*. — Testemunhas, *Luiz Mendes Junior*, — *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 49.

Pedido n. 3.

Requerimento n. 904.507-8.

Nota de empenho n. 1.580.

Fornecedor, Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Ao primeiros dia do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Roberval G. Medeiros, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua 1ª de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 84, representada por seu procurador, Sr. David Araújo, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo seguinte o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Arruela comum plana, para parafuso,
de:

2.	1/4", quilo	5	785	3785
3.	5/16", quilo	5	785	3785
5.	1/2", quilo	6	681	3086
6.	5/8", quilo	15	681	9155
7.	3/4", quilo	12	681	7382
8.	7/8", quilo	15	681	9155
9.	1", quilo	30	681	18380
10.	1 1/8", quilo	30	681	18380
11.	1 1/4", quilo	40	681	24480
12.	1 1/2", quilo	50	681	30580

Arruela de pressão partida para parafuso de:

13.	3/16", quilo	2	3980	7880
14.	1/4", quilo	2	3850	7680
15.	5/16", quilo	5	3080	15080
16.	3/8", quilo	5	3080	15080
17.	1/2", quilo	5	1850	9080
18.	5/8", quilo	5	1680	8080
19.	3/4", quilo	5	1280	6080
20.	1", quilo	5	1280	6080

Porca de aço sextavada para parafuso
de:

31.	1 1/2", quilo	2.000	656	13:20080
				15:22688

(Quinze contos duzentos e vinte e seis mil e oitocentos réis).

Nota:

O material acima deve ser fornecido de acordo com as especificações do C. E. e outras organizadas pelo D.M. à disposição dos interessados que devem inteirar-se das mesmas no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita sessenta (60) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a nota constante da cláusula primeira, e só será recebido no almoxarifado se acompanhado da nota de entrega adotada pelo D.M.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária redução, pela nota de empenho n. 1.580.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 51, do depósito feito em duas (2) apólices, ao portador, do valor de réis 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, números 223.580, do Decreto n. 14.830, de 1921, e 435.698, do de n. 16.252, de 1923, ambas com os coupons de julho de 1940 e seguintes, tomadas por termo n. 52, na ata 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 49, as fls. 106-8, do Livro 23 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: *David Araújo*.

Testemunhas: *Luiz Mendes Junior* — *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 50 — — Pedido n. 4 — Requisição n. 901.011-13 — — Nota de empenho n. 2.203.

Fornecedores: Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

Repártilção: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério: Da Viação.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Roberval G. Medeiros compareceu a firma Fonseca Almeida & Cia. Limitada, estabelecida nesta praça, à rua Primeiro de Março número 112, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 84 representada por seu procurador, Sr. David Araújo, e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto número

19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço comum, tipo II, de Secção quadrada, com o comprimento aproximado de 6 mestros de:

1. 1/2", quilo	500	2\$9	1:400\$0
2. 3/4", quilo	500	2\$7	1:350\$0
3. 1 1/2", quilo	500	2\$9	1:450\$0
4. 2", quilo	500	2\$9	1:450\$0
5. 2 1/2", quilo	500	2\$9	1:450\$0
6. 3", quilo	500	2\$9	1:450\$0

Aço comum, tipo II de Secção redonda, com o comprimento aproximado de 6 metros, de:

7. 1/4", quilo	500	4\$5	2:250\$0
10. 5/8", quilo	200	3\$0	600\$0
11. 3/4", quilo	200	2\$7	540\$0
12. 1", quilo	500	2\$7	1:350\$0
13. 1 1/2", quilo	500	2\$9	1:450\$0
14. 2", quilo	200	3\$2	640\$0

15:430\$0

(Quinze contos, quatrocentos e trinta mil réis).

NOTA — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações do C. E. e só serão recebidos no X. M. I. se acompanhados da nota de entrega do modelo adotado pelo D. M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Primeiro Almoxtarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil e de acordo com a nota constante da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.203.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital, para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 62, do depósito feito no Tesouro Nacional, de duas (2) apólices ao portador, de 1:000\$0 cada uma de ns. 477.088/9, do Decreto n. 16.241, de 1923, ambas com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 56 na ata n. 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convencionado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 50 a fls. 109/110 do livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor: P. p. *David Araújo*.

Testemunhas: *José Ferreira Ramos* — *Decio Alves Martins dos Santos*.

Aprovado, por delegação ao Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 51 — Pedido n. 1-A — Req. n. 901.048/51-A — Nota de empenho n. 2.182 — Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 84, representada por seu procurador, Sr. *David Araújo*, e por ele foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Aço para ferramenta ao carbono, tipo II de secção redonda, com o comprimento aproximado de 10 pés, de:

1. 1/2" quilo	200	3\$900	780\$000
2. 3/4" quilo	300	3\$900	1:170\$000
3. 7/8", quilo	300	3\$900	1:170\$000
4. 1" quilo	300	3\$900	1:170\$000
5. 1 1/4", quilo	300	3\$900	1:170\$000
6. 1 1/2", quilo	300	3\$900	1:170\$000
7. 2", quilo	300	3\$900	1:170\$000

Aço para ferramenta ao carbono, tipo III, de secção quadrada, com o comprimento aproximado de 10 pés, de:

8. 3/4", quilo	200	4\$900	980\$000
9. 1", quilo	200	4\$900	980\$000
10. 1 1/2", quilo	200	4\$900	980\$000
11. 2", quilo	200	4\$900	980\$000

11:720\$000

(Onze contos setecentos e vinte mil réis).

Observações — Os materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações do C. E.

b) todo o material só será recebido no X. M. — I se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo D. M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxtarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com as condições estipuladas na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 05 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 2.182.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado; um certificado n. 61, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 2 (duas) apólices, ao portador, de 1:000\$0, cada uma, de ns. 477.090/1 do decreto n. 16.241, de 1923 ambas com os coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 55, na ata n. 19.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 51 a fls. 111/112 do livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Roberval G. Medeiros*, diretor.

Pelo fornecedor, P. p., *David Araújo*.

Testemunhas: *Gustavo Campello* — *Hugo Soares*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 52 — Pedido n. 4 — Requisição número 901.017/18 — Nota de empenho n. 2.196.

Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Comp. Limitada*.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Roberval G. Medeiros*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Companhia Limitada*, estabelecida nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 84, representada por seu procurador Sr. *David Araújo*, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do Decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

3. Bronze, tipo IV, quilo 30.000 8\$890 266:700\$000

(Duzentos e sessenta e seis contos e setecentos mil réis.)

Nota — O material acima, deverá ser fornecido de acordo com as especificações do C. E. e outras organizadas pelo D. M., à disposição dos interessados que deverão inteirar-se das mesmas no Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta (30) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Primeiro Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a nota constante da cláusula primeira, e só será recebido se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo D. M.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, subconsignação 8ª, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.196.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obrigam-se os fornecedores a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Neste ato foi entregue pelos fornecedores à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 64, do depósito feito de vinte e sete (27) apólices, ao portador, de valor de 1:000\$ cada uma, ns. 266.427/41 e 269.831/42, do Decreto n. 15.723, de 1922, com coupons de julho de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 58 na ata n. 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se os fornecedores deixarem de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta dos fornecedores e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 52 às folhas 113/14 do Livro 23º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Roberval G. Medeiros*, diretor.

— Pelos fornecedores, *David Araújo*. — Testemunhas: *Aluizio Moraes Rego Velho*. — *Otto Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

Cópia — Livro n. 5-A — Fls. 50-v

Termo de aforamento à Brasília Imobiliária S. A., no terreno de marinha (acrescido), situado à avenida Rio Branco, esquina da avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, desta Capital, conforme o processo n. 9.233, de 1940.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. *Agripino Gomes Veado*, procurador, compareceu a Brasília Imobiliária S. A., representada pelos seus diretores, presidente, Dr. *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, e tesoureiro, coronel *Cândido Torres Guimarães*, e disse que em virtude do despacho de 29 de fevereiro do corrente ano, proferido pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal e aprovado pelo Sr. Dr. diretor da mesma diretoria, a 15 do corrente, como tudo se vê de fls. 108 v. e 109 v. do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 9.233-40 — vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de um conto cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta réis (1:184\$880) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano (circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), à multa de 20 % sobre o valor da dívida nos termos do artigo 3, letra E, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e circular n. 27, de 14 de setembro de 1906, sujeitando-se também à pena de comissão pela falta do pagamento dos foros durante três anos consecutivos pelo aforamento do terreno de marinha (acrescido), sito à avenida Rio Branco, esquina da avenida Presidente Wilson, freguesia de São José, desta Capital, e bem assim a não vender ou escambar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5 %. O mencionado terreno — que *Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont* obtivera por investidura, à Prefeitura Municipal, transferindo-o, depois, à atual ocupante, Brasília Imobiliária S. A., está quite pela taxa de ocupação de 1928 a 1940, inclusive, e do laudêmio pela transferência havida, terreno no qual se acha quasi concluído o edifício de apartamentos denominado "Brasília" — tem a forma poligonal irregular e a área de 1.184m2,88 com as seguintes dimensões: — "partindo do ponto situado no alinhamento da avenida Rio Branco, distante 110m,00 do vértice do ângulo formado pelos alinhamentos da já citada avenida e da rua Santa Luzia, com o rumo de 34° 31' NE, mede 50m,55; com o rumo de 32° 21' SE, mede 30m,75; com o rumo de 40° 45' SW, mede 26m,41; segue uma curva à direita de raio 16m,55, ângulo central 116° 16' cuja corda mede 28m,41 com o rumo de 81° 07' NW e desenvolvimento de 33m,58, fechando o polígono com a área de 1.181m2,88 sob as seguintes suas confrontações: confronta ao norte com terreno acrescido a serem atorados à requerente, ao sul com a avenida Presidente Wilson, a leste com acrescidos de marinha de quem de direito e ao oeste com a avenida Rio Branco". Pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, foi dito que aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República e não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para constar, mandou o Dr. procurador, lavrar este termo que sendo lido e achado em tudo conforme vai assinado, na forma da lei. Pago o selo devido na importância total de 72\$200 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, *Dulce Nogueira*, auxiliar de escrita da classe 7 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, o escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Agripino Gomes Veado*, — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Cândido Torres Guimarães*. — *João Alves da Silva*. — *José Dias da Costa*.

Era este o teor "verbo ad verbum" do termo de novação de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n. 5-A a fls. 50 verso, desta Procuradoria e assinado em 28 de março de 1940.

Confere com o original. — *Ambrosina Guerra da Cunha*, aux. escrit. VII. — *Luiz Polli*, escrivão XIII. — Visto — Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 30 de março de 1940. — *Agripino Veado*, procurador.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 2 de abril de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	59\$592	71\$205	70\$075
Paris	—	\$408	\$473
Itália	—	1\$000	\$865
Alemanha:			
Reichsmark	—	7\$581	9\$200
Reichsmark	—	—	3\$700
Verrechnungsmark	—	\$6070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$083
Portugal	—	\$675	\$817
Bélgica — belgas	—	3\$391	3\$917
Suécia	—	4\$146	5\$120
Suécia	—	4\$730	5\$480
Nova York	16\$560	19\$815	21\$589
Buenos Aires	—	4\$662	5\$047
Japão	—	4\$668	—
Holanda	—	—	12\$220

Cotações oficiais de títulos

Em 3 de abril de 1940

Apólices e obrigações:	
Uniformizadas de 5%, mindas	750\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	812\$9
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	807\$0
Diversas Emissões de 5%, mindas, nom.	800\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	829\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas	810\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.	367\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$0, 7% (1930)	522\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1939)	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	324\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	193\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	855\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	29\$5
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	880\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	145\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 3%, port. (1934) 2ª série	173\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	158\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	81\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	192\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:038\$0
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos	45\$0
Português do Brasil, port.	183\$0
Ações de companhias:	
América Fabril	340\$0
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	13\$0
Debentures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	293\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de abril de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de abril de 1940	172:920\$5	102:409\$3
Em 2 de abril de 1940	3.921:041\$4	3.874:683\$1
Total	4.093:961\$9	3.977:092\$4
Em igual período de 1939	239:728\$2	238:038\$8
Diferença para mais em 1940	3.854:233\$7	3.739:053\$6
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de abril de 1940	161:353:229\$5	152:655:979\$1
Em igual período de 1939	137.291:828\$4	131.754:035\$4
Diferença para mais em 1940	24.061:401\$1	17.901:943\$7

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
2 de abril de 1940	2.343:006\$5
2 de abril de 1939	—
Receita mensal:	
De 1 a 2 de abril de 1940	3.449:627\$7
De 1 a 2 de abril de 1939	775:071\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.674:553\$3
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1940	136.487:550\$5
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1939	119.186:200\$6
Diferença para mais em 1940	17.301:349\$9

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
26 de março de 1940	226:842\$5
26 de março de 1939 (não houve)	—
Receita mensal:	
De 1 a 26 de março de 1940	5.726:268\$2
De 1 a 26 de março de 1939	7.254:041\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.528:676\$3
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de março de 1940	19.688:291\$1
De 2 de janeiro a 26 de março de 1939	21.046:305\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.358:014\$3

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Tendo em vista o disposto nos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 17, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, são chamados a comparecer ao local das inscrições, mais próximo, até às 17 horas do dia 29 do corrente, data do encerramento das respectivas inscrições, os seguintes ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de Escriturário, dos Ministérios abaixo mencionados:

EDUCAÇÃO E SAÚDE

Adherbal Pereira de Carvalho
Mozart Dantas.
Celso Paiva Lopes,
Odete Estér Nay.
Mária de Lourdes Versiani Veloso.

MARINHA

Aridio Claudiano Aranda.
Wenceslau Barbosa.
Alcides Scafa Domingos Lopes.
Sabino Arruda do Nascimento.
Emanuel dos Anjos Moreira Pinto.

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Francisco Newton Queiroz de Barros.
Luiz Felipe Alcântara de Barros.
Sara Fernandes Bastos.
Sílvia Niemeyer Barreira Cravo.
Hila Henriques Dique.
Jorge do Rêgo Monteiro Faveret.
Márcia Ferreira.
Heitor Reis Leite.
Nilton de Almeida Vieira Lopes.

Aguinaldo Machado.
Hothmout Rabelo de Oliveira.
Pedro Vieira de Queiroga.
Haroldo Barroso de Carvalho Rocha.
Antonio Carlos Sauez de Zumaran.
Gilda Ribeiro Gitahy de Alencastro.
Leda dos Santos Almeida.
Arminio Pinho.

VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Afonso Leitão de Carvalho Filho.
Iracema Marques de Campos.
Joselli Dias Vieira Pereira.
Alaor da Fonseca Teixeira.
Ana Frederico Rodrigues de Albuquerque.
Ariel dos Reis Abreu.
Aíra Moura de Sá.
Clery Crato Ferreira.
Cloris Rocha de Matos.
Denise Zamith de Oliveira.
Dulcina de Carvalho Durão.
Euler Batista de Oliveira.
Francisco Gualberto Domingues.
Fernando Augusto Rodrigues de Barcelos.
Glória Barbosa de Sá.
Isabel Neves Hamberser.
Iricê Motta.
Jacyrá Souza Miranda.
Joel Ferreira Dias.
Joubert Renau Picanço Gomes.
Lisette Leitão Bruno.
Maria de Lourdes de Castilho.
Maria Alice Ferreira de Azevedo.
Maria Valdivia de Albuquerque Mendes.
Maria José Barbosa de Barros.
Maria Celeste Santos.
Nadir Martini Lordella.
Orlandina de Lima Gomes.
Orlando Vieira.
Osmar da Costa Vuina.
Paulo de Figueiredo Rodrigues.
Ruth Gitahy Viegas da Silva.
Wellington Maynard Gomes.
Wilson da Silveira Soares.
Ariosto Rego Monteiro.
Amarco Velasco de Azevedo.
Amaro de Souza.
Clotilde Carneiro da Silva.
Cranwell Wall de Carvalho.
Cícero Cavalcanti de Albuquerque.
Djalma Passano.
Enaé de Carvalho e Silva.
Sylvia Lima Bastos Armada.
Jayme Moreira de Castro.
Maria Lucia Oliveira.
Eunice Ramos.
Fernando de Aguiar.
Helio de Figueiredo Brito.
Iracema Sampaio Sarraff.
Israel de Andrade Correia.
João José de Oliveira.
Joaquim Cordeiro de Almeida.
José Pires de Castro.
José de Lima Albuquerque.
José Araujo de Medeiros.
José Maria Luiz de Carvalho.
Judith de Azevedo Gusmão.
Jovita Martins da Silva.
Juracy da Silva Pereira.
Lilia Kroll.
Maria Magdalena dos Santos.
Nadir Carneiro.
Newton Cidade.
Oswaldo Torres Galvão.
Paulo de Paula e Silva Saldanha.
Renato Avila.
Roberto Chagas.
Roberto Viana da Silva.
Virgilio Porto.
Walkiria Campos Porto.
Waldyr Giesteira Machado.
Walter Tuxen.
Walter Nolasco Sampaio.
Wellington Waldstein de Moura.
Wilson Damasio.
Lucy Ribeiro de Almeida.
Edegar do Veiga Costa.
Moema Dornelles Guedes.
João Honorado Mangabeira.
José Agostinho Meirelles.
Alce Barreira Passos.
José Nicanor Perez.

Lauro Pires de Sá.
Marina Pereira de Souza.
Helena Moura Ronchetti.

2. Nos termos do parágrafo 5.º do artigo 17. do Decreto-lei acima citado, depois de aprovadas as inscrições ao concurso de que se trata, serão imediatamente exonerados os interinos que não se houverem inscrito.

3. Os locais de inscrição são os seguintes:

Rio de Janeiro — Andar térreo do Palácio do Trabalho;
Belém — Travessa Campos Sales n. 45, sobrado;
Recife — Rua 1.º de Março n. 25, 6.º andar;
Salvador — Rua Torquato Baía n. 3, 4.º andar, sala 8;
Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n. 333, 2.º andar;
São Paulo — Rua Benjamin Constant n. 85;
Porto Alegre — Rua dos Andradas n. 1.232, 1.º andar.
D.S.: do D.A.S.P., em 3 de abril de 1940. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPLETAREM A PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, até as 11 horas do dia 8 do corrente, afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física, os candidatos abaixo relacionados:

Detetive: 4. José do Egito Ferreira; 48. Hugo Garcia Quinhões; 49. Alci de Sousa; 54. Alfredo da Silva; 81. Sílvia Azarant; 108. José Chaves da Costa; 139. Otávio Paraizo; 141. Osvaldo Teixeira da Silva; 174. Carlos Pereira de Araujo; 175. Paulo Fernandes Pereira; 176. Sidney Silvério de Sousa; 191. Reinaldo de Oliveira; 207. Afrânio da Costa Drummond; 277. Luiz Inácio Domingues; 291. Benedito Amor Divino; 296. José Felipe de Oliveira; 299. Peri Coutinho; 312. João Batista Barbosa; 332. Osvaldo Marques Ferreira; 348. Luiz Pinheiro de Sousa; 350. Marcelino da Silva Gaspar; 382. Fenelon Braga Leiria; 413. Gaspar da Silva Cormozoni; 426. Henrique Waknin; 441. Graciliano Amâncio Júnior; 458. Clovis Hipólito da Silva; 468. Cícero Martins Fontes Sobrinho; 476. Lorival da Costa Maia; 502. Argen Benavindo Leal Ramos; 523. Aguinaldo de Sá Andrade; 533. Heraldo Machado Bittencourt; 542. Valdir Paiva de Oliveira Freitas; e 544. Juvenal de Almeida Pires.

Inspetor de alunos: 61. Valdir Conde; 195. Jorge Ramos Melo Júnior; 198. José Garcia Chaves; 203. Newton Amorim de Magalhães; 231. Joarinho Pereira Duarte; 261. Maria Nondéba Santos Viana; 300. Olimpia de Barros Alarcão; 333. Mauro Teixeira de Araujo; 334. Hildo Primo de Oliveira; 344. João Berto de Azevedo; 354. Darcil Biolchini; 361. Luiz de Castro Pinheiro; 362. Aurélio de Castro Pinheiro; 400. Clovis do Nascimento; 438. Darcil Alencar dos Passos; 439. Marino de Seixas; 483. Nelson Pereira de Queiroz; 491. José Costa de Oliveira; 507. Nilo Freitas de Araujo; 521. Carlos Ramos de Magalhães; 598. Francisco Taumaturgo Fernandes; 606. Claudionor Lacerda Lima; 608. Cícero Torres; 657. Isabel da Silva; 671. Otávio Paraizo; 656. José Araujo Filho; 658. Adelanto de Faria; 681. Manuel Barreto dos Santos; 695. Guttemberg Pereira de Melo; 737. Helio Sebastião Braga Pimentel; 29. Domingos Calvilho; 53. Alfredo da Silva; 91. Wilson dos Santos Brun; 134. Dagmar de Andrade; 178. Brites de Almeida; 225. José Furtado de Mendonça; 250. Mário Pio Pereira; 267. Juvenal Manhães Filho; 330. José Quintino de Melo Júnior; 516. Wilson da Silva Pedreira; 563. Albertino Tavares de Araujo Filho; 604. Euclides de Sousa; 610. Renato de Albuquerque Lima; 642. Sílvia Rui de Lemos Nunes; 724. Jamblico Gama; 727. Isnard de Sousa Rios; 733. Alberto Vitorino do Nascimento; 738. Baltazar Machado; 319. Genaro Silveira e Silva; 401. Antônio Batista Alves; 421. Sílvia Wagner; 452. Geraldo Paulo Moraes; 490. Avelino José Gomes Filho; 494. Dulce Barbosa Chaves; 518. Zilda de Oliveira; 532. Ernani Cardal; 547. Aleides Ferreira da Costa; 584. Eduardo Navarro de Andrade; 612. Olívia Ferreira de Amorim; 623. Luiz Gonzaga Soares Filho; 673. Dirceu Guedes Ramos; 676. Zoroastro Amado Ladeira; 708. Humberto da Silva Toneloto; 722. Celso Helio de Castro; 632. Luiz Camões de Jesus; 580. Nilo dos Santos; 204. André Domingos dos Santos; 277. Saturnino Barbosa Lima; 325. Alberto Rodrigues Gutierrez; 355. Carlos Bastos da Silva; 482. Arantur Marques; 551. Mário Italo Filizzola; 568. Mariana Martins; 581. Elísio Martins Rabelo; 506. Jaime Garcia dos Santos; 668. Venecslau Belo Brandão de Azevedo; 608. Edgar da Silva Wilken.

Calculista: 18. Umberto Nogueira Serra; 22. Moacir Esberar Cardoso; 27. Sebastião do Couto Teixeira; 28. Unaldo Teixeira Gomes; 31. Cleanto Carlos de Melo; 35. Adriano Augusto Chaves de Oliveira; 46. Bolivar Moreira de Sousa; 60. Angela Noronha Gonçalves; 70. Fábio Torres de Oliveira; 73. Durval Barreto Ribeiro.

Oficial Administrativo: 15. Mário Teixeira Ferro; 119. Ademir Barreto de Barros; 125. Manuel Guimarães Filho.

Guarda Civil: 185. Arlindo da Silva Teles Filho; 152. Afonso Gomes de Oliveira; 169. Manuel dos Santos Barbosa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 3 de abril de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGRÔNOMO, QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Homologação do concurso

Retificação

No *Diário Oficial* de 1 de abril corrente, pag. 5.579, 30ª linha do edital, onde se lê: "19º. Carlos Alberto Burnett... 76,96"; leia-se: — leia-se: "19. Carlos Alberto Burnett... 76,36".

Na 72ª linha, onde se lê: "61. Gustavo Colaço Veras ... 65,70"; leia-se: "61. Gustavo Colaço Veras ... 65,80".

D.S. do D.A.S.P., em 3 de março de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Retificação

No *Diário Oficial*, de 2 do corrente, pag. 5.629, 25ª linha do edital, onde se lê: "11. Francisco Soares Pessoa"; — leia-se: "11. Frederico Sant'Anna".

D.S. do D.A.S.P., em 3 de março de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CALCULISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora para o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de calculista de qualquer ministério:

Haroldo Lisboa da Cunha (Presidente).

Walter Gomes Cardim.

João Cordeiro da Graça Filho.

Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de março de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

(*) — Programa

I — Glândula mamária: estrutura, funcionamento. Formação do leite. Papel da mama como emunitório.

II — Leite. Processos de conservação.

III — Alterações e fraudes do leite.

IV — Manteiga. Processos de conservação.

V — Alterações e fraudes da manteiga.

VI — Ovos. Constituição. Processos de conservação.

VII — Aplicação do frio na indústria dos produtos de origem animal.

VIII — Carnes resfriadas e congeladas.

IX — Indústria do xarque. Instalação de xarqueadas.

X — Produtos de salsicharia.

XI — Inspeção "post-mortem". Condições gerais do exame dos animais abatidos.

Diário Oficial de 2 de abril de 1940.

XII — Inspeção de vísceras torácicas e abdominais.

XIII — Inspeção de carcaças. Aproveitamento condicional de carcaças.

XIV — Critério de rejeição nos casos de tuberculose e cisticercose.

XV — Inspeção "ante-mortem". Matança de emergência.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de março de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

(*) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado

EDITAL DE PROMOÇÃO

Serviço de levantamento aerofotográfico do Estado

Concorrência pública para a execução do mapa topográfico e cadastral da zona do litoral sul do Estado, compreendida entre a cumeeira da Serra Paranapiacaba e o Oceano Atlântico, desde a fronteira do Estado do Paraná até o eixo da linha férrea Mayrink-Santos, entre o alto da serra e a Estação de Santa Maria e daí normalmente, até a linha da costa.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Decreto n. 10.937, de 11-2-40, está aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, em promoção, a concorrência pública para a apresentação de propostas para a execução do trabalho acima mencionado, cuja execução deverá obedecer rigorosamente às especificações, normas e determinações constantes das cláusulas existentes no contrato lavrado com a firma vencedora da presente concorrência, cujas bases foram aprovadas com o citado Decreto n. 10.937. — A minuta do mencionado contrato, bem como outros detalhes e esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Procuradoria todos os dias durante o expediente normal da repartição, até a véspera da presente concorrência.

As condições a serem observadas pelos interessados são as seguintes:

1 Para os diversos serviços a serem executados vigorarão os seguintes preços máximos:

a) Para os serviços referidos na cláusula 1ª da minuta de contrato ("minutas"): — serviço de fotografia — por quilômetro quadrado, 106\$7 (cento e seis mil e setecentos réis); serviço de restituição — por quilômetro quadrado, 106\$7 (cento e seis mil e setecentos réis); serviço de restituição em "sub-minutas" na escala de 1:25.000 — por quilômetro quadrado, 61\$0 (sessenta e um mil réis); serviço de impressão (edição de 1.000 exemplares por minuta), 11:726\$0 (onze contos setecentos e vinte e seis mil réis).

b) Para os serviços referidos na cláusula 3ª, da minuta de contrato ("sub-minutas"): serviço de fotografia — por quilômetro quadrado, 235\$0 (duzentos e trinta e cinco mil réis); serviço de restituição — por quilômetro quadrado, 235\$0 (duzentos e trinta e cinco mil réis); serviço de impressão (edição de 1.000 exemplares por "sub-minuta"), 11:726\$0 (onze contos, setecentos e vinte e seis mil réis).

c) Para os serviços referidos na cláusula 2ª da minuta de contrato (mapas parciais): serviço de fotografia — por quilômetro quadrado, 2:800\$0 (dois contos e oitocentos mil réis); serviço de restituição — por quilômetro quadrado, 2:800\$0 (dois contos e oitocentos mil réis).

d) O custo da impressão dos mapas parciais das zonas urbanas e suburbanas será calculado, tendo em vista o aproveitamento da parte das folhas das "minutas" ou "sub-minutas" não aproveitadas.

2ª) As propostas, escritas legivelmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os preços unitários em algarismos e por extenso, o nome e endereço do proponente e a declaração expressa de submissão ao presente edital e às bases do contrato aprovadas pelo Decreto n. 10.937, de 14 de fevereiro de 1940, juntamente com certificado de depósito de caução feita no Tesouro do Estado, na importância de 20:000\$ (vinte contos de réis), em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal ou estadual, pelo seu valor nominal, deverão ser encaminhadas à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, sita à rua Senador Feijó n. 29, em São Paulo, devidamente seladas com estampilhas estaduais no valor de 2\$4 (dois mil e quatrocentos réis) e selas de Educação e Saúde Pública, com a firma do proponente devidamente recinhecida por tabelião, em envelope fechado e lacrado, subscrito: "Proposta para a execução do mapa topográfico e cadastral da zona litoral sul do Estado".

3ª) A caução a que se refere o item anterior, destinada a garantir a assinatura do contrato e a boa execução do trabalho deverá ser depositada mediante guia fornecida aos interessados por esta procuradoria, até às 14 horas do dia 16-4-40.

4ª) As propostas deverão ser entregues até o dia 17-4-40, às 15 horas e nesse mesmo dia e hora serão abertas na sede da Procuradoria, na presença dos concorrentes que comparecerem ao ato.

5ª) Só poderão concorrer as firmas ou pessoas:

a) Que demonstrarem estar legalmente habilitadas de acordo com o Decreto Federal n. 24.572, de 4-7-934, Decreto-lei número 1.687, de 17-10-939 e demais leis reguladoras da matéria.

b) Que juntarem às suas propostas a declaração de registro na Diretoria do Expediente da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, nos termos do ato n. 24, de 26-7-939, dessa mesma secretaria.

c) Que se sujeitarem, integralmente, às disposições do Decreto n. 8.255 (Código de Impostos e Taxas do Estado).

d) Que provarem idoneidade para execução do trabalho, oferecendo os necessários documentos.

6º) As propostas deverão ainda mencionar.

a) O preço para pagamento em dinheiro.

b) O desconto que gozará o aviso de pagamento, se for liquidado dentro de trinta (30) dias ou de outro qualquer prazo.

7º) O procurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, poderá aceitar, das propostas apresentadas e classificadas a que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, ou ainda anular a concorrência sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indenização.

8º) Aceita uma das propostas, o concorrente escolhido será convidado a assinar o contrato cuja minuta foi aprovado com o Decreto n. 10.937, para o que, dentro do prazo de dez (10) dias deverá aumentar a caução anterior para 200:000\$0 (duzentos contos de réis).

9º) Perderá direito à caução inicial, o concorrente escolhido que, no prazo acima estabelecido não houver providenciado o seu aumento, ou não atender ao convite para a assinatura do contrato, ficando facultado ao procurador desta procuradoria convidar qualquer dos outros concorrentes classificados a assinar o contrato, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data do convite, observado, porém, o disposto no item anterior.

10º) No caso de nova recusa ou de não comparecimento, declarará o procurador, sem efeito algum a presente concorrência, providenciando em seguida, a abertura de uma nova.

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, 19 de março de 1940. — *Trajano de Faria*, diretor administrativo. Reconheço a firma retro de Trajano de Faria.

São Paulo, 20 de março de 1940 — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Jarbas C. Brito*.

Reconheço a firma e sinal de Jarbas C. Brito. Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6, PARA DIVERSOS REPAROS NO INSTITUTO DE BIOLOGIA INFANTIL E INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

As 14 horas do mês de abril de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se às 14 horas, a Comissão composta dos senhores Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mário Faveret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para nos termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 60 de 13 de março a pag. 4.434 e 4.435, aviso de retificação ao edital, publicado no "Diário Oficial" n. 4.684 e em dias subsequentes, receber os envelopes de que trata a cláusula 2ª do edital.

Estando presentes as firmas: Lauro Coelho, Vampoes e Fernandes Ltda.; Virgílio Guimarães e Cia. Ltda.; Construtora Continental Ltda.; José Cima Cabal, foi, pelo presidente da Comissão, aberta a sessão e recolhidos os envelopes acima citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na cláusula 2ª.

A Comissão procedeu imediatamente à leitura em voz alta dos documentos de idoneidade dos concorrentes, que após a leitura dos mesmos, foram considerados idôneos.

De acordo com o disposto na cláusula 6ª do edital, após o julgamento das idoneidades, a comissão abriu os envelopes que continham as propostas, as quais foram lidas em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Construtora Continental Ltda.	107:500\$0
Campos e Fernandes Ltda.	116:000\$0
Virgílio Guimarães e Cia. Ltda.	121:700\$0
José Cima Cabal	122:500\$0
Lauro Coelho.	125:000\$0

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e peos concorrentes e serão publicadas no "Diário Oficial" juntamente com esta ata.

Escritório de Obras, 1 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Faveret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

PROPOSTAS

A Construtora Continental Limitada, com sede nesta Capital, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3º andar, vem apresentar proposta para diversos reparos no Instituto de Biologia Infantil e Instituto 7 de Setembro pelo preço global de 107:500\$0 (cento e sete contos e quinhentos mil réis) e no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos.

A proponente declara submeter-se inteiramente a todas as condições do edital datado de 13 de março último, assim como também às especificações fornecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — Construtora Continental Ltda. *A. Garrido*.

Campos & Fernandes Limitada, construtores, estabelecidos nesta Capital à Avenida Salvador de Sá n. 175, vem apresentar proposta para execução de diversos consertos e reparos no Instituto de Biologia Infantil e Instituto Sete de Setembro, de acordo com as especificações fornecidas pelo Escritório de Obras, pela quantia de 116:000\$0 (cento e dezesseis contos de réis) e no prazo de 90 (noventa) dias.

Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências, do edital da presente concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 13 de março do corrente ano, e as da legislação em vigor sobre o assunto. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Campos & Fernandes Ltda.*

Virgílio Guimarães & Cia., Limitada, arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado, 281-loja, propõem-se a executar diversos reparos no Edifício de Biologia Infantil e Instituto Sete de Setembro, tudo de acordo e nos termos do edital de concorrência pública inserido no "Diário Oficial" e especificações em seu poder, pela importância global de 121:700\$0 (cento e vinte e um contos e setecentos mil réis), no prazo de (90) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Virgílio Guimarães & Cia., Limitada*.

José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 439, propõe a execução de diversos reparos no Instituto de Biologia Infantil e Instituto 7 de Setembro, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 13 de março do corrente ano pela importância de cento e vinte e dois contos e quinhentos mil réis (122:500\$0) no prazo de noventa dias (90).

O proponente submete-se a cumprir as exigências do edital. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *José Cima Cabal*.

Lauro Coelho, engenheiro construtor, com escritório de Construções Cíveis, no Largo da Carioca, 5, 4º andar, sala 413 (Edifício Carioca), vem apresentar sua proposta para a execução de diversos reparos no Instituto de Biologia Infantil e Instituto 7 de Setembro, de acordo com o edital de concorrência pública n. 6.

1º. O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem do serviço.

2º. O preço global para a execução de todo o serviço é de 125:000\$0 (cento e vinte e cinco contos de réis).

3º. Declaro-me submeter inteiramente a todas as cláusulas e especificações do referido edital, bem como aceitar o Foro desta Capital.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Lauro Coelho*.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8, PARA O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência acima citado, o qual saiu publicado no "Diário Oficial" n. 74, de 2 de abril de 1940, às páginas 5.633 e 634.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de abril de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Engenheiro-chefe

Polícia Militar do Distrito Federal

Relação nominal dos contribuintes da Caixa Beneficente que, de acordo com a letra "k" do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem ou seus herdeiros o pagamento das mensalidades atrasadas para aquela instituição:

Soldados: Durval da Paixão Queiroz, Flávio Xavier da Costa, Otacilio de Oliveira, Joaquim de Oliveira Machado, Felício Ramos, Valdemar José Sampaio, Ibis Viana, José Vieira, José Vieira de Aguiar, Mário Figueiro, Sizinando Rodrigues Bianqui, Luiz Joaquim Machado, Levino Gaspar de Sousa e Ramiro Batista de Sousa; e cabo de esquadra: José Luciano de Brito.

Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

No dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na I. G. da Polícia Militar, à rua Evaristo da Veiga n. 78, serão recebidas propostas para concorrência, que obedecerá a todas as exigências do edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro último, as folhas 815/17, para fornecimento de:

Equipe Dentário Cirurgico completo, com mogno, ultimo modelo,

Aparelho de raio X dentário, movel.

Porta detritos, tipo americano com puxadores cromados verticais.

Cadeira tipo "Odontos" com pistão (modelo-extensivo) com encosto espadar anatomicos).

Compressor de ar para equipe dentário.

Estelizador, com mogno.

Mocho para trabalho.

Grupo portátil de Solda Elétrica, tipo motor Gerador, para corrente alternada de 220, 3 fases, 50 ciclos.

Artigos dos grupos 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 5, constantes do *Diário Oficial* acima citado.

Na referida Intendência serão fornecidas aos interessados os informes que desejarem.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, em 2 de abril de 1940. — *Tenente-coronel Domingos José Pereira Junior*, Diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO**

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados: Mário Pena, Mário Mendes da Silva, Palmira Durand Brandão, Artur Cardia, José Eugénio Muller Filho, Oscar José Muller, Henrique Pereira Pinto Machado, Vicente de Paula Batista.

Reprovados: 3.

Inspetoria do Tráfego, em 3 de abril de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matricula indistinta — Art. 366.

Onibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 32, 87, 183 e 522 — Arts. 248 L., 82, 81 e 151.
Empresa de Onibus de Luxo Ltda., ns. 396, 399 e 446 — Artigo 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 230, 518 e 809 — Art. 248 L.
José Correia & Comp., ns. 192 e 389 — Arts. 82, 81 e 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 201 e 888 — Artigo 248 L.

Mário Bianchi, ns. 15 e 135 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 449 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 489 — Art. 248 L.
Limousine Federal Ltda., n. 631 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 721 — Art. 248 L.
Viação Central Ltda., n. 728 — Art. 248 L.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 810 — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 843 — Art. 248 L.
Viação São Jorge Ltda., n. 856 — Art. 248 L.
Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, n. 914 — Artigo 248 L.

Carga:

Francisco Alves Melo, n. 263 — Art. 248 L.
Mário Sgnorelli, n. 6.827 — Art. 102.
Adriano Pinto de Paiva, n. 10.204 — Art. 248 L.
Abilio Charrad da Costa, n. 11.965 — Art. 242 C.
Américo Castro, n. 13.323 — Arts. 83, 81 e 257.
José Francisco Pinheiro, n. 13.530 — Art. 252.

Passeio:

Januário Bravo, n. 5.481 — Art. 102.
Henrique Amaral Pena, n. 7.860 — Art. 248 L.
Manuel Francisco Pereira, n. 10.202 — Art. 257.
José Joaquim Tavares, n. 10.502 — Art. 92.
Ana Zeck, n. 10.595 — Art. 102.
Samuel Vilas Nunes, n. 11.003 — Art. 257.
Osório Boriche Coutinho, n. 11.372 — Art. 257.
Antônio Pereira de Almeida, n. 11.373 — Art. 257.
Carlos Cidade Júnior, n. 14.099 — Art. 248 L.
Alexandrino de Freitas, n. 14.746 — Art. 102.
Manuel Moreira Alves, n. 14.951 — Art. 248 L.
Samuel Buttosa Vaqueiro, n. 15.441 — Art. 248 L.
Manoel Ferreira, n. 16.969 — Art. 257.
Cesar Cabo de Abreu, n. 18.032 — Art. 257.
Alvaro Chaves Ferreira Filho, n. 19.817 — Art. 102.
Antenor Mayrink Veiga, n. 19.971 — Art. 79.
Art. Pedro Lima de Oliveira, n. 20.095 — Art. 248 L.
Manuel José Teixeira, n. 20.357 — Art. 248 L.
Valter Ferreira de Sá, n. 20.854 — Art. 85.
Caetano Galo, n. 21.407 — Art. 257.
Manuel Joaquim de Almeida, n. 22.290 — Art. 248 L.
Valdemar Cid Iglesias, n. 22.412 — Art. 248 L.
José de Castro, n. 23.193 — Art. 85.
Francisco Ribeiro de Barros, n. 26.137 — Art. 102.
Francisco Aieta, n. 26.207 — Art. 242 C.
Miguel Gonzalez J. Lazano, n. 26.265 — Art. 242 L.
Herbert Kull, n. 27.659 — Art. 81.
Jacob Levy, n. 28.613 — Art. 79.
Renato Santos, n. 28.791 — Art. 102.
Carlos Frias, n. 28.810 — Art. 102.
José Smith Sobrinho, n. 28.897 — Art. 248 L.
Jorge Gertrune Carneiro, n. 29.523 — Arts. 79 e 248 L.
João Lira Madeira, n. 29.816 — Art. 81.

NOTA: A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o prescrito no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940 — O inspetor:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DE ARTIGOS DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE, ETC.

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, pelo presente, faço público para conhecimento dos interessados, que no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com sede à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 7º andar, sala 710, edifício "Nilomex", serão recebidas no dia 11 do corrente, propostas para o fornecimento de material de limpeza, asseio e higiene necessário a este Serviço e constante da relação que será fornecida aos interessados, mediante as seguintes condições:

1º) Os proponentes requererão a sua inscrição ao Diretor do Serviço, até às 17 horas do dia 9 do mês de abril corrente e juntarão ao mesmo os seguintes documentos de idoneidade: recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais a que estejam sujeitos, certidão da lei de 213, prova de pagamento do imposto sobre a Renda, bem como a existência legal da firma. Esses documentos serão restituídos, mediante recibo, após despacho do Sr. Diretor autorizando a inscrição.

2º) Só serão abertas as propostas das firmas que forem julgadas idôneas e que tenham, por isso, sido inscritas neste Serviço.

3º) As propostas serão apresentadas em 3 vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente, sendo a 1ª via selada de acordo com a legislação em vigor, e deverão conter o nome do artigo constante da relação, o preço por extenso e em algarismos e a declaração de que o proponente se submete às condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade da União. As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas nem o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

4º) Os preços oferecidos vigorarão durante quatro meses e serão considerados, sucessivamente prorrogados, até trinta e um de dezembro do corrente ano, se o proponente não requerer alteração de preço, na forma estabelecida no art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Os referidos preços não poderão exceder de dez por cento acima do preço do mercado, conforme estatua o Regulamento já citado.

5º) As propostas serão entregues em envelope fechado ao Presidente da Comissão, no dia e hora determinados na condição 7ª.

6º) No caso de haver igualdade de preços entre os proponentes, serão os desempates feitos pelos mesmos, no momento.

7º) A presente concorrência que se realizará no dia 11 de abril corrente, às 13 horas, será procedida pela Comissão designada pelo Diretor do Serviço.

8º) O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência e só adquirir o material relacionado, quando julgar conveniente e na proporção que venha a necessitar. Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos, deverão entregá-los dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido desta repartição, sob pena de lhes serem aplicadas as disposições estabelecidas no Código de Contabilidade da União.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 2 de abril de 1940. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, diretor.

Serviço Nacional de Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 7-40

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Artur Ferreira de Oliveira Sousa, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação 12.680 (2º termo), de 25 de outubro de 1939, está sendo multado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 29 dias do mês de março de 1940, eu médico sanitário abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o Decreto n. 21.134, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Artur Ferreira de Oliveira Sousa, cujo paradeiro é desconhecido, por não ter cumprido a intimação n. 12.680 (2º termo), referente ao terreno situado nos fundos dos prédios de ns. 503, 507, 509, 511, 513 e 515, da rua Barão de Espagnol, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: *capagem* baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação cogada, conforme consta do auto de infração, lavrado em 11 de dezembro de 1939, pelo guarda chefe Aníbal Juvêncio Libório e testemunhado por Nelson Neves do Amaral e Henrique Antônio Pires, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade do Ser-

viço Nacional de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data da publicação no *Diário Oficial*, a importância de réis 260\$000 correspondente à multa cominada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso interpor-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 8-40

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Artur Ferreira de Oliveira Sousa, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno situado nos fundos dos prédios de ns. 505, 507, 509, 511, 513 e 515, da rua Barão de Itapagipe, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 13.944 (3º termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

3º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento de Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovada pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno situado nos fundos dos prédios de ns. 505, 507, 509, 511, 513 e 515, da rua Barão de Itapagipe, na falta do cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De ordem do senhor diretor, são convocados para o dia 5 às 14 horas os seguintes alunos, a fim de se submeterem a provas de exame oral: Gleucia Edyla y Amocedo, Arqueologia, História do Brasil e Técnica de Museus; Manuel Francisco de Lima, Numismática e Arqueologia; Eponina Gaudie Ley, provas de exame escrito de todas as cadeiras do primeiro ano.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — Luiz Marques Poliano, secretário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

- Auto n. 1 — Rua Andrade Pinto n. 26 — Artigo 92.
- Auto n. 1 — Avenida Rio Branco n. 129 — Artigos 48 e 92.
- Auto n. 2 — Avenida Rio Branco n. 129 — Artigos 48 e 92.
- Auto n. 6 — Rua Barão de Santo Angelo n. 89.
- Auto n. 7 — Rua Barão de Santo Angelo n. 105.
- Auto n. 10 — Rua Camaragibe n. 19 — Artigo 88.

Secção de Expediente e Contabilidade, 12 de março de 1940. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à pág. 5.487.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para editais de intimação, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 5.186.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo:

N. 2.625/40 — Armazens Chrysobraz S/A., exercícios de 1938 e 1939.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — Waldemar Pinto, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Edital

De ordem do Sr. chefe do Serviço, fica o Sr. Alfredo dos Santos convidado a comparecer a esta Repartição, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste, a fim de cumprir exigências do processo n. 73.174/39.

Serviço Regional, em 30 de março de 1940. — Ari Azambuja, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes na relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 903.007 — Especializado "Grat Northern".
- N. 903.008 — Especializado "Grat Northern".
- N. 903.054 — Especializado "Baudot-Carpentier".
- N. 903.055 — Especializado "Baudot-Carpentier".
- N. 903.057 — Especializado "Baudot-Carpentier".
- N. 903.058/9 — Especializado "Baudot-Carpentier".
- N. 903.060/1 — Especializado Teletype Corporation Chicago.

Rio, 3 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes na relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 613.043 — Drogas.
- N. 613.042 — Drogas.
- N. 613.030 — Drogas.
- N. 253.030 — Limas.
- N. 251.037 — Cirúrgico.
- N. 801.189 — Ventilador.

Rio, 3 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes na relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 109.016 — Mesa para desenho.
- N. 113.032 — Expediente.
- N. 113.035 — Papel absorvente.
- N. 114.015 — Bateria alcalina Nife.
- N. 114.019 — Madeiras, etc.
- N. 114.022 — Vidros em chapa.
- N. 129.029 — Ferragens.
- N. 129.038 — Cordel para jardineiro.
- N. 129.042 — Tacha, breu.
- N. 111.003 — Máquinas de escrever e somar.
- N. 205.113 — Ferramentas, etc.
- N. 219.016-B — Manilha.
- N. 236.031 — Laboratório.

N. 243.035 — Ferragens, etc.
 N. 251.041/3 — Laboratório.
 N. 251.051 — Audiômetro.
 N. 253.064 — Expediente.
 N. 251.009 — Carvão nacional.
 N. 421.058 — Máquinas de escrever, somar e calcular.
 N. 503.003-A — Expediente.
 N. 609.008 — Expediente.
 Rio, 3 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 32.

Requisição — Material

N. 251.618/23 — Drogas, etc.
 Rio, 3 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 32.

Requisição — Material

N. 612.082/3 — Ferragens, etc.
 N. 613.056 — Caldeirões, frigideiras, canecas.
 N. 620.013/4-B — Expediente.
 N. 801.103-B — Expediente.
 N. 801.213-A — Expediente.
 N. 801.220-A — Toalha de algodão.
 N. 902.044-A — Elétrico.
 N. 902.045 — Água-rás, gasolina, óleo.
 N. 903.081 — Pincéis, cola, etc.
 N. 903.085 — Fita e selo de aço.
 Rio, 3 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de abril de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 32.

Requisição — Material

N. 904.186/8 — Aro com rebordo locomotivas, etc.
 Rio, 3 de abril de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processos:

N. 4.120/40 — Manuel Laiza, exercício de 1938.
 N. 4.121/40 — Jurandir Navarro Gonzaga, exercícios de 1935 e 1937.
 N. 4.122/40 — Eduardo Gomes, exercício de 1937.
 N. 4.125/40 — Manuel de Paula Ferreira, exercício de 1937.
 N. 4.128/40 — José Dattoli Júnior, exercício de 1938.
 N. 4.126/40 — José Nunes Faria, exercício de 1938.
 N. 4.131/40 — José Afonso Carvalho, exercício de 1935.
 N. 4.133/40 — José Ferreira Braga, exercícios de 1937 e 1938.
 N. 4.134/40 — Vasco de Castro Bicudo, exercício de 1937.
 N. 21.190/39 — Diocécio Gomes, exercício de 1937.
 Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro,
 3 de abril de 1940. — Waldemar Pinto, secretário.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à pág. 5.488.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 2

Faço público que, tendo-se extraviado 8 (oito) apólices "Diversas Emissões", de 1.000\$0, ns. 568.451 a 568.453, 633.369 a 633.371, 454.221 e 454.222; e as "Uniformizadas", uma de 1.000\$0, n. 37.674, e uma de 500\$0, n. 196, inseridas em nome de Maria da Silva Porto, brasileira, solteira, serão expedidos novos títulos em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 27 de março de 1940. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. III

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 13 de março corrente, no processo ficha n. 1.280/1939, em que é interessado o Liceu de Artes e Ofícios, com sede à avenida Tiradentes n. 1 e oficinas à rua João Teodoro n. 547, São Paulo, Estado de São Paulo, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário Oficial" serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do artigo de fabricação do referido Liceu para o qual pode equiparação ao similar estrangeiro.

O artigo para o qual pretende registro o mencionado instituto, é o seguinte:

Hidrometro do artigo 1.604 da Tarifa.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, em 27 de março de 1940. — Cloris Washington, secretário.

(C. 3.595 — 2/4/40 — 82\$6 — 3 vezes.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 15 DIAS, NA FÓRMA ABAIXO

O Doutor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, — Relator de processo número trezentos e noventa e cinco (395), pelo presente edital, na forma da lei, faz saber a todos o interessados no julgamento do processo acima referido, pelo prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, que o Tribunal Marítimo Administrativo proferiu Acórdão no processo número trezentos e noventa e cinco (395), referente ao incêndio manifestado a bordo da chata "D-8", em 15 de julho de 1939, no cais do porto desta Capital Federal, ordenando o arquivamento do processo, uma vez não tendo ficado apurada a causa determinante do sinistro. E para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Rio de Janeiro, primeiro de abril de mil novecentos e quarenta. Eu, Nelson Gomes da Silva, Auxiliante de Escrivão, o datilografei. E eu, H. S. Saboya, Secretário do Tribunal, o subscrevi.

Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, Relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

ARRENDAMENTO DA FÁBRICA DA ESTRELA

PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS FIRMAS, COMPANHIA CONSTRUTORA RAERLEIN E PERNAMBUCO POWDER FACTORY S. A.

A Pernambuco Powder Factory S. A., com sede em Recife, Estado de Pernambuco, tendo feito a sua inscrição para a concorrência destinada ao arrendamento da Fábrica de Pólvora da Estrela, pertencente ao Ministério da Guerra, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro do corrente ano, vem pela presente fazer a sua proposta nos termos seguintes:

1º — A proponente declara que, nos termos do n. 2 do citado edital, aceita as condições especificadas nesse edital, bem como as exigências técnicas da Diretoria do Material Bélico.

2º — A proponente se obriga a:

a) fornecer à Diretoria do Material Bélico, sem onus para esta, trinta toneladas de Pólvoras diversas, segundo especificação que for indicada pela mesma Diretoria;

b) fornecer à mesma Diretoria anualmente quinze mil artefícios de sinalização diversos, também de acordo com a especificação que for indicada pela mesma Diretoria. A proponente ressalva o direito

de poder fabricar também as pólvoras e os artificios de sinalização na Fábrica de sua propriedade em Pontezinha, no Estado de Pernambuco;

c) a proponente, além do fornecimento gratuito das Pólvoras e dos Artificios de sinalização referidos nas tetras a e b, não pagará nenhuma importância a título de arrendamento, pois o custo das ditas pólvoras e artificios de sinalização já importa no pagamento do preço de arrendamento;

d) prosseguir nos estudos que na Fábrica estão sendo levados a efeito, para satisfação de necessidades presentes e futuras do Exército, tudo de acordo com a capacidade das instalações existentes;

e) adquirir, mediante contratos posteriores com a Diretoria do Material Bélico, as instalações que se fizerem necessárias para atender exigências futuras da produção, dentro da capacidade da Fábrica (pólvora mecânica, artificios de sinalização, mechas, etc.);

f) zelar por todos os bens existentes nos domínios da Fábrica;

g) conservar a área florestal, replantando os claros existentes, sendo apenas permitida a derrubada do "molulo" indispensável à fabricação, replantando-o, igualmente;

h) zelar pela conservação e guarda dos paiois e dos stoks de pólvora neles existentes, os quais ficarão à inteira disposição da Diretoria do Material Bélico;

i) manter o nível dos stoks e matérias primas existentes na Fábrica e pertencentes à D. M. B., podendo, entretanto, com prévia anuência desta, utilizar tais matérias primas, mediante reposição que deverá ser feita dentro do prazo de seis meses;

j) assumir todos os compromissos da administração atual da Fábrica quanto aos ajustes lavrados entre esta e a Prefeitura de Magé, Leopoldina Railway e particulares da localidade, para fornecimento de luz e água;

k) permitir livre acesso, em qualquer dependência da Fábrica, aos oficiais encarregados da fiscalização do contrato de arrendamento e da fiscalização técnica dos produtos a serem fornecidos pelo arrendatário à D. M. B.

3º — O arrendamento será feito de acordo com as condições do n. 1 da cláusula terceira e pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado, nos termos da cláusula quarta do edital de concorrência, tendo sempre a proponente preferência em igualdade de condições.

4º — A proponente concorda com as condições estipuladas na cláusula quinta do edital, de vender mercadorias pelo preço de custo, majorado de dez por cento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — pp. S. A. Pernambuco Powder Factory, José Candido de Miranda.

(Solte estampilha federal de G\$0 e 200 réis de Educação.)

A Companhia Construtora Baerlein, Brasileira, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 131, 6º andar, nesta cidade, estando inscrita na concorrência pública para o arrendamento da Fábrica de Pólvora da Estrela, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro do corrente ano, à página 1.896, por si ou por Companhia que organizar com a aprovação dessa Diretoria, conforme consta de seu requerimento de inscrição, tem o prazer de vir pela presente submeter à apreciação de V. Ex.ª a sua proposta.

1 — A proponente aceita as condições especificadas no edital, bem como as técnicas da Diretoria do Material Bélico.

II — Atendendo ao que dispõe a cláusula terceira do edital e tendo muito em conta a situação especial da administração da Fábrica dadas as condições de um estabelecimento militar apenas arrendado, a proponente se obriga a:

a) a fornecer, à Diretoria do Material Bélico, sem onus para essa, anualmente, trinta toneladas de pólvoras negras diversas, todas de fabricação corrente na Fábrica da Estrela, segundo especificação que será indicada pela mesma Diretoria;

b) a fornecer à dita Diretoria, anualmente, quinze mil artificios de sinalização diversos, nas mesmas condições acima;

c) a pagar um arrendamento anual na seguinte base:

Rs. \$250 (duzentos e cinquenta réis) por quilo quando a produção da Fábrica atingir a duzentas toneladas anuais de pólvora negra; Rs. \$500 (quinhentos réis) por quilo quando essa produção exceder de trezentas toneladas anuais de pólvora negra.

As quotas em referência não serão computadas pelas primeiras cem toneladas de pólvora negra fabricadas anualmente;

d) a prosseguir nos estudos que, na Fábrica, estão sendo levados a cabo, para satisfação de necessidades presentes e futuras do Exército, tudo de acordo com a capacidade das instalações existentes;

e) a adquirir, mediante contratos posteriores com a Diretoria do Material Bélico, as instalações que se fizerem necessárias para atender exigências futuras da produção, dentro da especialidade da Fábrica (pólvora mecânica, artificios de sinalização, mechas, etc.);

f) a zelar por todos os bens existentes no domínio da Fábrica;

g) a conservar a área florestal, replantando os claros existentes, sendo apenas permitida a derrubada do "molulo" indispensável à fabricação, replantando-o, igualmente;

h) a zelar pela conservação e guarda dos paiois e dos estoques de pólvora neles existentes, os quais ficarão à inteira disposição da Diretoria do Material Bélico;

i) a manter o nível dos estoques de matérias primas existentes na Fábrica e pertencentes à Diretoria do Material Bélico, podendo, entretanto, com prévia anuência desta, utilizar tais matérias primas,

mediante reposição que deverá ser feita dentro do prazo de seis meses;

j) a assumir todos os compromissos da administração atual da Fábrica, quanto aos ajustes lavrados entre esta e a Prefeitura de Magé, Leopoldina Mailway e particulares da localidade, para fornecimento de luz e água;

k) a permitir livre acesso, em qualquer dependência da Fábrica aos oficiais encarregados da fiscalização técnica dos produtos a serem fornecidos pelo arrendatário à Diretoria do Material Bélico.

A presente proposta está baseada num aumento de produção para o mínimo de trezentas toneladas anuais. Para atingir tal limite mínimo, e mesmo ultrapassá-lo como espera, tem a proponente procedido a meticolosos estudos, não só com o auxílio das informações que essa Diretoria tem prestado, como pelos dados colhidos na própria Fábrica em sucessivas visitas, tudo sob a orientação de um técnico especialista no assunto, que dirigirá a Fábrica caso a sua proposta seja aceita.

Atingida a produção acima, que espera a proponente o seja dentro de um curto prazo, iniciará uma reforma radical da Fábrica com a instalação de um laboratório completo para controle experimental das pólvoras, construção e aumento das novas oficinas, instalação de novo maquinário, instalação definitiva da nova usina elétrica e prosseguimento da construção da vila operária para todos os operários da Fábrica, tudo com a aprovação prévia dessa Diretoria.

No entretanto, e mesmo antes de atingido o limite acima referido, terá a proponente construído e instalado novas oficinas para a fabricação de produtos correlatos e outros, tais como: pólvora mecânica, artificios de sinalização, mechas, etc.

É firme propósito da proponente prosseguir nos esforços já encetados para colocar a mais antiga Fábrica do Exército em condições de atender as necessidades de defesa nacional em qualquer emergência e por um número prolongado de anos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1940. — Companhia Construtora Baerlein, F. Vilmar, diretor gerente geral.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 5.188.

Diretoria de Intendência da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 5636.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 1.924.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.151.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 1/88, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE OS QUADRIMESTRES DO ANO DE 1940, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS PARA DESINFECÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA, ETC., NECESSÁRIOS AO CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS DA ESTRADA.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.805, de 25 de março de 1940, do Ministério da Viação, faço público que, às 13 horas do dia 30 de abril de 1940, na Turma de Assistência Social do S.R.P.-3 da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do senhor chefe do S.R.P.-3, engenheiro Alarico L. Silveira, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante os quadrimestres do ano de 1940, de gêneros alimentícios e artigos para desinfecção, asseio, limpeza, etc., necessários ao custeio e manutenção dos hospitais e postos médicos da estrada.

A quantidade, discriminação e especificação desses artigos constam de avulsos que, na forma do Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-1939, acham-se à disposição dos interessados na Turma de Assistência Social do S.R.P.-3 da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou

entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta deverá ser apresentado o recibo da caução de 500\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XIV, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e do mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o prego em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;
- b) que mencionarem artigos pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os artigos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles aos quais não forem feitas referências.

As marcas constantes da relação servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem ser o artigo proposto equivalente ao da marca pedida.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os artigos pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — Todos os artigos deverão ser entregues na Turma de Assistência Social do S.R.P.-3 da Estrada, em Baurú, em parcelas mensais, à proporção do pedido e dentro de 10 dias da data deste, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, carga, descarga, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega.

XIII — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a administração impedir o seu empacotamento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10% sobre a importância dos artigos a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída após o completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XV — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega dos artigos e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pela Turma de Assistência Social do S.R.P.-3 e Contabilidade da Estrada.

XVI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XVII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 27 de março de 1940. — *Marico L. Silveira*, chefe do S.R.P.-3.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2/SS PARA O FORNECIMENTO, DURANTE OS QUADRIMESTRES DO ANO DE 1940, DE PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS CIRÚRGICOS E OUTROS DE USO NOS LABORATÓRIOS EM GERAL, DESTINADOS AOS HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS DA ESTRADA.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.805, de 25 de março de 1940, do Ministério da Viação, faço público que às 14 horas do dia 30 de abril de 1940, na Turma de Assistência Social do SRP-3 da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Chefe do SRP-3, engenheiro Marico L. Silveira, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante os quadrimestres do ano de 1940, de produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral, destinados aos Hospitais e Postos Médicos da Estrada.

A quantidade, discriminação e especificação desses artigos constará de avulsos, que, na forma do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, acham-se à disposição dos interessados na Turma de Assistência Social do SRP-3 da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 500\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XIV, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e do mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o prego em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;
- b) que mencionarem artigos pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os artigos a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles aos quais não forem feitas referências.

As marcas constantes da relação servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, que comprovem ser o artigo proposto equivalente ao da marca pedida.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os artigos pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — Todos os artigos deverão ser entregues na Turma de Assistência Social do SRP-3 da Estrada em Baurú, em parcelas mensais, à proporção do pedido e dentro de 10 dias da data destes, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, carga, descarga, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega.

XIII — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XV — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega dos artigos e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pela Turma de Assistência Social do SRP-3 e Contabilidade da Estrada.

XVI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XVII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 27 de março de 1940. — *Alarico Leon da Silveira*, Chefe de SRP-3

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N. 3-SS PARA O FORNECIMENTO, DURANTE OS QUADRIMESTRES DO ANO DE 1940, DE ROUPAS DE CAMA, MEIA E PARA OS INTERNADOS, AVENTAIS, COLCHÔES, TRAVESSEIROS, COBERTORES, TOALHAS, ETC., DESTINADOS AOS HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS DA ESTRADA.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.805, de 25 de março de 1940, do Ministério da Viação, faço público que, às 15 horas do dia 30 de abril de 1940, na Turma de Assistência Social do SRP-3 da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. chefe do SRP-3, Eng. Alarico L. Silveira serão recebidas propostas para o fornecimento, durante os quadrimestres do ano de 1940, de roupas de cama, meias e para os internados, aventais, colchões, travesseiros, cobertores, toalhas etc., destinados aos Hospitais e Postos Médicos da Estrada.

A quantidade, discriminação e especificação desses artigos constam de avulsos que, na forma do Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-1939, acham-se à disposição dos interessados na Turma de Assistência Social do SRP-3 da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 500\$0. feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XIV, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e do mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem artigos pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os artigos a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles aos quais não forem feitas referências.

As marcas constantes da relação servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, que comprovem ser o artigo proposto equivalente ao da marca pedida.

X — Caberá preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais ou estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os artigos pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — Todos os artigos deverão ser entregues na Turma de Assistência Social do SRP-3 da Estrada em Baurú, em parcelas mensais, à proporção do pedido e dentro de 10 dias da data destes, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, carga, descarga, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega.

XIII — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido, obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XV — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega dos artigos e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pela Turma de Assistência Social do SRP-3 e Contabilidade da Estrada.

XVI — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XVII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 27 de março de 1940. — *Alarico Leon da Silveira*, chefe de SRP-3.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA APRESENTADA NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL

As quatorze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta, em uma dependência da Administração Central desta Inspetoria, à avenida Nilo Peganha n. 155, foi recebida e aberta a proposta apresentada pelo Sr. Alfredo da Silva Cardoso, para venda de material inservível, de que cuida o edital de concorrência publicado à página 4.617, do *Diário Oficial* de 5 do referido mês de março. Aberto o envólucro e lida a proposta na presença do interessado, foi a mesma rubricada pelos presentes, afim de ser organizado o quadro demonstrativo dos preços apresentados, para ulterior publicação no *Diário Oficial*.

E nada mais havendo a tratar foram os trabalhos encerrados, sendo a presente ata assinada pelo licitante, pelo Secretário, padrão L. Claudemiro Júlio de Andrade Figueira, e por mim Aldenor Vieira da Silva. Escriturário XVI, que a escrevi e dactilografei, estes designados pelo Sr. Inspetor para constituir a Comissão Julgadora da Concorrência. Administração Central da I. F. O. C. S., no Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Claudemiro J. A. Figueira, Sec. L.* — *Aldenor Vieira da Silva, Esc. XVI.* — *Alfredo da Silva Cardoso.*

Quadro demonstrativo dos preços apresentados pelo único concorrente na concorrência administrativa para venda de material inservível, e cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 15 do mês findante página 4.617:

Número de ordem — Proponente	Preços		
	Grupo I	Grupo II	Grupo III
1. Alfredo da Silva Cardoso.....	47\$0	45\$0	16\$0

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor regional, ficam intimados a comparecer a este SDP-18, em hora de expediente (14 às 17 hs), no prazo improrrogável de cinco dias, afim de prestarem esclarecimentos quanto à sua situação militar, devendo exhibir os respectivos documentos e entender-se com o oficial administrativo, Henrique Ferreira de Almeida, os seguintes extranumerários:

1. Humberto de Paiva Nascimento.
2. Quintiliano Ferreira Leite.
3. Francisco José Matias.
4. Afonso Meireles da Silva.
5. Antônio de Matos.
6. Arlindo Belo de Andrade.
7. José Mota.
8. Ari Pereira da Silva.
9. Batista Nogueira de Carvalho.
10. Dionísio José dos Santos.
11. Reginaldo Gomes de Oliveira.
12. Rubem Bandeira Gouveia.
13. Ranolfo Pinto da Silva.
14. Euclides Vieira de Melo.
15. Frederico Barbosa de Oliveira.
16. Antônio Passos dos Santos.
17. Antônio Prado Jordão.
18. Artur Nunes de Araújo.
19. João Batista Pantaleão.
20. Murilo Leite Bastos.
21. Leônidas Lopes da Silva.
22. Adalberto de Araújo Padilha.
23. Jovelino Cândido Vale.
24. Marcondes Ferraz Delduque.
25. Américo Falbo.
26. João Codez Vadezilho.
27. Miguel Maciel dos Santos.
28. Oscar Teixeira Machado.
29. Manuel Mariano da Fonseca.
30. Ari Alves.
31. Felix da Anunciação.
32. Jaime Tavares Câmara.
33. João Alves Monteiro.
34. João Mendonça Vieira.
35. Luiz Antônio de Araújo.
36. Valdemar de Oliveira.
37. Zeno Bezerra de Andrade.
38. Antônio Boreli.
39. Arlindo Fidalgo.
40. Ari Tomaz Alves.
41. Aires Pinto Campista.
42. Aires Teixeira de Morais.
43. Cid Gonçalves de Morais.

44. Daillon Rodrigues Barenco.
45. Edgard Pinto Monteiro.
46. Eliezer Tasso de Oliveira Reis.
47. Humberto Malafaia.
48. Jamin Maldonado Correia de Sá e Benevides.
49. Juvenil Brilhante da Costa.
50. Lincoln Correia de Carvalho.

Visto, em 3 de abril de 1940. — *Jayne C. de Oliveira, Chefe* do S. R. P. 15.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PARA RADIOTELEGRAFISTAS

1 — O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber que as provas de habilitação aos exames de radiotelegrafista da presente época especial, conforme dispõe a portaria 769 de 16 de dezembro de 1939, para os candidatos que, reprovados nos exames realizados em janeiro último, tenham, entretanto, logrado aprovação nas provas de habilitação consideradas eliminatórias, terão início no próximo dia 8 (oito) do corrente mês de abril, às 8 (oito) horas da manhã, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim n. 290.

2 — Não haverá segunda chamada e será exigida prova de identidade.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Gessner P. Pampão de Barros, resp.* pelo exp.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 5.584.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 531

Júlio da Costa Nogueira, estabelecido à rua Buenos Aires n. 16 — 6º andar — sala 65, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter colocado na obra da rua Marechal Floriano n. 74 (construção de uma marquise e reforma da fachada), uma taboleta sem que na mesma esteja inscrita, a seguir ao título profissional a palavra "Licenciado", como expressamente o exige o parágrafo único do artigo 7º do citado Decreto 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a retificar nos termos da lei a referida taboleta, sob pena de reincidência, e, bem assim, a apresentar no mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia; bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) de conformidade com o art. 38, letra a, do Decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Olga Theberge Tolentino de Carvalho*, respondendo pelo expediente. — 1ª testemunha — *Americo de Cunto*. — 2ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 526

M. Moreira Borges, estabelecido à rua 24 de Maio n. 1.359, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do parágrafo único do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, ter afixado uma taboleta na construção de um prédio à rua Caetano de Al-

meida n. 33, sem que da mesma onste a palavra "Licenciado", após seu título profissional, infringindo assim o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no *Diário Oficial*, a reificar a taboleta de acôrdo com o que preceitua o citado parágrafo único do artigo 7º, sob pena de reincidência e a apresentar a defesa que tiver, dentro do mesmo prazo, sob pena de revelia; bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e, aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra a, do Decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Olga Theberge Tolentino de Carvalho*, respondendo pelo expediente. — 1ª testemunha — *Américo de Cunto*. — 2ª testemunha — *João Baptista de Mello*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃOS

Autuado: Jacob Gruman, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 27-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: Eugênio Pepe, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 30-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: João Revito, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 30-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado: José Sapia, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 30-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 12.766, em 8-3-40. Autuados: José Bruno & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa: 2:631\$900. Débito: 28:856\$100. Juros: 1:821\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 13.234, em 25-3-40. Autuado: João Lorenzetti, de Presidente Bernardes, São Paulo. Multa: 100\$000, sem prejuízo do pagamento, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, de 8\$2, relativamente aos juros de mora ainda em débito.

Autuado: José da Silva Lisboa, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos dos arts. 177, alínea b, e 178, alínea c, do Regulamento do IAPI.

Autuado: Antônio Carnieri Filho, de Curitiba, Paraná. Decisão da Presidência em 27-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 13.229, em 25-3-40. Autuados: Seixas Irmãos & Comp., de João Pessoa, Paraíba. Mantida a multa aplicada pelo acórdão número 10.431, de 29-12-39.

Autuado: Aderbal Louzada Rodrigues, desta Capital. Decisão da Presidência em 27-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 13.255, em 25-3-40. Autuado: Carlos Viola, de Valença, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento, combinado com o art. 3º do Decreto-lei n. 65, de 11-12-37.

N. 12.991, em 13-3-40. Autuados: J. Pereira & Irmão, de Congonça de Macabú, Rio de Janeiro. Multa: 100\$000. Débito: 123\$000. Juros: 10\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Teixeira & Ferreira, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 27-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C — 3.946 — 3-4-1940 — 73\$4)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

RETIFICAÇÃO

No auto de infração n. 12.990 em 13-3-40. Autuado Jacob Bruno, publicado à página 5385 do *Diário Oficial* de 29-3-40:

Onde se lê:

Débito: 216\$200.

Leia-se:

Débito: 16\$200.

SOCIEDADES ANONIMAS

FRAGA, IRMÃO & CIA. LTDA.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Depósito sem juros	50:000\$000
Despesas Gerais	1:567\$900
Contas Correntes	27:640\$700
	79:208\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e Descontos	3:526\$500
Conta de Suprimentos (Caixa Matriz)	25:282\$100
	79:208\$600

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *Fraga, Irmão & Cia. Ltda.* — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador.

(C. 3.841 — 3-4-1940 — 45\$9.)

COMPANHIA DE SEGUROS VITÓRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1940, na sede da Companhia de Seguros Vitória, à rua Buenos Aires n. 17, 1º andar, às quinze horas, compareceram onze (11) acionistas, representando 2.603 ações e 520 votos; o Sr. Gustavo S. M. Coutinho, diretor-gerente, na ausência do diretor-presidente, Sr. Romualdo da Silva Melo, verificando haver número legal para funcionamento, declarou aberta a sessão e pediu à Assembléia que nomeasse a mesa para dirigir os trabalhos. O Sr. Odécio Louzada indicou para isso os acionistas senhores Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho para presidente, Adriano Otávio Zander para primeiro e Américo Rodrigues para segundo secretário, indicação que foi aceita pela Assembléia, sendo os indicados eleitos por aclamação. Constituída a mesa, lida e aprovada a ata da sessão anterior, informou o Sr. presidente que, sendo a presente Assembléia, geral ordinária, deveria examinar as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1939, assim como resolver sobre sua administração. Comunicou, além disso, o Sr. presidente que, havendo solicitado exoneração o diretor Sr. Romualdo da Silva Melo e extinguindo-se o prazo dos mandatos dos diretores Srs. Gustavo S. M. Coutinho e Dr. João Vicente Campos, cumpria à Assembléia resolver sobre a eleição da nova Diretoria, assim como do Conselho Fiscal. Leu ainda o Sr. presidente o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido distribuído, outrossim, um exemplar dos mesmos a todos os acionistas presentes. O Sr. presidente pediu então à Assembléia que se manifestasse sobre o relatório e contas da Diretoria no exercício de 1939, sendo aprovados por todos os acionistas presentes, com exceção dos Srs. Gustavo Coutinho e Dr. João Vicente Campos, que se abstiveram de votar. Procedeu-se então à eleição da Diretoria, sendo eleitos, por unanimidade de votos, os Srs. Dr. João Vicente Campos, Gustavo S. M. Coutinho e Odécio Louzada por um período de três anos, na forma dos Estatutos. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, sendo eleitos, por unanimidade, para efetivos, os Srs. Adriano Otávio Zander, Américo Rodrigues e Manuel da Silva Matos e, para suplentes, os Srs. Dr. Odilon de Beaclair, Dr. José Gonçalves Serra e Raul Costa. Pediu a pa'avra o Sr. Aníbal Silva e solicitou da Assembléia a ratificação de todos os atos da Diretoria, cujo mandato se extinguira, inclusive da designação do Dr. João Vicente Campos para diretor e extensão do prazo do diretor Gustavo Coutinho, o que foi unanimemente aprovado. Ainda com a palavra, o Sr. Aníbal Silva declarou que o progresso e desenvolvimento da Companhia talvez tornasse necessária a indicação de um quarto diretor, pedindo à Assembléia que caso a nova Diretoria achasse conveniente, lhe fossem concedidos poderes para convidar e empossar um quarto diretor, *ad referendum* da Assembléia Geral, o que foi unanimemente aprovado. Com a pa'avra, o Sr. Georg Repsold propôs à Assembléia um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminara, bem como que fossem dados à mesa poderes para assinar a presente ata por todos os acionistas presentes, o que foi aprovado por unanimidade. E, como não houvesse mais quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas, para a lavratura da presente ata, e eu, Adriano Otávio Zander, primeiro secretário, esta redigi, mandei lavrar e assinar. Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Adriano Otávio Zander*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Américo Rodrigues*.

(C. 3.840 — 3-4-1940 — 81\$6.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

ATA DA 96ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de março de 1940, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", à rua Primeiro de Março, n. 83, 1.º andar, achando-se reunidos por si e como procuradores, vinte e dois Srs. acionistas, representando 6.518 ações, com direito a 1.301 votos, o diretor Sr. Arlindo Fernandes do Vale, comunica que, achando-se presentes Srs. acionistas, representando mais do que o número legal, podia a assembleia funcionar, e indica para presidir os trabalhos o acionista Sr. Américo Rodrigues, sendo aprovada por unanimidade a sua indicação.

O Sr. Presidente ao ocupar a mesa, agradece a indicação e aprovação dos Srs. acionistas, e convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e almirante Américo José Cardoso. O Sr. Presidente convida o 1.º secretário, Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, a ler o anúncio da convocação da presente assembleia, e em seguida declara que deixa de mandar proceder à leitura da ata da última assembleia geral ordinária em virtude de já ter a mesma sido feita na última assembleia geral extraordinária.

A seguir, o Sr. Presidente pede ao 1.º secretário, Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, para ler o relatório da diretoria, tendo sido essa leitura dispensada, por proposta do acionista Sr. coronel Paulo Vieira de Sousa, com aprovação unânime da assembleia, por ter sido feita a sua publicação pela imprensa e distribuída em folhetos aos Srs. acionistas.

Em seguida, o Sr. Presidente, como relator do Conselho Fiscal, procede pessoalmente à leitura do parecer, cujo teor é o seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. acionistas,

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", tendo cuidadosamente examinado a escrituração, balanços, contas e mais documentos relativos às operações realizadas no ano de 1939, verificou que tudo se acha na mais perfeita ordem e regularidade.

O capital realizado da Companhia é de 1.000.000\$000, e o ativo que lhe faz face é atualmente representado pela quantia de réis 1.790.448\$400, aplicando em apólices da Renda Pública Federal, depósitos à ordem em bancos, em caixas e ações do Instituto de Resseguros do Brasil.

Denota em breve, como vos declara a propecta diretoria em seu relatório, nesse ativo figurará a aquisição de um pavimento no magnífico "Edifício Princesa Izabel", que está sendo construído todo de cimento armado, à avenida Almirante Barroso, na esplanada do Castelo.

Os documentos que examinamos demonstram de modo irrefutável a continuação da prosperidade dos negócios da nossa Companhia, ao lado das sólidas garantias que oferece aos seus segurados.

Pela tão brilhante resultada, tem concorrido de maneira eficaz, pelo seu zelo, correção e dedicação aos interesses da Companhia, os seus dignos diretores, pelo que este Conselho Fiscal, tendo francos aplausos à ilustre diretoria da Companhia de Seguros "Garantia", é de parecer que sejam aprovadas os balanços, contas e atos, consignados neste relatório, correspondente ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940. — Octavio Ferreira Nodal.
— Americo Rodrigues. — José Pinto de Carvalho Osório.

Aberta a discussão sobre o relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem se manifeste a respeito, declara, então, o Sr. Presidente, estarem os mesmos em votação, tendo sido aprovados unanimemente pelos Srs. acionistas, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente declara ter de se proceder à eleição de um diretor, pelo tempo de três anos, a vencer em março de 1943 de conformidade com as disposições do art. 1.º dos Estatutos da Companhia, em virtude de ter terminado o seu mandato o diretor Sr. Eduardo Sanz, e bem assim, elegerem-se os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940.

Procedida à votação, são recolhidas pela mesa 12 cédulas, que deram o seguinte resultado:

Para diretor, pelo período de três anos, a vencer em março de 1943:

Eduardo Sanz. 751 votos

Para o Conselho Fiscal:

Américo Rodrigues. 751 votos

José Pinto de Carvalho Osório. 751 votos

Adelino de Sousa Coelho. 467 votos

Olavio Ferreira Nodal. 281 votos

Para suplentes:

José Pinto Duarte. 751 votos

Dr. José de Oliveira Bonança. 751 votos

Dr. Ari de Almeida e Silva. 751 votos

O Sr. Presidente proclama então, eleito e empossado, o diretor Sr. Eduardo Sanz, e como membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Américo Rodrigues, José Pinto de Carvalho Osório e Adelino de

Sousa Coelho, e para suplentes, os acionistas Srs. José Pinto Duarte, Dr. José de Oliveira Bonança e Dr. Ari de Almeida e Silva.

Faz uso da palavra o diretor Sr. Eduardo Sanz, que agradece à assembleia a sua reeleição.

Com a palavra o acionista Sr. José Pinto Duarte, pede que conste da ata a declaração de que votou na reeleição do Sr. Olavio Ferreira Nodal, manifestando assim o seu reconhecimento pelo acionista que tanto prosperou pelo progresso da Companhia de Seguros "Garantia".

O Sr. Presidente da Mesa, sobre o mesmo assunto, apoiando as palavras do acionista Sr. José Pinto Duarte, diz que a resolução da assembleia não exprime mais do que o desejo do próprio Sr. Olavio Ferreira Nodal, que por diversas vezes, por ocasião das assembleias anteriores, sempre insistia pela sua não inclusão na chapa do Conselho Fiscal.

Ainda na presente assembleia, momentos antes de iniciada, com ele se entretive em conversa, declarando aquele que ao diretor da Companhia, Sr. Arlindo Fernandes do Vale, havia manifestado igual resolução.

Disse mais lamentar primeiramente o afastamento do Sr. Olavio Ferreira Nodal, do Conselho Fiscal desta Companhia, que com a sua grande experiência e boa vontade muito concorreu para o engrandecimento da Companhia de Seguros "Garantia", declarando, porém, que se torna necessário ficar bem esclarecido que a determinação da presente assembleia é motivada unicamente pela resolução irrevogável do referido Sr. não desejar mais ser reeleito. O acionista, Sr. coronel Paulo Vieira de Sousa, diz em seguida, confirmando as palavras do presidente da Mesa, que o Sr. Olavio Ferreira Nodal, igualmente, lhe havia pedido para que não fosse incluído o seu nome na chapa da reeleição do Conselho Fiscal.

Pede, então, a palavra, o acionista Sr. Maximino Rodrigues Cruzzeiro, que propõe à assembleia um voto de louvor à Mesa que dirigiu os trabalhos, e bem assim, que a mesma ficasse autorizada a assinar a ata, o que é submetido à discussão e aprovado por unanimidade.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradece em seu nome e dos seus colegas da Mesa o voto de louvor aprovado pela assembleia, e o comparecimento dos Srs. acionistas e dando por encerrados os trabalhos da presente assembleia, manda que eu, 1.º secretário, redigisse esta ata que é lavrada e conferida e estando conforme, assino com os demais membros da Mesa. — Americo Rodrigues, presidente. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º secretário. — Americo José Cardoso, 2.º secretário.

(C. 2.838 — 3/4/40 — 189\$7).

SOCIEDADE ANÔNIMA "BASTOS DE OLIVEIRA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco, número cento e quatorze, segundo andar, nesta cidade, os acionistas que esta subscrevem, representando mais de três quartos do capital social, o doutor Manuel Bastos de Oliveira, presidente da Sociedade, declara instalada a assembleia e convida os Srs. Acionistas a indicarem quem deva presidir os trabalhos, sendo aclamado o nome do doutor Manuel Bastos de Oliveira que assumiu a presidência, e convida para secretário o doutor João Francisco Alves, o qual aceita o convite. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declara que, de acordo com as publicações feitas no "Diário Oficial" dos dias quinze, vinte e vinte e sete de março corrente, esta assembleia foi convocada e deverá deliberar sobre a aprovação de contas e balanço relativos ao ano de mil novecentos e trinta e nove, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no "Diário Oficial" do dia vinte e oito último, e que se acham sobre a mesa, cumprindo-lhe ainda eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta. A seguir, mandou o Sr. Presidente que fossem lidos pelo Secretário, o relatório da Diretoria, o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o Acionista Luiz Nolasco Mavlsky Pereira da Cunha, propôs fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, visto já terem sido publicados, e assim, serem do conhecimento dos senhores acionistas. Esta proposta foi aceita unanimemente pela assembleia, razão pela qual, a seguir, o Sr. Presidente declara em discussão, o parecer do Conselho Fiscal, o relatório da Diretoria e o balanço geral do exercício de mil novecentos e trinta e nove. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente submete os mesmos à aprovação da Assembleia, a qual, unanimemente os aprova, abstendo-se de votar os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria. Seguindo a ordem dos trabalhos, o Sr. Presidente declara que se vai proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta, para o que, nos termos dos Estatutos, convida os Srs. Acionistas a se munirem de cédulas para a votação. Suspensa a assembleia pelo tempo necessário para cumprir essa formalidade, foi a mesma reaberta, procedendo-se à chamada dos Srs. Acionistas pelo livro de presença, os quais, cada um por sua vez, iam colocando as cédulas na urna. Apuradas as cédulas verificou-se que haviam sido eleitos unanimemente para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Luiz Nolasco Mavlsky Pereira da Cunha, e para suplentes os Srs. Dr. Paulo Cesar Bastos de

Oliveira, Antônio de Sá Leite e Ari de Almeida e Silva. Em seguida o Sr. Presidente declara eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e que, esgotada a ordem do dia, concederá a palavra a quem da mesma queira fazer uso. Pediu então a palavra, o acionista Sr. Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha e disse que, de acordo com o artigo onze dos Estatutos, propunha para o ano de mil novecentos e quarenta, fossem fixados em quatro contos de réis mensais os honorários do diretor-presidente, além da gratificação a que alude o parágrafo único do mesmo artigo onze, e que o diretor-secretário retirasse mensalmente, por conta da gratificação do parágrafo único do artigo onze, um conto de réis, desobrigado, porém, de repôr a diferença entre a retirada e a gratificação do parágrafo único do artigo onze, e sem direito a receber a diferença entre a retirada e a aludida gratificação, se esta for maior. Posta em discussão a proposta e como ninguém tivesse querido manifestar-se, disse o Sr. Presidente que ia submetê-la à aprovação da assembleia, verificando-se ter sido unanimemente aprovada, abstando-se de votar o diretor-presidente. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente declara encerrada a assembleia pedindo que eu, como secretário, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida em voz alta, submetida a discussão, é unanimemente aprovada, pelo que vai assinada por mim, secretário, que a subscrevo, pelo presidente da assembleia e todos os acionistas presentes. E eu, João Francisco Alves, a escrevi e assino. — *João Francisco Alves* — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira* — *Walfrido de Souza Lima* — *Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho* — *Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha* — *Marina Ford Bastos de Oliveira* — *Dr. Paulo César Bastos de Oliveira*.

S. A. "Bastos de Oliveira". — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, diretor.

(C. 3.835 — 3-1-910 — 92\$800)

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

RUA DO CARMO NS. 57 E 59

Sede própria — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Às 14 horas do dia 30 de março de 1940, assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. diretor-secretário, general Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso, que em ligeiras palavras, justificou a ausência do diretor-presidente Sr. José Belens de Almeida, ainda enfermo e impossibilitado de comparecer à reunião — o qual verificando existirem no livro de presença, assinaturas de acionistas, representando 140.616 (cento e quarenta mil seiscentos e dezesseis) ações, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Dr. Rodrigo São Paulo e Zacarias Gomes Estela. Pela acionista Rodolfo Coimbra, foi proposta a aclamação do Sr. general Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso para presidente da Assembleia, muito embora os estatutos do Banco já autorizassem a substituição eventual do diretor-presidente. Consultada, a Assembleia homologou a proposta e aclamou seu presidente o Sr. general Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso. A seguir, mandou o Sr. presidente que o Sr. 2º secretário, Dr. Zacarias Gomes Estela, procedesse a leitura da ata da Assembleia Ordinária realizada no dia 28, também deste mês, o que feito, foi unanimemente aprovada sem que sobre ela qualquer acionista tivesse usado a palavra. O Sr. presidente expôs à Assembleia os motivos de sua convocação, e bem assim de alterações a serem feitas nos artigos 5º, 6º e seus parágrafos e 8º, lendo a seguinte indicação: — A diretoria do Banco dos Funcionários Públicos S. A., no intuito de desenvolver as atividades do Banco, entendeu interferir com mais largueza o disposto no artigo 6º de seus estatutos, por isso que, diante do decreto n. 312, de 3 de março de 1938, ficaria completamente paralisado em suas funções. O art. 6º determina, poder o Banco fazer outras transações, uma vez, não contrariem os fins de sua instituição, com garantia material, especificando a seguir, em que consistiria a garantia. A Diretoria como já se disse acima, procurou cercar as transações efetuadas, com garantia de caução de títulos, duplicatas e efeitos comerciais, estendendo, ainda, às notas promissórias. E, assim, resolveu admitir, também, todas as transações comerciais, fazendo-as sob sua responsabilidade, pelas razões bem claras e já expostas em primeiro lugar. Quer ela agora sujeitar este seu ato à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, para que se manifeste sobre a sua ratificação, afim de que dúvida alguma possa vir de futuro inquirar esse modo de proceder. E, para melhor clareza, propõe ela além da ratificação, a alteração dos estatutos, quanto aos artigos 5º, 6º e 8º; os quais passarão a ser redigidos, da seguinte forma: art. 5º Substitua-se pelo seguinte: "O Banco poderá receber depósitos de dinheiro, em letras a prêmio ou contas a prazo fixo, bem como em conta corrente, com e sem limite, competindo à Diretoria, em cada caso, a fixação dos juros e mais condições". Art. 6º. Além das transações especificadas nos artigos 4º e 5º, poderá o Banco realizar todas as operações do Comércio Bancário, exceto, as de Câmbio. Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, mediante autorização da Diretoria, poderá o Banco, também realizar operações com garantia de hipotecas, anticreses, caução de apólices federais, estaduais ou municipais e de títulos de capital de Sociedades Anônimas com colação em Bolsa, Cessão e caução de créditos oriundos de fornecimentos ou

de prestação de serviço ao Estado. O parágrafo que era de número 1º passa a ser 2º e o 2º passa a ser 3º. Artigo oitavo: "O capital é de 10.000:000\$000, dividido em duzentas mil ações de 50\$000 cada uma, sendo que sua elevação só poderá ser feita por deliberação de acionistas em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim". — Posta em discussão a indicação e as alterações propostas nos estatutos, sobre ela falaram os acionistas Mateus Martins Noronha, por parte da Diretoria, explicando em breves palavras, o motivo do procedimento da Diretoria — e o Sr. Francisco de Abreu, que sugeria aditar à indicação, a autorização precisa para que a Contabilidade do Banco, seja toda ratificada nos lançamentos feitos, desde a realização das operações referidas na já citada indicação. Nenhum acionista querendo usar da palavra ainda para discutí-las, foram indicação, alteração e aditamento de indicação, aprovadas pela Assembleia, por unanimidade dos acionistas presentes, os quais representavam mais de dois terços do Capital do Banco. Como consequência ficarão os artigos 5º, 6º e 8º, com a redação já constante desta ata. O acionista Dr. Rodrigo São Paulo, pediu a palavra e felicitou a Assembleia Geral, pelo fato invulgar da realização da Assembleia, na sua primeira convocação, o que vinha demonstrar o interesse da maioria dos acionistas em colaborar com a Diretoria do Banco, prestando-se por essa forma o seu apoio, inclusive ratificando como o fez, todos os atos por ela praticados e de que dão notícia a indicação acima apresentada. Pelo acionista Francisco de Abreu, foi pedido, que a Assembleia Geral Extraordinária, em termos claros e positivos, declarasse que ratificava todos os atos da Diretoria, com relação aos negócios realizados e que a indicação apresentada mencionou. Consultada a Assembleia, ela por unanimidade expressamente declarou ratificar todas as transações efetuadas sobre a responsabilidade da Diretoria; está ela inteiramente de acordo com a indicação lida no início da sessão. O Sr. presidente injeou se algum dos acionistas tinha qualquer assunto com relação à convocação a tratar, como respondessem nada pretepidiam aduzir ao que a Assembleia Geral, já havia na sua soberania resolvido aprovar, declarou encerrada a sessão, e, agradecerem aos acionistas o seu comparecimento. O Sr. Francisco de Abreu, antes de encerrada a sessão, propoz um voto de louvor à meza pela direção dada aos trabalhos. Eu, Rodrigo São Paulo, lavei esta ata, que vai depois de lida, ser assinada pelos membros componentes da meza. Assinados. — *Rodrigo São Paulo*. — *Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso*. — *Zacarias Gomes Estela*.

(C. 3.932—3-1-40—159\$1)

AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA MÁRIO MENDONÇA S. A., NA FORMA ABaixo

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Agência Mário Mendonça S. A., à rua S. Cristóvão n. 1.216, presentes os Srs. Mário Mendonça, representando 1.820 ações; Dr. José Mendonça Carneiro da Cunha, representando 100 ações; Alexandre da Cunha Caetano, representando 10 ações; Edésio Martins de Araújo, representando 10 ações; capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, representando cinco ações; Alfredo da Gama Rodrigues, representando 10 ações; Virgílio Rocco, representando 25 ações, conforme verificação feita na qualidade de acionistas, foi declarada aberta a segunda assembleia geral ordinária, convidado o acionista capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, para presidir os trabalhos, tendo este convidado a mim, Edésio Martins de Araújo, para secretariá-lo. De início, pede a palavra Virgílio Rocco, que propõe à assembleia dispense a leitura do balanço geral e parecer do conselho fiscal, visto terem sido tais peças publicadas no "Diário Oficial" de 1 de março corrente, às páginas 3.662 e 3.663, tornando-se, pois, do conhecimento geral, bem assim, propõe dispensa da leitura do relatório da diretoria, por isso que foi ele em cópia distribuído a cada um dos acionistas. Posta a votos pelo Sr. presidente da assembleia, foi a proposta do acionista Virgílio Rocco, unanimemente aprovada. Em seguida, pelo acionista Alfredo da Gama Rodrigues, foi proposto à assembleia que, aprovando o balanço, parecer do conselho fiscal e relatório, aprovasse também um voto de louvor ao Sr. presidente Mário Mendonça, pela forma prudente e ao mesmo tempo segura e notável com que dirigira a sociedade, principalmente no último trimestre de 1939, quando os negócios ficaram subordinados às apreensões e incertezas da guerra européia. Posta a votos, foi a proposta unanimemente aprovada. Pede a palavra, em seguida, o acionista Virgílio Rocco, que, fundado no art. 8º, dos estatutos, sugere a vantagem de ser preenchido o cargo de diretor técnico, com as funções já descritas no art. 13, e indica o nome do Dr. Carlos de Lamare, em exercício de fato em tal cargo, desde 10 de janeiro de 1939. Lembra, outrossim, que deverão ser a ele atribuídos os honorários fixos de 1:400\$000 mensais, e mais a percentagem de 3% sobre os lucros líquidos. Com a palavra, o acionista Alfredo da Gama Rodrigues propõe seja por aclamação aprovada a proposta do acionista Virgílio Rocco, declarando-se desde logo eleito diretor técnico o Dr. Carlos de Lamare, com os proventos, vantagens e funções constantes da proposta ora em discussão, e dos estatutos sociais. Postas a votos, em conjunto, ambas as propostas, foram elas unanimemente aprovadas. Pelo Sr. presidente foi in-

formação à assembléa que se encontrava em sala anexa à da sessão, e Dr. Carlos de Lamare, e, nomeada uma comissão dos acionistas, Alexandre da Cunha Caetano e Virgílio Rocco, para introduzi-lo no recinto, afim de se lhe comunicar a nomeação e dar-se-lhe posse no cargo, lembrando que servisse como termo de posse esta própria ata, também assinada pelo novo diretor. Introduzido, sob salva de palmas, o Dr. Carlos de Lamare agradeceu a prova de confiança alongando-se em considerações demonstrativas do seu firme propósito de cumprir sem desfalecimento o dever imposto e aceito. O acionista Alexandre Caetano da Cunha propõe que sejam fixados em dois contos de réis (2:000\$000) mensais os honorários dos diretores, superintendente, tesoureiro e técnico. Consultada a assembléa, foi esta proposta aceita. Consultada ainda a assembléa se havia outro assunto relevante, e não havendo acionista algum pedido a palavra, foi pelo senhor presidente declarada suspensa a assembléa pelo tempo necessário à redação da presente. Reabertos os trabalhos e lida esta, foi submetida à votos, por todos aprovada. E para os efeitos de direito vai assinada por mim, Edésio Martins de Araújo, secretário, que a escrevi, pelo Sr. presidente da assembléa, capitão Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, e por todos os acionistas presentes, determinando-me o Sr. presidente que fizesse menção de que os editais de convocação para esta assembléa foram publicados nos números do "Diário Oficial" de 7, 8 e 12 do corrente mês, arquivados na sociedade. — Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, presidente da assembléa. — Edésio Martins de Araújo, secretário. — Mario Mendonça. — Dr. José Mendonça Carneiro da Cunha. — Dr. Carlos de Lamare. — Alfredo da Gama Rodrigues. — Alexandre da Cunha Caetano. — Virgílio Rocco.

(C 3.929 — 3-4-940 — 11533)

COMPANHIA INDUSTRIAL ODÉON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1940

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Companhia Industrial Odéon, à Praça Getúlio Vargas número dois, décimo segundo andar, sala mil duzentos e um, nesta Capital, às quinze horas e vinte minutos, o senhor Eugênio Honold, presidente da Companhia, declara que, tendo decorrido vinte minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e achando-se presentes vinte e dois (22) acionistas, conforme consta da lista de presença, portadores de quinze mil (15.000) ações, representando quinze mil (15.000) votos, ou seja, a totalidade do capital social, dava por instalada a presente assembléa, reunida em segunda convocação, e indicava o senhor Ademir de Faria para presidir os trabalhos, indicando essa acção por unanimidade. Assumindo a presidência, o senhor Ademir de Faria agradece a indicação e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Joaquim Valim Filho e José Euvaldo Fontes Peixoto, completando-se, assim, a Mesa. Determina o senhor presidente que se proceda à leitura dos atos de convocação da presente assembléa, publicados no "Diário Oficial" de trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Finda essa leitura, declara o senhor presidente que deixa de proceder à leitura da ata da última assembléa realizada em cinco de junho de mil novecentos e trinta e nove, por ter sido a mesma assinada e aprovada por todos os presentes, salvo si algum dos senhores acionistas desejar ouvi-la novamente. Ninguém se manifestando a respeito, considera dispensada essa leitura. Em seguida, o senhor primeiro secretário procede, por determinação do senhor presidente, à leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove. É lido o parecer do Conselho Fiscal, pelo Dr. Durval de Magalhães Carvalho, Membro do mesmo Conselho, cujo teor é o seguinte: "Parecer — Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, balanços, inventários e atos da Diretoria da Companhia Industrial Odéon, referentes ao ano de 1939, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, por terem tudo encontrado em perfeita ordem, clareza e exactidão. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Luiz Belim Paes Leme. — Durval M. Carvalho. — Haroldo Cecil Poland." Declara ainda o senhor presidente que se acham sobre a Mesa, à disposição dos senhores interessados, todos os documentos referentes ao balanço e contas do exercício de mil novecentos e trinta e nove, bem como o inventário dos bens que compõem o ativo da Companhia. Submetidos à discussão da assembléa o inventário, o relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, ninguém pede a palavra e o senhor presidente, em vista disso, os submete à votação, sendo aprovados unanimemente, com a abstenção do voto dos legalmente impedidos: Diretores e Membros do Conselho Fiscal. O senhor presidente, terminada a primeira parte da ordem do dia, convida os acionistas presentes a se munirem de cédulas, para procederem à eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, sendo que estes últimos para o exercício de mil novecentos e quarenta. Declara-se suspensa a sessão por cinco minutos, para os senhores acionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão, procede-se à votação na forma dos Estatutos. Feita a chamada pela lista de presença, verifica-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos, os seguintes

senhores: para presidente, o Sr. Eugênio Honold; para vice-presidente, o Sr. Otávio Reis e, para diretor, o Sr. Luiz Honold Reis; e bem assim os seguintes senhores, para Membros do Conselho Fiscal, Drs. Luiz Belim Paes Leme, Haroldo Cecil Poland e Durval de Magalhães Carvalho e, para suplentes do mesmo Conselho, os senhores Egídio Guichard Junior, Dr. Raul de Araújo Maia e Ivo de Magalhães. Declarado, senhor presidente, empossados desde logo, tanto os diretores como os Membros do Conselho Fiscal. Pergunta si algum dos senhores acionistas quer fazer uso da palavra, para tratar de qualquer outro assunto do interesse da Companhia, que não careça de convocação especial, nos termos da lei. O acionista Dr. Américo Rodrigues Manga levanta-se e pede um voto de louvor à Diretoria pela forma com que se houve na administração dos bens da Companhia e bem assim pelo fato de ter continuado a prestar os seus serviços independentemente de qualquer remuneração. A proposta é aprovada por unanimidade. O senhor presidente da sociedade pede a palavra e agradece o voto da assembléa. A seguir, o acionista senhor Alvaro Alberto de Campos propõe um voto de louvor à Mesa pela forma por que distribuiu os trabalhos. O senhor presidente, depois de agradecer o voto de louvor, bem como o comparecimento de todos os senhores acionistas, declara que nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, dava por terminados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata. Eu, Joaquim Valim Filho, primeiro secretário, fiz esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela Mesa que dirigiu os trabalhos da assembléa e demais acionistas abaixo firmados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1940. — Adhemar de Faria, presidente. — Joaquim Valim Filho, 1º secretário. — José Euvaldo Fontes Peixoto, 2º secretário. — Américo Rodrigues Manga. — Alvaro Campos. — Frederico Paepcke. — J. Abaim Dias. — Gilberto Paes Chaudon. — W. Carvalho. — Eugênio Honold. — Geo. Honold. — Jeanne Honold. — Luiza Honold Rocha Miranda. — Amelia M. de Abaim Honold. — Regina Honold Reis. — Luiz Belim Paes Leme. — O. Reis. — Durval de Magalhães Carvalho. — Eug. Borkiewicz. — Ivo Magalhães. — Luis Honold Reis. — Haroldo Cecil Poland.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 28 de março de 1940, no requerimento de Companhia Industrial Odéon, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.014, a cópia da ata da assembléa geral ordinária, realizada em 6 de março de 1940, que aprovou contas, balanços, inventários e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1939. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — Lia Baena Machado Silva, escriturário E.

Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

(C-3.925 — 3-4-940 — 17384)

COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL DE ELETRICIDADE, S. A.

RELATÓRIO A APRESENTAR-SE PELA DIRETORIA DA COMPANHIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 20 DE ABRIL DE 1940

Srs. acionistas:

Temos a honra de submeter a vossa aprovação o nosso relatório sobre as operações da nossa sociedade durante o exercício findo de 1939.

Continuamos durante todo o ano de 1939 as negociações com as autoridades competentes do Governo Federal, Estaduais e Municipais para resolver em definitivo a situação da Companhia com a renovação dos contratos de distribuição de energia elétrica e a concessão da construção de uma nova usina hidroelétrica. Ditas negociações estão ainda em andamento e tudo deixa esperar uma solução favorável no correr dos próximos meses.

Entretanto a nossa Companhia construiu uma usina de emergência Diesel elétrica, na cidade de Itaperuna, de conformidade com a autorização obtida pelo decreto n. 4.273 de 21 de junho de 1939 do Governo Federal, tendo com este meio podido reduzir os inconvenientes das interrupções no fornecimento de energia por parte da Usina de Lage, da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense.

Foram efetuadas algumas extensões e melhoramentos nas nossas redes de distribuição com a instalação de novos transformadores.

Insistimos junto dos senhores Prefeitos das várias Municipalidades para obter o pagamento dos nossos créditos resultantes do fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública e força motora, tendo tido promessa de uma próxima liquidação, ficando porém a 30 de dezembro a nossa Companhia ainda com um crédito complexivo de 464:354\$917.

O Sr. Prefeito de Tanbom no dia 5 de abril de 1939, apoderou-se arbitrariamente e ilegalmente das nossas instalações de distribuição no seu Município, procurando conestatar o seu ato com um decreto Municipal francamente ilegal.

O Sr. Presidente da República com seu decreto n. 4.235 de 8 de junho de 1939 anulou o ato do Sr. Prefeito, que somente em agosto de 1939 sob uma nova ordem expressa devolveu as instalações mantendo, porém, ainda em seu poder as receitas pertencentes a Companhia, durante a ocupação abusiva.

O lucro bruto resultante do exercício de 1939 foi de 318:620\$306 que depois das amortizações jugadas necessárias ou sejam réis 110:199\$253, passa a ser de réis 208:421\$053 que propomos repartir da seguinte forma: 16:421\$053 para Fundo de Reserva; réis 198:000\$000 para a distribuição de um dividendo de 6 % às ações preferenciais.

O lucro líquido devido às dificuldades encontradas pela nossa Companhia, no exercício de 1939, não alcançou o necessário para fazer frente ao dividendo fixado pelas ações preferenciais nos estatutos da Companhia aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 3 de março de 1939. Por esta razão vimos propôr que o seu dividendo seja reduzido a 6 % considerando a possibilidade de poder nos próximos exercícios, com um dividendo maior do fixado, recuperar a diferença de 4 % não distribuída no exercício findo.

É-nos outrossim agradável assinalar-vos que o nosso pessoal aplicou-se ao trabalho com a melhor boa vontade possível e á nossa inteira satisfação.

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Cumpra que sejam eixitos os membros do Conselho Fiscal por ter expirado o prazo do mandato dos mesmos.

CAUÇÃO DOS DIRETORES QUE DEIXARAM OS SEUS LUGARES EM 1939

Propomos sejam libertadas as cações ainda em mãos da Companhia dos seguintes diretores que deixaram os seus lugares em consequência da transformação da mesma em março de 1939:

Dr. Gastão Ihier, Dr. Leon Servaye, Dr. Hato Pellizzi e Dr. Artur Pinheiro de Lacerda, dando-lhes assim, plena e geral quitação de sua gestão.

CONCLUSÃO

Acreditamos ter bem exposto a nossa gestão no exercício de 1939 e ficamos á vossa disposição para todo e qualquer esclarecimento que possaes desejar.

Propomos que vos pronuncieis, sobre o nosso relatório, balanço, conta de lucros e perdas, assim como sobre o relatório do conselho fiscal, dando aos Membros do Conselho de Administração plena quitação de sua gestão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este termo que depois de lido e aprovado, é assinado pelos diretores presentes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940 — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Instalações	3.587:353\$961
Serviço Financeiro	281:181\$600
Abastecimentos	143:288\$983
Devedores diversos	488:421\$027
Contas devedoras	109:530\$245
Conta de ordem devedora	132:140\$000
	4.741:615\$816

Passivo

Capital	3.500:000\$000
Fundo de reserva	34:078\$946
Fundo de Depreciação	544:782\$909
Credores diversos	244:262\$691
Contas credoras	77:930\$217
Conta de ordem credores	132:140\$000
Lucros e perdas	208:421\$053
	4.741:615\$816

Francisco Eulalia do Nascimento e Silva Filho, presidente. — Goliardo Baldanzi, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., tendo, de harmonia com o artigo 119 do decreto número 434, de 5 de julho de 1891, examinado, atenta e minuciosamente, todas as contas, balanços e demais documentos apresentados pela diretoria, relativos ao ano findo de 1939, verificaram a sua completa exatidão e a maior regularidade e clareza na confecção geral da escrita da Companhia.

Este conselho é, pois, de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as referidas contas e os atos praticados naquele exercício pela diretoria, que agiu com perfeito critério e a melhor orientação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — Cezar Martinez Serrano. — Giuseppe Crespi. — Sebastião José de Souza.

(C-3.923 — 3-4-40 — 194\$800).

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1940

As quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta, reunidos na loja do prédio número cento e trinta e oito, da Avenida Rio Branco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Bancária Aurea Brasileira, os acionistas assinados no livro de presença, representando seis mil e quinhentas ações, correspondentes a mil e trezentos votos, número esse legal para o funcionamento da assembleia, o acionista Jair Fomm de Oliveira Roxo assume a presidência e declara instalada a Assembleia Geral Ordinária, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Romeu Lodi Gomes e Alberto Rodolfo de Matos.

Assim constituída a Mesa o Presidente diz que vai submeter á votação a ata da última Assembleia Geral, a qual é lida pelo primeiro secretário e em seguida aprovada.

O Presidente pede então ao primeiro secretário para proceder á leitura do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal que se acham sobre a mesa e foram publicados no Diário Oficial, de 20 do corrente mês.

Por proposta do acionista Oscar Monteiro Guimarães que foi aprovada, é dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, passando o primeiro Secretário a proceder á leitura do seguinte Parecer do Conselho Fiscal:

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira S. A., tendo examinado minuciosamente os balanços e demais documentos apresentados pela Diretoria, referentes ao primeiro e segundo semestre de 1939, e achando tudo na mais perfeita ordem e de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — José Bessa de Oliveira Filho. — Gualter José Ferreira. — Julio Costa Urzedo Rocha.

Terminada a leitura, o Presidente declara que se acha em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas do ano de 1939.

Não havendo quem o quizesse discutir o Presidente submete-o á votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os Diretores e os membros do Conselho Fiscal.

Passando á segunda parte da Ordem do Dia o Presidente anuncia que vai proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que tem de servir no corrente exercício e convida os senhores acionistas para se munirem de suas cédulas e depositá-las nas respectivas urnas.

Feita a apuração verifica-se o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal, José Bessa de Oliveira Filho, Dr. Gualter José Ferreira e Mario Antônio Bento da Cunha; para suplentes: Dr. Humberto Smith Vasconcelos, Romeu Lodi Gomes e Oscar Monteiro Guimarães.

De acordo com o resultado das eleições, o presidente proclama eleitos e empossados os acionistas acima designados.

Em seguida, o Presidente declara que se achando encerradas as operações da Secção de Penhores da Companhia, deseja que a Assembleia se manifeste sobre a oportunidade da aplicação do parágrafo único do artigo 7º dos Estatutos.

Pede a palavra o acionista Mario Antonio Bento da Cunha e diz que a petição daquele dispositivo está perfeitamente definida nos Estatutos, conforme se lê: "Desde que, por imposição legal, seja extinta a secção de penhores, a importância acima estipulada para esse fim, será transferida para uma secção comercial, que será criada oportunamente, a critério da Diretoria".

Ora, desde que a Diretoria julga ser este o momento oportuno para crear a Secção Comercial da Companhia, é de parecer, que a Assembleia se manifeste favoravelmente a essa medida, e assim submete a aprovação dos Srs. Acionistas a seguinte proposta:

PROPOSTA

De acordo com o parecer da Diretoria e cumprindo as determinações do parágrafo único do artigo 7º dos Estatutos proponho que seja creada a Secção Comercial da Companhia Bancária Aurea Brasileira, transferindo-se para esta capital da extinta Secção de Penhores.

Ninguém pedindo a palavra é esta proposta e submetida a votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida usa da palavra o acionista Joel Fomm de Oliveira Roxo, que lembra ser hoje a data natalícia de Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, recordando com palavras cheias de viva emoção seus excepcionais predicados e propõe que se insira em ata um voto de profunda saudade á memoria do inolvidavel Presidente.

Esta proposta é aprovada por unanimidade.

Por proposta do acionista Julio Costa Urzedo Rocha que é aprovada foram designados para juntamente com a mesa, assinar a presente ata os seguintes acionistas: João Rangel da Silva Coutinho, Mario Antônio Bento da Cunha e Oscar Monteiro Guimarães.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a presente sessão mandando eu, segundo Secretário, lavrar esta ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *Romeu Lodi Gomes*. — *Alberto Rodolpho de Mattos*. — *João Rangel da Silva Coutinho*. — *Mário Antonio Bento da Cunha*. — *Oscar Monteiro Guimarães*.

(C-3.922-3-4-10-13286)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1940

Às onze horas do dia vinte e oito de março de 1940, reunidos na sala número três do terceiro andar do prédio número cento e trinta e oito da avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Imobiliária Riachuelo, os acionistas assinados no livro de presença, representando três mil e duzentas ações, número esse legal para funcionamento da assembleia; o acionista *Jair Fomm de Oliveira Roxo* assume a presidência e declara instalada a assembleia geral ordinária, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente os acionistas *João Rangel da Silva Coutinho* e *Alberto Rodolpho de Mattos*.

Assim constituída a Mesa, o presidente pede ao primeiro secretário para proceder à leitura da ata da última assembleia geral, o que é feito e em seguida aprovado. O presidente pede ao primeiro secretário para ler o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal que se acham sobre a mesa e que foram publicados no *Diário Oficial* de 20 do corrente mês. Por proposta do acionista *Tomaz Antonio de Melo*, é dispensada a leitura do relatório da diretoria, passando o primeiro secretário a ler o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e demais documentos apresentados pela diretoria, referentes ao primeiro e segundo semestres de 1939, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *João Bessa*. — *Oscar Monteiro Guimarães*. — *Romeu Lodi Gomes*.

Finda a leitura o presidente declara que se acha em discussão o parecer do conselho fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas do ano de 1939.

Ninguém pedindo a palavra é o referido parecer submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal.

Passando à segunda parte da Ordem do dia o presidente anuncia que vai proceder às eleições da diretoria que tem de servir no quadriênio a terminar em 31 de dezembro de 1943 e bem assim dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que têm de servir no corrente exercício, convidando os Srs. acionistas para se munirem de suas cédulas e depositá-las nas respectivas urnas.

Feita a apuração verifica-se o seguinte resultado:

Diretor-presidente-tesoureiro: *Jair Fomm de Oliveira Roxo*.

Diretor-secretário: *Joel Fomm de Oliveira Roxo*.

Membros do conselho fiscal:

José Bessa de Oliveira F.

Romeu Lodi Gomes.

Dr. Júlio Costa Urzedo Rocha.

Suplentes:

Oscar Monteiro Guimarães.

Vitor Borges Delgado.

Mário Antônio Bento da Cunha.

De acordo com o resultado das eleições o presidente proclama eleitos e empossados para os respectivos cargos os acionistas acima nomeados.

Usando da palavra, o acionista *Jair Fomm de Oliveira Roxo* agradece sua reeleição para presidente da companhia e diz que tudo fará para corresponder à confiança dos senhores acionistas.

Relembra em seguida realizar-se esta assembleia na data natalícia de Augusto César de Oliveira Roxo Filho e exaltando com palavras cheias de saudade o vulto do grande presidente propõe um voto de sentida homenagem à sua memória.

Esta proposta é aprovada por unanimidade.

Pede a palavra o acionista *Vitor Borges Delgado* e propõe que conjuntamente com a Mesa assinem a presente ata os acionistas *Tomaz Antonio de Melo*, *João Bessa* e *Isaac Pereira de Lima*, o que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão, mandando eu segundo secretário, lavrar a presente ata que vai assinada pela Mesa e pelos acionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *João Rangel da Silva Coutinho*. — *Alberto Rodolpho de Mattos*. — *Thomaz Antonio de Melo*. — *João Bessa*. — *Isaac Pereira de Lima*.

(C 3.921-3-4-10-12081)

MOSCOSO. CASTRO & CIA. LTDA.

Casa Bancária

CARTA PATENTE 911, DE 29/7/930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo

Titulos descontados, praça e interior.....	4.218:658\$000
Letras a receber, praça e interior.....	95:113\$900
Empréstimos em C/correntes.....	288:617\$300
Devedores por titulos em caução.....	1.105:844\$800
Imóveis em administração.....	4.713:300\$000
Valores caucionados.....	384:999\$600
Valores depositados.....	474:850\$000
Móveis e utensílios.....	26:506\$300

Caixa:

Em moeda corrente.....	314:440\$750
Em depósito nos bancos.....	1.177:282\$200
Em outras espécies.....	4:066\$900
	1.495:788\$850

Valores e titulos de N-propriedade.....	78:809\$000
Diversas contas.....	152:503\$200

Total do ativo..... 13.031:982\$950

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	140:000\$000

Contas correntes:

Movimento.....	2.576:183\$510
Particulares.....	219:314\$100
Pré-aviso.....	331:507\$500
Depósito a prazo fixo.....	1.663:624\$800
	4.790:620\$910

Credores por titulos em cobrança.....	95:113\$900
Titulos em caução e em depósito.....	859:849\$600
Remessas para caução.....	1.105:844\$800
Administração predial.....	4.713:300\$000
Titulos redescontados.....	590:931\$800
Diversas contas.....	239:312\$940

Total do passivo..... 13.031:982\$950

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C. 3.920-3-4-940-10080).

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS GERAIS LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, às dez horas, no segundo andar do prédio número vinte da avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social da Sociedade Anônima de Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano, presentes os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número legal, foi aberta a sessão pelo senhor *Pedro Brando*, diretor presidente da Sociedade, o qual, depois de declarar os fins da reunião, de acordo com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" desta capital, pediu à assembleia que escolhesse um dos senhores acionistas presentes para dirigir os trabalhos respectivos. Aclamado pela assembleia, assumiu a sua presidência o acionista senhor *Henrique Lage* que, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores doutor *Benedito de Moraes* e *João Gentil de Melo Araújo*. Em seguida o senhor presidente consultou a assembleia e esta dispensou a leitura do relatório, balanço e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, tendo em vista já terem sido dados à publicidade no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" desta capital e já estarem os presentes inteirados dos seus dizeres. Mandou, todavia, que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, o qual se acha redigido como segue: — "Parecer do Conselho Fiscal — Exercício de 1939 — Senhores acionistas: — O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano, cumprindo os dispositivos legais e estatutários atinentes ao seu mandato, procedeu ao exame do balanço, das contas da Diretoria e da escrituração da Sociedade e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e concordância, é de parecer que sejam aprovados. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1940. — *Cornélio Jardim* — *João Gentil de Melo Araújo* — *Lloyd Nacional S. A.*, *Pedro Brando*, Diretor Presidente". Declarou o senhor presidente que estava em discussão o parecer que acabava de ser lido e, como ninguém o quizesse discutir, submeteu à votação a aceitação do mesmo parecer e, consequentemente, a aprovação do relatório e contas da diretoria relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, tendo sido os mesmos aceitos e aprovados por unanimidade, com abstenção de votos, porém, dos membros do Conselho Fiscal e da Direção.

ria. Em seguida o senhor presidente disse que ia passar à segunda parte da convocação, a saber: — a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta; suspendendo a sessão por alguns minutos, afim dos senhores acionistas se munirem das cédulas necessárias. Reaberta a sessão e procedida a eleição com as formalidades do estilo, apurou-se o resultado seguinte: — eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os acionistas senhores doutor Benedito de Moraes, Roberto Procópio de Oliveira Cruz e Companhia Nacional de Navegação Costeira, e suplentes os acionistas senhores Cornélio Jardim, João Gentil de Melo Araújo e Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, os quais o senhor presidente declarou empossados. Estando esgotada a matéria da convocação, o senhor presidente franqueou a palavra a quem quizesse se pronunciar sobre os interesses sociais. Como ninguém mais quizesse manifestar, o senhor presidente declarou, então, encerrados os trabalhos da assembléia e mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e por todos os presentes achada conforme, vai assinada pela mesa e pelos senhores acionistas presentes que o desejarem fazer. — *Henrique Lage.* — *Dr. Benedito de Moraes.* — *João Gentil de Melo Araújo.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *Roberto Procópio de Oliveira Cruz.* — Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Thiers Fleming*, diretor-presidente. — Pela Comp. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, *Domingos de Souza Leite*, diretor-presidente. — *Cornélio Jardim.* — *Henrique Lage*, sucessor de *Lage Irmãos.* — *Lloyd Nacional S. A., Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C. 3.918 — 3-4-1940 — 110\$2)

LLOYD SUL AMERICANO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES, LLOYD SUL AMERICANO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil e novecentos e quarenta, às dez horas, no segundo andar do prédio número vinte da Avenida Rio Branco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede social da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", presentes os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número legal, realizou-se a sessão da assembléia geral ordinária, convocada na forma da lei e dos estatutos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" e no "Diário de Notícias" desta Capital. Abriu a sessão o senhor Henrique Lage, diretor-presidente da Companhia, que declarou acharem-se presentes nove senhores acionistas, representando o total de dezesseis mil e cento e quinze ações e pediu que a assembléia escolhesse um dos presentes para dirigir os respectivos trabalhos. Foi então, aclamado o acionista, Sr. Henrique Lage, para presidir a assembléia e este, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Roberto Cruz e Alvaro Dias da Rocha. Completa assim a mesa, fez o senhor presidente proceder à leitura do anúncio de convocação da presente assembléia geral ordinária e disse que, como já tivessem sido publicados no "Diário Oficial" e no "Diário de Notícias" desta Capital, o relatório e as contas do exercício de mil novecentos e trinta e nove, os quais já eram do conhecimento dos senhores acionistas presentes, consultava a assembléia sobre a dispensa da leitura desses documentos, tendo sido a consulta respondida afirmativamente por unanimidade. Mandou então o senhor presidente que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, o qual se acha redigido no seguinte teor: "O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", em conformidade com os dispositivos legais e estatutários vigentes, — declara que, tendo examinado o balanço, as contas da diretoria e a escrituração da Companhia relativos ao exercício de 1939 e encontrado tudo em perfeita ordem e concordância, — é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940. — *João Gentil de Melo Araújo.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Alvaro Dias da Rocha*, suplente em exercício". Posto em discussão esse parecer e não havendo quem sobre ele se quizesse manifestar, o senhor presidente submeteu a votos a aprovação do dito parecer, e, consequentemente, do relatório e contas da diretoria, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, com abstenção de votos dos membros do Conselho Fiscal e da diretoria. O senhor presidente declarou em seguida que ia passar à segunda parte do anúncio de convocação, a saber, a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil e novecentos e quarenta, suspendendo a sessão por alguns minutos afim dos senhores acionistas se munirem das necessárias cédulas. Reaberta a sessão e procedida a votação com as formalidades do estilo, foi apurado o seguinte resultado: eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os acionistas senhores doutor Artur Rocha, Cornélio Jardim e Roberto Cruz e para suplentes os acionistas senhores Alvaro de Faro Lage, João Gentil de Melo Araújo e Alvaro Dias da Rocha, que o senhor presidente declarou investidos nos respectivos cargos. Terminando assim a matéria da convocação, o senhor presidente franqueou a palavra a quem desejasse se manifestar sobre os interesses sociais. Como ninguém mais quizesse se manifestar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida por todos os presentes que o quizeram fazer. — *Henrique Lage.* — *Roberto Cruz.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *Cornélio Jardim.* — *João Gentil de Melo Araújo.* — *Arthur Rocha.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Pedro Brando.*

(C. 3.917 — 3-4-1940 — 103\$0)

COMPANHIA LUZ STEARICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 MARÇO DE 1940

As quatorze horas do dia trinta de março de 1940, na sede desta Companhia, à rua Benedito Oloni n. 23, achando-se presente número legal de acionistas para constituir a assembléia geral ordinária convocada para hoje, em obediência ao art. 10 dos Estatutos e publicação feita no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", do dia 27 deste mês, o Sr. Mário Rebelo d'Oliveira, encerrando o livro de presença, deu por aberta a sessão, e, em seguida, procedeu-se à eleição do presidente desta assembléia de acordo com o art. 12 dos Estatutos.

Foi eleito por unanimidade o Sr. José Maria Pinto Junior, que, empossado, agradeceu a sua eleição e convidou os Srs. João Batista de Magalhães e José Caria, para 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos da presente assembléia geral ordinária, para dar conhecimento aos Srs. acionistas do relatório da diretoria, do balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1939, assim como eleger os membros da administração para os exercícios de 1 de abril de 1940 a 31 de março de 1942 e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1 de abril de 1940 a 31 de março de 1941.

Mandou o Sr. presidente que o 1º secretário fizesse a leitura dos referidos documentos, já publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 27 deste mês. Por proposta do Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto, unanimemente aprovada, foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, de vez que todos esses documentos já eram do conhecimento dos senhores acionistas, pelas publicações aludidas. Ainda por proposta do mesmo acionista foram aprovados por unanimidade o referido balanço e contas respectivas, a distribuição do dividendo de 20\$0 (vinte mil réis) por ação, conforme proposta da diretoria no seu relatório, e finalmente todos os atos praticados pela administração no último exercício.

A seguir, o Sr. presidente, propôs fosse atribuída à diretoria a remuneração especial de 20 % (vinte por cento), sobre o lucro líquido apurado no balanço aprovado, ficando a distribuição dessa percentagem a critério da própria diretoria, o que foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto propôs que os honorários da administração e do Conselho Fiscal a serem eleitos nesta assembléia fossem fixados em cinco contos de réis por mês para o presidente e cada um dos diretores e em um conto e duzentos mil réis anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ficando-se ainda a verba mensal de cinco contos de réis para representação do presidente da diretoria. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente, em continuação dos trabalhos, comunicou que se ia proceder à eleição do presidente da Diretoria e demais diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para os períodos já anunciados no início desta assembléia e, em seguida, mandou o 2º secretário distribuir pelos Srs. acionistas as respectivas cédulas. Procedida a votação, e recolhidas as cédulas, apurou-se o seguinte resultado:

Diretoria — Para presidente: Sr. Mário Rebelo d'Oliveira;

Para diretores: Sr. Dr. Manoel de Lamare, Sr. Armando Gomes de Oliveira e Sr. Otacilio Homem Martins.

Conselho Fiscal — Membros efetivos: Srs. José Maria Pinto Junior, João Oliveira de Sá Camelo Lampreia e Dr. Edmundo da Luz Pinto;

Para suplentes: Sr. João de Canali, Sr. Dr. Francisco Xavier Rosenberg e Sr. Francisco de Medina Coeli Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a ata respectiva. Reaberta a sessão foi lida e aprovada esta ata. Eu, José Caria, 2º secretário, que a lavrei, assino-a com os demais membros da mesa e todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *José Maria Pinto Junior*, presidente. — *João Baptista de Magalhães*, 1º secretário. — *José Caria*, 2º secretário. — *Mário Rebelo d'Oliveira.* — *Manfredo de Lamare.* — *Armando Gomes de Oliveira.* — *João de Canali.* — *João de Sá Camelo Lampreia.* — *Antonio Martins do Rêgo.* — *Edmundo da Luz Pinto.* — *Otacilio Homem Martins.* — *João Baptista de Magalhães.* — *Joaquim de Lamare.*

(C. 3.910 — 3-4-1940 — 107\$1)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A., REALIZADA A 7 DE MARÇO DE 1940

Aos sete dias do mês de março de 1940, às 15 horas, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., à rua do Carmo n. 65,1º, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o seu presidente Sr. Vitor Fernandes Alonso, declara abertos os trabalhos e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-lhes.

Por indicação da acionista D. Clotilde Fernandes Gomes, é aclamado o Sr. Dr. Roberto Estrella, que aceita, agradece e convida para 1.º e 2.º secretários os Srs. Dr. Floriano de Mattos Fernandes e João Paulo de Magalhães Castro, respectivamente.

Instalada assim a mesa da assembléa, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicação feita no *Diário Oficial* do dia 21 de fevereiro do corrente ano, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", publicado no *Diário Oficial* do dia 5 de março corrente, e eleição do conselho fiscal para servir no exercício de 1940, documentos esses postos à disposição dos Srs. acionistas conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 27 de janeiro do ano corrente, os quais se encontram sobre a mesa; dizendo mais que, sendo estes documentos do conhecimento de todos os presentes, deixa de mandar proceder à sua leitura, e dá a palavra a quem sobre eles se quizesse manifestar.

Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete-os a votação, sendo aprovados unanimemente, verificadas as votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, para servirem no corrente exercício, e suspende a sessão pelo tempo necessário para os Srs. acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão foi procedida a votação, e da sua apuração foi constatado terem sido recebidos para membros do conselho fiscal os seguintes senhores: Efetivos — Artur de Castro, Ademar Leite Ribeiro e Antônio Rodrigues Lage; suplentes — José Antônio de Castro, Juvenal de Barros e Gumerindo Nobre Fernandes, eleito.

Pelo Sr. presidente da mesa são então proclamados eleitos e empossados em seus cargos, na ordem em que se encontram atrás indicados.

Após, o Sr. presidente declara que estando concluída a ordem do dia da assembléa, concede a palavra a quem solicitasse, e como ninguém a quizesse usar, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, é procedida a leitura da presente ata, que sendo achada conforme vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em duas cópias dactilografadas, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1940. — Dr. Roberto Estrella. — Dr. Floriano de Mattos Fernandes. — João Paulo de Magalhães Castro. — Victor Fernandes Alonso. — Ermelindo Tinoco Fernandez. — Mathilde Fernandes Estrella. — Consuelo Fernandes de Magalhães Castro. — Clotilde Fernandes Gomes. — Noemia de Mattos Fernandes. — Espólio e D. Inocência Tinoco Fernandes, Victor Fernandes Alonso, inventariante.

(C 3.909—3-4-1940—863700).

PAN-TECHNE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 1940

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede social da "Pan-Techne S. A.", à rua do Ouvidor número cincoenta e sete, segundo andar, com a presença de acionistas em *quorum* legal, o Sr. Alvaro Pinto de Sousa Vargues, presidente, declara instalada a assembléa e propõe para presidir a o Sr. Dr. José Ferreira de Sousa, que, aceito por unanimidade, convida para secretário, D. Odete da Mata Bacellar Mendes, e declara que, de acordo com a convocação, a Assembléa vai tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social e parecer fiscal; eleger o Conselho Fiscal e um diretor; e fixar os vencimentos da Diretoria, para o exercício corrente. Procedida a leitura do relatório, balanço e parecer, e submetidos à discussão, são estes documentos aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria. Procedendo-se, em seguida, às eleições dos membros do Conselho Fiscal e do diretor, sendo eleitos e proclamados os Srs.: Manuel Amorim Mendes, diretor; Nestor Moura Brasil, Joaquim Aurélio da Costa e Alvaro Bustamante, membros efetivos do Conselho; Abel Elias de Oliveira, Casemiro José de Campos e Heitor e Felício Lucas, suplentes. Passa-se, depois, à fixação dos vencimentos mensais da Diretoria, deliberando a Assembléa sejam fixados em quatro contos de réis, os do presidente e um conto de réis, os do diretor. Frustrada a palavra, o Sr. Alvaro Vargues, em nome dos acionistas e no seu próprio, manifesta o pesar da Sociedade por se ver privada da preciosa colaboração, na Diretoria, do professor Virgílio Lucas, e agradece os bons serviços prestados até esta data, acentuando que, felizmente, continuaremos a ter a sua colaboração como consultor científico. O Sr. Manuel Amorim Mendes agradece a sua eleição. Terminando, o presidente dá posse ao novo diretor e declara encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Odete da Mata Bacellar Mendes, secretária, lavro esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, Alvaro Pinto de Sousa Vargues, 244 ações; Virgílio Lucas, 112 ações; Orminda Pinto de Sousa Vargues, 45 ações; Dr. Silvio Nunes da Costa, 23 ações; Maria Carmélia de Vito Lucas, 15 ações; Dr. José Ferreira de Sousa, 13 ações; Manuel Amorim Mendes, 10 ações; Angelo Lucas, 10 ações; Nelson Mendes de Freitas, 5 ações; Odete da Mata Bacellar Mendes, 3 ações; Jair Mendes, 3 ações; Dinah Sartini Lucas, 2 ações. A presente é cópia fiel do livro de atas. — Odete da Mata Bacellar Mendes.

(C — 3.799 — 3-4-40 — 56341)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Telef.: Gerência 23-0999 — Caixa de Cobrança 23-5401 — Rua General Câmara n. 76, Rio de Janeiro.

Carta-patente n. 727, de 20 de novembro de 1928

BALANÇETE EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas.....	2.061.277.8300
Empréstimos em contas correntes.....	162.711.8700
Letras a receber de c/alheia e em cobrança interior.....	402.095.9900
Valores caucionados.....	80.000.8000
Valores depositados.....	108.000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	59.346.8800
Em depósito no Banco do Brasil.....	158.845.9900
Em depósito em outros Bancos.....	258.149.8000
Diversas contas.....	10.775.8100
	4.223.540.8800

Passivo	
Capital.....	600.000.0000
Fundo de reserva.....	82.145.0000
Depósitos em contas correntes com juros.....	580.675.8250
Depósitos com aviso prévio.....	1.709.818.8100
Depósitos a prazo fixo.....	308.992.8200
Depósitos sem juros.....	250.8100
Títulos em caução e em depósitos.....	182.135.0000
Compromissos por endosso.....	252.639.8200
Dividendos a pagar.....	8.247.8500
Diversas contas.....	197.339.8110
Ernst Schulz, diretor-presidente. — Otto Morgenthau, diretor-superintendente.	
	4.223.540.8800

(C—3.834—3-4-1940—79*6)

MOINHO FLUMINENSE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO MOINHO FLUMINENSE, S/A., EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 45, às quatorze horas, reunidos os Srs. acionistas e assinados no livro de presença, portadores de 21.096 (vinte e uma mil noventa e seis ações ao portador), ao portador, correspondentes ao mesmo número de votos, o diretor-presidente, Sr. Francisco Canela, havendo número legal, declara aberta a sessão, e solicita de um dos Srs. acionistas a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Indicado o nome do Dr. Afranio de Melo Franco, por aclamação, este assume a presidência e convida para secretário o Sr. José Marques Santos, completando-se assim a mesa. O Sr. presidente declara ter sido a presente reunião convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e votação do balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939; bem como proceder-se à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício corrente, na forma das publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. O Sr. presidente da assembléa declara que vai mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao ano social de 1939, leitura essa que, por proposta do acionista Dr. Ibsen De Rossi, unanimemente apoiada, é dispensada, por já terem os Srs. acionistas conhecimento desses documentos pelas publicações feitas. O Sr. presidente pede ao Sr. secretário que proceda à leitura do parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: Srs. acionistas: Os membros do Conselho Fiscal do Moimho Fluminense, S. A., abaixo firmado, tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, encontraram tudo perfeitamente exato e em plena ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados, inclusive a distribuição do dividendo mencionado no relatório da Diretoria. Rio de Janeiro, 13 de março de 1940. — Francisco Eugênio Leal Junior. — Luiz Eugênio Leal. — João Barbosa Leite. A seguir o Sr. presidente põe em discussão, conjuntamente, o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que a Assembléa aprecia com toda a atenção. Encerrada a discussão e posta em votação a matéria, foram unanimemente aprovados o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. presidente da assembléa declara a seguir que vai ser procedida a eleição de quatro diretores para constituírem o Conselho Administrativo, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, todos para o exercício corrente de 1940. Por indicação do acionista Sr. Alfredo Augusto Ferreira, são propostos os seguintes nomes para o Conselho Administrativo: Srs. Francisco Canela, J. M. A.

Robinson, Jorge Born e Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, e para o Conselho Fiscal, os Srs. Francisco Eugênio Leal Junior, Dr. Luiz Eugênio Leal e João Barbosa Leite para efectivos, e Dr. Raimundo R. L. Fraga, Carlos Eugênio Leal e Dr. Luiz De Rossi para suplentes. O Sr. Presidente da Assembléia submete essa proposta a deliberação dos Srs. Acionistas, a qual é aprovada por unanimidade, sendo então eleitos para membros do Conselho Administrativo os Srs. Francisco Canela, J. M. A. Robinson, Jorge Born e Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha; para membros efectivos do Conselho Fiscal, os Srs. Francisco Eugênio Leal Junior, Dr. Luiz Eugênio Leal e João Barbosa Leite; e para suplentes os Srs. Dr. Raimundo R. L. Fraga, Carlos Eugênio Leal e Dr. Luiz De Rossi. O Sr. presidente proclama eleitos e imediatamente empossados os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, efectivos e suplentes, que acabam de ser eleitos. Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente da assembléia declara que qualquer dos Srs. acionistas terá a palavra para interesses gerais. Pelo acionista Dr. Jaime Pereira de Mesquita é proposto um voto de agradecimento à Mesa e de modo particular ao seu eminente presidente, Sr. Dr. Afranio de Melo Franco, que mais uma vez neste momento presta relevantes serviços ao país, como representante do Brasil e presidente da Comissão Inter-Americana de Neutralidade, ora reunida nesta Capital, sendo expressivo assim o aprego em que é lido pelo Governo, pelo país e onde quer que atinja a projecção do seu nome. Agradecendo, o Sr. presidente da assembléia diz mais uma vez quanto o sensibilizam as palavras do autor da proposta e do sentir da assembléia. O Sr. Dr. Afranio de Melo Franco felicita a Sociedade pela aprovação da prorrogação do seu prazo por mais cincoenta anos, de acordo com a resolução de sua Assembléia Geral Extraordinária última, fazendo calorosas referências à ação benéfica do Moinho Fluminense, S. A., em toda sua longa trajetória de progresso e de trabalho fecundo. Pelo Sr. presidente da assembléia é ainda proposto um voto de louvor e agradecimento à Diretoria que findou o seu mandato, tendo o Sr. Francisco Canela agradecido em nome de seus colegas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente manda redigir esta ata, que uma vez lavrada é lida e aprovada por unanimidade, assinando todos os presentes como a seguir se verifica. Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Afranio de Melo Franco*, presidente. — *José Marques Santos*, secretário. — *F. Canela*. — *Francisco Eugênio Leal Junior*. — *Luiz Eugênio Leal*. — *Carlos Eugênio Leal*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Horacio Gianelli*. — *J. M. A. Robinson*. — *Sda. Brabunia A. G. pp.* — *O. Moreau*. — *O. Moreau*. — *M. Schaeffer*. — *A. Eduardo Diniz Schaeffer*. — *Alfredo A. Ferreira*. — *E. Schaeffer*. — *Ibsen De Rossi*. — *Jayme Pereira de Mesquita*.

(C. 3.903 — 3-4-40 — 122\$1)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta patente n. 751 de 22 de fevereiro de 1929.

Capital realizado 1.000.000\$000
Caixa postal 593 — Telefones 23-5233 e 23-3913 — Rua Primeiro de Março n. 71.

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE MARÇO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas	5.976.693\$000
Letras em cobrança da praça e do interior	505.356\$600
Empréstimos em contas correntes	1.511.426\$000
Valores caucionados	1.202.590\$000
Valores depositados	22.581.127\$300
Correspondência do interior	15.226\$200
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	32.000\$000
Ações caucionadas	40.000\$000
Imóveis	1.229.972\$200
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	5.218.447\$500
Diversas contas	254.700\$900

Total do ativo 37.670.453\$900

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	297.393\$100
Depósitos em conta correntes com juros	3.555.711\$700
Depósitos em conta correntes a pré-aviso	1.201.654\$900
Depósitos em conta correntes a prazo fixo	6.491.215\$000
Depósitos em conta correntes sem juros	14.672\$500
Depósitos em cobrança da praça e interior	505.356\$600
Correspondência do interior	42\$000
Títulos em caução e em depósito	23.733.627\$300
Caução da Diretoria	40.000\$000
Dividendos (saldos)	5.175\$000
Diversas contas	369.302\$500

Total do passivo 37.670.150\$900

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Virgílio Claudio da Silva*, diretor-gerente. — *José Monteiro de Rezende*, diretor-secretário. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*, contador.

(C. 3.833 — 3/4/40 — 87\$7.)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

(Sociedade Anônima)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1940

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, nesta Capital Federal, às 16 horas, reunidos na sede social, à rua Buenos Aires, número 55, os acionistas abaixo assinados, todos possuidores de ações comuns, os quais assinaram também o livro de presença, verificando-se número legal, abriu-se a sessão, declarando o Sr. Aloísio Russo, no impedimento do presidente, Sr. Lindolfo Xavier, que foram preenchidas as disposições do art. 7º dos estatutos e pedindo aos presentes que indiquem quem deva presidir a presente sessão. O Sr. João Francisco Coelho Lima pôde a palavra e propõe o nome do acionista Júlio Pinto Júnior, para presidir os trabalhos; o que foi aceito por unanimidade. O presidente assumindo a sua cadeira convida para secretário o senhor Hans Mayer, que toma assento à mesa. Manda o presidente ler o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de 19, 20 e 22 de janeiro último, e que é do teor seguinte: Banco de Crédito Pessoal, assembléia geral ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 4 de março p.f., às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, sobre o relatório da Diretoria, referente aos exercícios findos, bem como elegerem o Conselho Fiscal, suplentes, membros do Conselho Consultivo e os da Diretoria. Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 117 do Decreto n. 434. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940.

— A Diretoria. A seguir, manda o presidente ler o relatório, balanços e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, já publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente e após a leitura pede que todos apresentem suas opiniões a respeito. Ninguém pedindo a palavra, o presidente põe a votos os referidos documentos, os quais são aprovados, com abstenção dos diretores e fiscais. Passa-se a segunda parte da ordem do dia e o presidente pede que todos organizem as listas de nomes para comporem a Diretoria, Conselho Fiscal, suplentes e o Conselho Consultivo para servirem no corrente ano, suspendendo-se para isso a sessão por 15 minutos. Reaberta esta, e recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: para diretores, Lindolfo Xavier, presidente, Aloísio Russo, secretário; João Francisco Coelho Lima, gerente; para o Conselho Fiscal: João Ceciliano de Andrade, Raul Pinto de Carvalho e Jean Labrunie; para membros efectivos: Emanuel Block, Lucien Wolff, Dr. Camilo Altílio Filho, para suplentes; para o Conselho Consultivo: conde Alfredo Dolabela Portela, Júlio Pinto Júnior e João de Freitas Lima. Declara o senhor presidente eleitos e empossados os senhores acima referidos, aos quais apresenta parabéns em nome da assembléia. Lembra por fim o presidente o dispositivo do artigo 16 dos estatutos e pede o parecer do Conselho Fiscal. O senhor João Ceciliano de Andrade, em nome deste Conselho, propõe que os honorários dos diretores continuem a ser os mesmos do ano anterior. E nada mais havendo a tratar, encerram-se a sessão e eu, Hans Mayer, secretário, lavrei a presente, que lida foi achada conforme, sendo por mim subscrita e de mais acionistas presente. — *Hans Mayer*. — *Júlio Pinto Junior*. — *Aloísio Russo*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *João de Freitas Lima*. — *Julietta Esmeralda Coelho Lima*. — *Targino Ribeiro*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *João de Freitas Lima Netto*. — *Carlos de Freitas Lima*. — *Fulália dos Santos Lima*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Carlos Augusto Monteiro de Castro*. — *Jorge Christiano Monteiro de Castro*. — *Camilo Altílio Filho*. — *Cordelia de Jesus*. — *Jean Labrunie*.

(C. 3.832 — 3/4/40 — 85\$7.)

EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS CARANGOLA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, presentes na sede social dez acionistas, representando a totalidade do capital da Empresa, foi, pelo diretor, Sr. Pedro Matos de Castro, declarada aberta a sessão, sendo indicado, por aclamação, para presidente da mesa o acionista Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, o qual, ao assumir a presidência, agradece a sua indicação e convida para primeiro e segundo secretários os Srs. Demóstenes Berardinelli Cardoso e Alfredo Barbosa da Mota Filho. Tendo sido assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, de acordo com a convocação desta Assembléia, tem ela por fim deliberar sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove, tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o período de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e um. Em seguida, o Sr. primeiro secretário procede à leitura da ata da Assembléia anterior, a qual, posta em discussão e não tendo havido quem quisesse fazer uso da palavra, foi submetida à votação e por todos aprovada. Prosseguindo, o Sr. primeiro secretário faz a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal. Aberta a discussão sobre os mesmos, e como não houvesse ninguém

que quisesse fazer uso da palavra, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade todos os atos e contas da Diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e nove, com a abstenção dos Srs. diretores e fiscais. Em seguida, o Sr. presidente declara que o diretor Sr. Pedro Matos de Castro lhe comunicara que, tendo sido eleito diretor de outra Sociedade, não pode, por consequência, continuar a prestar seus serviços a esta Sociedade. Apesar de lamentar o afastamento do Sr. Pedro Matos de Castro, reconhece a procedência do motivo alegado, o qual inibe a Assembléa de renovar-lhe o mandato; por isso, propõe um voto de louvor ao Sr. Pedro Matos de Castro pelos relevantes serviços prestados à Sociedade. Submetida a votos a proposta do Sr. presidente, todos os presentes, sob uma salva de palmas, aprovam a referida proposta, tendo o Sr. Pedro Matos de Castro agradecido a manifestação da Assembléa. Procedida, a seguir, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de mil novecentos e quarenta a mil novecentos e quarenta e um, de acordo com os artigos sexto e décimo dos Estatutos, foram eleitos, por unanimidade, os Srs. Plínio Berardinelli Cardoso e Demóstenes Berardinelli Cardoso para diretores; os senhores Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Américo Antônio Lopes, Helvécio Augusto Moreira Pena para membros efetivos do Conselho Fiscal, e os Srs. Benjamin da Costa Faria, Dr. Alceu Mendes de Oliveira Castro e Hermínio Mendes de Oliveira Castro para suplentes do mesmo Conselho Fiscal. Após proclamar o resultado da eleição o Sr. presidente declara os referidos senhores empossados nos respectivos cargos, exceto o Sr. Demóstenes Berardinelli Cardoso, cuja posse só se dará depois de feita a caução de cincoenta ações, como determinam os Estatutos. Em seguida, o Sr. presidente propõe, e é aprovado, que seja concedida uma gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis ao diretor Sr. Demóstenes Berardinelli Cardoso, enquanto o mesmo exercer o cargo de diretor da Sociedade, a qual lhe será paga mensalmente e válida até a próxima Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em março de mil novecentos e quarenta e um. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente dá como encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos, resolvida a entrelinha "e é aprovada". Rio de Janeiro, 20 de março de 1940. — José Mendes de Oliveira Castro, presidente. — Demóstenes Berardinelli Cardoso, primeiro secretário. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, segundo secretário. — Benjamin da Costa Faria. — Pedro Matos de Castro. — Plínio B. Cardoso. — Por Castro, Silva. Companhia S. A. José Mendes de Oliveira Castro, presidente. — Helvécio Augusto Moreira Pena. — Lysandro de Araújo. — Américo Antônio Lopes.

(C. 3.600 — 2-4-1940 — 103\$0.)

CASA SALATHÉ. S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1940

Aos 30 de março de 1940, às 16 1/2 horas, reunidos na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, loja, acionistas representando 4.151 ações conforme atesta o livro de presença, o presidente da Sociedade, Sr. Lucien Salathé, abriu a sessão, declarando que esta assembléa extraordinária, deliberará com o número de acionistas presentes, por ter sido ela marcada para esta data, em terceira e última convocação.

O Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que indicassem quem devia presidir a assembléa, os quais escolheram o Sr. Roberto Salathé, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou para secretário da mesa o acionista, Sr. Luiz Reinhold. Declarou, então, o presidente que a presente assembléa geral extraordinária, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial", de 15 e 25 de fevereiro, 8, 14 e 26 de março, tinha por fim especial eleger a Diretoria para o novo biênio, a começar em 1 de abril do corrente ano e a terminar em 31 de março de 1942, assim como o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Convidou o Sr. presidente da mesa aos Srs. acionistas a se manirem de cédulas, afim de se proceder à eleição da Diretoria, tendo-se verificado o seguinte resultado: para presidente, Lucien Salathé, por 3.860 votos (releito), para diretor-tesoureiro, Roberto Salathé, por 3.860 votos (releito), para diretor-gerente, Henri Salathé, por 3.860 votos (releito).

Pela acionista, madame Jeanne Salathé-Prével d'Arlay, foi então solicitada a palavra e, concedida esta, disse o seguinte: Como é do conhecimento de quasi todos os Srs. acionistas presentes, sua filha, aliás, também acionista, D. Maria Lucie Suzanne Torres de Carvalho e seu marido Paulo Torres de Carvalho Filho reclamam em Juízo a entrega de 1.925 ações ao portador, subscritas por ocasião do primeiro aumento do capital da Sociedade. Embora movida contra a própria Sociedade, a ação visa, de fato, única e exclusivamente a declarante, que é a portadora e proprietária de tais ações, pois, apesar de subscritas por sua filha, o foram com dinheiro que, por motivos de ordem particular, lhe supriu, especialmente para esse fim. A declarante, cuja dor, ante essa atitude e as desnecessárias demonstrações de ódio, que a acompanham, não pode ser sequer avaziada, está confiante em que a Justiça, repelirá afinal tamanha improbidade e reconhecerá ao lado de quem está a razão, embora a 3.ª Câmara da Corte de Apelação haja dado não forte à sua filha e seu genro, em acordão devidamente embargado pela Sociedade.

Por esse motivo, comparece a esta assembléa, para exercer os direitos que lhe cabem, na qualidade de portadora, que de fato é,

de suas 3.400 ações legítima e honestamente adquiridas com o produto dos bens que lhe locaram na sucessão de seu branleado marido Eduardo Salathé.

A seguir, disse o Sr. presidente da mesa que na forma da lei, ia se proceder, agora, a eleição para os membros do Conselho Fiscal, para o ano de 1940, convidando novamente os Srs. acionistas a se manirem de cédulas.

Colhidos os votos e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Srs. F. Duplan, John G. Cross e J. E. de Oliveira Castro, eleitos com 4.151 votos cada um. Para suplentes: Srs. Jacques Deluz, José Araújo Mota Júnior e Nagib Abud, eleitos também por 4.151 votos cada um.

Achando-se presentes à assembléa os diretores eleitos, o senhor presidente da mesa os declarou desde logo empossados nos seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata, que vai assinada por mim, secretário da mesa, e por todos os demais presentes. — L. Reinhold, secretário. — Vce., Jeanne Edouard Salathé-Prével d'Arlay. — Fernando Salathé Lafon. — Lucien Salathé. — Henri Salathé. — Roberto Salathé. — Eduardo Rodrigues. — Augusto F. Alves. — J. A. Gerber. — Jorge Alexandre Kalache. — Georges Adolphe Salathé. — J. E. de Oliveira Castro. — Jorge Amaral.

(C. 3.851 — 2/4/40 — 91\$3.)

BANCO DE ITAJUBÁ. S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1940

Aos vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta, às 12 horas, na sede do Banco, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, reunidos vinte acionistas, em número legal, representando, como se verifica pelo "Livro de Presença", 23.420 (vinte e três mil e quatrocentas e vinte) ações, o Sr. Dr. Venceslau Braz Pereira Gomes, presidente da Sociedade Anônima "Banco de Itajubá", abriu a sessão e convidou os senhores Domingos Vieira Salgado e João da Costa Machado, para 1º e 2º secretários, respectivamente, ficando assim constituída a "mesa".

O Sr. presidente declarou que o fim da presente reunião estava determinado no anúncio de convocação, publicado no "Diário Oficial", de 13 de março de 1940, cujo teor é o seguinte: "Banco de Itajubá — Aviso — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede do Banco, nesta cidade, no dia 25 do corrente, às 12 horas, afim de discutirem o relatório, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros deste, efetivos e suplentes, para exercerem o mandato do corrente ano, Itajubá, 11 de março de 1940. — A diretoria".

A seguir, o Sr. presidente disse que deixava de mandar proceder à leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, visto que os mesmos documentos foram impressos em folhetos e entregues aos senhores acionistas, na referida assembléa, bem como publicados no "Diário Oficial", de 19 de março de 1940, pedindo aos Srs. acionistas que se manifestassem a respeito, dando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pedindo a palavra o Sr. doutor Antônio Maximiano Xavier Lisboa, propôs fossem aprovados pela assembléa todos os atos da diretoria, bem como o relatório, balanço e contas, relativos ao exercício de 1939, abstenção de votar os membros da diretoria, e do Conselho Fiscal, presentes. Não se verificando nenhuma manifestação a respeito, o Sr. presidente declarou aprovados o balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939. De acordo ainda com os termos do anúncio de convocação, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1940, sendo reeleitos os senhores Severiano Ribeiro Cardoso, Jarbas Guimarães e Dr. Luiz de Lima Viana, para efetivos e o Sr. Luiz Ribeiro Pinto, Drs. Vidal Dias e Antônio Braga Filho, para suplentes.

Pedin ainda a palavra o Sr. Dr. Sebastião Rennó, para propor que ficasse consignado em ata um voto de louvor à digna diretoria, pela maneira criteriosa e prudente que vem dirigindo os destinos da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata que, por proposta do Sr. Dr. Antônio Maximiano Xavier Lisboa, foi por todos aprovada, e vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes e por mim 1º secretário, que a lavrei.

— Venceslau Braz P. Gomes, presidente. — Domingos Vieira Salgado, 1º secretário. — João da Costa Machado, 2º secretário. — Pela Companhia Industrial Sul America, W. Braz, presidente. — João Pereira, diretor gerente. — João Antonio Pereira. — Sylcio Pereira. — Jarbas Guimarães. — Dr. Luiz Pereira de Fátima. — Severiano Ribeiro Cardoso. — Olyntho Carneiro Villa. — Luiz de Lima Viana. — Adolpho Pereira. — Dr. Gaspar Lisboa. — Maria Isabel Miranda. — Mario Braz P. Gomes. — Amelia de Lima Viana. — Dr. Sebastião Rennó. — Luiz de Oliveira Braga. — Dr. Antonio Maximiano Xavier Lisboa. — Porfirio dos Santos Alho.

(C. 3.811 — 2-4-1940 — 61\$8.)

GRANJA GUARATIBA, S. A.

ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As quatorze horas do dia 21 de novembro de 1939, em sua sede social à avenida São Sebastião n. 174, reuniram-se em sua totalidade os senhores acionistas da Sociedade Anônima Granja Guaratiba, em assembleia geral extraordinária, de acôrdo com a convocação publicada nos *Diários Oficiais* de 21, 22 e 23 de novembro, para o fim especial de autorizar a diretoria a fazer operações de crédito com garantias de onus real.

Foi aclamado para a presidência o acionista Sr. Alberto Caldas Viana, o qual assumindo a presidência, indicou o acionista senhor Roberto C. Campbell para secretariar os trabalhos, que foram, então, abertos. O presidente da mesa explicou que a presente assembleia, havia sido extraordinariamente convocada para o fim de ser conferidos à diretoria amplos poderes para o fim de contratar um empréstimo hipotecário, assignando as respectivas escrituras ou quaisquer documentos que se tornem necessários, praticando todos os atos para a realização da referida operação hipotecária. Como essa operação consultava os interesses da Sociedade, lia a seguinte indicação para ser apreciada pelos senhores acionistas:

Indicação

Indico que sejam conferidos à atual diretoria amplos e plenos poderes para, pessoalmente ou por procurador bastante, contratar e assinar os documentos, contratos, compromissos e escrituras que se tornarem necessários para a realização de um empréstimo no valor de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), com garantia hipotecária do prédio da avenida São Sebastião 174, pelo prazo de 3 (três) anos, juros de 10 % (dez por cento) ao ano, pagáveis todos os meses, vencido, sendo mutuantes os senhores Felipe Zorilha com 100 contos (cem contos), almirante Rafael Brusque com 75 contos (setenta e cinco contos), e D. Alda Paranhos com 25 contos (vinte e cinco contos). — *José Lourenço dos Santos*, diretor presidente.

Submetida a indicação a votos, foi a mesma unanimemente aprovada pela totalidade dos senhores acionistas e ratificados os poderes discriminados na letra "C" do artigo 11 dos estatutos, para o que o diretor presidente fica autorizado a assinar a escritura. O Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu-se por finda a sessão, sendo suspensos os trabalhos por meia hora para a lavratura da presente ata, a qual uma vez lida e conferida, foi aprovada, sendo assinada por todos os senhores acionistas, e dela extraídas uma cópia, também assignada pelos mesmos. — *Alberto Caldas Viana*, 100 ações. — *Roberto C. Campbell*, 70 ações. — *George Sumner*, 10 ações. — *José Lourenço dos Santos*, 100 ações. — *Francisco Cibreiros*, 100 ações. — *Theophilo de Albuquerque*, 50 ações. — *Amadeu de Barros Saraiva*, 50 ações. — *Orlando Viana*, 20 ações. — Total: 500 ações. As firmas de Alberto Caldas Viana, Jorge Sumner e Francisco Cibreiros, acham-se reconhecidas pelo Tabelião Homero Silva e as firmas de Roberto C. Campbell, Theophilo de Albuquerque, Amadeu Barros Saraiva e Orlando Viana, acham-se reconhecidas pelo Tabelião Dr. Luiz Cavalcanti Filho. — 17º Ofício, existindo o carimbo de ambos os tabeliães, bem como a firma de José Lourenço dos Santos que também está reconhecida pelo tabelião Homero Silva.

(C. 3.808 — 2-4-940 — 7685)

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-MINEIRA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-MINEIRA

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede da Companhia Industrial Sul-Mineira, à rua Silvestre Ferraz, presentes acionistas representando número legal, conforme se verifica pelo livro de presença, o presidente da Companhia, Exmo. Sr. Dr. Venesclau Braz Pereira Gomes, declara aberta a sessão e solicita que a Assembléia eleja o acionista para presidir os trabalhos de acôrdo com o artigo 24 dos Estatutos da Companhia; tendo, sido, então aclamado o acionista coronel Jarbas Guimarães para desempenhar esse cargo.

Assumindo o coronel Jarbas Guimarães a presidência, agradeceu a distinção de que foi alvo e convidou a mim João da Costa Machado para secretário. Em seguida, o senhor presidente declarou que, conforme avisos publicados no *"Diário Oficial"* da República de treze e na *"A Verdade"*, desta cidade, do dia dez, todos do corrente mês de março, cujos exemplares se achavam sobre a mesa, o fim da reunião era tomar conhecimento do relatório, balanços e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e nove e proceder à eleição do Conselho, citada, que deverá servir durante o ano de mil novecentos e quarenta, mandando que fosse feita a leitura desses avisos e documentos, pelo secretário.

Levantou-se o acionista Bráulio Carneiro Santiago, propondo que fosse dispensada essa leitura, visto já ter do conhecimento dos presentes, o aviso, bem como o relatório, já entregue aos acionistas, cuja proposta, submetida à apreciação da Assembléia, foi aprovada por todos. Propôs mais o mesmo acionista Bráulio Carneiro Santiago,

que a Assembléia aprovasse o parecer do Conselho Fiscal, o relatório, os balanços, as contas e todos os atos da diretoria, no ano de mil novecentos e trinta e nove. Ninguém usando da palavra, o senhor presidente declarou que ia submeter a votação a proposta do senhor Bráulio Carneiro Santiago. Retiram-se, então, do recinto os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Posta em votação, foi a referida proposta aprovada unanimemente pelos acionistas presentes. Em seguida o senhor presidente declarou que a Assembléia deveria eleger os membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, que funcionarão no corrente ano de mil novecentos e quarenta, de acôrdo com o que determinam os Estatutos da Companhia. Levantou-se o acionista Eurico Viana e propôs que fossem reeleitos todos os membros, efetivos, major Severiano Ribeiro Cardoso, Baldino Vieira Salgado e Pedro Pereira e suplentes, Luiz de Oliveira Braga, João Antônio e José Pinto Gonçalves, que continuam merecedores de toda confiança. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade de votos, com abstenção dos impedidos por lei. Pediu ainda a palavra o acionista Dr. Gaspar Lisboa, indicando que se inserisse na ata um voto de congratulações com a diretoria, pelo modo seguro e criterioso com que tem conduzido os negócios da Companhia, como acatadamente disseram os membros do Conselho Fiscal, em seu parecer, o que foi aprovado pela casa, sem terem votado os diretores. Por fim, pediu a palavra o acionista Dr. Luiz de Lima Viana, propondo que a mesa e mais dois acionistas fossem autorizados a assinar a ata a ser lavrada, cuja proposta teve aprovação de todos os acionistas presentes. E como ninguém mais usasse da palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia e mandou que eu, João da Costa Machado, secretário, lavrasse a presente ata. Haja lá, 27 de março de 1940. — *João da Costa Machado*, secretário. — *Jarbas Guimarães*, presidente. — *Sylcio Pereira*. — *Dr. Sebastião Rennó*.

A presente ata é cópia fiel da que consta do livro próprio, que mandei dactilografar em quatro vias, conferi e subscrevo. Haja lá, 27 de março de 1940. — *Jarbas Guimarães*, presidente.

(C-3.812 — 24-940 — 91\$800).

SOCIEDADES CIVIS

COEDITORIA BRASÍLICA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE COOPERATIVA "COEDITORIA BRASÍLICA"

A cinco de março de 1940, às dezesseis horas, na sua sede à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sétimo andar, sala 705, na cidade do Rio de Janeiro, mediante convocação legal, reuniu-se a primeira assembleia geral ordinária da sociedade cooperativa cultural "Coeditoria Brasílica". Assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o presidente da Diretoria Dr. João C. da Rocha Cabral, o qual convidou para comporem com ele a mesa os associados Aldo Delfino e John Kirchhofer Cabral, servindo este como segundo secretário e aquele como primeiro. Verificado pelas assinaturas no livro de presença que havia número legal, tendo comparecido vinte e oito associados, declarou o presidente aberta a sessão e mandou ler o relatório da diretoria, o balanço acompanhado de conta de lucros e perdas, levantados pelo contador, e o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, todos já publicados regularmente no *Diário Oficial* do dia 17 de fevereiro último e cujos originais se achavam sobre a mesa. Terminada a leitura, foram postas em discussão tais peças, havendo a diretoria se oferecido para dar quaisquer outras informações a respeito do andamento dos negócios sociais, referindo-se especialmente a medidas tomadas pela diretoria em reuniões conjuntas com o conselho fiscal, e constantes das atas anteriormente lavradas neste mesmo livro, antes e depois daquela data do relatório. Encerrada a discussão, foram postos a votos e aprovados unanimemente, executados os votos dos diretores, o balanço e todas as contas referentes ao primeiro período social encerrado a 30 de dezembro de 1939, e bem assim autorizadas as transferências de quotas e retiradas de associados, constantes da relação apresentada pela diretoria. Em seguida convidou o presidente a assembleia para proceder à eleição do novo Conselho Fiscal, a servir no exercício que se ia iniciar. Recolhidas as cédulas em número de vinte e oito, procedeu-se à apuração e foram proclamados eleitos por unanimidade de votos os associados seguintes: Sr. Virgílio Correia Filho, Candido Jucá (filho), e Ivan Monteiro de Barros Lima, para fiscais efetivos, e por vinte e sete votos, Aldo Delfino, Manuel de Azevedo da Silveira Neto, e João Barbosa de Faria, para suplentes dos fiscais. O presidente mandou que se fizessem as comunicações devidas aos eleitos que não se achavam presentes. Pelo Dr. Francisco Bruno Lobo, em nome da Diretoria, foi proposto um voto de louvor aos fiscais, cujo mandato findava nesta data. Tomando a palavra o diretor tesoureiro Dr. Carlos Xavier abundou nas mesmas considerações e pondo em realce os serviços prestados pelo presidente, Dr. Cabral, na fase difícil dos primeiros meses da administração, propôs que a assembleia votasse um louvor especial ao mesmo. O Presidente disse achar-se embaraçado para pôr em discussão esta proposta, por que aos seus companheiros da administração eram devidos, embora

com a colaboração d'ele presidente, os resultados colhidos. A assembléa prorrompeu em aclamação exprimindo que todos os administradores e fiscais mereciam os louvores que ordenava constassem da ata. O Presidente agradeceu aquela manifestação e pediu, em seguida, que fixasse à assembléa os subsídios para os administradores no próximo exercício, como determinam os estatutos. Depois de ligeira discussão, havendo todos os diretores declarado que não desejariam retirar proventos pecuniários da Caixa social, foi aprovada por todos os presentes, com a exceção dos mesmos diretores, a proposta do Dr. Alfredo de Assis no sentido de ser mantido para o exercício a seguir os mesmos subsídios votados pela assembléa da Fundação, para os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Foram também autorizadas as despesas necessárias para a execução dos serviços conforme o regimento aprovado pelo Conselho Deliberativo. Proclamando este resultado, e nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão até que se lavrasse esta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, para ser assinada pela mesa. E encerrou a sessão. Eu John Kirchhofer Cabral, servindo de secretário a redigi, mandei escrever e subcrevo. — João C. da Rocha Cabral. — Aldo Delfino. — John Kirchhofer Cabral. Confere. Rio de Janeiro, 6 de março de 1940. — João C. da Rocha Cabral.

(C. 3.928—3-4-940—7956)

SOCIEDADE BENEFICENTE CRÉDITO BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, na sede social à travessa do Ouvidor n. 9, segundo andar, pelas 15 horas, reunidos os sócios da Sociedade Beneficente Crédito Brasileiro Dr. Manuel de Freitas César Garcez, Mário Pereira de Aguiar, Dr. Renato do Vale, Luciano de Siqueira Cavalcanti, Nelson da Silva Abreu, Jandira de Aguiar Siqueira, Moacyr Martins Câmara e Alfredo Raymundo Richard, conforme o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de 27 de março findo, assume a presidência da Assembléa, por designação unânime dos presentes, o Dr. Manuel de Freitas César Garcez, que convida o sócio Dr. Renato do Vale para secretariar os respectivos trabalhos.

Usando da palavra, o consócio Mário Pereira de Aguiar diz que, tendo sido reformada a legislação sobre os empréstimos feitos ao funcionalismo por meio de consignações em folha e vedada a continuação dessas operações, viu-se a Sociedade em dificuldades para solver os seus numerosos compromissos e atravessar o período de liquidação pela forma e condições definidas na Lei, quando até o recebimento das mensalidades não lhe fôra permitido; que, em vista dessa situação, a Assembléa Geral Extraordinária de 24 de março de 1938 tomou as providências que lhe pareceram acertadas, autorizando a respectiva Diretoria a entrar em entendimento com o Banco Hipotecário Lar Brasileiro, maior credor, já levantando novas importâncias, já o investindo dos poderes necessários para o recebimento das consignações nas repartições competentes, até o final da liquidação; que, consoantes tais medidas, aquele estabelecimento de crédito tornou-se o único credor da Sociedade por avultada quantia, representada por títulos emitidos pela Diretoria da devedora, e, em virtude de procuração por ela outorgada, vem ele, Banco Hipotecário Lar Brasileiro, recebendo dos cofres públicos as consignações mensais, de acordo com as relações enviadas às repartições. Como, porém, o mandato da Diretoria outorgante terminou em fevereiro do corrente ano, "ipso facto" se acha findo o mandato outorgado, urgindo que a Assembléa se pronuncie sobre a eleição dos novos diretores.

Pede a palavra o consócio Nelson da Silva Abreu, que se alonga nas seguintes considerações: Não podendo a Sociedade Beneficente Crédito Brasileiro preencher mais os fins para que foi creada, a sua dissolução era uma medida que se impunha e, conforme o disposto no art. 3º dos seus Estatutos, esta Assembléa, composta dos únicos sócios existentes, podia e devia mesmo decretá-la, se não fosse o passivo avultado que o Banco Hipotecário Lar Brasileiro representa; que, incontestavelmente, a Sociedade entrou numa fase de franca liquidação, convindo, entretanto, manter em toda sua plenitude os compromissos assumidos com aquele credor e, sendo assim, em vez de cogitar-se de nova eleição para cargos que não têm mais razão de ser, propunha não só que a Assembléa, aprovando os atos da Diretoria, confirmasse e ratificasse todos os poderes por ela outorgados em nome da Sociedade ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro, por instrumentos de 31 de março de 1938 e 2 de abril de 1938, em notas do tabelião Fausto Werneck, como também que fossem nomeados dois liquidatários para resolver tudo que fôr concernente ao ativo e passivo da Sociedade, até final liquidação, exercendo ambos, "in solidum", todas as atribuições que eram cometidas aos diretores pelos arts. 17 a 20 dos Estatutos, cumprindo-lhes, ainda, a outorga, em nome da Sociedade, do novos poderes ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro para o fim colimado, se isto se fizesse necessário.

Submetida à discussão e subsequente votação, foi unanimemente aprovada a proposta do consócio Nelson da Silva Abreu.

Em seguida o mesmo consócio pede permissão à casa para lembrar dois nomes que, a seu ver, parecem indicados para as funções de liquidatários: um é o do consócio Mário Pereira de Aguiar, tesoureiro, cujo mandato terminou e cuja probidade, dedicação e amor ao trabalho dispensam maiores encomios, e o outro é o do Dr. Virgílio Bacelar Caneca, superintendente, nomeado pela Assembléa Geral de

12 de agosto de 1937, e cujas atribuições foram ratificadas pela última Assembléa Geral de 24 de março de 1938, e que, conforme resolução tomada nessa mesma Assembléa, já vem acompanhando a liquidação e auxiliando a Diretoria em diversos encargos.

Essa indicação do consócio Nelson de Abreu foi recebida com aplausos, e a Assembléa, por unanimidade de votos, a aprovou, considerando nomeados e empossados nos cargos de liquidatários os senhores Mário Pereira de Aguiar e Dr. Virgílio Bacelar Caneca.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a Assembléa, agradecendo o comparecimento dos Srs. associados. Eu, Renato do Vale, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que assino com o Sr. presidente e sócios presentes. — Manoel de Freitas César Garcez. — Renato do Vale. — Mario Pereira de Aguiar. — Luciano de Siqueira Cavalcanti. — Nelson da Silva Abreu. — Jandira de Aguiar Siqueira. — Moacyr Martins Câmara. — Alfredo Raymundo Richard.

Confere com o original do qual foi, fielmente, copiada. Rio, 3 de abril de 1940. — Renato do Vale, secretário.

(C 3.837 — 3-4-1940 — 119\$3.)

INSTITUTO CLÍNICO DE MADUREIRA

Extrato da Reforma dos Estatutos

O Instituto Clínico de Madureira, pessoa jurídica pelo registro n. 343 no livro n. 1, de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório Tefé, em 5 de abril de 1933, com sede no distrito de Madureira, nesta capital, tem por fim a criação e manutenção no referido distrito, de serviços médicos e hospitalares para os sócios, contribuintes e terceiros; continúa com o prazo de duração indeterminado, sendo seus sócios os Drs. Leonel Tavares de Miranda, Edgar Martins Muniz, Luiz Pires Leal e Rivaldo de Lamare, o 1º solteiro e os demais casados, todos brasileiros, médicos e domiciliados nesta cidade, que já contribuíram para o patrimônio social com a importância de 18:000\$ (dezoito contos de réis), cada um, além dos serviços prestados.

A direção do Instituto ficará a cargo de 2 diretores que são os Drs. Leonel Tavares de Miranda e Edgar Martins Muniz, os quais distribuirão entre si as funções administrativas e resolverão soberanamente qualquer assunto de interesse social, não previsto nos estatutos. Os sócios não assumem qualquer responsabilidade solidária com o Instituto pelos compromissos ou obrigações por este assumidos. A representação judicial e assinatura de qualquer documento de responsabilidade, pertence aos dois diretores em conjunto.

Os presentes estatutos, que revogam as deliberações anteriores em contrário, foram aprovadas em sessão extraordinária dos sócios, realizada em 29 de janeiro do corrente ano, devidamente registrada no Cartório Tefé, em 30 de março último, sob o n.º de ordem 6.060 no livro "J" n. 13, de Registro Integral de Atas e Contratos, são livremente reformáveis pelos sócios mediante instrumento escrito.

Constam dos estatutos os nomes dos sócios e dos diretores e do primitivo registro os dos fundadores. (A. N. P.). — A Direção.

(C—3.931—3-4-940—49\$0)

ANÚNCIOS

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária da sociedade, a se realizar no dia 22 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 62, 2º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — A Diretoria.

(C. 3.839 — 3-4-940 — 15\$300)

Electro Dental Suíço Brasileira S. A.

Convocação

Srs. acionistas:

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 8 de abril de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Alexandre Ramos n. 156, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, e para a aprovação do balanço de contas do exercício findo em 1939, e ainda para procederem à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940.

(C. 3.927 — 3-4-940 — 20\$100)

Companhia Hanseática

39º dividendo

São convidados os senhores acionistas a receber, no escritório da Companhia, à rua José Higino n. 115, do dia 5 do corrente em diante, das 14 às 16 horas, o 39º dividendo, à razão de 30\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.933 — 3-4-940 — 13\$300)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Para discussão e votação do relatório da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço do ano de 1939, bem como para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, são convidados os senhores acionistas para uma reunião na sede desta Sociedade Anônima, à avenida Henrique Valadares ns. 101/107, às 14 horas do dia 8 do corrente.

Em 3 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.826 — 3-4-940 — 10\$800 — 3 vezes)

Agência Mário Mendonça S. A.

Dividendos

Convidam-se os Srs. acionistas a receber, à rua S. Cristóvão número 1.216, os dividendos à razão de 16 %, relativos ao ano de 1939. — *O presidente, Mario Mendonça.*

(C. 3.930 — 3-4-940 — 10\$200)

Electro Dental Suíço Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua Alexandre Ramos n. 156, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.926 — 3-4-940 — 9\$200)

Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 20, letra d, de seus Estatutos vigentes, são convocados os Srs. membros dos Conselhos Deliberativo e Técnico, para apresentação do relatório e balancete do 2º semestre do ano de 1939 desta Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, a realizar-se no dia 10 do corrente, às 17 horas, em sua sede social, à rua S. José n. 58, 2º andar. — *A Diretoria.*

(C. 3.924 — 3-4-940 — 17\$300)

Empresas Elétricas Brasileiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às quinze horas do dia 11 de abril corrente, para tratar dos seguintes assuntos: a) deliberar sobre uma proposta da Diretoria e competente parecer do Conselho Fiscal, relativos a uma reforma dos estatutos sociais para aumentar o número de diretores; b) tomar conhecimento e resolver sobre a renúncia apresentada pelo atual tesoureiro; c) eleger os diretores que deverão preencher os novos cargos da Diretoria que forem criados com a mencionada reforma estatutária; d) eleger novo tesoureiro.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.919 — 3-4-940 — 25\$500)

"Sul América"

... .. COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Capital 4.000:000\$000 (realizado)

Sede social — Rio de Janeiro

CONVERSÃO DE AÇÕES AO PORTADOR EM NOMINATIVAS

Nos termos do art. 200, do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, são convidados os senhores acionistas, possuidores de ações ao portador, a comparecer à sede social, rua da Quitanda n. 86, até o dia 12 de maio de 1940, impreterivelmente, afim de providenciarem sobre a conversão de suas ações ao portador em nominativas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.915 — 3-4-940 — 67\$300 — 3 vezes)

Companhia Continental S. A. de Seguros

Na sede desta Companhia será pago a partir de 5 do corrente, o dividendo relativo ao exercício de 1939, à razão de 6\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.905 — 3-4-940 — 9\$200)

Mesbla S. A.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Convidamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1940, às 15 horas, na sede social, à rua do Passeio ns. 48/51, no 1º andar, para o fim de: leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1939;

Eleição de diretores para o período de 30 de abril de 1940 a 29 de abril de 1942;

Eleição do Conselho Fiscal.

Convidamos também os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no mesmo local e dia, logo após o encerramento da assembleia geral ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

Modificação dos Estatutos;

Aprvação das operações imobiliárias. — *A Diretoria.*

(C. 3.912 — 3-4-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Declaração

José de Carvalho Cruz, filho de Artur de Carvalho Cruz, declara que perdeu a sua carteira eleitoral, Registro Civil n. 168.790, e bem assim o título de eleitor da paróquia de Santana.

Rio, 29 de março de 1940. — *José de Carvalho Cruz.*

Reconheço a firma José de Carvalho Cruz.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mário de Almeida.*

(C. 3.913 — 3-4-940 — 15\$300)

Banco Construtor do Brasil

(Nova Sociedade Anônima)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à praça Getúlio Vargas n. 2, salas 702/5, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.914 — 3-4-940 — 10\$200)

Sociedade Anônima Composições "International" (do Brasil)

SÃO GONÇALO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 15 de abril próximo futuro, no escritório central da sociedade, à rua 1º de Março n. 135, no Rio de Janeiro, para examinar e deliberar sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, proceder à eleição do conselho fiscal e tratar de assuntos de interesse social.

São Gonçalo, 29 de março de 1940. — *A diretoria.*

(C. 3.911 — 3-4-940 — 17\$300)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidenies

Capital 2.000:000\$000 (realizado)

Sede social — Rua Buenos Aires ns. 29/37

Nos termos do art. 200 do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, são convidados os senhores acionistas, possuidores de ações ao portador, a comparecerem à sede social, à rua Buenos Aires números 29/37, afim de providenciarem, até o dia 12 de maio de 1940 impreterivelmente, sobre a conversão de suas ações em nominativas.

— *A Diretoria.*

(C. 3.908 — 3-4-940 — 16\$300)

Lib S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 do corrente, na sede social, à rua do Rezende n. 71, nesta Capital, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria e contas do exercício de 1939, bem como o preenchimento do Conselho Fiscal e Diretoria.

Rio, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.907 — 3-4-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Círb S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na forma dos Estatutos, no dia 15 de abril de 1940, e destinada a apreciar o relatório de contas da Diretoria e tomar conhecimento do balanço das operações sociais.

Rio, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.906 — 3-4-940 — 32\$600 — 2 vezes)

Declaração

Declaramos ter se extraviado o talão de caução n. 3.356, de 17 de dezembro de 1931, da Prefeitura do Distrito Federal, referente à caução de duas (2) apólices municipais do Decreto n. 1.464, de 1920, de ns. 176.692/93.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *F. Passos & Comp.*

Reconheço a firma *F. Passos & Comp.*

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público, da verdade. — (Assinatura ilegível).

(C. 3.904 — 3-4-940 — 16\$300)

Companhia Mineração da Bocaina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Mineração da Bocaina S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 24 ed abril corrente, às quinze horas, nesta cidade, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 7º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, dos demais assuntos a serem ventilados na dita assembleia, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.831 — 2-4-940 — 19\$000 — 3 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edificio deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 26 do corrente, às 16 horas, para tomarem conhecimento do relatório do presidente e do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria relativas ao ano de 1939, e procederem à eleição de um diretor e à dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

As transferências de ações do Banco estarão suspensas a partir do dia 16 deste mês até a data da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Morques dos Reis*, presidente.

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A assembleia geral ordinária para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 10 de abril, às 17 horas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 6º andar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.688—30-3-940—30\$6—3 vezes)

Companhia Sousa Cruz

A assembleia geral ordinária para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal, fica transferida, por motivo de força maior, para o dia 10 de abril, às 14 horas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 9º andar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.689—30-3-940—30\$6—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A assembleia geral ordinária para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, proceder à eleição do conselho fiscal, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 10 de abril, às 15 horas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.690—30-3-940—30\$6—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A assembleia geral ordinária para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 10 de abril, às 16 horas, no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.691—30-3-940—30\$6—3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Figueira de Melo n. 9, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo Decreto número 434, de 4 de julho de 1891. — *A Diretoria.*

(C. 3.710 — 29-3-940 — 21\$100 — 3 vezes)

Banco Nacional de Descontos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Continuação)**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 9 do antecedente, na sede social do Banco, à rua da Alfândega n. 50, pelas 10 1/2 horas da manhã, em assembleia geral ordinária, em continuação da reunião da mesma assembleia, realizada a 30 de março último, afim de ratificarem a aprovação dos atos da mesma assembleia, inclusive do relatório e contas, visto estes últimos atos terem sido publicados, embora remetidos à publicação em tempo, somente à tarde do mesmo dia 30.

Como na reunião anterior, não serão admitidos a votar possuidores de ações transferidas a menos de 30 dias da data da convocação daquela assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.780—1-4-940—70\$4—3 vezes)

Metropole — Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Em virtude de não ter havido numero legal para a primeira convocação da assembleia ordinária, são novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 88, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.803 — 2-4-940 — 73\$100 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento

Nos termos do art. 15, § 2º, dos estatutos, convoco os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 22 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(C. 3.854 — 2-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento

Convidos os senhores acionistas para uma assembleia extraordinária a se realizar no dia 22 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria relativa ao aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *Ribeiro Junqueira*, diretor-presidente.

(C. 3.855 — 2-4-940 — 33\$700 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS**

Rua do Ouvidor n. 63, 1º e 2º andares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**2ª convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembleia geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 18 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C—3.591—30-3-940—113\$1—15 vezes)

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 43, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.781—1-4-940—24\$5—3 vezes)

"Metropole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Em virtude de não ter havido número legal para a primeira convocação da assembléia ordinária, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 16 1/2 horas, na sede da Companhia, à rua 1º de Março n. 88, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.802 — 2-4-940 — 76\$500 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que os meus certificados de conclusão de curso secundário foram extraviados na Faculdade Nacional de Filosofia. — *Olavo Anibal Nascentes.*

(C. 3.596 — 2-4-940 — 14\$300 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que a 1ª via dos meus certificados dos exames de adaptação das 1ª, 2ª e 3ª séries se acham na Secretaria da Escola Superior de Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Joaquim Alfredo Mamede Cysne.*

(C—3.768—1-4-940—24\$5—3 vezes)

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Não tendo havido *quorum* legal para reunião da assembléia geral ordinária da Casa Carvalho Guimarães, S. A., convocada para o dia 31 de março último, ficam novamente convocados os Srs. acionistas para a nova reunião da mesma assembléia, convocada para o dia 3 de maio do corrente ano, às 13 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e elegerem novos administradores e fiscais.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 3.862 — 2-4-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Declaração

Leão da Silva & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital à rua Silva Jardim n. 7, e filial à rua D. Manuel n. 24, com casa de empréstimos sobre penhores, vem comunicar à praça e a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações em 30 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Leão da Silva & Comp.*

Reconheço a firma de Leão da Silva & Comp.

Rio, 1 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) de verdade — O tabelião, *Francisco Antonio Machado.*

(C—3.771—1-4-940—112\$8—10 vezes)

Serviços Hollerith S. A.

INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Instituto, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 11º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940. — *A Diretoria.*

(C—3.785—1-4-940—33\$7—3 vezes)

À Praça

Nuno Amaral Nogueira e Manoel Amaral Nogueira, componentes da sociedade mercantil de responsabilidade solidária, que, desde 1 de janeiro de 1929, girava nesta praça sob a designação Irmãos Amaral Nogueira, nos termos do contrato arquivado na extinta Junta Comercial, sob n. 113.246, em sessão de 4 de março de 1929, resolveram admitir como sócio o seu irmão e antigo auxiliar Joaquim Amaral Nogueira, elevar o capital social de 30:000\$000 para 150:000\$000 e transformar a sociedade de capital solidário em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tudo conforme contrato arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 146.295, em data de 23 de março de 1940, como alteração do primitivo, transformada, assim, a designação Irmãos Amaral Nogueira pela de Irmãos Amaral Nogueira Limitada, da qual farão uso todos os sócios.

Esperam assim os declarantes que os seus amigos e freguezes, cientificados da alteração, continuem a prestar suas preferências e confianças, no comércio de madeiras e materiais para construção, que exploram à rua Riachuelo n. 201, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1940. — *Irmãos Amaral Nogueira Limitada.* — *Nuno Amaral Nogueira.* — *Manoel Amaral Nogueira.* — *Joaquim Amaral Nogueira.*

Reconheço a firma Irmãos Amaral Nogueira Limitada, pelos sócios: Nuno Amaral Nogueira, Manoel Amaral Nogueira e Joaquim Amaral Nogueira.

Rio, 1 de abril de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel,* tabelião.

(C. 3.698 — 1-4-1940 — 110\$2 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
